



## PODER EXECUTIVO

<b>Governador .....</b>	<b>Eduardo Corrêa Riedel</b>
Vice-Governador .....	José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Rodrigo Perez Ramos
Secretário de Estado da Casa Civil .....	João Eduardo Barbosa Rocha
Controlador-Geral do Estado .....	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda .....	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretário de Estado de Administração .....	Frederico Felini
Procuradora-Geral do Estado.....	Ana Carolina Ali Garcia
Secretário de Estado de Educação.....	Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde.....	Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública .....	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos .....	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura .....	Marcelo Ferreira Miranda
Secretária de Estado da Cidadania .....	Viviane Luiza da Silva
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação .....	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística .....	Guilherme Alcantara de Carvalho

## SUMÁRIO

LEI .....	2
DECRETO NORMATIVO .....	3
DECRETO ORÇAMENTÁRIO .....	4
CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SUL.....	5
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA .....	14
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA .....	47
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO .....	71
ATOS DE LICITAÇÃO .....	133
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO .....	145
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	198
MUNICIPALIDADES .....	212
PUBLICAÇÕES A PEDIDO .....	221

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo  
Secretaria de Estado de Administração  
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n  
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420  
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

[www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br) - [materia@sad.ms.gov.br](mailto:materia@sad.ms.gov.br)

**LEI**

LEI Nº 6.475, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

*Denomina o prédio da Delegacia da Polícia Civil do Município de Eldorado/MS.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.  
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Delegado Claudineis Galinari o prédio da Delegacia da Polícia Civil do Município de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 30 de setembro de 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

LEI Nº 6.476, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

*Declara de Utilidade Pública Estadual a Associação de Moradores do Jardim Planalto e Adjacentes (AMJPlan) de Ponta Porã.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.  
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Estadual a Associação de Moradores do Jardim Planalto e Adjacentes (AMJPlan), pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro no Município de Ponta Porã/MS.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 30 de setembro de 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

LEI Nº 6.477, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

*Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Mato Grosso do Sul a Campanha Fogo Zero, e dá outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.  
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Mato Grosso do Sul, instituído pela Lei nº 3.945, de 4 de agosto de 2010, a Campanha Fogo Zero.

Art. 2º A Campanha Fogo Zero, realizada anualmente no mês de maio, tem como objetivo reforçar a cultura de prevenção aos incêndios florestais por meio de ações educativas, a realização de cursos de capacitação em prevenção e combate a incêndios e outras medidas que visem à proteção das áreas de floresta no Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 30 de setembro de 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

LEI Nº 6.478, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

*Acrescenta dispositivo na Lei Estadual nº 5.842, de 24 de março de 2022, que estabelece diretrizes para o atendimento multiprofissional para pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Estadual nº 5.842, de 24 de março de 2022, passa a vigorar com o seguinte acréscimo:

"Art. 1º .....

.....

*VIII - atenção às necessidades de saúde da pessoa com Transtorno do Espectro Autista, com o objetivo de se realizar diagnóstico precoce e incentivar o diagnóstico tardio em adultos e idosos.*

....." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 30 de setembro de 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

## DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 16.677, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

*Altera a redação de dispositivos do Decreto nº 12.192, de 21 de novembro de 2006, que cria o Centro de Capacitação de Profissionais da Educação e de Atendimento às Pessoas com Surdez (CAS/MS).*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e IX, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º Os arts. 1º e 2º do Decreto nº 12.192, de 21 de novembro de 2006, passam a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 1º Fica criado o Centro de Capacitação de Profissionais da Educação e de Atendimento às Pessoas com Surdez (CAS/MS), com sede no Município de Campo Grande, vinculado pedagógica e administrativamente à Secretaria de Estado de Educação." (NR)*

"Art. 2º O CAS/MS tem por objetivo:

*I - promover o desenvolvimento da Política de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, no âmbito das unidades escolares da Rede Estadual de Ensino;*

*II - articular ações e práticas pedagógicas inclusivas voltadas ao atendimento educacional de estudantes surdos, assegurando sua plena participação e aprendizagem." (NR)*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 30 de setembro de 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO**

DECRETO "O" Nº 086/2025, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s)  
Orçamentária(s) que menciona e dá  
outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º, da Lei nº 6.372, de 16 de dezembro de 2024,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 30 de setembro de 2025

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 086/2025, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025					R\$	
ESPECIFICAÇÃO	INS	EGNS	FO	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO	
	CFD		N			
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS 27901.10.302.2200.6010 Atenção à Saúde Regionalizada		S				
	3	3	1500	0,00	804.939,64	
	3	4	1500	804.939,64	0,00	
<b>SUBTOTAL</b>			1500	804.939,64	804.939,64	
FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA 31904.06.181.2209.6120 Apoio às ações na finalidade do FESP		F				
	3	3	2713	0,00	1.840.000,00	
	3	4	2713	1.840.000,00	0,00	
<b>SUBTOTAL</b>			2713	1.840.000,00	1.840.000,00	
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA 51101.04.122.0034.6046 Manutenção e operacionalização da SEGOV		F				
	3	3	1500	0,00	1.396.500,00	
51101.04.122.2212.5006 Soluções tecnológicas inovadoras		F				
	3	3	1500	770.500,00	0,00	
	3	4	1500	626.000,00	0,00	
<b>SUBTOTAL</b>			1500	1.396.500,00	1.396.500,00	
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA 79101.17.512.2220.6175 Implantação, melhorias e ampliação dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário		F				
	3	4	1500	0,00	185.001,51	
79101.26.782.2219.6193 Investimentos nos modais logísticos		F				
	3	4	1500	185.001,51	0,00	
<b>SUBTOTAL</b>			1500	185.001,51	185.001,51	

FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 81902.08.122.2201.6278 Operacionalização da Gestão Estadual do SUAS	S				
	3	3	1660	25.559,26	0,00
	3	3	2660	1.351,59	0,00
	3	4	1660	0,00	25.559,26
	3	4	2660	0,00	1.351,59
<b>SUBTOTAL</b>			1660	25.559,26	25.559,26
<b>SUBTOTAL</b>			2660	1.351,59	1.351,59
INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL 83204.18.541.2230.6212 Gestão de unidades de conservação	F				
	1	4	2799	857.000,00	0,00
	3	4	1799	650.500,00	0,00
83204.18.541.2230.6214 Gestão de recursos hídricos	F				
	3	3	1799	0,00	500.000,00
83204.18.541.2230.6215 Qualidade ambiental do Estado de MS	F				
	3	3	1799	0,00	150.500,00
<b>SUBTOTAL</b>			2799	857.000,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			1799	650.500,00	650.500,00
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL 83206.20.606.2231.6234 ATER para agricultura familiar	F				
	1	4	2500	1.000,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			2500	1.000,00	0,00
<b>TOTAL</b>			1500	2.386.441,15	2.386.441,15
<b>TOTAL</b>			1660	25.559,26	25.559,26
<b>TOTAL</b>			1799	650.500,00	650.500,00
<b>TOTAL</b>			2500	1.000,00	0,00
<b>TOTAL</b>			2660	1.351,59	1.351,59
<b>TOTAL</b>			2713	1.840.000,00	1.840.000,00
<b>TOTAL</b>			2799	857.000,00	0,00
<b>TOTAL GERAL</b>				5.761.852,00	4.903.852,00

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64

1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO                      3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO                4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS    2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES    4 - INVESTIMENTOS

5 - INVERSÕES FINANCEIRAS            6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

## CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SUL

### RESOLUÇÃO CODESUL Nº 1.432 / 2025

**O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, na qualidade de Presidente do Conselho de Desenvolvimento e Integração Sul (CODESUL), ad referendum dos demais membros, e no uso das atribuições que lhe conferem os Atos Constitutivos do Sistema CODESUL/BRDE,**

#### CONSIDERANDO:

Que o Supremo Tribunal Federal (STF) na ADI 5069 julgou inconstitucionais as novas regras de distribuição do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal (FPE), estabelecidas

pela Lei Complementar Federal nº 143, de 17 de julho de 2013, com base nas análises de ações que questionavam a legislação vigente, mantendo a aplicabilidade de seus dispositivos até o dia 31 de dezembro de 2025;

A necessidade de equilíbrio socioeconômico previsto na Constituição Federal e que a redistribuição de recursos pelo FPE deve observar esse princípio;

Que atualmente o debate desse tema se concentra no Projeto de Lei Complementar de origem parlamentar - PLP nº 435/2008, que tem como objeto a distribuição maior aos Estados da Amazônia Legal, apenso ao Projeto de Lei Complementar - PLP nº 97/2022, que prevê a distribuição pelo critério populacional, ambos distantes do texto constitucional e das decisões do STF;

Que o prazo estabelecido para a manutenção da aplicação das regras da Lei Complementar Federal nº 143, de 2013, será mantido até dezembro de 2025 e que até essa data o Congresso Nacional deve editar uma nova lei, com critérios de rateio que observem os parâmetros definidos pelo STF;

Que o Conselho de Governadores do Conselho de Desenvolvimento e Integração Sul, em reunião realizada no dia 23 de abril de 2025, decidiu atuar de forma conjunta e coordenada com as Secretarias de Fazenda dos 4 (quatro) Estados integrantes do CODESUL para a solução desse entrave,

#### R E S O L V E:

Art. 1º Criar Grupo de Trabalho, denominado GT Fazenda, a ser integrado pelos Secretários de Estado da Fazenda dos 4 (quatro) entes federados que compõem o CODESUL.

Art. 2º O GT Fazenda terá como objeto a análise, a discussão e a proposição de alternativas relacionadas ao Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal (FPE), em especial:

I - acompanhar e avaliar a tramitação dos projetos de lei em curso no Congresso Nacional, notadamente do Projeto de Lei Complementar - PLP nº 435/2008 e apensos, verificando os riscos e as oportunidades para os Estados do CODESUL;

II - realizar os cálculos e as projeções necessárias dos projetos de lei em tramitação no Congresso Nacional, instruindo os Governadores do CODESUL de cada proposta, suas vantagens, desvantagens e atendimento ao julgado do Supremo Tribunal Federal (STF);

III - examinar a repercussão da Reforma Tributária, considerando a substituição do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) pela Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS) e seus reflexos na base de cálculo do FPE;

IV - avaliar a conveniência de eventual reaproveitamento de critérios constantes nos PLS nº 289/2011 e nº 192/2011, hoje arquivados, mas relevantes como referência técnica;

V - formular propostas que garantam critérios de rateio compatíveis com a Constituição Federal e com as decisões do STF, de forma a reduzir perdas e a promover maior equilíbrio para os Estados do CODESUL;

VI - preparar informações, dados e proposições em relação aos demais Estados das regiões Sul, Sudeste e Centro-Oeste, de forma a possibilitar a articulação dos Governadores do CODESUL com os demais Estados ou Consórcios Públicos no apoio a projetos de lei que melhor atendam a estes Estados, bem como à proposição conjunta e/ou apoio a Emendas aos projetos em tramitação no Congresso Nacional.

Art. 3º O GT Fazenda deverá encaminhar suas conclusões e propostas à Secretaria-Executiva do CODESUL até o dia 15 de novembro de 2025, possibilitando que os Estados atuem de forma coordenada antes do término do prazo de vigência da Lei Complementar nº 143, de 17 de julho de 2013, modulada pelo STF até 31 de dezembro de 2025.

Art. 4º Integra esta Resolução, como Anexo Técnico, o relatório elaborado pela Comissão Permanente de Assuntos Jurídicos sobre Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal (FPE), que servirá de subsídio às atividades do GT Fazenda.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 26 setembro de 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado de Mato Grosso do Sul  
Presidente do CODESUL

### ANEXO TÉCNICO

*Relatório elaborado pela Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, Coordenadora da Comissão Permanente Jurídica do CODESUL, sobre o Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal (FPE)*

Os projetos de lei que tramitam no Congresso Nacional - em fase bastante inicial - estão apensados ao PLP 435/2008, na Câmara dos Deputados. Esse projeto é anterior ao julgamento de inconstitucionalidade levado a efeito em 2010 pelo STF, e está bastante defasado, seu intento principal é uma distribuição maior aos Estados da Amazônia Legal que abriguem unidades de conservação ou reduzam o desmatamento.

Nesse PLP, está apensado o PLO 97/2022, autoria Dep. Kim Kataguirí (SP), que prevê a distribuição pelo critério populacional, o que é inteiramente contrário ao texto constitucional e às decisões do STF, devendo ser compreendida a ideia de que os Estados mais ricos auferirão menos recursos do FPE, de modo a cumprir a finalidade equalizadora da norma constitucional.

### **RELATÓRIO QUESTÃO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS:**

- Previsão constitucional do FPE:

Art. 159. A União entregará:

(...)

I - Do produto da arrecadação dos impostos sobre renda e proventos de qualquer natureza e sobre produtos industrializados e do imposto previsto no art. 153, VIII, 50% (cinquenta por cento), da seguinte forma:

a) Vinte e um inteiros e cinco décimos por cento ao Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal;

(...)

Art. 161. Cabe à lei complementar:

(...)

I - Estabelecer normas sobre a entrega dos recursos de que trata o art. 159, **especialmente sobre os critérios de rateio dos fundos previstos em seu inciso I, objetivando promover o equilíbrio socioeconômico entre Estados** e entre municípios;

(...)

- Em atendimento ao contido na Constituição, foi publicada a Lei Complementar nº 62/1989, que estabelece normas sobre o cálculo, a entrega e o controle das liberações dos recursos do fundo de Participação, inclusive do PFE. Essa lei estabelecia critérios que deveriam ter sido provisórios, para os exercícios financeiros de 1990 e 1991, com previsão de que nova lei fosse editada para estabelecer os critérios de rateio a partir do exercício de 1992. Havia a previsão de utilização das cotas fixas estabelecidas na Lei enquanto a nova legislação não fosse publicada. Segue a citação do disposto no artigo 2º da referida lei:

LC 62/89 (redação original):

Art. 2º Os recursos do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal (FPE) serão distribuídos da seguinte forma:

I - 85% (oitenta e cinco por cento) às UNIDADES DE Federação integrantes das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste;

II - 15% (quinze por cento) às Unidades da Federação integrantes das regiões Sul e Sudeste.

§ 1º **Os coeficientes individuais de participação dos Estados e do Distrito Federal no Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE a serem aplicados até o exercício de 1991, inclusive, são os constantes do Anexo único, que é parte integrante desta Lei Complementar.**

§ 2º **Os critérios de rateio do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal, a vigorarem a partir de 1992, serão fixados em lei específica, com base na apuração do censo de 1990.**

§ 3º **Até que sejam definidos os critérios a que se refere o parágrafo anterior, continuarão em vigor os coeficientes estabelecidos neste Lei Complementar.**

O Anexo da Lei estabelece que o coeficiente relativo ao Estado do Paraná é fixado em 2,8832.

#### **-ADI 875:**

Ajuizada pelo RS, **PR** e SC, em face do artigo 2º da LC 62/89 e Anexo Único; foi apensada às seguintes ações diretas: ADI 1987 DF, MT e GO (inconstitucionalidade por omissão); ADI 2727 MS; ADI 3243 MT.

A ADI foi julgada procedente em 2010, com a seguinte ementa:

EMENTA: Ações Diretas de Inconstitucionalidade (ADI nº 875/DF, ADI nº 1.987/DF, ADI nº 2.727/DF e ADI nº 3.243/DF). Fungibilidade entre as ações diretas de inconstitucionalidade por ação e por omissão. Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE (art. 161, inciso II, da Constituição). Lei Complementar nº 62/1989. Omissão Inconstitucional de caráter parcial. **Descumprimento do mandamento constitucional constante do art. 161, II, da Constituição, segundo o qual lei complementar deve estabelecer os critérios de rateio do Fundo de Participação dos Estados, com a finalidade de promover o equilíbrio socioeconômico entre os entes federativos.** Ações julgadas procedentes para declarar a inconstitucionalidade, sem pronúncia da nulidade, do art. 2º, incisos I e II, § 1º, 2º e 3º, e do Anexo Único, da Lei Complementar nº 62/1989, **assegurada a sua aplicação até dia 31 de dezembro de 2012.**

(ADI 875, Relator (a): GILMAR MENDES, Tribunal Pleno, julgado em 24-02-2010, DJe-076 DIVULG 29-04-2010 PUBLIC 30-04-2010 EMENT VOL -02399-02 PP-00219 RTJ VOL -00217-01 PP- 00020 RSJADV jul., 2010, p. 28-47).

O argumento principal das ações residia em identificar problema na fixação dos percentuais para cada Estado dentro de cada bloco regional (nos limites de 85% para regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste e 15% para regiões Sul e Sudeste), por a legislação não previa qualquer apuração com base em dados objetivos do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou seja, em vez de estabelecer os critérios de rateio para promoção do equilíbrio socioeconômico entre os Estados, forma fixados desde logo coeficientes individuais de participação, sem justificativa para a manutenção dos valores apurados para exercício de 1990 de forma perene.

A decisão do STF, em suma, compreendeu que, passados vinte anos, os coeficientes da LC para 1990 e 1991 continuaram a ser aplicados, e que referidos índices legais decorreram de acordo, e não da apuração da realidade socioeconômica. Apontou a natureza provisória e o caráter político dos índices, concluindo pela existência de vício no atendimento inadequado do 161, em relação à incidência do critério socioeconômico.

O voto do RELATOR, Ministro Gilmar Mendes, compreende o FPE como um instrumento do federalismo cooperativo, voltado para a redução das desigualdades regionais, e que, portanto, deveria haver revisão periódica dos coeficientes, concluindo que a previsão legal de coeficientes fixos vigentes há mais de vinte anos ofende a CF.

Por maioria, as ações foram julgadas procedentes, mantida em modulação a eficácia da lei até 31.12.2012.

Como o Congresso não editou uma nova lei até essa data, na ADO 23, o Relator, Min. Ricardo Lewandowski, estendeu o prazo da modulação em 150 dias.

#### **- LC 143/2013:**

Nesse contexto, vários Projetos de Lei Complementar foram propostos pelos parlamentares, dentre eles os PLS 289/2011 e 192/2011, mencionados no documento advindo da reunião na semana passada.

Em verdade, vários Projetos de Lei sobre o mesmo tema foram agrupados ao PLS 192/2011, para tramitação e apreciação conjunta.

No Senado, o projeto sofreu uma emenda substitutiva e foi aprovado em Plenário. Contudo, remetido para a Câmara dos Deputados sob o número PLP 266/2013, o projeto foi rejeitado no Plenário da Câmara, tendo sido

definitivamente arquivado.

No Senado, a fim de cumprir a decisão do STF, foi proposto novo Projeto de Lei (com redação distinta para não incorrer em inconstitucionalidade), finalmente aprovado nas duas Casas Legislativas, originando a Lei Complementar nº 143/2013, que modificou dispositivos da LC 62/89.

Eis a redação da lei:

LC 62/89 (redação da LC 143/2013):

Art. 2º Os recursos do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal (FPE), observado o disposto no art. 4º, serão entregues da seguinte forma:

I - Os coeficientes individuais de Participação dos Estados e do Distrito Federal no FPE a serem aplicados até 31 de dezembro de 2015 são constantes do Anexo Único desta Lei Complementar;

II - A partir de 1º de janeiro de 2016, cada entidade beneficiária receberá valor igual ao que foi distribuído no correspondente decêndio do exercício de 2015, corrigido pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) ou outro que vier a substituí-lo e pelo percentual equivalente a 75% (setenta e cinco por cento) da variação real do Produto Interno Bruto nacional do ano anterior ao ano considerado para de cálculo;

III - Também **a partir de 1º janeiro de 2016, a parcela que superar o montante especificado no inciso II será distribuída proporcionalmente a coeficientes individuais de participação obtidos a partir da combinação de fatores representativos da população e do inverso da renda domiciliar per capita da entidade beneficiária,** assim definidos:

a) O fator representativo da população corresponderá à participação relativa da população da entidade beneficiária na população do País, observados os limites superior e inferior de, respectivamente, 0,07 (sete centésimos) e 0,012 (doze milésimos), que incidirão uma única vez nos cálculos requeridos;

b) O fator representativo do inverso da renda domiciliar per capita corresponderá à participação relativa do inverso da renda domiciliar per capita da entidade beneficiária na soma dos inversos da renda domiciliar per capita de todas as entidades.

§ 1º Em relação à parcela de que trata o inciso III do caput, serão observados os seguintes procedimentos:

I - A soma dos fatores representativos da população e a dos fatores representativos do inverso da renda domiciliar per capita deverão ser ambas iguais a 0,5 (cinco décimos), ajustando-se proporcionalmente, para esse efeito, os fatores das entidades beneficiárias;

II - O coeficiente individual da participação será a soma dos fatores representativos da população e do inverso da renda domiciliar per capita da entidade beneficiária, observados os ajustes previstos nos incisos III, IV deste parágrafo;

III - Os coeficientes individuais de participação das entidades beneficiárias cujas as rendas domiciliares per capita excedem valor de referência correspondente a 72% (setenta e dois por cento) de renda domiciliar per capita nacional serão reduzidos proporcionalmente à razão entre o excesso da renda domiciliar per capita da entidade beneficiária e o valor de referência, observado que nenhuma entidade beneficiária poderá ter coeficiente individual de participação inferior a 0,005 (cinco milésimos);

IV - Em virtude da aplicação do disposto no inciso III deste parágrafo, os coeficientes individuais de participação de todas as entidades beneficiárias deverão ser ajustados proporcionalmente, de modo que resultem em soma igual a 1 (um).

§ 2º Caso a soma dos valores a serem distribuídos, nos termos do inciso II do caput, seja igual ou superior ao montante a ser distribuídos, a partilha dos recursos será feita exclusivamente de acordo com o referido inciso, ajustando-se proporcionalmente os valores.

§ 3º Para efeito do disposto neste artigo, serão considerados os valores censitários ou as estimativas mais recentes da população e da renda domiciliar per capita publicados pela entidade federal competente.

**-ADI 5069:**

- Ajuizada em 2013 pelo Estado de Alagoas, foi julgada parcialmente procedente, sob a seguinte ementa:

EMENTA: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. INCS. I, II E III E § 2º DO ART. 2º, ALTERADOS PELA LEI COMPLEMENTAR N. 62/1989. PERDA SUPERVENIENTE DE OBJETO QUANTO AO INC. I DO ART. 2º E AO ANEXO ÚNICO: EFICÁCIA EXAURIDA EM 31.12.2015. **FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL. CRITÉRIOS DE RATEIO. NORMAS ORIGINÁRIAS DA LEI COMPLEMENTAR N. 62/1989. INCONSTITUCIONALIDADE NS. 875, 2987, 2.727 E 3.243. VÍCIOS REPRODUZIDOS NA NOVA LEGISLAÇÃO. CRIAÇÃO DE NORMA TRANSITÓRIA DEZARRAZOADAMENTE LONGA PELA QUAL MANTIDA DURANTE ANOS A APLICAÇÃO DE SISTEMÁTICA CUJA INCONSTITUCIONALIDADE FOI RECONHECIDA POR ESTE SUPREMO TRIBUNAL.** AÇÃO PARCIALMENTE PREJUDICADA E, NA PARTE REMANESCENTE, JULGADA PROCEDENTE, SEM PRONÚNCIA DE NULIDADE, MANTENDO-SE A APLICAÇÃO DOS DISPOSITIVOS LEGAIS INCONSTITUCIONAIS ATÉ DIA 31.12.2022.

1 - No julgamento das Ações Diretas de Inconstitucionalidade nºs 875, 1.987, 2.727 e 3.243, Relator o Ministro Gilmar Mendes, o Plenário deste Supremo Tribunal reconheceu a inconstitucionalidade, sem pronúncia da nulidade, dos incisos I e II e dos §§ 1º, 2º e 3º do art. 2º e do Anexo único da Lei Complementar nº 62/1989, por concluir não satisfazerem essas normas o comando do inc. II do art. 161 da Constituição da República. Aplicação desses dispositivos assegurada até 31.12.2012.

**2 - Ao alterar os critérios de rateio instituídos pela Lei Complementar nº 62/1989 com a edição da Lei Complementar nacional nº 143/2013, o legislador estabeleceu transição desarrazoadamente alargada entre a metodologia de rateio originária, cuja inconstitucionalidade foi pela Lei de 2013, com aptidão de realizar a justa distribuição dos recursos para dar cumprimento à principal finalidade do Fundo: redução das desigualdades regionais.**

**3 - É inadmissível constitucionalmente a manutenção dissimulada de sistemática de rateio cuja inconstitucionalidade havia sido reconhecida por este Supremo Tribunal, que decidiu que os índices fixados no Anexo Único da Lei Complementar nº 62/1989 estavam defasados em 2010, não sendo aptos a promover a justa distribuição de recursos em conformidade com as disposições constitucionais sobre a matéria.**

4 - Ação direta de inconstitucionalidade parcialmente prejudicada e, na outra parte, julgada procedente, sem pronúncia de nulidade, mantendo-se a aplicação dos dispositivos legais inconstitucionais até 31.12.2022 ou até a superveniência de nova legislação sobre a matéria.

(ADI 5069, Relator (a): CÁRMEN LÚCIA, Tribunal Pleno, julgado em 19-06-2023, PROCESSO ELETRÔNICO DJe-s/n DIVULG 29-06-2023 PUBLIC 30-06-2023.

O argumento central da ADI consiste na seguinte alegação: "Anota que, ao criar novos critérios de rateio de recursos mantendo a proporção de participação de cada entidade beneficiária do Fundo, pela Lei Complementar nº 143/2013 "prorrogaram-se os coeficientes então disposto na LC 62/89 até o fim do ano de 2015, por prazo indefinido, optando-se tão somente, por lançar os valores então decorrentes da aplicação daquela sistemática, como grandeza de valor a ser observada como piso".

A relatora da ação, Min. Cármen Lúcia, afirma que em 17.07.2013, foi editada a Lei Complementar nº 143/2013, pela qual se alterou o art. 2º da Lei Complementar nº 62/1989. No inciso I do art. 2º, alterado por aquele diploma legal, determinou-se a manutenção da aplicação dos índices reputados inconstitucionais por este Supremo Tribunal até 31.12.2015.

No inc. II do art. 2º, com alteração da Lei Complementar nº 143/2013, se dispõe que, desde 1º.1.2016, cada unidade estadual passaria a receber valor igual ao entregue no correspondente decêndio do exercício de 2015, corrigindo pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, ou outro que vier a substituí-lo, e pelo percentual equivalente a setenta e cinco por cento da variação real do produto Interno Bruto nacional do ano anterior ao ano considerado para a base de cálculo.

Também com aplicabilidade desde 1º.1.2016, na norma do inciso III do art. 2º, incluída pela Lei Complementar nº 143/2013, estabeleceram-se critérios de rateio semelhantes aos que vigoravam no Código Tributário Nacional, considerando-se fatores representativos da população e da renda domiciliar per capita dos entes federados.

Os critérios de rateio estabelecidos no inciso III do art. 2º, entretanto, só incidem sobre a parcela que superar o

montante entregue aos Estados e ao Distrito Federal calculado conforme a norma do inciso II, ou seja, **essa norma tem aplicabilidade somente se houver aumento real nos recursos a serem distribuídos pelo Fundo de Participação em comparação ao ano anterior. Os critérios do inciso III do art. 2º incidem apenas sobre a parcela que ultrapassar o montante distribuído no ano anterior, corrigido monetariamente pela IPCA e por setenta e cinco por cento da variação real do Produto Interno Bruto - PIB nacional.**

Pelas estimativas de crescimento do PIB na época da ação, levando-se em conta crescimento anual de três por cento do PIB, a norma do inciso III do art. 2º da Lei Complementar nº 62/1989 só teria aplicabilidade plena em 2280, quase três séculos após a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal nas Ações Diretas de Inconstitucionalidade nºs 875, 1.987, 2.727 e 3.243.

O Ministro Gilmar Mendes, relator das ações anteriores, compreendeu que o Congresso Nacional repetiu as inconstitucionalidades evidenciadas pelo STF anteriormente, em processo sob minha relatoria, eis que basicamente reproduziu a sistemática anterior no inciso II (divisão daquele teto existente), porquanto a considerou os coeficientes do anexo único, como base a partir de 2016, cujos valores são atualizados pela inflação IPCA, somado à variação positiva do PIB nacional (75%), adotando-se como padrão-base a situação declarada inválida.

Isso porque, os critérios redistributivos do inciso III (fator de representatividade - essencialmente indicador populacional + renda domiciliar per capita) somente são aplicáveis quando a arrecadação da União com Imposto de Renda (IR) e Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) crescerem acima do piso previsto no inciso II (IPCA+ 75% do PIB).

Da forma como foi idealizado o inciso II, equaliza-se o total distribuído em 1, com adicionais pela União, fora o crescimento normal da arrecadação e a garantia de um piso (valor de referência do inciso II).

Portanto, a LC 143/2013 foi declarada inconstitucional, e o prazo de modulação da eficácia da lei foi ajustado em sede de embargos de declaração, para vigorar até **31.12.2025**:

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. INCS. 1, I E III E § 2º DO ART. 2º, ALTERADOS PELA LEI COMPLEMENTAR N. 143/2013, E ANEXO ÚNICO DA LEI COMPLEMENTAR N. 62/1989. FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL. CRITÉRIOS DE RATEIO. DECLARAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE SEM PRONÚNCIA DE NULIDADE. MANUTENÇÃO DE APLICAÇÃO DOS DISPOSITIVOS LEGAIS INCONSTITUCIONAIS. EXISTÊNCIA DE OBSCURIDADE DECORRENTE DE ERRO MATERIAL. TERMO FINAL DA VIGÊNCIA DAS NORMAS CUJA INCONSTITUCIONALIDADE FOI RECONHECIDA: 31.12.2025. AUSÊNCIA DE OMISSÃO QUANTO A MODULAÇÃO DE EFEITOS DO JULGADO. IMPOSSIBILIDADE DE REDISCUSSÃO DA MATÉRIA. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO ACOLHIDOS PARCIALMENTE, SEM EFEITOS INFRINGENTES.

(ADI 5069 ED, Relator (a): CÁRMEN LÚCIA, Tribunal Pleno, julgado em 12-09-2023, PROCESSO ELETRÔNICO DJe-s/n DIVULG 19-09-2023 PUBLIC 20-09-2023).

#### **- PROJETOS DE LEI:**

Os projetos de lei que tramitam no Congresso Nacional - em fase bastante inicial estão apensados ao PLP 435/2008, na Câmara dos Deputados. Esse projeto é anterior ao julgamento de inconstitucionalidade levado a efeito em 2010 pelo STF, e está bastante defasado, seu intento principal é uma distribuição maior aos Estados da Amazônia Legal que abriguem unidades de conservação ou reduzam o desmatamento.

Nesse PLP, está apensado o PLO 97/2022, autoria Dep. Kim Kataguiri (SP), que prevê a distribuição pelo critério populacional, o que é inteiramente contrário ao texto constitucional e às decisões do STF, devendo ser compreendida a ideia de que os Estados mais ricos auferirão menos recursos do FPE, de modo a cumprir a finalidade equalizadora da norma constitucional.

#### **- PASSOS NECESSÁRIOS:**

- Compreensão dos motivos pelo qual os PLS 289 e 192 foram citados no documento recebido, eis que se encontram arquivados no momento (se a intenção é desarquivar, se seria aproveitar os critérios ali expostos, etc.);

- Verificar se há algum GT no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ ou iniciativa equivalente;

- Verificar a interferência da Reforma Tributária na matéria, eis que o CBS irá modificar o IPI, base de cálculo para o rateio do FPE, se há alguma estimativa de valores, etc.;

- Alinhar com a SEFA quais critérios ou combinações de critérios, dentro do panorama constitucional, podem ser mais benéficos ao CODESUL, no sentido de reduzir a perda nos repasses.

- PL 435/2008 (Câmara): ainda em tramitação, tem 5 PLs apensados (PLP 112/2011, PLP 60/2015, PLP 158/2015, PLP 392/2017, PLP 97/2022).

## ADI 5069

**Autor:** Governador Estado do Alagoas

**Objeto:** Incisos 1, II e III e § 2º do art. 2º, da Lei complementar nº 62/1989, na redação dada pela Lei Complementar nº 143/2013.

**Resultado:** Inciso I julgado prejudicado (por decurso de tempo), Incisos I e III e § 2º julgados inconstitucionais, com modulação de efeitos até 31.12.2025 (EmbDec).

**Andamento:** Transitada em julgado em 28.09.2023 e arquivada.

**Contextualização:** A redação original da LC 62/89 foi julgada inconstitucional pelo STF, no âmbito da ADI 875 (por descumprimento da determinação constitucional de que o FPE deveria promover o equilíbrio socioeconômico entre os entes).

Dada tal inconstitucionalidade, o Parlamento editou a LC 143/2013, com o propósito de fixar critérios adequados para a distribuição do dinheiro.

Ocorre que mesmo essa nova redação também foi julgada inconstitucional pelo STF, pelos mesmos motivos.

Entendeu-se na ADI 5069 que a redação proposta partia dos mesmos critérios anteriores, e que o inciso III (este sim uma novidade) somente seria aplicável em caso de aumento real nos recursos a serem distribuídos aos Estados, o que, segundo estimativas, somente ocorreria no ano de 2280. Isso porque somente se aplica ao montante que superar o inciso II. (Essa estimativa consta expressamente no acórdão da ADI - fls. 18).

Por isso entendeu-se que também a redação da LC 143/2013 e inconstitucional, permitida a sua aplicação até 31.12.2025 ou até a superveniência de nova lei que regule a matéria.

"10. As normas de rateio dos recursos do Fundo de Participação declaradas inconstitucionais por este Supremo Tribunal continuariam, em maior ou menor grau, vigentes por muitos e muitos anos.

...

Não se pode admitir, entretanto, a manutenção dissimulada de sistemática de rateio cuja inconstitucionalidade tinha sido declarada por este Supremo Tribunal, que decidiu que os índices fixados no Anexo Único da Lei Complementar nº 62/1989 estavam defasados em 2010 e não eram aptos a promover a justa distribuição de recursos em conformidade com as disposições constitucionais sobre a matéria.

Mantidas as normas introduzidas pela Lei Complementar nº 143/2013, grande parte dos recursos do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal continuaria a ser rateada, por longo período, com base em coeficientes fixos, sistemática invalidada por este Supremo Tribunal no julgamento das Ações Diretas de Inconstitucionalidade nºs 875, 1.987, 2.727 e 3.243."

## Projetos de Lei:

- PL 489/2011: Arquivado no Senado;

- PL 192/2011 (Senado) corresponde ao 266/2013 (Câmara): Foi aprovado no Senado, mas rejeitado na Câmara. Arquivado.

REDAÇÃO ORIGINAL LC 62/89

REDAÇÃO LC 143/2013

<p>Art. 2º Os recursos do Fundo Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE serão distribuídos da seguinte forma:</p> <p>I - 85% (oitenta e cinco por cento) às Unidades da Federação integrantes das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste;</p> <p>II - 15% (quinze por cento) às Unidades da Federação integrantes das regiões Sul e Sudeste.</p> <p>§ 1º Os coeficientes individuais de participação dos Estados e do Distrito Federal no Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE a serem aplicados até o exercício de 1991, inclusive, são os constantes do Anexo Único, que é parte integrante desta Lei Complementar.</p> <p>§ 2º Os critérios de rateio do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal, a vigorarem a partir de 1992, serão fixados em lei específica*, com base na apuração do censo de 1990.</p> <p>3º Até que sejam definidos os critérios a que se refere o parágrafo anterior, continuarão em vigor os coeficientes estabelecidos nesta Lei Complementar.</p> <p>* Como os critérios dispostos no § 2º nunca foram instituídos, os percentuais estabelecidos no Anexo Único da LC 62 acabaram por reger o rateio dos recursos do Fundo de Participação por tempo indeterminado.</p>	<p>Art. 2º Os recursos do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal (FPE), observado o disposto no art. 4º, serão entregues da seguinte forma:</p> <p><b>I- Os coeficientes individuais de participação dos Estados e do Distrito Federal no FPE a serem aplicados até 31 de dezembro de 2015 são os constantes do Anexo Único desta Lei Complementar; (julgado prejudicado por decurso de tempo);</b></p> <p><b>II-A partir de 1º de janeiro de 2016, cada entidade beneficiária receberá valor igual ao que foi distribuído no correspondente decêndio do exercício de 2015, corrigido pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) ou outro que vier a substituí-lo e pelo percentual equivalente a 75% (setenta e cinco por cento) da variação real do Produto Interno Bruto nacional do ano anterior ao ano considerado para base de cálculo; (julgado inconstitucional, permitida a aplicação até 31.12.2025).</b></p> <p><b>III-Também a partir de 1º de janeiro de 2016, a parcela que superar o montante especificado no inciso II será distribuída proporcionalmente a coeficientes individuais de participação obtidos partir da combinação de fatores representativos da população e do inverso da renda domiciliar per capita da entidade beneficiária assim definidos: (julgado inconstitucional, permitida a aplicação até 31.12.2025.</b></p> <p>a) O fator representativo da população corresponderá à participação relativa da população da entidade beneficiária na população do País, observados os limites superior e inferior de, respectivamente, 0,07 (sete centésimos) e 0,012 (doze milésimos), que incidirão uma vez nos cálculos requeridos;</p> <p>b) O fator representativo do inverso da renda domiciliar per capita corresponderá à participação relativa do inverso da renda domiciliar per capita da entidade beneficiária na soma dos inversos da renda domiciliar per capita de todas as entidades.</p> <p>§ 1º Em relação à parcela de que trata o inciso III do caput, serão observados os seguintes procedimentos:</p>
	<p>I - A soma dos fatores representativos da população e a dos fatores representativos do inverso da renda domiciliar per capita deverão ser ambas iguais a 0,5 (cinco décimos), ajustando-se proporcionalmente, para esse efeito, os fatores das entidades beneficiárias;</p> <p>II - O coeficiente individual de participação será a soma dos fatores representativos da população e do inverso da renda domiciliar per capita da entidade beneficiária, observados os ajustes previstos nos incisos III e IV deste parágrafo;</p> <p>III - os coeficientes individuais de participação das entidades beneficiárias cujas rendas domiciliares per capita excederem referência correspondente a 72% (setenta e dois por cento) da renda domiciliar per capita nacional serão reduzidos proporcionalmente à razão entre o excesso da renda domiciliar per capita da entidade beneficiária e o valor de referência, observado que nenhuma beneficiária poderá coeficiente individual de participação inferior a 0,005 (cinco milésimos);</p> <p>IV - Em virtude da aplicação do disposto no inciso III coeficientes individuais participação do todas as entidades beneficiárias deverão ser ajustados proporcionalmente, de modo que resultem em soma igual a 1 (um).</p> <p><b>§ 2º Caso a soma dos valores a serem distribuídos, nos termos do inciso I do caput, seja igual ou superior ao montante a distribuído, a partilha dos recursos será feita exclusivamente de acordo com o referido inciso, ajustando-se proporcionalmente os valores; (julgado inconstitucional, permitida a aplicação até 31.12.2025).</b></p>

**ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA****Secretaria de Estado de Fazenda****ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 335, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.**

*Dispõe sobre a suspensão e o cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.*

**O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto nº 14.644, de 29 de dezembro de 2016, e alterações posteriores,

**D E C L A R A:**

Art. 1º Ficam SUSPENSAS, com base no disposto na alínea “e” do inciso II, do art. 38 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo I a este Ato Declaratório.

Art. 2º Ficam CANCELADAS, com base no disposto:

I – na alínea “a”, do inciso III, do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo II a este Ato Declaratório;

II – na alínea “b”, do inciso III, do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo III a este Ato Declaratório;

III – na alínea “c”, do inciso IX do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo IV a este Ato Declaratório;

Parágrafo Único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a aplicabilidade do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV ao RICMS.

Art. 3º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 30 de setembro de 2025.

BRUNO GOUVÊA BASTOS  
Superintendente de Administração Tributária

**ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 335 DE 30 DE SETEMBRO DE 2025****ALCINOPOLIS**

1	ESPOLIO DE MANOEL TEODORO PEREIRA	28.513.137-0
2	ZENILDA MADUREIRA DE SOUZA 70791791149	28.444.754-4
3	SANDRA VALERIA PAGLIUSO DA SILVA	28.821.065-4
4	SADI JUAREZ BAZANELLA	28.656.881-0

**CAMPO GRANDE**

5	SERGIO PEREIRA ASSIS	28.686.013-9
6	SERGIO PEREIRA ASSIS	28.676.786-4
7	WAGNER VIEIRA PAULA	28.600.372-4

**COXIM**

8	BRASIL SENEDESI DE PAULI	28.555.801-3
9	DORIVAL VALVASSORI JUNIOR	28.554.933-2
10	JOSE ABRANTES RIBAS	28.781.389-4
11	MARCIA NIENKOTTER HOSTALACIO	28.699.617-0
12	MARCIO HAJIME SHINYE	28.795.730-6
13	ORLANDO BORGES DA SILVA	28.745.822-9
14	VILMAR LUIZ VENDRUSCOLO	28.576.800-0
15	WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA	28.665.163-7

**PEDRO GOMES**

16	EDSON SERROU DA SILVA	28.551.191-2
17	ESPOLIO DE ADHEMAR BASSO	28.528.206-9
18	ESPOLIO DE VITALINO ANTONIO ARAUJO	28.583.677-3
19	JOSE MACIAL CARLOS DA SILVA	28.702.971-9
20	MARIA MACHADO INACIO RAMOS	28.706.498-0
21	OLEGARIA INACIO DE OLIVEIRA MACHADO	28.718.114-6
22	SEBASTIAO BRANDAO PRIMO	28.817.985-4
23	WILSON MARTINS CHAVES	28.685.061-3
24	WILSON MARTINS CHAVES	28.527.853-3

**RIO NEGRO**

25	SELMA ARLETE FLORES DELALIBERA	28.635.494-2
----	--------------------------------	--------------

**RIO VERDE DE MATO GROSSO**

26	ESPOLIO DE CLEMENTE FRANCISCO DA SILVA	28.680.704-1
27	ESPOLIO DE ROBERTO ANTONIO FREI	28.687.411-3
28	ESPOLIO DE SEVERIANO GOMES VIANA	28.531.295-2
29	ESPÓLIO DE SIZUO UEMURA	28.789.555-6
30	JOSIMAR GONCALVES DE ARRUDA	28.584.092-4
31	MARTA CESPEDES GUIZZO	28.545.694-6
32	WILSON ANTONIO DE SOUZA	28.678.088-7

**SAO GABRIEL DO OESTE**

33	HUMBERTO ADRYANO ROTILLI	28.662.261-0
----	--------------------------	--------------

**SONORA**

34	CLAUDIO ANTONIO BAIOTTO	28.557.334-9
35	ESPOLIO DE CARLOS NEY CARDINAL ARRUDA	28.636.659-2
36	ESPOLIO DE JOAO EVANDO DA SILVA	28.622.183-7
37	ESPOLIO DE JUVERCINO BATISTA DE SOUZA	28.630.073-7
38	ESPOLIO DE NASSRO ASSN NASSRO	28.528.120-8
39	JOSE CARLOS PEDRO	28.643.644-2
40	JOSE PEREIRA DA SILVA	28.641.462-7
41	JUDITH DA CONCEICAO ROCHA	28.641.460-0
42	MANOEL DE QUEIROZ	28.638.655-0
43	MARCIO ANTONIO FRANCHIN	28.819.186-2
44	MILTON ANTONIO BERTOTTI	28.651.325-0
45	OLDE BRAGA DUARTE	28.638.659-3
46	SIDNEI SIQUEIRA	28.629.131-2

**ANEXO II AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 335 DE 30 DE SETEMBRO DE 2025****AGUA CLARA**

1	CONTATO TERRAPLANAGEM E PAVIMENTACAO LTDA	28.486.919-8
2	JESSE CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA LTDA	28.481.994-8

**APARECIDA DO TABOADO**

3	YURA & SILVA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA	28.436.207-7
---	--	--------------

**BATAGUASSU**

4	42.742.524 MARIA EDUARDA DUARTE DE BARROS DOVALE	28.461.150-6
5	ARROBA PRODUTOS VETERINARIOS LTDA	28.400.231-3
6	BARI CONSTRUTORA E INCORPORADORA DE EMPREENDIMENTOS LTDA	28.953.455-0

7	GILBERTO MASSARU KUDO ME	28.428.758-0
8	REI DA CONSTRUCAO LTDA	28.483.827-6
<b>CAMPO GRANDE</b>		
9	ANACAPRISHOPCG CALCADOS E ACESSORIOS LTDA	28.485.592-8
10	GRACIELE ESTER DOS SANTOS SOARES	28.428.242-1
11	ITALO PASTA E PIZZA LTDA	28.477.086-8
12	MARTINS MARMITAS E RESTAURANTE LTDA	28.951.601-3
13	ME GUSTA CONVENIENCIA COMERCIO DE BEBIDAS LTDA	28.473.496-9
14	NILTON AMANCIO DA SILVA 20905920104	28.445.970-4
15	OI FARMA LTDA ME	28.413.264-0
16	R&A RECUPERADORA FUNILARIA E PINTURA LTDA	28.443.732-8
17	ROSENILDO RODRIGUES FARIA	28.423.933-0
<b>COSTA RICA</b>		
18	CICERO BATISTA GARCIA	28.462.540-0
<b>DOURADOS</b>		
19	ERENGE CONSTRUCOES E INCORPORACOES EIRELI	28.409.966-0
20	FABIO QUEIROZ VOLPI	28.953.605-7
21	SABOR DE CASA LTDA	28.352.044-2
<b>NOVA ALVORADA DO SUL</b>		
22	ECO PHOENIX SERVICOS TECNICOS DE ENGENHARIA LTDA	28.448.802-0
<b>PARANAIBA</b>		
23	LUCINEIDE DE ALMEIDA SANTOS 54243858187	28.475.479-0
<b>RIBAS DO RIO PARDO</b>		
24	EGF LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	28.486.015-8
25	HTB CONSTRUCOES LTDA	28.467.377-3
<b>RIO BRILHANTE</b>		
26	PATOESTE ELETRO INSTALADORA LTDA	28.470.963-8
<b>SIDROLANDIA</b>		
27	ENGEDELTA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA	28.458.213-1
28	MESQUITA REALIZACOES, EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	28.481.704-0
29	PRE METAL PRE MOLDADOS LTDA	28.497.777-2
30	PROJETEC CONSTRUCOES LTDA	28.396.100-7
<b>TRES LAGOAS</b>		
31	BANZAI RESTAURANTE LTDA	28.484.620-1
32	FB GUIMARAES	28.430.317-8
33	FIBRALOGIC MS COM FIBRAS CELULOSE LTDA	28.361.612-1
34	PONTO UM ESTETICA AUTOMOTIVA LTDA	28.441.505-7

**ANEXO III AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 335 DE 30 DE SETEMBRO DE 2025**

<b>CASSILANDIA</b>		
1	JOSE IVAIR MUDINUTTI	28.855.779-4
<b>PARAISO DAS AGUAS</b>		
2	ELIAS PEREIRA DE SOUZA	28.507.952-2
<b>RIO VERDE DE MATO GROSSO</b>		
3	ROGERIO BRUSTOLONI GUIMARAES	28.713.096-7

**ANEXO IV AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 335 DE 30 DE SETEMBRO DE 2025**

<b>ANTONIO JOAO</b>		
1	SERGIO AUGUSTO TULLI	28.801.390-5
<b>DOURADOS</b>		
2	EXPRESSO COLETAS E ENTREGAS LTDA	28.476.117-6
<b>LAGUNA CARAPA</b>		
3	NESTOR REINKE	28.776.218-1
<b>PARANAIBA</b>		
4	CONCRETO VRS MIX LTDA	28.462.897-2
<b>PONTA PORA</b>		
5	ADAO TELES DA SILVA	28.658.331-3
<b>TRES LAGOAS</b>		
6	GUAPOCOR TINTAS LTDA	28.352.508-8

PORTARIA/SAT 3710, 30 de setembro de 2025

Dispõe sobre inclusão no grupo de preços na tabela denominada Valor Real Pesquisado, dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 1º, caput do Decreto 12.985, de 11 de maio de 2010, e

CONSIDERANDO pedido de contribuinte para inclusão de seu produto na tabela denominada Valor Real Pesquisado;

CONSIDERANDO os resultados das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do ART. 2º do referido Decreto,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Incluir, na tabela denominada Valor Real Pesquisado, o Grupo de Preço do seguinte produto: queijo muçarela, conforme anexo.

Parágrafo único. Os produtos cujo grupo de preço foram alterados na referida tabela, nos termos do caput deste artigo, ficam sujeitos, a partir da inclusão, às disposições do Decreto nº 12.985, de 11 de maio de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de outubro de 2025.

Campo Grande, 30 de setembro de 2025

BRUNO GOUVÊA BASTOS  
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT Nº 3710, de 30 de setembro de 2025

#### DEMAIS PRODUTOS DA PECUARIA

##### DERIVADOS DO LEITE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
182102	QUEIJO MUCARELA ITAMBÉ - (SUBSTITUICAO TRIBUTARIA) - KG -	2	33,34	I

Legenda Ações\*

I - Inclusão de Produto

Legenda VRP\*\*

2 - VRP Valor Real Pesquisado

PORTARIA/SAT 3711, 30 de setembro de 2025

Dispõe sobre alteração do grupo de preços na tabela denominada Valor Real Pesquisado, dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 1º, caput do Decreto 12.985, de 11 de maio de 2010, e

CONSIDERANDO a prerrogativa da administração tributária estadual de modificar, em qualquer tempo, os produtos da tabela da Sefaz/MS denominada Valor Real Pesquisado (VRP);

CONSIDERANDO os resultados das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do ART. 2º do referido Decreto,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Incluir, excluir e alterar, na tabela denominada Valor Real Pesquisado, o Grupo de Preço do seguinte produto: chope em barril, conforme anexo.

Parágrafo único. Os produtos cujo grupo de preço foram alterados na referida tabela, nos termos do caput deste artigo, ficam sujeitos, a partir da inclusão, às disposições do Decreto nº 12.985, de 11 de maio de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 08 de outubro de 2025.

Campo Grande, 30 de setembro de 2025

BRUNO GOUVÊA BASTOS  
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT Nº 3711, de 30 de setembro de 2025

#### GRUPO GNERICO

#### BEBIDAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
90349	CHOPE AMSTEL - BARRIL 50 LT (/LITRO) - 1000ML	2	28,58	A
178256	CHOPE ANTARCTICA CLARO KEG 30L - 1000ML	2	21,82	A
178257	CHOPE ANTARCTICA CLARO KEG 50L - 1000ML	2	21,82	A
90296	CHOPE BAMBOA CLARO - 1000ML	2	12,90	A
175170	CHOPE BESTER - 1000ML	2	14,50	A
90333	CHOPE BESTER LEVE SEM ALCOOL - 1000ML	2	16,50	A
178058	CHOPE BIERBAUM ABACAXI - 1000ML	2	20,16	A
178254	CHOPE BIERBAUM BOCK - 1000ML	2	20,79	A
178252	CHOPE BIERBAUM DUNKEL - 1000ML	2	20,79	A
178060	CHOPE BIERBAUM EXTRA - 1000ML	2	20,79	A
178375	CHOPE BIERBAUM FRUIT BEER ORANGE CITRUS - 1000ML	2	20,16	A
178053	CHOPE BIERBAUM IPA - 1000ML	2	20,79	A
178373	CHOPE BIERBAUM LIGHT LAGER - 1000ML	2	17,11	A
155107	CHOPE BIERBAUM MALZBIER - 1000ML	2	20,16	A
178059	CHOPE BIERBAUM PILSEN - 1000ML	2	18,38	A
178061	CHOPE BIERBAUM REDKRAFT - 1000ML	2	20,16	A
178253	CHOPE BIERBAUM VIENNA - 1000ML	2	20,79	A
178050	CHOPE BIERBAUM WEISS - 1000ML	2	20,79	A
178374	CHOPE BIERBAUMFRUIT BEER UVA - 1000ML	2	20,16	A
90354	CHOPE BRAHMA - 1000ML	2	23,44	A
155121	CHOPE BRAHMA - 1000ML	2	23,44	A
175200	CHOPE BRAHMA BLACK - 1000ML	2	33,16	A
178255	CHOPE BRAHMA CLARO KEG 10L - 1000ML	2	23,44	A

90304	CHOPE BRASSER IPA - 1000ML	2	16,64	E
90305	CHOPE BRASSER LAGER - 1000ML	2	14,25	E
90307	CHOPE BRASSER PALE ALE - 1000ML	2	14,25	E
90306	CHOPE BRASSER PURO MALTE - 1000ML	2	14,25	E
90308	CHOPE BRASSER WEISS - 1000ML	2	14,25	E
90339	CHOPE CHOPP BURGUESA - 1000ML	2	13,69	A
175175	CHOPE CLARO KEMPENER - 1000ML	2	13,69	A
90309	CHOPE COLINA - 1000ML	2	16,78	A
90311	CHOPE COLINA PURO MALTE - 1000ML	2	17,56	A
175169	CHOPE COLONIA CLARO - 1000ML	2	14,50	A
90336	CHOPE COLONIA LEVE SEM ALCOOL - 1000ML	2	15,50	A
92494	CHOPE COLORADO APPIA - 1000ML	2	34,90	A
92493	CHOPE COLORADO CAIUM - 1000ML	2	34,90	A
92495	CHOPE COLORADO INDICA - 1000ML	2	34,90	A
119735	CHOPE COLORADO LAGER - 1000ML	2	34,90	A
90337	CHOPE CONTI CLARO - 1000ML	2	18,00	A
90338	CHOPE CONTI ESCURO - 1000ML	2	18,00	A
90319	CHOPE DANKEL - 1000ML	2	16,90	A
90335	CHOPE DANKEL LEVE SEM ALCOOL - 1000ML	2	15,50	A
90302	CHOPE DE VINHO BRASSER - 1000ML	2	16,76	A
177423	CHOPE DHUO PILSEN PURO MALTE - 1000ML	2	12,00	E
177424	CHOPE DHUO PILSEN SUMMER - 1000ML	2	11,00	E
107263	CHOPE EDEN BEER APA - BARRIL (/LITRO) - 1000ML	2	31,96	E
107266	CHOPE EDEN BEER IPA - BARRIL (/LITRO) - 1000ML	2	31,96	E
156226	CHOPE EDEN BEER IPA REVERSE - BARRIL (/LITRO) - 1000ML	2	31,96	E
156221	CHOPE EDEN BEER JUJUICE - BARRIL (/LITRO) - 1000ML	2	34,37	A
107269	CHOPE EDEN BEER KOALA - BARRIL (/LITRO) - 1000ML	2	34,37	A
156225	CHOPE EDEN BEER LAGER - BARRIL (/LITRO) - 1000ML	2	34,37	A
107274	CHOPE EDEN BEER LAGUNA COLORADA - BARRIL (/LITRO) - 1000ML	2	31,96	E
107264	CHOPE EDEN BEER LIFE STYLE - BARRIL (/LITRO) - 1000ML	2	34,37	A
156220	CHOPE EDEN BEER MANGONAUTA - BARRIL (/LITRO) - 1000ML	2	34,37	A
107275	CHOPE EDEN BEER MARINKA - BARRIL (/LITRO) - 1000ML	2	31,96	E
156222	CHOPE EDEN BEER NAFIPA - BARRIL (/LITRO) - 1000ML	2	31,96	E
107276	CHOPE EDEN BEER PATILLAZO - BARRIL (/LITRO) - 1000ML	2	34,37	A
107272	CHOPE EDEN BEER PILSEN - BARRIL (/LITRO) - 1000ML	2	34,37	A
107270	CHOPE EDEN BEER RADHA - BARRIL (/LITRO) - 1000ML	2	34,37	A
107268	CHOPE EDEN BEER RED ALE - BARRIL (/LITRO) - 1000ML	2	34,37	A
107277	CHOPE EDEN BEER STOUT - BARRIL (/LITRO) - 1000ML	2	31,96	E
107278	CHOPE EDEN BEER TIA LEI - BARRIL (/LITRO) - 1000ML	2	34,37	A
107265	CHOPE EDEN BEER WEIZEN - BARRIL (/LITRO) - 1000ML	2	34,37	A

107267	CHOPE EDEN BEER WITBIER - BARRIL (/LITRO) - 1000ML	2	34,37	A
90303	CHOPE ESCURO BRASSER - 1000ML	2	13,22	E
180892	CHOPE GERMÂNIA AMAZÔNIA PURO MALTE - 1000ML	2	38,03	A
180890	CHOPE GERMÂNIA BLACK - 1000ML	2	24,34	A
90345	CHOPE GERMÂNIA ESCURO - 1000ML	2	21,30	A
180893	CHOPE GERMÂNIA IPA - 1000ML	2	38,03	A
180888	CHOPE GERMÂNIA MUNICH HELLES - 1000ML	2	24,34	A
90352	CHOPE GERMÂNIA PILSEN - 1000ML	2	19,53	A
180891	CHOPE GERMÂNIA PURO MALTE - 1000ML	2	24,34	A
180889	CHOPE GERMÂNIA SLOW BEER - 1000ML	2	24,34	A
180894	CHOPE GERMÂNIA WEISSBIER - 1000ML	2	38,03	A
90315	CHOPE GOLDEN PILSEN - 1000ML	2	12,00	E
155132	CHOPE GOOSE ISLAND - 1000ML	2	31,69	A
178259	CHOPE GRANDBIER - 1000ML	2	13,82	A
119372	CHOPE HAKER CLARO - 1000ML	2	16,20	A
119373	CHOPE HAKER ESCURO - 1000ML	2	16,20	A
178230	CHOPE HAKER SEM ALCOOL - 1000ML	2	15,50	A
90347	CHOPE HEINEKEN - BARRIL 30/50 L(/LITRO) - 1000ML	2	30,87	A
180629	CHOPE HOP LAGER - 1000ML	2	28,86	A
91802	CHOPE IMIGRACAO EXPORT - 1000ML	2	30,99	E
91804	CHOPE IMIGRACAO PILSEN PREMIUM - 1000ML	2	33,50	E
91736	CHOPE IMPERIO PILSEN - 1000ML	2	16,21	A
90344	CHOPE ITAIPAVA CLARO/ESCURO - 1000ML	2	19,00	A
179408	CHOPE ITAIPAVA PREMIUM - 1000ML	2	24,50	A
90346	CHOPE KAISER - BARRIL 50 LT (/LITRO) - 1000ML	2	23,58	A
161283	CHOPE LEOPOLDINA APA - 1000ML	2	48,46	E
168172	CHOPE LEOPOLDINA BOHEMIA PILSNER - 1000ML	2	44,60	E
161279	CHOPE LEOPOLDINA INDIA PALE ALE - IPA - 1000ML	2	50,34	E
161281	CHOPE LEOPOLDINA PILSNER EXTRA - 1000ML	2	41,75	E
168173	CHOPE LEOPOLDINA RED ALE - 1000ML	2	46,39	E
161282	CHOPE LEOPOLDINA SESSION - 1000ML	2	41,97	E
168174	CHOPE LEOPOLDINA WEISSBIER - 1000ML	2	41,50	E
161280	CHOPE LEOPOLDINA WITBIER - 1000ML	2	42,70	E
178239	CHOPE LIVE - 1000ML	2	13,69	A
178209	CHOPE MACEIÓ - 1000ML	2	13,69	A
175964	CHOPE MASTER - 1000ML	2	13,69	A
90295	CHOPE MOEMA CLARO - 1000ML	2	12,90	A
153871	CHOPE MOINHO REAL PURO MALTE - 1000ML	2	14,00	A
90330	CHOPE OKTOS - 1000ML	2	15,81	A
178238	CHOPE ORIENTE - 1000ML	2	13,69	A
119743	CHOPE PATAGONIA AMBER - 1000ML	2	33,91	A
119745	CHOPE PATAGONIA BOHEMIAN - 1000ML	2	33,91	A
119744	CHOPE PATAGONIA WEISSE - 1000ML	2	33,91	A
90301	CHOPE PILSEN BRASSER - 1000ML	2	16,76	A
180628	CHOPE PILSEN ZIRIGUIDUM - 1000ML	2	33,77	A
117729	CHOPE PROVIDENCIA CASCAHELL - 1000ML	2	22,82	A

117726	CHOPE PROVIDENCIA DUNKEL - 1000ML	2	19,02	A
117727	CHOPE PROVIDENCIA JARARAPA - 1000ML	2	22,82	A
117728	CHOPE PROVIDENCIA JARARAPA 2.O - 1000ML	2	22,82	A
117735	CHOPE PROVIDENCIA PILSEN - 1000ML	2	16,48	A
117730	CHOPE PROVIDENCIA SESSION IPA - 1000ML	2	22,82	A
117731	CHOPE PROVIDENCIA SUCURIPA - 1000ML	2	22,82	A
117725	CHOPE PROVIDENCIA WEIZEN - 1000ML	2	19,02	A
182103	CHOPE PURO MALTE DANKEL - 1000 ML - 1000ML	2	16,50	I
182104	CHOPE PURO MALTE HAKER - 1000 ML - 1000ML	2	16,50	I
90340	CHOPE PURO MALTE LAGER COLONIA - 1000ML	2	16,50	A
90342	CHOPE PURO MALTE LAGER STELL - 1000ML	2	16,50	A
91810	CHOPE ROLETA RUSSA APA - 1000ML	2	43,35	E
91811	CHOPE ROLETA RUSSA BLACK IPA - 1000ML	2	45,49	E
92297	CHOPE ROLETA RUSSA EASY IPA - 1000ML	2	41,59	E
91815	CHOPE ROLETA RUSSA IMPERIAL IPA - 1000ML	2	45,49	E
91816	CHOPE ROLETA RUSSA IPA - 1000ML	2	45,49	E
91817	CHOPE ROLETA RUSSA NEW ENGLAND IPA - 1000ML	2	45,49	E
90310	CHOPE SERRAS GERAIS - 1000ML	2	18,55	A
90312	CHOPE SERRAS GERAIS PURO MALTE - 1000ML	2	18,55	A
180633	CHOPE SOUR - 1000ML	2	36,72	A
178258	CHOPE SPATEN KEG 30L - 1000ML	2	31,98	A
90320	CHOPE STELL - 1000ML	2	14,65	A
90334	CHOPE STELL LEVE SEM ALCOOL - 1000ML	2	15,50	A
155122	CHOPE STELLA ARTOIS - 1000ML	2	33,04	A
180634	CHOPE WITBIER OHLINDA - 1000ML	2	44,05	A
163649	CHOPP CLARO HASS - 1000ML	2	20,00	E
119374	CHOPP CLARO HEIKEL - 1000ML	2	17,51	E
163646	CHOPP CLARO PONCE - 1000ML	2	20,00	E
178206	CHOPP CREMIG - BARRIL 50 LT(/LITRO) - 1000ML	2	10,80	E
178205	CHOPP CREMIG - BARRRIL 30 LT(/LITRO) - 1000ML	2	10,80	E
178203	CHOPP FEIER - BARRIL 30 LT(/LITRO) - 1000ML	2	13,82	A
178204	CHOPP FEIER - BARRIL 50 LT(/LITRO) - 1000ML	2	13,82	A
177018	CHOPP HARDEN BARRIL DE 30L E 50 L - 1000ML	2	13,82	E
181115	CHOPP MATCH PILSEN - 1000ML	2	13,69	A
178315	CHOPP OKTOBIER LAGER - 1000ML	2	15,21	A
178312	CHOPP OKTOBIER PILSEN - 1000ML	2	12,00	E
178314	CHOPP OKTOBIER SESSION IPA - 1000ML	2	25,35	A
178313	CHOPP OKTOBIER VINHO - 1000ML	2	21,55	A
177909	CHOPP PILSEN FESTERA - 20 LITROS - 1000ML	2	11,80	E
177910	CHOPP PILSEN FESTERA - 30 LTROS - 1000ML	2	11,80	E
177911	CHOPP PILSEN FESTERA - 50 LITROS - 1000ML	2	11,80	E
179386	CHOPP PROVIDENCIA AMERICAN LAGER - 1000ML	2	13,69	A
179387	CHOPP PROVIDENCIA MUCURANA - 1000ML	2	25,35	A
159574	CHOPP PURO MALTE BESTER - 1000ML	2	16,50	A
159573	CHOPP PURO MALTE KEMPENER - 1000ML	2	16,50	A

Legenda Ações\*

A - Alteração de Produto  
E - Exclusão de Produto  
I - Inclusão de Produto

Legenda VRP\*\*

2 - VRP Valor Real Pesquisado

PORTARIA/SAT 3712, de 30 de setembro de 2025

Dispõe sobre a inclusão de produtos na lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o inciso I\_A do art 3º do ANEXO III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, na redação dada pelo Decreto nº 15.020, de 12 de junho de 2018,

CONSIDERANDO pedidos de contribuintes para inclusão de seus produtos na tabela denominada PMPF, com informação dos respectivos valores;

CONSIDERANDO o resultado das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do art. 9º-C, 9º-D e 9º-E do Anexo III - da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS,

**R E S O L V E:**

Art. 1º A lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos relacionados abaixo, passa a vigorar com as inclusões constantes do Anexo Único desta Portaria:

I - Baterias.

Parágrafo único. Os produtos incluídos na lista de preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) a que se refere o caput deste artigo, sujeitam-se, a partir da data de sua inclusão, às disposições do art. 9º-E do Anexo III ao Regulamento do ICMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de outubro de 2025

Campo Grande, 30 de setembro de 2025

BRUNO GOUVÊA BASTOS  
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT 3712, de 30 de setembro de 2025

### 01 - Autopeças

#### 53.00 - Acumuladores elétricos de chumbo, do tipo utilizado para o arranque dos motores de pistão

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898977778168	BATERIA FORMAX 70 AH (4MD) - PASSAT DIREITA FREE- TECNOLOGIA SLI - UN - CAIXA	378,00	I
7898977778151	BATERIA FORMAX 70 AH (70BME)- PASSAT ESQUERDA - TECNOLOGIA SLI - UN - CAIXA	373,00	I
7898977778175	BATERIA FORMAX 70 AH (70FME)- PASSAT ESQUERDA FREE - TECNOLOGIA SLI - UN - CAIXA	378,00	I
7898977778038	BATERIA FORMAX 70 AH (70BMD) - PASSAT DIREITA - TECNOLOGIA SLI - UN - CAIXA	373,00	I
7898977778106	BATERIA FORMAX 80 AH (80BWE) - D20 ESQUERDA - TECNOLOGIA SLI - UN - CAIXA	459,00	I
7898977778090	BATERIA FORMAX 80 AH (80BWD) - D20 DIREITA- TECNOLOGIA SLI - UN - CAIXA	459,00	I
7898977778205	BATERIA FORMAX 135 AH (135D) - TECNOLOGIA SLI - UN - CAIXA	700,00	I
7898977778014	BATERIA FORMAX 45 AH (45FED) DIREITA FREE - VOLKS - TECNOLOGIA SLI - UN - CAIXA	248,00	I
7898977778113	BATERIA FORMAX 45 AH (45BED) - VOLKS DIREITA - TECNOLOGIA SLI - UN - CAIXA	248,00	I
7898977778021	BATERIA FORMAX 50 AH (50FED) - PALIO DIREITA - TECNOLOGIA SLI - UN - CAIXA	290,00	I

7898977778007	BATERIA FORMAX 60 AH (60FWD) - OPALA DIREITA FREE - TECNOLOGIA SLI - UN - CAIXA	265,00	I
7898977778144	BATERIA FORMAX 60 AH (60FWE) - OPALA ESQUERDA FREE - TECNOLOGIA SLI - UN - CAIXA	265,00	I
7898977778120	BATERIA FORMAX 60 AH (60BWD) - OPALA DIREITA - TECNOLOGIA SLI - UN - CAIXA	260,00	I
7898977778137	BATERIA FORMAX 60 AH (60BWE) - OPALA ESQUERDA - TECNOLOGIA SLI - UN - CAIXA	260,00	I
7898977778304	BATERIA FORMAX 75 AH (75D) - PASSAT FREE DIREITA- TECNOLOGIA SLI - UN - CAIXA	420,00	I
7898977778298	BATERIA FORMAX 75 AH (75E) - PASSAT FREE ESQUERDA - TECNOLOGIA SLI - UN - CAIXA	420,00	I
7898977778328	BATERIA FORMAX 225 AH (225FED) - DIREITA FREE - TECNOLOGIA SLI - UN - CAIXA	1.200,00	I

**Legenda Ações\***

I - Inclusão de Produto

Extrato: Termos de Acordo. Base legal e finalidade: previstas no Decreto nº 16.576, de 27/02/2025. Signatários: Estado de Mato Grosso do Sul e as empresas relacionadas nos processos abaixo:

**Termo de Acordo:**

Termo de Acordo n. 24/2025 de Dispensa de Cumprimento da Equivalência, de 23/09/2025 (solicitação de abertura de processo (e-SAP) n. 548495).

ACÓRDÃO n. 440/2025 – PROCESSO n. 11/004018/2021 (ALIM n. 3464-M/2021-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 122/2022 – RECORRENTE: M Cardoso Indústria, Logística e Distribuição de Alimentos e Bebidas Eireli – I.E. Não consta – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: Bruno Ladeira Junqueira (OAB/MG n. 142.208) (OAB/DF n. 40.301), Nathaniel Victor Monteiro de Lima (OAB/DF n. 39.473), Lymara Franco Lemos (OAB/GO n. 45.305) e Danielle Vitorino Rocha (OAB/DF n. 61.488) e outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: MATÉRIA DE COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA – ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE – NÃO CONHECIMENTO. ICMS. REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO INTERESTADUAL DE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIA EM QUE O DESTINATÁRIO NÃO ERA CONTRIBUINTE INSCRITO – OPERAÇÃO DECLARADA NO DOCUMENTO FISCAL COMO SIMPLES REMESSA PARA DEPÓSITO NÃO SUJEITA À INCIDÊNCIA DO IMPOSTO – RECONHECIMENTO PELA RECORRENTE, NO CURSO DO PROCESSO, DE TRATAR-SE DE REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO DE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS – DOCUMENTO QUE SE CARACTERIZA COMO INIDÔNICO EM RAZÃO DE FRAUDE – INCIDÊNCIA DO IMPOSTO NO MOMENTO DO FLAGRANTE DE TRÂNSITO – CARACTERIZAÇÃO – RETIRADA DA MERCADORIA APREENDIDA PELA REMETENTE – RESPONSABILIDADE PESSOAL – CARACTERIZAÇÃO – ILEGITIMIDADE PASSIVA – NÃO RECONHECIMENTO – DESCRIÇÃO DA MATÉRIA TRIBUTÁVEL E DA INFRAÇÃO – DIVERGÊNCIA DOS FATOS COMPROVADOS – IMPROCEDÊNCIA DA EXIGÊNCIA FISCAL – CONFIGURAÇÃO. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE CONHECIDO E DESPROVIDO. DECRETAÇÃO DA IMPROCEDÊNCIA DA EXIGÊNCIA FISCAL DE OFÍCIO.

Nos termos da Súmula n. 7, o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para exame e decisão sobre a arguição de inconstitucionalidade ou de ilegalidade de normas, em hipóteses não contempladas pelo art. 102 da Lei n. 2.315, de 2001, impondo-se o não conhecimento do recurso nessa parte.

Comprovado que a remessa para depósito não tributada, assim declarada no documento fiscal pela remetente, inscrita como contribuinte do imposto no Estado de origem, teve como destinatário empresa não inscrita no Cadastro de Contribuintes do Estado, cuja atividade não é de depósito ou armazém geral, sendo inclusive reconhecido pela remetente, no curso do processo, que a operação tinha a natureza de circulação de mercadorias e não de simples remessa para depósito, resta configurada a inidoneidade desse documento fiscal por sua utilização fraudulenta, situação em que cabe a exigência do imposto à vista de cada operação no momento do flagrante de trânsito, sendo responsável a remetente, que retirou a mercadoria apreendida mediante ordem judicial emitida em Mandado de Segurança, cabendo afastar a sua alegação de ilegitimidade passiva.

Considerando, porém, que a matéria tributável e a conduta infracional descritas no Auto de Lançamento e de Imposição de Multa (ALIM) no caso presente referem-se à realização de operação interestadual de circulação de mercadorias em que a remetente é contribuinte inscrita no Estado de origem e o destinatário não está inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado, não tendo sido pago o imposto e tendo ocorrido o fato gerador no momento da saída das mercadorias do estabelecimento de origem, com caracterização da operação como sendo de comércio eventual, por divergirem o fato jurídico tributável e a conduta impositiva constatados daqueles descritos, impõe-se, reformando-se a decisão de primeira instância, a decretação de ofício da improcedência dos atos de lançamento e de imposição de multa, resguardada a possibilidade da lavratura de novo Auto de

Lançamento e de Imposição de Multa em relação aos fatos efetivamente apurados, dentro do prazo decadencial.

#### ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 122/2022, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, contrariando em parte o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento parcial do recurso voluntário e, na parte conhecida, pelo desprovimento e, de ofício, pela decretação de improcedência dos atos de lançamento e de imposição de multa.

Campo Grande-MS, 18 de setembro de 2025.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente em exercício

Cons. Gerson Mardine Fraulob – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 14/8/2025, sob a presidência do Conselheiro Presidente Josafá José Ferreira do Carmo, os Conselheiros Gerson Mardine Fraulob, Luiz Lemos de Souza Brito Filho (Suplente), Faustino Souza Souto, Thaís de Moraes Ribeiro Ferreira, Ana Paula Duarte Ferreira (Suplente) e Michael Frank Gorski (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 441/2025 – PROCESSO n. 11/007758/2021 (ALIM n. 47938-E/2021-d) – RECURSO: Pedido de Esclarecimento (Acórdão n. 250/2025) – RECORRENTE: Sueli Rosa Paulista de Melo Padovani ME – IE n. 28.325.500-5 – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: Guilherme Azambuja Falcão Novaes (OAB/MS n. 13.997), Luiz Felipe Ferreira dos Santos (OAB/MS n. 13.652), Cassio Simabuko Tibana (OAB/MS n. 16.070) e outros – RECORRIDO: Órgão Julgador de 2ª Instância – DECISÃO DE 2ª INSTÂNCIA: Recurso Voluntário Conhecido Parcialmente e Desprovido.

EMENTA: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO (ACÓRDÃO N. 250/2025) – ALEGAÇÃO DE OMISSÃO NA DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA QUANTO À ARGUIÇÃO DE DECADÊNCIA – INSUBSISTÊNCIA. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE. INDEFERIMENTO DO PEDIDO.

É de se indeferir o pedido de esclarecimento quando fundado em alegação de existência de omissão, obscuridade ou contradição na decisão, quando tais defeitos não se verificam, como no caso dos autos em que todas as razões deduzidas no recurso foram apreciadas, consistindo o pedido do sujeito passivo em mera pretensão de rediscutir, em sede de pedido de esclarecimento, matéria já analisada no julgamento do recurso voluntário, mantendo-se integralmente os termos do Acórdão n. 250/2025.

#### ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Pedido de Esclarecimento (Acórdão 250/2025), acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, por unanimidade, pelo conhecimento e indeferimento do pedido de esclarecimento.

Campo Grande-MS, 18 de setembro de 2025.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente em exercício

Cons. Ana Paula Duarte Ferreira – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 28/8/2025, os Conselheiros Ana Paula Duarte Ferreira (Suplente), Thaís de Moraes Ribeiro Ferreira, Daniel Gaspar Luz Campos de Souza, Michael Frank Gorski (Suplente), Gerson Mardine Fraulob e Luiz Lemos de Souza Brito Filho (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 442/2025 – PROCESSO n. 11/023573/2019 (Restituição de Indébito) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 154/2021 – RECORRENTE: Claro S.A. – I.E. n. 28.418.951-0 – Dourados-MS – ADVOGADOS: Gabriela da Silva Mendes Pauli (OAB/MS n. 12.559), Jhonem Araújo Pereira (OAB/SC n. 33.937), Luiz Fernando Alves (OAB/SC n. 60.732) e outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Improcedente.

EMENTA: ICMS. PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE INDÉBITO. RECEBIMENTO, EM OPERAÇÃO INTERESTADUAL, DE ESTABELECIMENTO DO MESMO CONTRIBUINTE, DE BENS PARA USO, CONSUMO OU INTEGRAÇÃO AO ATIVO FIXO DO ESTABELECIMENTO QUE OS RECEBE – IMPOSTO NA MODALIDADE DE DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA (DIFAL) – NÃO INCIDÊNCIA – PAGAMENTO REALIZADO A PROPÓSITO DESSE IMPOSTO – COMPROVAÇÃO – DIREITO À RESTITUIÇÃO – RECONHECIMENTO. PEDIDO PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO.

O recebimento, em operação interestadual, de outro estabelecimento do mesmo contribuinte, para uso, consumo ou integração ao ativo fixo do estabelecimento que os recebe, localizado neste Estado, não se submete à incidência do imposto na modalidade de diferencial de alíquota (DIFAL). Em tal hipótese, verificado que o contribuinte

realizou, comprovadamente, o pagamento desse imposto, impõe-se, provendo o recurso voluntário, reformar a decisão de primeira instância para, reconhecendo o seu direito à restituição do indébito, decretar a improcedência do despacho denegatório.

#### ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 154/2021, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, contrariando o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento do recurso voluntário e seu provimento, para reformar a decisão singular.

Campo Grande-MS, 18 de setembro de 2025.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente em exercício

Cons. Faustino Souza Souto – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 28/8/2025, sob a presidência do Cons. Gerson Mardine Fraulob, os Conselheiros Faustino Souza Souto, Luiz Lemos de Souza Brito Filho (Suplente), Ana Paula Duarte Ferreira (Suplente), Thaís de Moraes Ribeiro Ferreira, Daniel Gaspar Luz Campos de Souza e Michael Frank Gorski (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 443/2025 – PROCESSO n. 11/010707/2020 (Restituição de Indébito) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 44/2024 – RECORRENTE: Altamiro Garcia Filho – I.E. n. 28.620.762-1 – Três Lagoas-MS – ADVOGADO: Alex Ap. Ramos Fernandez (OAB/SP n. 154.881) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Improcedente.

EMENTA: PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE INDÉBITO. ICMS. GADO BOVINO. ERRO NA INDICAÇÃO DA NATUREZA DA OPERAÇÃO DE VENDA – AUSÊNCIA DA PROVA DO PAGAMENTO INDEVIDO – SAÍDA COM DIFERIMENTO CONDICIONADA AO PAGAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO AO FUNDERSUL – NÃO COMPROVAÇÃO. INDEFERIMENTO. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

No caso de operações de saída internas de gado bovino, a partir da operação realizada pelo produtor, o lançamento e o pagamento do imposto incidente nessas operações são diferidos para momento posterior, tratamento tributário condicionado ao pagamento da contribuição ao FUNDERSUL.

Verificado, entretanto, que não houve o cumprimento da condição pelo não pagamento da contribuição ao FUNDERSUL, nos termos da legislação, impõe-se desprover o recurso voluntário para confirmar a decisão de primeira instância pela qual se manteve o despacho denegatório da restituição do imposto.

#### ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 44/2024, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento do recurso voluntário e seu desprovimento, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 18 de setembro de 2025.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente em exercício

Cons. Luiz Lemos de Souza Brito Filho – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 28/8/2025, os Conselheiros Luiz Lemos de Souza Brito Filho (Suplente), Ana Paula Duarte Ferreira (Suplente), Thaís de Moraes Ribeiro Ferreira, Daniel Gaspar Luz Campos de Souza, Michael Frank Gorski (Suplente) e Gerson Mardine Fraulob. Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 444/2025 – PROCESSO n. 11/006574/2022 (ALIM n. 4255-M/2022-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 32/2023 – RECORRENTE: Santa Izabel Transporte Revendedor Retalhista Ltda. – I.E. n. 28.288.111-5 – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: Gustavo da Silva Ferreira (OAB/MS n. 17.942), Paulo Magno Amorim Sanches (OAB/MS n. 18.656), Giovana Cristaldo Bruschi (OAB/MS n. 24.128) e outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: ATOS DE LANÇAMENTO E DE IMPOSIÇÃO DE MULTA. ERRO NA DETERMINAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO – NÃO CARACTERIZAÇÃO – NULIDADE – NÃO CONFIGURAÇÃO. ICMS. OPERAÇÕES DE SAÍDA – FATOS QUE SE CONSIDERAM OCORRIDOS MEDIANTE TRANSPORTE DE MERCADORIA ACOMPANHADA DE DOCUMENTAÇÃO FISCAL INIDÔNEA – CARACTERIZAÇÃO – LACRES NÃO VIOLADOS, IMPOSTO RECOLHIDO ANTERIORMENTE POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – INSUBSISTÊNCIA – LANÇAMENTO FISCAL FUNDADO EM NORMA QUE NÃO INTEGRA A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA – INSUBSISTÊNCIA. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

Verificado que a autoridade fiscal se utilizou de elementos constantes no próprio documento fiscal que acompanhava a mercadoria, respaldado no art. 30 da Lei 1.810/97, resta afastada a alegação de nulidade dos atos de lançamento e de imposição de multa por erro de procedimento na determinação da base de cálculo.

Consoante o que estabelece a Resolução ANP n. 44, de 2013, da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, o emitente de documentos fiscais utilizados para o transporte de combustíveis é obrigado a utilizar lacres numerados e não repetidos nos bocais de entrada e saída de combustível de todos os caminhões-tanque e registrar essa informação em campo apropriado do documento fiscal, fato que guarda harmonia com o art. 96 do Código Tributário Nacional que dispõe que a expressão "legislação tributária" compreende as normas complementares que versem, no todo ou em parte, sobre tributos e relações jurídicas a eles pertinentes.

Declarada a inidoneidade desses documentos fiscais, por inobservância da norma legal aplicável ao presente caso, é legítima a exigência do imposto incidente sobre a operação que, nos termos do art. 5º, § 2º, III, da Lei n. 1.810, de 1997, se considera ocorrida no trânsito do respectivo produto, impondo-se, desprovido o recurso voluntário, manter a decisão de primeira instância pela qual se decretou a procedência da exigência fiscal.

#### ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 32/2023, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por maioria, com voto de desempate do Conselheiro Presidente, pelo conhecimento do recurso voluntário e seu desproimento, para manter inalterada a decisão singular. Vencidos o Conselheiro Revisor, Luiz Lemos de Souza Brito Filho, a Cons. Thaís de Moraes Ribeiro Ferreira e Michael Frank Gorski.

Campo Grande-MS, 18 de setembro de 2025.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente em exercício

Cons. Valgney Cherri Ishimi – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 28/8/2025, os Conselheiros Valgney Cherri Ishimi (Suplente), Thaís de Moraes Ribeiro Ferreira, Daniel Gaspar Luz Campos de Souza, Michael Frank Gorski (Suplente), Gerson Mardine Fraulob e Luiz Lemos de Souza Brito Filho (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 445/2025 – PROCESSO n. 11/006031/2022 (ALIM n. 4200-M/2022-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 84/2023 – RECORRENTE: Patoeste Eletro Instaladora Ltda. – I.E. Não consta – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: Alessandro Frederico de Paula (OAB/PR n. 29.326) e Fabiana Andrea F. Lima Pereira (OAB/PR n. 43.141) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: ICMS. SIMPLES REMESSA INTERESTADUAL DE MATERIAIS DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO CIVIL POR EMPREITADA – FALTA DE CADASTRO DO REMETENTE NO PORTAL ICMS TRANSPARENTE E REGISTRO DA NOTA FISCAL PELO DESTINATÁRIO – PRESUNÇÃO RELATIVA DE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS – LEGITIMIDADE – COMPROVAÇÃO DE QUE OS PRODUTOS SE DESTINARAM À REALIZAÇÃO DE OBRA POR EMPREITADA – AFASTAMENTO DA PRESUNÇÃO – LEGITIMIDADE. EXIGÊNCIA FISCAL IMPROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO.

No caso de remessa de produtos para a realização de obras no regime de empreitada sem o cadastro do remetente no Portal ICMS Transparente e registro das notas pelo destinatário, a presunção de que os materiais de construção se destinam ao comércio, sendo essa presunção relativa em razão da aplicação do princípio da verdade material, consoante art. 2º, § 3º, do Decreto n. 13.063, de 2010.

Nessa hipótese, comprovado mediante elementos de prova robustos que os materiais efetivamente foram destinados à realização de obra de construção civil, impõe-se, dando provimento ao recurso, rever a decisão de primeira instância para afastar a exigência fiscal relativa à realização de operação de comércio eventual, sendo possível, entretanto, a imposição de multa por descumprimento das obrigações acessórias caso não operada a decadência.

#### ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 84/2023, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, contrariando o parecer, por maioria, pelo conhecimento do recurso voluntário e seu provimento, para reformar a decisão singular. Vencidos a Conselheira Revisora, Ana Paula Duarte Ferreira, e o Cons. Ewerton Cruz Cordeiros.

Campo Grande-MS, 18 de setembro de 2025.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente em exercício

Cons. Gerson Mardine Fraulob – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 2/9/2025, os Conselheiros Gerson Mardine Fraulob, Ana Paula Duarte Ferreira (Suplente), Glauco Lubacheski de Aguiar, Ewerton Cruz Cordeiros (Suplente) e Luiz Lemos de Souza Brito Filho (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 446/2025 – PROCESSO n. 11/012845/2023 (ALIM n. 5441-M/2023-d) – REEXAME NECESSÁRIO n. 11/2024 – RECORRIDA: Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda. – I.E. n. 28.290.715-7 – Paulínia/SP – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Improcedente.

EMENTA: ICMS. OPERAÇÃO DE SAÍDA – FATO CONSIDERADO OCORRIDO NO TRÂNSITO DO RESPECTIVO PRODUTO (COMBUSTÍVEL), ESPECIFICAMENTE NO MOMENTO DA ENTRADA NO TERRITÓRIO DO ESTADO, POR ESTAR ACOMPANHADO DE DOCUMENTO FISCAL INIDÔNEO – AUSÊNCIA DE PROVA DE QUE OS LACRES INDICADOS NOS DOCUMENTOS FISCAIS NÃO EXISTIAM FISICAMENTE NOS VEÍCULOS – INFRAÇÃO NÃO CARACTERIZADA. EXIGÊNCIA FISCAL IMPROCEDENTE. REEXAME NECESSÁRIO DESPROVIDO.

No caso de combustível, em que pese a legislação que disciplina a obrigatoriedade de utilização de lacres de controle e segurança, constatado que a autoridade autuante não comprovou em seu lançamento fiscal que a ausência de lacre se referia a algum compartimento de entrada ou saída de combustível, impõe-se desprover o reexame necessário para manter a decisão de primeira instância pela qual se decretou a improcedência da exigência fiscal.

#### ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário n. 11/2024, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento do reexame necessário e seu desproimento, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 18 de setembro de 2025.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente em exercício

Cons. Ewerton Cruz Cordeiros – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 9/9/2025, os Conselheiros Ewerton Cruz Cordeiros (Suplente), Thaís de Moraes Ribeiro Ferreira, Daniel Gaspar Luz Campos de Souza e Gerson Mardine Fraulob. Presente a representante da PGE, Dra. Priscilla de Siqueira Gomes.

ACÓRDÃO n. 447/2025 – PROCESSO n. 11/010483/2024 (ALIM n. 10483-M/2024-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 28/2025 – RECORRENTE: Beta Carnes Alimentos Ltda. – I.E. n. 28.453.893-0 – Campo Grande-MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: PROCESSUAL. OFENSA AO PRINCÍPIO DA DIALETICIDADE – AUSÊNCIA DE QUESTIONAMENTO DA MATÉRIA DECIDIDA – CARACTERIZAÇÃO. RECURSO VOLUNTÁRIO NÃO CONHECIDO.

O Recurso Voluntário em que não se indicam os pontos de discordância com a matéria decidida e com as razões de fato e de direito em que se fundamentam, consoante disposto no art. 81, I, "b", da Lei n. 2.315, de 2001, não deve ser conhecido.

#### ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 28/2025, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo não conhecimento do recurso voluntário, mantendo-se inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 18 de setembro de 2025.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente em exercício

Cons. Thaís de Moraes Ribeiro Ferreira – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 9/9/2025, os Conselheiros Thaís de Moraes Ribeiro Ferreira, Daniel Gaspar Luz Campos de Souza, Gerson Mardine Fraulob, Márcio Bonfá de Jesus (Suplente) e Ana Paula Duarte Ferreira (Suplente). Presente a representante da PGE, Dra. Priscilla de Siqueira Gomes.

ACÓRDÃO n. 448/2025 – PROCESSO n. 11/006397/2022 (ALIM n. 49570-E/2022-d) – RECURSO: Pedido de Esclarecimento (Acórdão n. 140/2025) – RECORRENTE: Omya do Brasil Importação, Exportação e Comércio de Minerais Ltda. – IE n. 28.346.120-9 – Três Lagoas-MS – ADVOGADOS: Marco Antônio Gomes Behrndt (OAB/

SP n. 173.362), André Luiz Menon Augusto (OAB/SP n. 239.510) e Lucas Vanella Leme (OAB/SP n. 469.662) – RECORRIDO: Órgão Julgador de 2ª Instância – DECISÃO DE 2ª INSTÂNCIA: Recurso Voluntário Provido em Parte.

EMENTA: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO (ACÓRDÃO N. 140/2025) – ALEGAÇÃO DE OMISSÕES NA DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA MEDIANTE FALTA DE APRECIÇÃO DA ARGUIÇÃO DO EFETIVO RECOLHIMENTO DO IMPOSTO, TANTO QUANTO FALTA DE APRECIÇÃO DA ARGUIÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE LEI COMPLEMENTAR AUTORIZATIVA DA COBRANÇA DO ICMS-DIFAL À ÉPOCA DOS FATOS – TEMA 1093/ADI 5469/DF – NÃO VERIFICAÇÃO. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE EM PARTE. INDEFERIMENTO DO PEDIDO.

É de se indeferir o pedido de esclarecimento quando fundado em alegação de existência de omissões na decisão, quando tais defeitos não se verificam, como no caso dos autos em que todas as razões deduzidas no recurso foram apreciadas, consistindo o pedido do sujeito passivo em mera pretensão de rediscutir, em sede de pedido de esclarecimento, matéria já analisada no julgamento do recurso voluntário, mantendo-se integralmente os termos do Acórdão n. 140/2025.

#### ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Pedido de Esclarecimento (Acórdão 140/2025), acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o Parecer, por unanimidade, pelo conhecimento e indeferimento do pedido de esclarecimento.

Campo Grande-MS, 23 de setembro de 2025.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente em exercício

Cons. Valgney Cherri Ishimi – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 9/9/2025, os Conselheiros Valgney Cherri Ishimi (Suplente), Gerson Mardine Fraulob, Márcio Bonfá de Jesus (Suplente), Ana Paula Duarte Ferreira (Suplente) e Thaís de Moraes Ribeiro Ferreira. Presente a representante da PGE, Dra. Priscilla de Siqueira Gomes.

ACÓRDÃO n. 449/2025 – PROCESSO n. 11/005606/2020 (Restituição de Indébito) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 238/2024 – RECORRENTE: Magazine Luiza S.A. – I.E. n. 28.326.318-0 – Aquidauana-MS – ADVOGADOS: José Aparecido dos Santos (OAB/SP n. 274.642), Paulo Henrique Chítero Bueno (OAB/SP n. 305.878) e outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE INDÉBITO. ICMS. PRETENSÃO DE REDISCUSSÃO DE MATERIA OBJETO DE DECISÃO TRANSITADA EM JULGADO – CARACTERIZAÇÃO – VIOLAÇÃO AOS PRINCÍPIOS DA IMPUGNAÇÃO ESPECÍFICA E DIALETICIDADE – CONFIGURAÇÃO – NÃO CONHECIMENTO. RECURSO VOLUNTÁRIO NÃO CONHECIDO.

Verificando-se que, em parte do recurso, a Recorrente pretende rediscutir matéria objeto de recurso voluntário anterior, na qual obteve decisão definitiva a seu favor, e, na parte restante, as razões violam os princípios da impugnação específica e da dialeticidade, impõe-se negar conhecimento ao recurso.

#### ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 238/2024, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, contrariando o parecer, por unanimidade, pelo não conhecimento do recurso voluntário, mantendo-se inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 23 de setembro de 2025.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente em exercício

Cons. Gerson Mardine Fraulob – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 18/9/2025, os Conselheiros Gerson Mardine Fraulob, Bruno Oliveira Pinheiro, Ana Paula Duarte Ferreira (Suplente), Thaís de Moraes Ribeiro Ferreira, Daniel Gaspar Luz Campos de Souza e Luiz Lemos de Souza Brito Filho (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

## Secretaria de Estado de Educação

EDITAL N. 49/SED/2025

RELAÇÃO DAS ESCOLAS DESTAQUES E ESCOLAS APOIADAS  
PROGRAMA MS ALFABETIZA – TODOS PELA ALFABETIZAÇÃO DA CRIANÇA

Edital de Premiação – 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto Estadual n. 15.909, de 29 de março de 2022, torna público o resultado auferido por meio do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEMS), mensurado pelo Índice de Desenvolvimento da Aprendizagem de Mato Grosso do Sul (IDAMS), em atendimento aos critérios do Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança, e divulga a relação das Escolas Destaques e Escolas Apoiadas 2024, que receberão a segunda parcela correspondente ao remanescente do valor total da premiação e da contribuição financeira, conforme o Anexo deste Edital.

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE SETEMBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

ANEXO DO EDITAL N. 49/SED/2025

<b>ESCOLAS DESTAQUES</b>				
CRE	MUNÍCIPIO	CÓDIGO DA ESCOLA	NOME DA ESCOLA	SITUAÇÃO DA ESCOLA
CRE-09-NOVA ANDRADINA	ANGÉLICA	50033034	EMEIEF MAURO FASCINCANI	ESCOLA DESTAQUE
CRE-11-PONTA PORÃ	ARAL MOREIRA	50015397	EM JOAQUIM MOREIRA LOPES	ESCOLA DESTAQUE
CRE-11-PONTA PORÃ	ARAL MOREIRA	50029770	EM ADROALDO DA CRUZ	ESCOLA DESTAQUE
CRE-08-NAVIRAÍ	ITAQUIRAÍ	50031554	EM SANTA ROSA -POLO	ESCOLA DESTAQUE
CRE-09-NOVA ANDRADINA	NOVA ANDRADINA	50013459	EM PINGO DE GENTE – POLO	ESCOLA DESTAQUE
CRE-11-PONTA PORÃ	PONTA PORÃ	50030647	EPMR JUVENAL FRÓES	ESCOLA DESTAQUE
CRE-12-TRÊS LAGOAS	TRÊS LAGOAS	50012282	EM PROF. <sup>a</sup> MARIA EULALIA VIEIRA	ESCOLA DESTAQUE
CRE-12- TRÊS LAGOAS	TRÊS LAGOAS	50038800	EMEC - ANTÔNIO CAMARGO GARCIA	ESCOLA DESTAQUE
CRE-12- TRÊS LAGOAS	TRÊS LAGOAS	50034154	EM IRMÃ SCHEILLA	ESCOLA DESTAQUE
<b>ESCOLAS APOIADAS</b>				
CRE	MUNÍCIPIO	CÓDIGO DA ESCOLA	NOME DA ESCOLA	SITUAÇÃO DA ESCOLA
CRE-01-AQUIDAUANA	ANASTÁCIO	50024060	EM ARACY MOREIRA DOS SANTOS	ESCOLA APOIADA
CRE-01-AQUIDAUANA	ANASTÁCIO	50034693	EM ALCEBÍADES ALVES DE ALBRES	ESCOLA APOIADA
CRE-02-CAMPO GRANDE METROPOLITANO	BANDEIRANTES	50004743	EM LEONTINA LUCIANA DA SILVA	ESCOLA APOIADA
CRE-07-JARDIM	BELA VISTA	50013998	EM SONETE LEITE LINO	ESCOLA APOIADA
CRE-02-CAMPO GRANDE METROPOLITANO	CAMAPUÃ	50003232	EM ERNESTO SOLON BORGES - POLO	ESCOLA APOIADA
CRE-02-CAMPO GRANDE METROPOLITANO	CORGUINHO	50009311	EM FREI OTÁVIO JOÃO SIMIONATO POLO	ESCOLA APOIADA
CRE-03-CORUMBÁ	CORUMBÁ	50000314	EM JOSÉ DE SOUZA DAMY	ESCOLA APOIADA
CRE-10-PARANAÍBA	CHAPADÃO DO SUL	50035657	EM MANOEL DE BARROS	ESCOLA APOIADA
CRE-05-DOURADOS	DOURADOS	50016504	EM PROF. <sup>a</sup> ANTONIA CÂNDIDA DE MELO	ESCOLA APOIADA

CRE-05-DOURADOS	DOURADOS	50016300	EM FREI EUCÁRIO SCHMITT	ESCOLA APOIADA
CRE-03-CORUMBÁ	LADÁRIO	50059998	EM FRANCISCO MENDES SAMPAIO	ESCOLA APOIADA
CRE-03-CORUMBÁ	LADÁRIO	50000691	EM FAROL DO NORTE	ESCOLA APOIADA
CRE-10-PARANAÍBA	PARANAÍBA	50011456	EM PROF. <sup>a</sup> MARIA LUIZA CORREA MACHADO	ESCOLA APOIADA
CRE-10-PARANAÍBA	PARANAÍBA	50011464	EM PROF. <sup>a</sup> LIDUVINA MOTTA CAMARGO	ESCOLA APOIADA
CRE-04-COXIM	PEDRO GOMES	50034111	EMEF PROF. <sup>a</sup> MARIA MATOS DE MORAIS	ESCOLA APOIADA
CRE-02-CAMPO GRANDE METROPOLITANO	RIBAS DO RIO PARDO	50027603	EM IRACY DA SILVA ALMEIDA	ESCOLA APOIADA
CRE-12-TRÊS LAGOAS	SELVÍRIA	50011626	EMEIEF JOAQUIM CAMARGO	ESCOLA APOIADA
CRE-02-CAMPO GRANDE METROPOLITANO	SIDROLÂNDIA	50044826	EM ELDORADO	ESCOLA APOIADA
CRE-04-COXIM	SONORA	50004646	EM IRMA ARALDI KOHL POLO E EXTENSÃO SANTO ANTÔNIO	ESCOLA APOIADA

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos a servidora Maria Capellani, ocupante do cargo professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, matrícula n. 82489021, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/Sugesp/SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, situado na Avenida Poeta Manoel de Barros, n. 1779, Bloco V, Parque dos Poderes, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assuntos relativos à sua vida funcional.

Campo Grande/MS, 29 de setembro de 2025.

Tânia Cristina Barreto de Souza  
Superintendente de Gestão de Pessoas/Sugesp/SED

#### Extrato do I Termo de Apostilamento ao Contrato 040/2024 - GL/Cogesp/SED Nº Cadastral 23995

Processo: 29/027.639/2023  
Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SED e POLIGONAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA  
Objeto: O presente instrumento tem como objeto reajustar os valores do Contrato nº 040/2024, conforme o resultado da correção pelo INCC/SINAPI, compreendendo os serviços executados a partir de julho de 2024.  
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Apostilamento correrão à conta da Funcional Programática n. 10.29101.12.362.2202.6020.0002, Localizador: Construção, reforma e adaptação da REE, Fonte de Recurso: 0150010011, Natureza/Item da Despesa n. 44905137.  
Valor: O qual equivale ao reajuste de 8,179%, o valor do reajuste do saldo contratual de R\$ 530.794,04 (quinhentos e trinta mil, setecentos e noventa e quatro reais e quatro centavos).  
Amparo Legal: O reajuste de preços está previsto na Cláusula Terceira, item 3.3 do Contrato nº 040/2024, conforme dispõe o art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8666/93.  
Ordenador de Despesas: Ademilson Mendes Arguilera  
Data da Assinatura: 23/09/2025  
Assinam: Hélio Queiroz Daher

#### Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 129/2022 /SED Nº Cadastral 19964.2

Processo: 29/069.807/2022  
Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e EDITORA NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL LTDA

Objeto:	Constitui objeto deste termo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 129/2022, que tem como objeto a prestação de serviço técnico profissional para orientações jurídicas para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, conforme previsão na Cláusula Décima Primeira – Da Vigência e nos termos do artigo 57, II, da Lei nº 8.666/1993, bem como, a atualização do preâmbulo contratual, em razão da alteração contratual da empresa, que modificou sua denominação social, a qual passa a vigorar com nova redação.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta do Programa de Trabalho n. 10.29101.12.122.0032.6017.0001, Localizador: custeio administrativo, Natureza/Item da Despesa n. 33904011, Fonte n. 0150010011.
Valor:	Em razão deste Termo Aditivo, para o próximo período de vigência, o valor total do contrato será de R\$ 36.500,00 (Trinta e seis mil e quinhentos reais).
Amparo Legal:	Artigo 57, II, da Lei nº 8.666/1993.
Ordenador de Despesas:	Ademilson Mendes Arguilera
Do Prazo:	Pelo presente instrumento, fica a vigência do Contrato nº 129/2022 prorrogado por mais 12 meses, a partir de 04 do mês de outubro de 2025 até a data de 03 de outubro de 2026.
Data da Assinatura:	26/09/2025
Assinam:	Helio Queiroz Daher e Rudimar Barbosa dos Reis

## Secretaria de Estado de Saúde

**Resolução N. 429/SES/MS**

**29 de setembro de 2025.**

Autorizar a transferência de recursos do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto 16.040, de 28 de outubro de 2022, e a Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 24 de agosto de 2015.

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a transferência de recursos destinados a despesas, do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo relacionado:

Município	CNPJ do Município e CNPJ do Fundo Municipal	Processo	Objeto	Valor R\$
<b>Chapadão do Sul</b>	24.651.200/0001-72 14.004.655/0001-42	27.024.511-2025 2025TR004603	Estruturar e qualificar os serviços de média e alta complexidade em saúde do município de Chapadão do Sul/MS.	R\$ 304.166,70 (Custeio e Investimento)

Art. 2º O Município beneficiário deverá executar os recursos transferidos em conformidade com os projetos aprovados em observância à Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 25 de agosto de 2015.

Art. 3º A execução do objeto deverá ocorrer no prazo de até 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento da primeira parcela do recurso, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses, mediante requerimento da parte proponente.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**MAURICIO SIMÕES CORRÊA**

Secretário de Estado de Saúde  
Mato Grosso do Sul

**Extrato do Termo de Transferência de Bens Definitivo**

**NUP. 31.058.614-2025**

**Participantes: Estado de Mato Grosso do Sul** - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77 e a **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública**, CNPJ/MF n. 03015475/0001-40, **Coordenadoria-Geral de Policiamento Aéreo**.

**Objeto:** O presente instrumento tem por objeto a transferência dos bens abaixo descritos com a finalidade de atender demanda da Coordenadoria-Geral de Policiamento Aéreo de Mato Grosso do Sul em suas rotinas, passando o mesmo a ter a posse, direito e domínio sobre o referido bem, conforme autorização e documentação constantes no Processo nº 31.058.614-2025.

Veículo FIAT DUCATO/MINIBUS, à diesel, Placa HTO2066 Patrimônio: 00227581 Patrimônio Legado: 270101000505407;

Veículo FIAT DUCATO/MINIBUS, à diesel, Placa HTO3004 Patrimônio: 00309963 Patrimônio Legado: 270101000506539;

**Base legal:** Decreto Estadual nº. 16.294/2023.

**Data ass.:** 23.09.2025

**Assinam: Maurício Simões Corrêa** – Secretário de Estado de Saúde - SES

**Antônio Carlos Videira** - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**Rosalino Gimenez Filho** - Coordenadoria-Geral de Policiamento Aéreo de Mato Grosso do Sul

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 268/2024 /SES N° Cadastral 25810

Processo: 27/002.152/2020  
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Carla Graciliano Arguello Nunes.  
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato n. 268/2024 – Identificador 25810.  
Amparo Legal: A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n. 27/002.152/2020, e possui amparo legal no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, e pareceres constantes nos autos.  
Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis.  
Do Prazo: Fica prorrogada a vigência do Contrato n. 268/2024 – Identificador 25810 por mais 01 (um) ano, a contar de 07/10/2025, com encerramento em 06/10/2026.  
Data da Assinatura: 15/09/2025  
Assinam: Maurício Simões Correa e Carla Graciliano Rodrigues

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 273/2024 /SES N° Cadastral 25815

Processo: 27/002.152/2020  
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Maise Fernandes de Oliveira Rotta.  
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato n. 273/2024 – Identificador 25815.  
Amparo Legal: A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n. 27/002.152/2020, e possui amparo legal no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, e pareceres constantes nos autos.  
Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis.  
Do Prazo: Fica prorrogada a vigência do Contrato n. 273/2024 – Identificador 25815 por mais 01 (um) ano, a contar de 25/09/2025, com encerramento em 24/09/2026.  
Data da Assinatura: 15/09/2025  
Assinam: Maurício Simões Correa e Maise Fernandes de Oliveira Rotta

**Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Convênio n. 32.565/2022 – 085/2022.**

**Processo nº: 27/012.339/2022**

**Participantes:** Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77; e a **Sociedade Beneficente Dona Elmíria Silvério Barbosa – Sidrolândia/MS**, inscrita no CNPJ n. 03.030.285/0001-00.

**Amparo Legal:** A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n. 27/012.339/2022, e possui respaldo legal no artigo 8º, §2º do Decreto nº 11.261/2003 e no artigo 10 do Decreto nº. 11.261/2003 e nas cláusulas do ajuste.

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Convênio n. **32.565/2022 – 085/2022.**

**Vigência:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio n. **32.565/2022 – 085/2022**, por mais 12 (doze) meses, a contar de 24/10/2025, cujo encerramento ocorrerá em 23/10/2026.

**Da ratificação:** Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do **Convênio n. 32.565/2022 – 085/2022**, não alteradas pelo presente termo.

**Data ass.:** 30/09/2025

**Ass.:** **Mauricio Simões Corrêa** - SES/FESA

**Jacob Meuwis Breure** – Entidade

**Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Convênio n. 33.596/2023 – 028/2023****Processo:** 27/010.835/2023**Participantes:** Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77 com a **Sociedade Integrada de Assistência Social - Hospital da SIAS – Fátima do Sul-MS** - CNPJ n. 01.951.177/0001-36.**Amparo Legal:** A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n. 27.010.835-2023, e possui respaldo legal no art. 8º, §2º do Decreto nº 11.261/03 e nas cláusulas do ajuste.**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo do Convênio n. **33.596/2023 – 028/2023**.**Vigência:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio n. **33.596/2023 – 028/2023**, por mais 12 (doze) meses, a contar de 18/10/2025, cujo encerramento ocorrerá em 17/10/2026.**Da ratificação:** Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Convênio n. **33.596/2023 – 028/2023**, não alteradas pelo presente Termo.**Data de assinatura:** 30.09.2025**Ass.:** **Maurício Simões Côrrea** – Secretaria de Estado de Saúde/MS**Adair Luiz Antoniete** - Entidade**Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos**

DELIBERAÇÃO "P" CONSEP Nº 03, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

O CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE MATO GROSSO DO SUL – CONSEP/MS, reunido em Assembleia Ordinária, no dia 13 de agosto 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Estaduais nº 5.079, de 26 de outubro de 2017 e 5.995, de 15 de dezembro de 2022, Delibera:

Designar os conselheiros abaixo relacionados para comporem as Comissões Permanentes do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Mato Grosso do Sul – CONSEP/MS, conforme disposição no quadro, a contar da data de sua aprovação.

REPRESENTANTES
1 - Comissão Permanente de Mobilidade Urbana e Acessibilidade
- Ellen Oliveira Santos Rodrigues (Secretaria Estado de Administração e Desburocratização - SAD)
- Maria Helena de Oliveira Bertola (Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso do Sul - CAU/MS)

Campo Grande/MS, 18 de setembro de 2025.

Mirian Mirella Ballatore Holland

Presidente do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Mato Grosso do Sul – CONSEP/MS

**Extrato do XIV Termo Aditivo ao Contrato 016/2011 /SEAD Nº Cadastral 516.12**

**Processo:** 25/200.267/2011

**Partes:** O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos - MS e o Sr. João Paulo do Amaral

**Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Locação de Imóvel/SEAD nº 016/2011, com reajuste de valor, que tem como objeto a "locação do imóvel situado na Rua 14 de Julho, nº 32, Bairro Santa Dorotéia, no Município de Campo Grande-MS", para atendimento do da Unidade de Almoxarifado/SEAD; conforme previsão da Cláusula Primeira e com fundamento na Subcláusula "6.1", da Cláusula Sexta e Cláusula Sétima, c/c art. 62, §3º, I, da Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 8.245/1991.

**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática n. 20.81101.08.122.0040.6101.0001-Custeio Administrativo, Natureza da Despesa n. 339036, Item da Despesa n. 33903615 – Locação de Imóveis, Fonte n. 0150000001, Nota de Empenho n. 2025NE000974, de 23/09/2025.

**Valor:** O valor mensal do Contrato de Locação de Imóvel/SEAD nº 016/2011 reajustado para importância de R\$ 4.428,03 (quatro mil, quatrocentos e vinte e oito reais e três centavos), perfazendo o valor total em R\$ 53.136,36 (cinquenta e três mil, cento e trinta e seis reais e trinta e seis centavos), com base no IGP-M (FGV), de acordo com a Decisão constante às fls. 938-939, do Processo Administrativo n. 25/200.267/2011.

**Amparo Legal:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações

**Ordenador de Despesas:** Patricia Elias Cozzolino de Oliveira

Do Prazo: Prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 29 de setembro de 2025 até a data de 29 de setembro de 2026.  
Data da Assinatura: 24/09/2025  
Assinam: Patricia Elias Cozzolino de Oliveira e João Paulo do Amaral

Primeiro Apostilamento ao Termo de Fomento n. 2214/2025

Indicação nº.2025EM000093

Processo nº. 81.001.600-2025

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e o Instituto Misericordes Sicut Pater – CNPJ. 25.028.825/0001-45

OBJETO: Autorizar o apostilamento para alterar a Clausula Segunda da Vigência, prorrogando, ex officio, pelo prazo 43 (quarenta e três) dias, contados de 04/04/2026 e término em 16/05/2025.

AMPARO LEGAL: Art. 42, § 1º, inciso I, do decreto Estadual nº 14.494, de 2 de junho de 2016.

DATA DA ASS: 30/09/2025

ASSINAM: Eurídio Ben Hur Ferreira - CPF n.º xxx.980.361-xx – Secretário Executivo de Direitos Humanos

Primeiro Apostilamento ao Termo de Fomento n. 2303/2025

Indicação nº.2025EM000651

Processo nº. 81.001.717-2025

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Associação Especial de Apoio à Criança e ao Adolescente – CEACA – CNPJ. 03.528.011/0001-37.

OBJETO: Autorizar o apostilamento para alterar a Clausula Segunda da Vigência, prorrogando, ex officio, pelo prazo de 36 (trinta e seis) dias, contados de 11/06/2026 e término em 16/07/2026.

AMPARO LEGAL: Art. 42, § 1º, inciso I, do decreto Estadual nº 14.494, de 2 de junho de 2016.

DATA DA ASS: 30/09/2025

ASSINAM: Eurídio Ben Hur Ferreira - CPF n.º xxx.980.361-xx – Secretário Executivo de Direitos Humanos

Primeiro Apostilamento ao Termo de Fomento n. 2368/2025

Indicação nº.2025EM000891

Processo nº. 81.001.896-2025

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Associação Sul – Mato-Grossense de Amparo à Criança e ao Adolescente - ASSOMAT – CNPJ. 03.528.011/0001-37.

OBJETO: Autorizar o apostilamento para alterar a Clausula Segunda da Vigência, prorrogando, ex officio, pelo prazo de 36 (trinta e seis) dias, contados de 11/08/2026 e término em 17/09/2026.

AMPARO LEGAL: Art. 42, § 1º, inciso I, do decreto Estadual nº 14.494, de 2 de junho de 2016.

DATA DA ASS: 30/09/2025

ASSINAM: Eurídio Ben Hur Ferreira - CPF n.º xxx.980.361-xx – Secretário Executivo de Direitos Humanos

Primeiro Apostilamento ao Termo de Fomento n. 2476/2025

Indicação nº.2025EM000496

Processo nº. 81.001.993-2025

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e o Instituto Musical Artístico Sol do Pantanal – CNPJ. 40.003.460/0001-98.

OBJETO: Autorizar o apostilamento para alterar a Clausula Segunda da Vigência, prorrogando, ex officio, pelo prazo de 40 (quarenta) dias, contados de 07/03/2026 e término em 15/04/2026.

AMPARO LEGAL: Art. 42, § 1º, inciso I, do decreto Estadual nº 14.494, de 2 de junho de 2016.

DATA DA ASS: 30/09/2025

ASSINAM: Eurídio Ben Hur Ferreira - CPF n.º xxx.980.361-xx – Secretário Executivo de Direitos Humanos

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento,  
Ciência, Tecnologia e Inovação**

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO/SEMADESC/MS N. 010/2025

Edital de Chamamento Público de credenciamento para seleção de agricultores(as) quilombolas para participarem do programa de aquisição de alimentos por meio da modalidade Compra com Doação Simultânea do Programa de Aquisição de Alimentos (CDS/PAA) com dispensa de licitação, com vistas a garantia de participação destes povos como fornecedores do Programa e doando alimentos para as pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional, ou nos equipamentos públicos e sociais existentes em seus Territórios, por meio da entrega de cestas de alimentos com *produtos produzidos pela população quilombola*, conforme disposto pela portaria MDS Nº 190, de 29 de agosto de 2025.

O ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 15.412.257/0001-28 e considerando o disposto no art. 10 Lei 14.628/2023 e pelo Termo de Adesão 92494/2020, Plano Operacional nº 04207/2023, vem, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciências e Tecnologia e Inovação (SEMADESC), neste ato representada pelo Secretário de Estado, em exercício, Sr. ARTUR HENRIQUE LEITE FALCETTE, realizar Chamamento Público para aquisição de produtos alimentícios, no âmbito da Ação de Distribuição de Alimentos a Grupos Populacionais Tradicionais Específicos (ADA), por meio da modalidade Compra com Doação Simultânea do Programa de Aquisição de Alimentos (CDS/PAA), de agricultores e agricultoras familiares quilombolas, destinados ao abastecimento alimentar municipal, no período de 22 de setembro de 2025 até o dia 22 outubro de 2025.

Para efeito deste edital, entende-se como Chamamento Público o procedimento prévio e indispensável ao processo de divulgação e seleção de agricultores e agricultoras familiares quilombolas fornecedoras de gêneros alimentícios no âmbito do PAA-Programa de Aquisição de Alimentos. A seleção da presente chamada inclui desde a captação de produtos alimentícios de produtores quilombolas, até a doação Simultânea as unidades receptoras ou diretamente aos beneficiários consumidores com o objetivo de atender as demandas locais de suplementação alimentar de pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional (Resolução GGPA Nº 3, de 5 de setembro de 2023, art 1º)

**1. Objeto**

O presente Edital tem por objeto a seleção de agricultores e agricultoras familiares (fornecedores e fornecedoras) QUILOMBOLAS para realização dos serviços de fornecimento, beneficiamento e transporte de alimentos de produção própria a serem ofertados para a doação nos territórios municipais, para famílias, nos equipamentos públicos e sociais existentes em seus Territórios e ou municípios, por meio da modalidade Compra com Doação Simultânea do Programa de Aquisição de Alimentos (CDS/PAA).

O recurso disponível é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para a aquisição de produtos da população Quilombola.

**2. Agricultores e Agricultoras Familiares Elegíveis**

2.1. Serão aceitas propostas de agricultores familiares QUILOMBOLAS, rurais e urbanos interessados em fornecer gêneros alimentícios, por meio da modalidade Compra com Doação Simultânea do Programa de Aquisição de Alimentos (CDS/PAA).

2.2. Serão aceitas somente propostas de agricultores familiares Quilombolas.

2.3. caso de insuficiência dos recursos financeiros disponíveis para aquisição do produto objeto do chamamento público de todos(as) os agricultores e agricultoras familiares quilombolas proponentes, serão utilizados os critérios de priorização especificados no item 6º deste Chamamento Público.

2.4. O município que não conseguir atingir o valor total do recurso, o mesmo poderá ser disponibilizado para outro município.

**3. Prazo para Apresentação de Propostas e Documentação**

3.1. Os agricultores familiares Quilombolas deverão apresentar a manifestação de interesse (Anexo 1) e a documentação, item 6º deste Edital, para habilitação do dia 1º de outubro de 2025 até o dia 22 de outubro de 2025, nos escritórios locais da AGRAER, conforme o horário de atendimentos dessa entidade.

**4. Período de Vigência**

4.1. O prazo de vigência do edital será de 12 meses, prorrogável por igual período.

5. Documentos de Habilitação a serem apresentados pelas agricultoras e agricultores familiares QUILOMBOLAS candidatas(os)

5.1. Para o processo de habilitação, as beneficiárias(os) fornecedoras(es) agricultoras e agricultores familiares quilombolas individuais deverão entregar 1(um) Envelope, que deverá conter os documentos abaixo especificados, sob pena de inabilitação na falta ou inadequação de qualquer um deles:

- a) Cadastro de Pessoa Física – CPF e Documento com Foto (RG ou CNH); (cópia)
- b) Cadastro Nacional da Agricultura Familiar – CAF, emitido nos últimos 60 dias, se não tiver a CAF pode ser substituído pelo CADÚNICO;
- d) Folha resumo do CADÚnico com o NIS;
- e) Comprovante de residência; (cópia)
- f) Certidão de Comunidade Quilombola;
- g) Manifestação de interesse preenchida e assinada.

5.1.1. Os envelopes deverão apresentar do lado de fora essas informações:

ENVELOPE "01" (HABILITAÇÃO)  
CHAMAMENTO PÚBLICO XX/2025  
PAA – COMPRA COM DOAÇÃO SIMULTANEA  
PROPONENTE:

5.2. As(os) beneficiárias(os) fornecedoras(es) individuais, deverão apresentar a Manifestação de interesse conforme (Anexo I), de forma clara, sem rasuras e entrelinhas, que prejudiquem a interpretação da proposta;

5.3. Para os produtos de origem animal, anexar o SIM, SIE ou SIF. Para os produtos de origem vegetal, anexar o Alvará da Vigilância Sanitária. Para bebidas e polpas, apresentar o registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). Essas medidas sanitárias são necessárias se a caso o produtor for realizar a doação fora de território quilombola. Tais documentos deverão constar no envelope juntamente com a Proposta de Fornecimento de Alimentos e demais documentos de habilitação.

5.3.1. Para produto manipulado/processado por comunidade quilombola que será entregue na própria comunidade, dentro dos territórios, apresentar declaração e prova de atendimento de requisitos previstos NAS NOTAS TÉCNICAS Nº 03/2020/6CCR e Nº 09/2021/SAF/MAPA.

5.3.2. No caso de produtos que necessitam manter-se resfriados, as entregas deverão ocorrer, prioritariamente, em veículo fechado isotérmico e/ou refrigerado;

5.4. Para alimentos orgânico ou agroecológico será exigida a respectiva comprovação de certificação orgânica ou agroecológica, a qual deverá constar no envelope.

## 6. Critérios de priorização das Agricultoras e Agricultores Familiares QUILOMBOLAS

6.1. Serão utilizados os seguintes critérios de priorização para elaboração da lista classificatória das agricultoras e agricultores beneficiárias(os) fornecedoras(es) ao PAA – Quilombola Compra com Doação Simultânea :

ITEM	CRITÉRIO	INDICADOR
1	Gênero (mulher quilombola)	Proposta de Fornecimento apresentada por Agricultora Familiares quilombolas.
2	Jovem	Proposta de Fornecimento apresentada por jovens quilombolas de 18 a 29 anos.
3	Agricultor Familiar quilombola	Proposta de Fornecimento apresentada por Agricultores Familiares quilombolas.
4	Continuidade no PAA	Agricultora ou agricultor familiar quilombolas que participou ou participa do PAA Estadual (Termo de Adesão).
5	Grupos Informais de comunidades quilombolas	Agricultores (as) familiares quilombolas organizados em grupos informais.
6	Associações e Cooperativas de Povos quilombolas.	Associações e Cooperativas de agricultores familiares quilombolas.
7	Produção Orgânica ou agroecológica quilombolas	Oferta de produtos orgânico ou agroecológico certificado.

6.2. Só serão aceitos produtores participantes da proposta residentes nos municípios que tenham comunidade quilombolas participantes deste edital.

6.3. Não serão aceitas propostas de produtores e produtoras residentes em municípios vizinhos e que não haja comunidades quilombolas participantes deste edital.

6.4. O critério adotado como desempate da pontuação, caso o número de beneficiárias(os) fornecedoras e

fornecedores ultrapassem o limite, será priorizada a maior idade.

6.5. Fica a critério da coordenação estadual do programa reajustar o valor do recurso disponível conforme a demanda de cadastro de agricultores(as) quilombolas.

#### 7. Local e periodicidade de entrega dos produtos

7.1. O produto alimentício deverá ser entregue nos equipamentos públicos e sociais presentes nos Territórios QUILOMBOLAS, nos municípios, ou para famílias quilombolas em situação de insegurança alimentar e nutricional cadastradas no cadúnico, nos dias e horários pré agendados e mediante solicitação de fornecimento emitida pela Coordenação Estadual do PAA (SEMADESC).

7.2. O recebimento do Termo de Recebimento e Aceitabilidade dos produtos, será realizado pelos Gestores Municipais do PAA dos municípios contemplados neste Edital.

7.3. As entregas só ocorrerão após a assinatura de Termo de Compromisso com o agricultor e manifestação da Coordenação do Programa.

7.4. A Coordenação Estadual do PAA reserva-se o direito de realizar alterações nos cronogramas de entrega ou nas quantidades destinadas por local, conforme a demanda, desde que o total não ultrapasse a dotação orçamentária e o valor do limite individual.

7.5. O produto alimentício somente será considerado entregue definitivamente após verificação de todos os parâmetros necessários para o seu aceite, tais como: qualidade, quantidade, autenticidade e outros que se fizerem necessários.

#### 8. Pagamento

8.1. Os pagamentos serão realizados pelo Ministério do Desenvolvimento, Assistência Social, Família e Combate a Fome, diretamente as(aos) beneficiárias(os) fornecedoras(es) por meio de crédito em cartão bancário gerado pelo PAA e disponibilizado na agência indicada pela Unidade Executora no ato da vinculação das beneficiárias(os) fornecedoras(es).

8.2. Os pagamentos efetuados as(aos) beneficiárias(os) fornecedoras(es) serão realizados pelo Ministério do Desenvolvimento, Assistência Social, Família e Combate a Fome da tendo por base as informações inseridas no Sistema de Informação do Programa de Aquisição de Alimentos (SISPAA).

8.3. A dotação orçamentária disponível é no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais) sem ônus ao Estado.

8.4. Para os agricultores(as) quilombolas receberem os pagamentos, será necessário emitirem a NOTA FISCAL dos seus produtos entregues no PAA.

#### 9. Disposições Gerais

9.1. Informações sobre este Chamamento Público poderão ser obtidas de segunda a sexta-feira nos escritórios locais da AGRAER e na SEMADESC por meio da Secretaria Executiva da Agricultura Familiar Povos Originários e Comunidades Tradicionais.

9.2. O limite individual de venda do Agricultor Familiar deverá respeitar o valor máximo de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), por DAP/CAF por ano civil;

9.3. A definição do preço dos alimentos adquiridos dos agricultores familiares quilombolas teve como referência os preços utilizados na tabela da CONAB e os produtos que não constar na tabela da CONAB será usada como referência a tabela do PNAE Estadual.

Segundo a resolução do GGPAA nº 3, de 5 de setembro de 2023, conforme disposto no Art. 10, inciso III: § 3º *Nos casos de produção indígena ou de povos e comunidades tradicionais, para consumo no Território ou adjacências, que não possua preço de referência no varejo, serão admitidos os preços do Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE ou preços validados por entidades de assessoramento técnico, organização ou instituição que atue no território.*

9.4. Na impossibilidade de realização de pesquisa de preços de produtos orgânicos, os mesmos terão acréscimo de 30% (trinta por cento) em relação aos preços estabelecidos para produtos convencionais.

9.5. A apresentação da Proposta de Fornecimento de Alimentos para seleção pretendida implica concordância do proponente em fornecer o produto pelo preço de referência constada na tabela de preços (Anexo II) e pressupõe o pleno conhecimento de todas as exigências contidas neste edital de Chamada Pública, com aceitação integral e

irretratável aos termos e condições deste edital e seus anexos.

Campo Grande (MS), 30 de setembro de 2025.

ARTUR HENRIQUE LEITE FALCETTE

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação, em exercício

ANEXO I – MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM PARTICIPAR DO  
PAA – QUILOMBOLA

Município: \_\_\_\_\_

Quilombo: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_

Eu, \_\_\_\_\_

portador dos documentos, CPF: \_\_\_\_\_; RG: \_\_\_\_\_ CAF \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ e ou NIS: \_\_\_\_\_ pertencço e resido no

QUILOMBO \_\_\_\_\_ no Município de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_,

VENHO através deste documento manifestar o interesse em participar ao *Programa de Aquisição de Alimentos - PAA QUILOMBOLA*, no qual entregarei para fins de compra com doação simultânea os seguintes produtos produzidos por mim:

PRODUTO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
			R\$

Município \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Assinatura Produtora(o): \_\_\_\_\_

Assinatura de quem preencheu o termo: \_\_\_\_\_

ANEXO II – PRODUTOS E PREÇOS\*

ABACATE - de 1º qaulidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, maduro, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças.	Kg	6,89
ABACAXI, Havaí - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, maduro, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças	Kg	12,83
ABACAXI, Pérola - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, maduro, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças.	Kg	9,86

ABÓBORA, Paulista - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Kg	4,34
ABOBRINHA, Menina - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças.	Kg	6,67
BANANA, da terra - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Kg	12,14
BANANA, Maçã - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Kg	10,9
BANANA, Nanica - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Kg	5,31
BANANA, Prata - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Kg	8,91
BATATA, Doce, roxa - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Kg	4,23
BERINJELA - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças.	Kg	6,75
BETERRABA - especial, tipo A, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças.	Kg	4,89
CARNE, de Frango semi caipira - ou Colonial Resfriado/ Congelado inteiro (sem cabeça, vísceras e pés), congelada, obtida por meio do abate de animais sadios, sob inspeção veterinária, manipulada em condições higiênico-sanitárias satisfatórias, limpa, aspecto: próprio da espécie; cor: amarela-rosada, sem manchas esverdeadas ou pardacentas; odor: próprio; livre de parasitos e larvas. Não devem apresentar gelo superficial, água dentro da embalagem, nem qualquer sinal de recongelamento. Embalagem primária plástica, transparente, flexível, atóxica, resistente, não violada e que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com rótulo litografado ou etiqueta indelével, com os seguintes dados: identificação do produto, número de lote, peso do produto, prazo de validade, registro/carimbo do Serviço de Inspeção Municipal - SIM (quando comercializada no próprio município), OU Serviço de Inspeção Estadual SIE (quando comercializada no próprio Estado), ou Serviço de Inspeção Federal - SIF (válido em todo o Brasil e para exportação).	Kg	19,29
Carne, de Peixe cath fish - inteiro congelado ou resfriado, sem vísceras, sem manchas, parasitas ou fungos, acondicionados em sacos plásticos transparentes tóxicos, com os seguintes dados: identificação do produto, peso de produto, prazo de validade, registro/carimbo do Serviço de Inspeção Municipal - SIM (quando comercializada no próprio município), ou Serviço de Inspeção Estadual - SIE (quando comercializada no próprio Estado), ou Serviço de Inspeção Federal - SIF (válido em todo o Brasil e para exportação).	Kg	34,66

Carne, de Peixe inteiro - congelado ou resfriado, sem víceras, sem manchas, parasitas ou fungos, acondicionados em sacos plásticos transparentes atóxicos, com os seguintes dados: identificação do produto, peso do produto, prazo de validade, registro/carimbo do Serviço de Inspeção Municipal - SIM (quando comercializada no próprio município), ou Serviço de Inspeção Estadual - SIE (quando comercializada no próprio Estado), ou Serviço de Inspeção Federal - SIF (válido em todo o Brasil e para exportação).	Kg	26,92
Carne, de Peixe tilápia - inteiro congelado ou resfriado, sem víceras, sem manchas, parasitas ou fungos, acondicionados em sacos plásticos transparentes tóxicos, com os seguintes dados: identificação do produto, peso do produto, prazo de validade, registro/carimbo do Serviço de Inspeção Municipal - SIM (quando comercializada no próprio município), ou Serviço de Inspeção Estadual - SIE (quando comercializada no próprio Estado), ou Serviço de Inspeção Federal - SIF (válido em todo o Brasil e para exportação).	Kg	40,52
Carne, de Peixe redondo - inteiro congelado ou resfriado, sem víceras, sem manchas, parasitas ou fungos, acondicionados em sacos plásticos transparentes atóxicos, com os seguintes dados: identificação do produto, peso do produto, prazo de validade, registro/carimbo do Serviço de Inspeção Municipal - SIM (quando comercializada no próprio município), ou Serviço de Inspeção Estadual - SIE (quando comercializada no próprio Estado), ou Serviço de Inspeção Federal - SIF (válido em todo o Brasil e para exportação).	Kg	26,92
CENOURA - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças.	Kg	5,79
COUVE-FLOR - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças.	Kg	24,62
IOGURTE - sabores variados, produto obtido a partir do leite de vaca através da adição de microrganismos benéficos à saúde que realizam a fermentação láctica sobre o leite. Produto pasteurizado, adoçado e com sabor. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade e o carimbo de inspeção do SIF/DIPOA (Sistema de Inspeção Federal) ou SIE (Sistema de Inspeção Estadual) ou SIM (Sistema de Inspeção).	Kg	12,62
LARANJA, Pera - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças.	Kg	5,46
LIMÃO, Taiti - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, maduro, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças.	Kg	6,91
MAMÃO - formosa, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, maduro, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Kg	8,91
MANDIOCA - tipo branca/amarela, com casca, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto;	Kg	3,92
MARACUJÁ - amarelo, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças.	Kg	13
MAXIXE - 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, Injúrias por pragas ou doenças.	Kg	10,38
MEL, de Abelha - in natura, em estado líquido, cristalizado ou parcialmente cristalizado. Produto alimentício produzido pelas abelhas melíferas, a partir do néctar das flores e/ou exsudatos sacarínicos de plantas. Não poderá ser adicionado de açúcares e/ou outras substâncias que alterem sua composição original. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade e o carimbo de inspeção do SIF/DIPOA (Sistema de Inspeção Federal) ou SIE (Sistema de Inspeção Estadual) ou SIM (Sistema de Inspeção Municipal).	Kg	47,75

MELANCIA - peso entre 6 a 10 kg, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Kg	3,31
MELÃO, Amarelo - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, maduro, sem defeitos graves como podridão amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças.	Kg	7,3
MILHO, Verde - in natura, espiga, de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças.	Kg	10,67
OVO - branco ou de cor, casca limpa, íntegra, sem manchas ou deformações. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data ou prazo de validade e o carimbo de inspeção do SIF/DIPOA (Sistema de Inspeção Federal) ou SIE (Sistema de Inspeção Estadual) ou SIM (Sistema de Inspeção Municipal). Embalagem de polietileno ou papelão com 12 unidades.	Uni	11,85
PÃO, Caseiro – Produto fresco, obtido pela cocção em condições técnicas adequadas, a massa deve conter, no mínimo, os ingredientes: farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, fermento biológico, sal, água, podendo conter outras substâncias alimentícias, desde que aprovadas e mencionadas. O Pão precisa ser bem crescido e assado, deverá ser fabricado com matérias-primas de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação. O miolo deverá ser poroso, leve, homogêneo, elástico, não aderente aos dedos ao ser comprimido, e não deverá apresentar grumos duros, pontos negros e bolores. Deve apresentar a rotulagem conforme a legislação vigente. O pão deve ser acondicionado em embalagem de polietileno, transparente, atóxico, limpo, íntegro, de primeiro uso e com peso líquido de 500g.	Kg	20,61
PÃO, Caseiro Enriquecido – Produto fresco, obtido pela cocção em condições técnicas adequadas, a massa deve conter, no mínimo, os ingredientes: farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, fermento biológico, sal, água e a adição de legume (abóbora ou cenoura ou beterraba) ou tubérculo (batata doce ou inhame ou mandioca) ou frutos do cerrado (baru, acuri, bocaiúva, jatobá), podendo conter outras substâncias alimentícias, desde que aprovadas e mencionadas. O Pão precisa ser bem crescido e assado, deverá ser fabricado com matérias-primas de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação. O miolo deverá ser poroso, leve, homogêneo, elástico, não aderente aos dedos ao ser comprimido, e não deverá apresentar grumos duros, pontos negros e bolores. Deve apresentar a rotulagem conforme a legislação vigente. O pão deve ser acondicionado em embalagem de polietileno, transparente, atóxico, limpo, íntegro, de primeiro uso e com peso líquido de 500g.	Kg	31,16
PEPINO, Comum - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças.	Kg	6,63
PIMENTÃO, Verde - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças.	Kg	8,57
QUEIJO Minas frescal - Produto elaborado com leite de vaca, com aspecto de massa semi-dura, cor branco creme homogênea, cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data ou prazo de validade e o carimbo de inspeção do SIF/DIPOA (Sistema de Inspeção Federal) ou SIE (Sistema de Inspeção Estadual) ou SIM (Sistema de Inspeção Municipal) Embalagem em polietileno de baixa densidade atóxico.	Kg	43,73
QUEIJO Padrão - Produto elaborado com leite de vaca, com aspecto de massa semi-dura, cor branco creme homogênea, cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data ou prazo de validade e o carimbo de inspeção do SIF/DIPOA (Sistema de Inspeção Federal) ou SIE (Sistema de Inspeção Estadual) ou SIM (Sistema de Inspeção Municipal) Embalagem em polietileno de baixa densidade atóxico.	Kg	69,43
QUIABO - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças.	Kg	19,53

RAPADURA DE CANA - Produto sólido obtido pela concentração a quente do caldo de cana (Sacharum officinarum). Deve ser fabricada com matéria prima não fermentada, isenta de matéria terrosa, parasitos e detritos animais ou vegetais. Vedada adição de essências, corantes naturais ou artificiais, conservadores e edulcorantes. Embalagem em polietileno de baixa densidade, atóxica e transparente, com peso de 500g.	Kg	24,44
REPOLHO, Verde - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, tenro, livre de folhas danificadas, sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças.	Kg	3,96
TOMATE, Rasteiro/ Italiano - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças.	Kg	8,69
TOMATE, Salada - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças.	Kg	7,49
VAGEM - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças.	Kg	18,51

## EXTRATO - TERMO DE DOAÇÃO 065/2025

PROCESSO N. 83.051.361-2025

PARTES: O Governo do estado por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO (SEMADESC), CNPJ n. 27.351.589/0001-29 e a EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA – EMBRAPA/CENTRO DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DO OESTE - CPAO, inscrita no CNPJ n. 00.348.003/0066-66.

OBJETO: Doação, com encargos, à EMBRAPA dos seguintes bens públicos: **1** (um) TRATOR AGRICOLA 4X4 NOVO C/POTENCIA DO MOTOR ENTRE 90 A 110 CV ASPIRAÇÃO TURBO, DIREÇÃO HIDROSTÁTICA, Inscrição Patrimonial: 00008216; **1** (um) VEICULO MARCA FORD MOD.F4000 MOTOR CUMMINS DSL 4BTAA,4 CIL.3.9L,141.0 HP, COR BRANCO, ANO 2004. CHASSI: 9BFLF47G85B008662 - Placa: HQH 9789, Inscrição Patrimonial: 00008215; AMPARO LEGAL: Decreto Estadual n. 16.294, de 9 de outubro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 26 de setembro de 2025.

ASSINAM:

Pela SEMADESC: Jaime Elias Verruck, Secretário de Estado

Pela EMBRAPA/CPAO: Harley Nonato de Oliveira, Chefe-Geral

## EXTRATO – TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO N. 010/2025

PROCESSO N. 83.051.157-2025

PARTES: O Governo do estado por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO (SEMADESC), inscrita no CNPJ sob o n. 27.351.589/0001-29 e o MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS, inscrito no CNPJ sob o n. 03.741.675/0001-80.

OBJETO: Pá Carregadeira sobre rodas compacta, cabinada, com motor movido à diesel e potência mínima de 100 CV; Chassi: XUG0300VHRPB05043, Inscrição Patrimonial: 01533172; Recurso: Convênio/MAPA n. 938065/2022 PLATAFORMA+BRASIL n. 031203/2022.

AMPARO LEGAL: Decreto Estadual n. 16.295, de 9 de outubro de 2023.

VIGÊNCIA: 15 de setembro de 2035, a contar da data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 30 de setembro de 2025.

ASSINAM:

Pelo CEDENTE: Jaime Elias Verruck, Secretário de Estado

Pelo CESSIONÁRIO: Fabiana Maria Lorenci, Prefeita Municipal

## EXTRATO – TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO N. 012/2025

PROCESSO N. 83.050.503-2025

PARTES: O Governo do estado por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO (SEMADESC), inscrita no CNPJ sob o n. 27.351.589/0001-29 e o MUNICÍPIO DE DOURADINA/MS, inscrito no CNPJ nº 15.497.751/0001-00.

OBJETO: 1 (um) CAMINHÃO DIESEL, COM CARROCERIA BASCULANTE 12m3, Tração 6x4; Nota Fiscal: 671298; Placa: SMI9H91; Renavam: 01460103812; Chassi: 9536C8TL4SR037195; Número de Patrimônio 01534410; Recurso: Convênio/MAPA n. 938065/2022 PLATAFORMA+BRASIL n. 031203/2022.

AMPARO LEGAL: Decreto Estadual n. 16.295, de 9 de outubro de 2023.

VIGÊNCIA: 15 de setembro de 2035, a contar da data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 30 de setembro de 2025.

ASSINAM:

Pelo CEDENTE: Jaime Elias Verruck, Secretário de Estado

Pelo CESSIONÁRIO: Nair Branti, Prefeita Municipal

EXTRATO DE TERMO ADMINISTRATIVO DE DOAÇÃO 032/2025

PROCESSO N. 71/012.522/2022

PARTES: O Governo do estado por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (SEMADESC), CNPJ n. 27.351.589/0001-29 e o MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA/MS, inscrito no CNPJ nº 01.988.914/0001-75.

OBJETO: Doação, com encargos, ao MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA/MS, dos seguintes bens públicos:

Nº Patrimônio Legado	Nº Patrimônio	Descrição	Placa/Chassi
712073000079825	01310337	Pá Carregadeira	XUG0300VHNPB03464

AMPARO LEGAL: Decreto Estadual n. 16.294, de 9 de outubro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 26 de setembro de 2025.

ASSINAM:

Pela SEMADESC: Jaime Elias Verruck, Secretário de Estado

Pelo MUNICÍPIO: Niagara Patricia Gauto Kraievski, Prefeita Municipal

EXTRATO DE TERMO ADMINISTRATIVO DE DOAÇÃO 037/2025

PROCESSO N. 71/023.554/2022

PARTES: O Governo do estado por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (SEMADESC), CNPJ n. 27.351.589/0001-29 e o MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI/MS, inscrito no CNPJ nº 24.616.187/0001-10.

OBJETO: Doação, com encargos, ao MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI/MS, dos seguintes bens públicos:

Nº Patrimônio Legado	Nº Patrimônio	Descrição	Placa/Chassi
712073000074179	01279251	Veículo - Tipo: Caminhão Truck	953658242PR008936 -
712073000074188	01279258	Carroceria - Tipo: caçamba basculante	PLACA: RWB9G25
712073000079858	01310423	Motoniveladora motor de 125 CV	XUG01803ENPB01783
712073000079849	01310389	Pá Carregadeira	XUG0300VCNPB03449

AMPARO LEGAL: Decreto Estadual n. 16.294, de 9 de outubro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 24 de setembro de 2025.

ASSINAM:

Pela SEMADESC: Jaime Elias Verruck, Secretário de Estado

Pelo MUNICÍPIO: Jerri Adriani Meneghetti, Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADMINISTRATIVO DE DOAÇÃO 040/2025

PROCESSO N. 71/021.653/2022

PARTES: O Governo do estado por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (SEMADESC), CNPJ n. 27.351.589/0001-29 e o MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS, inscrito no CNPJ nº 03.741.675/0001-80.

OBJETO: Doação, com encargos, ao MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS, dos seguintes bens públicos:

Nº Patrimônio Legado	Nº Patrimônio	Descrição	Placa/Chassi
712073000073734	01278098	Veículo - Tipo: Caminhão Truck	953658248PR008844 -
712073000073738	01278121	Carroceria - Tipo: caçamba basculante	PLACA: RWB6I82
712073000080081	01310780	Motoniveladora motor de 125 CV	XUG01803ENPB01833

AMPARO LEGAL: Decreto Estadual n. 16.294, de 9 de outubro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 26 de setembro de 2025.

ASSINAM:

Pela SEMADESC: Jaime Elias Verruck, Secretário de Estado

Pelo MUNICÍPIO: Fabiana Maria Lorenci, Prefeita Municipal

EXTRATO – TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO N. 008/2025

PROCESSO N. 83.050.475-2025

PARTES: O Governo do estado por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO (SEMADESC), inscrita no CNPJ sob o n. 27.351.589/0001-29 e o MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO/MS, inscrito no CNPJ sob o n. 03.452.307/0001-11.

OBJETO: VEÍCULO TIPO CAMINHÃO URBANO DE CARGA, Série: CHASSI:93ZA61BDZS8707872; PLACA: RMC1G32,

Inscrição Patrimonial: 01532773.

AMPARO LEGAL: Decreto Estadual n. 16.295, de 9 de outubro de 2023.

VIGÊNCIA: 15 de setembro de 2025, a contar da data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 30 de setembro de 2025.

ASSINAM:

Pelo CEDENTE: Jaime Elias Verruck, Secretário de Estado

Pelo CESSIONÁRIO: Manoel Aparecido da Silva, Prefeito Municipal

## Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura

### DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE TERMO DE COOPERAÇÃO

Trata-se de designação de servidor (es) para acompanhamento e fiscalização da execução do termo de cooperação, nos termos do decreto nº 16.644, de 04 de julho de 2025, e pela Resolução Sefaz nº 3.466, de 09 de setembro de 2025, que dispõem sobre a formalização e execução de parcerias e cooperações entre órgãos e entidades da administração pública estadual, para acompanhar a execução do referido instrumento, a contar da data de assinatura do termo de cooperação. Fica designado os servidores abaixo indicados, a função de gestor e membros da fiscalização dos seguintes termos de cooperação:

Entidade	Nº do termo	Gestor	Fiscal
Prefeitura Do Município De Nova Alvorada Do Sul	2025TR005576	Carlos Eduardo Leite Rodrigues Dos Santos - Mat.: 503705021	Raphaela Megaioli de Oliveira - Mat.: 817583021
Município De Rio Brilhante	2025TR005590		
Prefeitura Municipal De Maracaju	2025TR005591		
Prefeitura Municipal De Guia Lopes Da Laguna	2025TR005592		
Prefeitura Do Município De Itaporã	2025TR005593		
Prefeitura Do Município De Douradina	2025TR005594		
Município De Ponta Porã	2025TR005595		
Município De Dourados	2025TR005598		
Prefeitura Municipal De Fatima Do Sul	2025TR005599		
Município De Gloria De Dourados	2025TR005600		
Município De Ivinhema	2025TR005602		
Município De Deodapolis	2025TR005603		
Município De Caarapo-Ms	2025TR005604		
Prefeitura Municipal De Paranhos	2025TR005605		
Prefeitura Municipal De Japorã	2025TR005606		
Município De Iguatemi	2025TR005607		
Prefeitura Municipal De Jatei	2025TR005608		
Prefeitura Municipal De Laguna Carapa-Ms	2025TR005609		

### MARCELO FERREIRA MIRANDA

Secretário De Estado De Turismo, Esporte e Cultura

## Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

### TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, em conformidade com o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 c/c Decreto Estadual nº 15.938 de 26 de maio de 2022;

2. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem as funções descritas na equipe de fiscalização do Contrato celebrado entre a o Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA/SEJUSP/MS COM RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA (FESP) e do outro lado GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA, conforme segue:

#### Polícia Civil/MS

#### GESTOR DO CONTRATO:

NOME: EVANDRO LUIZ BANHETI CORREDATO

MATRÍCULA: 110553022

FUNÇÃO: DELEGADO DE POLÍCIA

**GESTOR SUBSTITUTO:**

NOME: MARCOS TAKESHITA

FUNÇÃO: DELEGADO DE POLÍCIA

MATRÍCULA: 14633022

**FISCAL DO CONTRATO:**

NOME: ALESSANDRO GARCIA

FUNÇÃO: INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA

MATRÍCULA: 424349023

**FISCAL SUBSTITUTO:**

NOME: IVAN SÉRGIO DA SILVA DA CRUZ

FUNÇÃO: INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA

MATRÍCULA: 103145023

**Polícia Militar/MS****GESTOR DO CONTRATO:**

NOME: LETICIA RAQUEL LOPES RAMOS

FUNÇÃO: TC QOPM

MATRÍCULA: 126904021

**GESTOR SUBSTITUTO:**

NOME: WILSON CESAR VELASQUES

FUNÇÃO: TC CEL QOPM

MATRÍCULA: 82077021

**FISCAL DO CONTRATO:**

NOME: JANE RODA DA COSTA

FUNÇÃO: 3º SGT QPPM

MATRÍCULA: 131980021

**FISCAL SUBSTITUTO:**

NOME: MAURO LOPES DE OLIVEIRA

FUNÇÃO: 3º SGT QPPM

MATRÍCULA: 95892021

**SEJUSP/MS****GESTOR DO CONTRATO:**

NOME: IGOR AGUIRRE GALEANO

FUNÇÃO: COORDENADORIA DE GESTÃO DE FROTA E APOIO GERAL

MATRÍCULA: 131490021

**GESTOR SUBSTITUTO:**

NOME: ELTHON BARBOSA DE SOUZA

FUNÇÃO: COORDENADORIA DE GESTÃO DE FROTA E APOIO GERAL

MATRÍCULA: 466498023

**FISCAL DO CONTRATO:**

NOME: SEBASTIÃO PEREIRA CAMARGO

FUNÇÃO: COORDENADORIA DE GESTÃO DE FROTA E APOIO GERAL

MATRÍCULA: 81595022

**FISCAL SUBSTITUTO:**

NOME: SERGIO ANTONIO PEREZ

FUNÇÃO: COORDENADORIA DE GESTÃO DE FROTA E APOIO GERAL

MATRÍCULA: 65092029

**REFERENTE:**

PROCESSO Nº 31/177.995/2025

CONTRATO Nº 138/2025/SEJUSP

GCONT:28551

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição veículos especiais, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Campo Grande/MS, data da assinatura digital.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

**APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA/SEJUSP**

No Extrato de Termo de Doação de Veículos de 24 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.949 de 26 de setembro de 2025 pág. 57.

**ONDE CONSTOU:** "... EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE VEÍCULO"**PASSE A CONSTAR:** "... EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE MATERIAL BÉLICO"

Campo Grande-MS, 29 de setembro de 2025.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Extrato do Contrato 99/2025/SEJUSP Nº Cadastral 28297

Processo: 31/087.754/2025  
Partes: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública- SEJUSP e SÜD COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA  
Objeto: 1.1.O objeto do presente instrumento é a aquisição de equipamentos de atividade física, para atender demanda da Secretaria Nacional de Segurança Pública, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.  
Dotação Orçamentária: 13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:  
13.1.1. Gestão/Unidade: 310904- FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DA SEJUSP  
13.1.2. Fonte de Recursos: 0271380011  
13.1.3. Programa de Trabalho: 10.31904.06.181.2209.6120.0002 PM FESP  
13.1.4. Natureza de Despesa: 44905210  
13.1.5. Nota de Empenho: 2025NE000079  
Valor: 5.1. O valor total da contratação é de R\$ 47.840,00 (quarenta e sete mil oitocentos e quarenta reais).  
Do Prazo: 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.  
Amparo Legal: Lei Federal 14.133/2021 e alterações posteriores.  
Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA  
Data da Assinatura: 23/09/2025  
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e FILIPE PORTAL

## Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

### PORTARIA DGPC/MS Nº 238, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Tornar sem efeito** a Portaria Normativa n. 235, de 17 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.942, de 18 de setembro de 2025, que instituiu a Comissão de Inventário de bens Móveis no âmbito da Delegacia Geral da Polícia Civil/MS. (NUP n. 31.230.570-2025)

Campo Grande, MS, 29 de setembro de 2025.

**LUPERSIO DEGERONE LUCIO**  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

### PORTARIA DGPC/MS Nº 239, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Tornar sem efeito** a Portaria Normativa n. 236, de 17 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.942, de 18 de setembro de 2025, que instituiu a Subcomissões de Inventário de bens Móveis no âmbito da Delegacia Geral da Polícia Civil/MS. (NUP n. 31.230.570-2025)

Campo Grande, MS, 29 de setembro de 2025.

**LUPERSIO DEGERONE LUCIO**  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA****Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A **Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul – AGEHAB/MS**, vem através deste edital, convocar **JOSÉ FERREIRA, CPF n. \*\*\*.760.249-\*\***, para que manifeste interesse quanto ao imóvel sito à Rua Flavio Augusto Coelho Derzi, 849, Quadra 329, Lote 15, **C.H. VEREADORA JACIR DAS GRAÇAS DA SILVA**, no município de **MUNDO NOVO - MS**.

E, para o conhecimento das pessoas interessadas, subscreve este edital com o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data da publicação, para comparecimento na Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul, Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, nº 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande/MS, ou pelo telefone (67) 3348-3754 – SETOR DE CONTRATOS.

Desde já ficam os interessados cientes, de modo inequívoco e cristalino, que em não havendo manifestação no prazo mencionado no preâmbulo deste edital, a omissão se caracterizará como desinteresse quanto ao imóvel acima indicado e autorizará esta Agência a tomar as medidas cabíveis para regularizar o contrato e destinar o imóvel a outra família.

Campo Grande - MS, 30 de setembro de 2025.

**UBIRATAN REBOUÇAS CHAVES**

Diretor-Presidente da AGEHAB/MS em substituição legal

**Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul****PORTARIA AGEMS Nº 303, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.**

*Institui a Comissão de Inventário de Bens Móveis, nos termos do Decreto Estadual nº 16.268, de 04 de setembro de 2023, no âmbito da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – AGEMS.*

O **DIRETOR-PRESIDENTE** da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul - **AGEMS**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Estadual nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022, e suas alterações, e no Decreto Estadual nº 16.268, de 4 de setembro de 2023, e suas alterações,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Institui-se a Comissão de Inventário de Bens Móveis, nos termos do Decreto nº 16.268, de 4 de setembro de 2023 e suas alterações, com as seguintes atribuições:

I - receber das setoriais de patrimônio a relação dos bens móveis, intangíveis e semoventes registrados em sistema pertencentes ao acervo patrimonial;

II - sugerir a criação ou a extinção das Subcomissões de Inventário de Bens Móveis;

III - expedir Termo de Abertura de Inventário, no qual serão definidos a data de abertura, o planejamento para a suspensão das movimentações, o cronograma de execução nas localizações das unidades organizacionais e a designação dos respectivos agentes de inventário;

IV - realizar o inventário anual, cumprindo o cronograma e as atividades preestabelecidas no planejamento realizado pela setorial de patrimônio;

V - acompanhar as atividades desempenhadas pelas Subcomissões de Inventário de Bens Móveis e agentes de inventário, além dos prazos de início e fim da realização do levantamento físico dos bens móveis;

VI - propor à setorial de patrimônio os procedimentos a serem realizados, com o objetivo de regularizar as divergências constatadas nos bens patrimoniais móveis, quando preciso;

VII - expedir Termo de Encerramento de Inventário, contendo os resultados da verificação quantitativa e qualitativa dos bens móveis, intangíveis e semoventes em uso, que deverá ser assinado por todos os membros da Comissão de Inventário de Bens Móveis e encaminhado para conhecimento e ratificação do dirigente máximo desta Autarquia (AGEMS);

VIII - emitir Declaração de Inventário de Bens Móveis, Intangíveis e Semoventes para apresentação na prestação de contas da AGEMS.

**Art. 2º** Os servidores que comporão a comissão encarregada de realizar o inventário do ano de 2025 dos bens móveis, intangíveis e semoventes da AGEMS, serão designados por ato pessoal, nos termos do art. 6º do Decreto nº 16.268, de 2023 e suas alterações.

**Art. 3º** Determina-se a todos os dirigentes das unidades deste órgão que ofereçam à Comissão de Inventário de Bens Móveis os meios, os recursos e a colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 30 de setembro de 2025.

**CARLOS ALBERTO DE ASSIS**  
Diretor-Presidente

### **PORTARIA AGEMS Nº 304, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.**

*Institui o Comitê de Drenagem e Manejo de Águas Pluviais Urbanas (CODREMS) no âmbito da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – AGEMS.*

O **DIRETOR-PRESIDENTE** da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – **AGEMS**, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto no art. 4º, inciso I, alínea "g" da Lei Estadual nº 2.363, de 19 de dezembro de 2001 e suas posteriores alterações, e no art. 19, inciso I do Decreto nº 15.796, de 27 de outubro de 2021 e suas posteriores alterações; e

Considerando a necessidade do acompanhamento dos temas e ações referentes aos serviços de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas no âmbito dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul e também contribuir para que se adequem às diretrizes nacionais do Saneamento Básico, determinadas pela Lei Federal nº 11.445, de 2007, através do Plano de Saneamento Básico e o Plano Diretor de Drenagem e Manejo de Águas Pluviais Urbanas;

Considerando as necessidades de fundamentar o conhecimento e o entendimento por parte dos órgãos da administração municipal, acerca do estado da arte da drenagem e manejo das águas pluviais urbanas do município, além de estabelecer discussões técnicas com vistas à disseminação do conhecimento no que diz respeito a soluções de drenagem mais sustentáveis;

Considerando a Portaria AGEMS nº 225, de 23/06/2022 – Estabelece as condições gerais relativas à prestação e utilização dos serviços públicos de drenagem e manejo das águas pluviais urbanas nos municípios conveniados à Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – AGEMS;

Considerando a Resolução ANA nº 245/2025, que aprova a Norma de Referência nº 12/2025 que dispõe sobre a estruturação dos serviços públicos de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas;

Considerando o processo administrativo nº 51.008.656-2025; e

Considerando a deliberação da Diretoria-Executiva lavrada na Ata de Reunião nº 040, de 26 de setembro de 2025,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Criar o Comitê de Drenagem e Manejo de Águas Pluviais Urbanas em Mato Grosso do Sul (CODREMS), sob coordenação da Diretoria de Regulação e Fiscalização de Saneamento e Resíduos Sólidos da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – AGEMS.

Parágrafo único. O Comitê previsto no *caput* possui caráter orientativo e de assessoramento técnico, atuando como um canal de interlocução com os agentes envolvidos nas políticas públicas e de estratégia com o objetivo principal desenvolver conceitos, princípios, diretrizes, assim como propor instrumentos normativos, visando à gestão e manejo sustentável das águas pluviais urbanas nos Municípios do Mato Grosso do Sul.

**Art. 2º** Para efeitos dessa Portaria entende-se por:

I – Águas pluviais: águas provenientes das precipitações atmosféricas que podem gerar escoamento superficial, infiltração no solo ou armazenamento temporário em corpos hídricos e infraestruturas urbanas, sendo passíveis de gerenciamento pelos serviços públicos de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas (DMAPU);

II – Alagamento: acúmulo temporário de água em vias públicas, calçadas, edificações ou outras infraestruturas urbanas devido à insuficiência, obsolescência, falha ou inexistência de sistemas de drenagem;

III – Áreas urbanas consolidadas: áreas incluídas no perímetro urbano ou zona urbana por plano diretor ou lei municipal, com sistema viário implantado, organização em quadras e lotes predominantemente edificados, uso urbano diversificado e, no mínimo, dois dos seguintes equipamentos de infraestrutura, a saber, drenagem pluvial, esgotamento sanitário, abastecimento de água, energia elétrica, iluminação pública ou gestão de resíduos sólidos;

IV - Drenagem e manejo de águas pluviais urbanas: constituídos pelas atividades, pela infraestrutura e pelas instalações operacionais de drenagem de águas pluviais, transporte, detenção ou retenção para o amortecimento de vazões de cheias, tratamento e disposição final das águas pluviais drenadas, contempladas a limpeza e a fiscalização preventiva das redes;

V – Inundação: transbordamento de água da calha normal de corpos hídricos provocado por chuvas críticas para a bacia de contribuição;

VI – Plano Diretor de Drenagem e Manejo de Águas Pluviais Urbanas: instrumento de planejamento municipal ou regional que orienta ações para o atendimento aos objetivos dos serviços DMAPU, integrado ao Plano de Saneamento Básico e articulado às demais políticas de planejamento urbano;

VII – Sistema de DMAPU: conjunto de infraestruturas e instalações operacionais que integra os serviços de DMAPU e envolve a coleta, o transporte, o amortecimento, o tratamento e a disposição final das águas pluviais urbanas;

**Art. 3º** O Comitê será composto por representantes dos seguintes órgãos e entidades:

I – Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – AGEMS;

II – Associação dos municípios de Mato Grosso do Sul – ASSOMASUL;

III - Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC);

IV – Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (SEILOG );

V – Municípios;

VI – Universidades Públicas e Privadas do Estado;

Parágrafo único. O Comitê definirá o seu modo de funcionamento, podendo optar por convocar representantes de outros órgãos, municípios e entidades estaduais e municipais para fazer parte de sua estrutura.

**Art. 4º** O Comitê se reunirá periodicamente para acompanhar o cenário atualizado no âmbito Estadual e Municipal no que diz respeito aos serviços de Drenagem e Manejo de Águas Pluviais Urbanas.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 30 de setembro de 2025.

**CARLOS ALBERTO DE ASSIS**  
Diretor-Presidente

## Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

### TERMO DA SUBSTITUIÇÃO À DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO

O Diretor-Presidente da AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - AGEPEN/MS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei, e considerando o disposto nos termos do artigo 104, inciso III c/c artigo 117 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 15.938/2022,

RESOLVE:

Designar o servidor **MARCIO KAZUSHI MORITA**, Policial Penal, sob matrícula nº 12616022; conforme art. 6º, § 1º, c/c art. 8º, V, do Decreto supracitado, para exercer a atividade de **SUPLENTE DE FISCAL do Contrato 028/2024**, Gcont ID 26313, sob Processo 31/252.159/2024, celebrado entre a AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - AGEPEN/MS e a empresa GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA; conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência e demais Anexos, partes integrantes do Ato Convocatório e do referido Contrato; em **SUBSTITUIÇÃO**, ao servidor ARTHUR

SILVA ESPINOSA, Policial Penal, matrícula 112522032; ora designado por meio do Diário Oficial nº 11.664, de 11/11/2024, à pg. 62.

1. Competem aos fiscais do contrato a fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto contratual conforme termo de referência/edital - em especial o disposto nos incisos do art. 16 do Decreto nº 15.938/2022.

Campo Grande – MS, 30 de setembro de 2025.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**  
Diretor-Presidente da Agepen/MS

### TERMO DA SUBSTITUIÇÃO À DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO

O Diretor-Presidente da AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - AGEPEM/MS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei, e considerando o disposto nos termos do artigo 58, inciso III c/c artigo 67, ambos da Lei nº 8.666/1993, e o artigo 191 da Lei 14.133/2021, bem como Decreto Estadual nº 15.530/2020,

RESOLVE:

Designar o servidor **MARCIO KAZUSHI MORITA**, Policial Penal, sob matrícula nº 12616022; conforme art. 6º, § 1º, c/c art. 8º, V, do Decreto supracitado, para exercer a atividade de **SUPLENTE DE FISCAL do Contrato de Adesão nº 014/2023**, Gcont ID 20910, sob Processo 31/059.564/2022, celebrado entre a AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - AGEPEM/MS e a empresa SH INFORMÁTICA LTDA, correspondente ao Contrato Corporativo nº 002/2023, com a interveniência da Secretaria do Estado de Administração -SAD; conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência e demais Anexos, partes integrantes do Ato Convocatório e do referido Contrato; em **SUBSTITUIÇÃO**, ao servidor ARTHUR SILVA ESPINOSA, Policial Penal, matrícula 112522032; ora designado por meio do Diário Oficial nº 11.115, de 28/03/2023, à pg. 36.

1. Competem aos fiscais do contrato a fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto contratual conforme termo de referência/edital - em especial o disposto nos incisos do art. 16 do Decreto nº 15.530/2020.

Campo Grande – MS, 30 de setembro de 2025.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**  
Diretor-Presidente da Agepen/MS

### TERMO DA SUBSTITUIÇÃO À DESIGNAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O Diretor-Presidente da AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - AGEPEM/MS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei, e considerando o disposto nos termos do artigo 58, inciso III c/c artigo 67, ambos da Lei nº 8.666/1993, e o artigo 191 da Lei 14.133/2021, bem como Decreto Estadual nº 15.530/2020,

RESOLVE:

Designar o servidor **MARCOS DE GOES ESCOBAR**, Policial Penal, sob matrícula nº 29636021; conforme art. 6º, c/c art. 7º, caput e §1º, V, do Decreto supracitado, para exercer a atividade de **FISCAL do Contrato 042/2022**, Gcont ID 20158, sob Processo 31/059.173/2022, celebrado entre a AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - AGEPEM/MS e MARISA JATTE DE PAULI, legalmente representada pela Imobiliária A N Negócios Imobiliários Eireli; para atender a demanda desta autarquia; conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência e demais Anexos, partes integrantes do Ato Convocatório e do referido Contrato; em **SUBSTITUIÇÃO**, ao servidor CREONE DA CONCEIÇÃO BATISTA, Policial Penal aposentado, matrícula 48301021; ora designado por meio do Diário Oficial nº 10.988, de 16/11/2022, à pg. 48/49.

1. Compete aos fiscais do contrato o exercício das atividades relacionadas à fiscalização e ao acompanhamento da execução do objeto contratual, conforme previsões do Decreto Estadual 15.530/2020, em especial os dispostos no art. 16.

Campo Grande – MS, 30 de setembro 2025.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**  
Diretor-Presidente da Agepen/MS

**Extrato do Termo de Cooperação Mútua nº 042/2025/DTP/DAP/AGEPEN-MS****Processo** – nº 31.230.409-2025.**Partes** – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e a Associação dos agentes ecológicos - AGECOLD.**Objeto** – Utilização de mão de obra de internos que cumprem pena em regime semiaberto, aberto e livramento condicional na Comarca de Dourados, em atividades de coleta, triagem e prensa de materiais recicláveis, na sede da associação, nesse Município.**Remuneração** – A remuneração devida pela cooperada a cada interno será de 01 (um) salário mínimo nacional, alimentação, transporte e uniforme.**Vigência** – Prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.**Amparo Legal** – Lei Federal nº 7.210/84, nº 14.133/21 e nº 13.709/18 e D. Estadual nº 12.131/06 e nº 12.140/06.**Foro** – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.**Data da Assinatura** – 30 de setembro de 2025.**Assinam** – Rodrigo Rossi Maiorchini, Diretor-Presidente da AGEPEN e Bruna Morel Pires, Presidente da Associação dos agentes ecológicos – AGECOLD.**Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua nº037/24/DTP/DAP/AGEPEN-MS****Processo** – nº. 31/027591/2023**Partes** – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul e Conselho da Comunidade de Campo Grande.**Objeto** – Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Cooperação Mútua nº 026/2023, visando a continuidade do estabelecimento de condições básicas de cooperação entre as partes, a fim de que o cooperado firme contrato com instituições privadas e/ou públicas, utilizando mão de obra prisional de sentenciados, que cumprem pena em regime fechado, semiaberto, aberto e livramento condicional na Comarca de Campo Grande, com a interveniência da Agepen, alterando a Cláusula Décima do Termo de Cooperação originário, nos termos do artigo 8º, inciso II e § 2º, do D. Estadual nº 11.261/03.**Amparo Legal** – Art. 37, XXI da CF, Lei Federal nº 14.133/21 e nº 13.709/18 e art. 8º, § 2º do D. Estadual nº 11.261/03.**Foro** – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.**Data da assinatura** – 02/06/2025.**Assinam** – Rodrigo Rossi Maiorchini, Diretor-Presidente da AGEPEN e Nereu Alves Rios, Procurador do Conselho da Comunidade de Campo Grande/MS.**Extrato do VI Termo Aditivo ao Contrato 040/2021/AGEPEN Nº Cadastral 16639.3****Processo:** 31/073.307/2021**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário – AGEPEN/MS e a Empresa Águas Guariroba S/A.**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do percentual de desconto mensal incidente sobre o valor da tarifa de água e de esgoto, aplicável a todas as unidades penais e administrativas da AGEPEN, nos termos da Cláusula Quinta, subitem 5.2, do Contrato Administrativo nº 040/2021, majorando-o em 5% (cinco por cento), de modo que o desconto atualmente vigente de 10% (dez por cento) passará para 15% (quinze por cento).**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento/contratação correrão à conta da funcional programática 10.31202.14.421.0033.6089.0001, natureza da despesa n. 339039, item da Despesa n. 33903944, fonte n. 0150000001.**Amparo Legal:** Art. 25 da Lei 8666/93**Ordenador Despesas:** RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**Data da Assinatura:** 29/09/2025**Assinam:** RODRIGO ROSSI MAIORCHINI e SUELLEN ALVES FERREIRA ALVARENGA, FRANCIS MOREIRA FAUSTINO YAMAMOTO**Extrato do Termo de Cooperação Mútua nº 032/2025/DTP/DAP/AGEPEN-MS****Processo** – nº 31.107.216-2025.**Partes** – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, Conselho da Comunidade de Campo Grande e a Secretaria de Estado de Educação.**Objeto** – Utilização de mão de obra de internos (as) que cumprem pena em regime fechado no Município de Campo Grande, em atividades de fabricação de absorventes, no interior das Unidades Penais desta Capital.**Remuneração** – A remuneração devida pela cooperada a cada interno será de 3/4 (três quartos) de um salário mínimo nacional.**Vigência** – Prazo de 24 (vinte quatro) meses, a contar da data de assinatura.**Amparo Legal** – Lei Federal nº 7.210/84, nº 14.133/21 e nº 13.709/18 e D. Estadual nº 12.131/06 e nº 12.140/06.

**Foro** – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

**Data da Assinatura** – 30 de setembro de 2025.

**Assinam** – Rodrigo Rossi Maiorchini, Diretor-Presidente da AGEPEN e Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação e Nereu Alves Rios, Secretário Executivo do Conselho da Comunidade de Campo Grande.

## Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato n. 020/2025/AGESUL Nº Cadastral 26860

**Processo:** 79.013.580-2024  
**Partes:** AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL e a empresa CGS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA  
**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração do valor do Contrato n. 020/2025 – Id. 26860, referente à execução da obra de infraestrutura urbana – restauração funcional do pavimento (recapeamento) em diversas ruas do Distrito de Culturama, no município de Fátima do Sul/MS.  
**Da Alteração:** Fica registrado o decréscimo no valor do Contrato nº 020/2025, no montante de R\$ 35.761,98 (trinta e cinco mil, setecentos e sessenta e um reais e noventa e oito centavos), alterando o valor contratual atual de R\$ 1.087.492,33 (um milhão, oitenta e sete mil, quatrocentos e noventa e dois reais e trinta e três centavos) para R\$ 1.051.730,35 (um milhão, cinquenta e um mil, setecentos e trinta reais e trinta e cinco centavos), conforme 1ª reprogramação contratual aprovada.  
**Amparo Legal:** O presente Termo Aditivo consubstancia-se nos art. 124, inc. I, alínea “a” c/c art. 125, ambos da Lei Federal n. 14.133/2021 e na Justificativa Técnica anexa ao Processo Administrativo n. 79.013.580-2024, devidamente autorizado pela autoridade competente.  
**Ordenador de Despesas:** Mauro Azambuja Rondon Flores  
**Data da Assinatura:** 26/09/2025  
**Assinam:** Mauro Azambuja Rondon Flores e FERNANDA REGINA SALTARELI

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato n. 049/2025/AGESUL Nº Cadastral 27710

**Processo:** 79.014.946-2024  
**Partes:** AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL e a empresa AVANCE CONSTRUTORA LTDA  
**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração de valor do Contrato n. 049/2025 – Id. 27710, referente à execução da obra de infraestrutura urbana - restauração funcional do pavimento asfáltico, em diversas ruas do Bairro Izanópolis, no município de Cassilândia/MS.  
**Da ALteração:** Fica registrado o decréscimo no valor do Contrato nº 049/2025, no montante de R\$ 76.237,44 (setenta e seis mil, duzentos e trinta e sete reais e quarenta e quatro centavos), alterando o valor contratual de R\$ 10.737.947,87 (dez milhões, setecentos e trinta e sete mil, novecentos e quarenta e sete reais e oitenta e sete centavos) para o valor de R\$ 10.661.710,43 (dez milhões, seiscentos e sessenta e um mil, setecentos e dez reais e quarenta e três centavos).  
**Amparo Legal:** O presente Termo Aditivo consubstancia-se no artigo 124, inciso I, “a” c/c 125 da Lei n. 14.133/2021, e na Justificativa Técnica anexa ao Processo Administrativo n. 79.014.946-2024, devidamente autorizado pela autoridade competente.  
**Data da Assinatura:** 29/09/2025  
**Assinam:** Mauro Azambuja Rondon Flores e BRUNO CESAR DE SOUZA TRINDADE

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato n. 057/2025/AGESUL Nº Cadastral 28269

**Processo:** 79/018.064/2024  
**Partes:** AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e a empresa NOSDE ENGENHARIA LTDA  
**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a substituição de Responsável Técnico do Contrato n. 057/2025, referente à execução da obra Obra de Implantação e Pavimentação Asfáltica da Rodovia MS-380, trecho: Entr. Rua Paraná (final do trecho urbano de Ponta Porã) – Entr. BR-463(A), subtrecho: km 4,7 – km 15,74, e acesso MS-164, subtrecho: Entr. MS-164 – Entr. MS-380, (lote 1) – ext. de 16,84 km, município de Ponta Porã/MS.

Responsabilidade Técnica: Fica alterada a responsabilidade técnica pela execução da obra que consiste no objeto do referido Contrato, excluindo-se o Engenheiro Civil EDSON FREITAS DA SILVA, portador da carteira profissional n. 62/MT, expedida pelo CREA/MT - Visto-MS nº531 e incluindo-se o substituto: Engenheiro Civil Rodrigo Henrique Almeida Antonelli, CREA/MS nº 6389/D.

Amparo Legal: Artigo 124, inciso II, da Lei Federal nº14.133/2021

Data da Assinatura: 29/09/2025

Assinam: Mauro Azambuja Rondon Flores e ALESSANDRO AYRES ZANIN

## Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

Republica-se por ter constado incorreção no original (Anexo IV) publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.913, de 13 de agosto de 2025.

PORTARIA IAGRO MS Nº 3.759 de 12 de agosto de 2025

Regulamenta a realização, em todo o estado de Mato Grosso do Sul, de exposições, feiras e demais eventos com aglomeração de aves.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA, ANIMAL E VEGETAL do Estado de Mato Grosso do Sul - IAGRO**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de regramento específico para a realização de eventos com aglomeração de aves (passeriformes e psitaciformes) no estado de Mato Grosso do Sul, em decorrência da Influenza Aviária de Alta Patogenicidade (IAAP);

Resolve:

Art. 1º Poderão ser autorizados os eventos com a participação exclusiva de aves da ordem passeriformes e psitaciformes, conforme especificado no Anexo I - Lista de principais representantes de espécies de aves das ordens Passeriformes e Psitaciformes de acordo com o Anexo A do Manual para emissão de GTA de Animais Silvestres (SDA/MAPA), mediante o cumprimento das condições e exigências dispostas nesta portaria.

§1 Permanece suspensa, em todo o território sul-mato-grossense, por tempo indeterminado, a realização de exposições, feiras e demais eventos com aglomeração de espécies de aves não contempladas por esta portaria.

§2 A autorização de eventos citada no artigo poderá ser revogada a qualquer momento, a critério da IAGRO em decorrência de eventos sanitários no estado, município e/ou região.

Art. 2º Somente poderão ocorrer eventos com passeriformes e psitaciformes em locais previamente vistoriados e aprovados pela IAGRO.

§1 Não serão autorizados eventos com passeriformes e psitaciformes em locais onde, dentro de um raio de, 03 km (três quilômetros) tenham estabelecimentos de aves comerciais de reprodução, estabelecimentos de aves comerciais destinados à produção de carne e ovos ou estabelecimento abatedouro de aves.

§2 A autorização está condicionada a avaliação do status sanitário do município e região no momento da solicitação para realização do evento.

§3 Fica proibida a participação de passeriformes e psitaciformes provenientes de municípios com ocorrência de focos nos 30 dias anteriores à realização do evento.

§4 Não serão permitidos eventos de que se trata essa Portaria em municípios localizados à distância de até 50 km (cinquenta quilômetros) de focos de Influenza Aviária de Alta Patogenicidade (IAAP) que tenham ocorrido nos 28 dias anteriores a realização do evento, mesmo após autorização.

Art. 3º Os organizadores dos eventos, associações e clubes de criadores interessados em realizar eventos, deverão apresentar na Unidade Local da IAGRO, do município onde será realizado o evento, com no mínimo 30 dias de antecedência, os documentos listados abaixo:

I - Requerimento para realização do evento, conforme Anexo II (disponibilizado no link ao final da Portaria);

II - Plano de biosseguridade do local do evento com a descrição das medidas de prevenção e controle para mitigar o risco de introdução e disseminação da IAAP, conforme Anexo IV;

III - anotação de Responsabilidade Técnica do evento, homologada pelo CRMV-MS.

Parágrafo único: o Responsável Técnico pelo evento deverá estar devidamente credenciado na IAGRO para a realização de eventos.

Art. 4º Para participar dos eventos, os criatórios de passeriformes e psitacíformes devem atender os requisitos mínimos de biosseguridade abaixo:

I - As instalações do criatório devem ser projetadas com isolamento contra entrada de aves de vida livre, predadores ou vetores de possíveis doenças;

II - A água utilizada para o consumo das aves deve ser proveniente de fontes encanadas, protegidas e tratadas com cloro;

III - Os alimentos devem ser mantidos em sacos ou recipientes hermeticamente fechados, mantidos armazenados em um local apropriado, capaz de evitar o acesso de aves, insetos, roedores e outros animais que possam veicular patógenos;

IV - A introdução de aves no plantel deve ocorrer após as mesmas serem mantidas separadas e em observação por um período mínimo de 14 dias, antes de serem integradas as aves já existentes na criação;

V - O criatório deve adotar medidas de controle de roedores e insetos;

VI - Os resíduos gerados devem ser acondicionados em sacos hermeticamente fechados e mantidos em recipientes fechados e protegidos de modo a impedir o acesso de outros animais, insetos e roedores;

VII - O criatório deve possuir e adotar medidas de limpeza e desinfecção das instalações e equipamentos;

VIII - Os criatórios devem ter assistência de um médico veterinário que verifique a sanidade das aves e ateste o cumprimento das medidas de biosseguridade no estabelecimento de criação, conforme Certificado de Boas Práticas Sanitárias (Anexo III - disponibilizado no link ao final da Portaria);

Art 5º A participação dos passeriformes e psitacíformes em eventos está condicionada a apresentação de Guia de Trânsito Animal (GTA), atestado sanitário das aves participantes, Certificado de Boas Práticas Sanitárias do estabelecimento de criação, emitidos por médico veterinário e utilização do Aplicativo Transportador (App IAGRO).

§1º O atestado sanitário das aves deverá ser emitido dentro dos 05 (cinco) dias que antecedem a emissão da GTA.

§2º O Certificado de Boas Práticas Sanitárias será considerado válido por 01 (um) ano a contar da data da emissão.

Art. 6º Fica proibida a aglomeração de passeriformes e psitacíformes na área externa ao local do evento.

Art. 7º Os participantes de eventos com passeriformes e psitacíformes devem abster-se de contato com criações comerciais de aves por, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas antes e após o retorno do evento.

Art. 8º O médico veterinário responsável técnico, o promotor do evento e os criadores das aves deverão notificar imediatamente a IAGRO, o aparecimento de sinais clínicos respiratórios, nervosos e digestórios nos animais, bem como qualquer mortalidade ocorrida durante o evento.

§1 Responderão solidariamente na esfera administrativa, o médico veterinário responsável técnico, o promotor do evento e os criadores de aves que não cumprirem o disposto no artigo.

§2 O Responsável técnico pelo evento fica responsável por assegurar o cumprimento de práticas de manejo que garantam o bem-estar dos animais durante todo o evento.

Art. 9º Casos omissos ou não previstos nesta portaria serão dirimidos pela IAGRO.

Art. 10 Fica revogada a Portaria IAGRO MS 3.735 de 18 de julho de 2024.

Art. 11 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Campo Grande, 12 de agosto de 2025.

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**  
Diretor-Presidente da IAGRO/MS

Anexo I

Lista de principais representantes de espécies de aves das ordens Passeriformes e Psittaciformes de acordo com o Anexo A do Manual para emissão de GTA de Animais Silvestres (SDA/MAPA)

<https://wikisda.agricultura.gov.br/pt-br/Sa%C3%BAde-Animal/GTA-Animais-Silvestres>

Anexo II

Requerimento para realização do evento

<https://www.ms.gov.br/agropecuaria-e-vida-rural/solicitar-autorizacao-para-realizacao-de-eventos-com-aglomeracao-de-animais194>

Anexo III

Certificado de Boas Práticas Sanitárias

<https://www.ms.gov.br/agropecuaria-e-vida-rural/solicitar-autorizacao-para-realizacao-de-eventos-com-aglomeracao-de-animais194>

Anexo IV

Medidas mínimas de biossegurança para os locais de eventos com aglomerações de aves

[Portal Único ms.gov.br](http://Portal.Único.ms.gov.br)

#### **PORTARIA IAGRO N. 956 DE 29/09/2025.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,** no uso de suas atribuições legais;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 6174
2. Nº do registro MAPA: 36725
3. Requerente: SYNGENTA
4. Marca comercial do agrotóxico: VICTRATO
5. Ingrediente ativo: CICLOBUTRIFLURAM
6. Classe: FUNGICIDA e NEMATICIDA
7. Classe toxicológica: PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA PARA TRATAMENTO DE SEMENTES

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 29/09/2025

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**  
Diretor Presidente - IAGRO

#### **PORTARIA IAGRO N. 957 DE 29/09/2025.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,** no uso de suas atribuições legais;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 6167

2. Nº do registro MAPA: 42224
3. Requerente: BEM DA TERRA
4. Marca comercial do agrotóxico: LARVAX
5. Ingrediente ativo: BACILLUS THURIGIENSIS VAR. KURSTAKI
6. Classe: INSETICIDA MICROBIOLÓGICO
7. Classe toxicológica: PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 29/09/2025

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**

Diretor Presidente - IAGRO

**PORTARIA IAGRO N. 958 DE 29/09/2025.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,**  
no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 6164
2. Nº do registro MAPA: 29725
3. Requerente: BEM DA TERRA
4. Marca comercial do agrotóxico: MULTIVEX
5. Ingrediente ativo: BACILLUS AMYLOLIQUEFACIENS e BACILLUS VELEZENSIS
6. Classe: FUNGICIDA MICROBIOLÓGICO
7. Classe toxicológica: PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 29/09/2025

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**

Diretor Presidente - IAGRO

**PORTARIA IAGRO N. 959 DE 29/09/2025.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,**  
no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 6163
2. Nº do registro MAPA: 31325
3. Requerente: BEM DA TERRA
4. Marca comercial do agrotóxico: NEMACIL
5. Ingrediente ativo: PAECILOMYCES LILACINUS
6. Classe: NEMATICIDA MICROBIOLÓGICO
7. Classe toxicológica: PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: PÓ MOLHÁVEL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 29/09/2025

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**

Diretor Presidente - IAGRO

**PORTARIA IAGRO N. 960 DE 29/09/2025.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,** no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 6168
2. Nº do registro MAPA: 31325
3. Requerente: BEM DA TERRA
4. Marca comercial do agrotóxico: FORTE V-BIO NEMACT
5. Ingrediente ativo: PAECILOMYCES LILACINUS
6. Classe: NEMATICIDA MICROBIOLÓGICO
7. Classe toxicológica: PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: PÓ MOLHÁVEL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 29/09/2025

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**  
Diretor Presidente - IAGRO

**PORTARIA IAGRO N. 961 DE 30/09/2025.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,** no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 6181
2. Nº do registro MAPA: 19423
3. Requerente: RISING SUN PROTECTION LTDA
4. Marca comercial do agrotóxico: PROTECPHOS 56
5. Ingrediente ativo: FOSFETO DE ALUMÍNIO
6. Classe: INSETICIDA FUMIGANTE
7. Classe toxicológica: PRODUTO EXTREMAMENTE TÓXICO
8. Tipo de formulação: FUMIGANTE

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 30/09/2025

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**  
Diretor Presidente - IAGRO

**PORTARIA IAGRO N. 962 DE 29/09/2025.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,** no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 4835, do produto GRATTO META, registro MAPA nº 15823, devido a transferência de titularidade do registro do produto da empresa UBY AGROQUÍMICA S.A. CNPJ Nº 21.320.221/0001-17, para a empresa VITALES SOLUÇÕES BIOLÓGICAS LTDA CNPJ Nº 57.725.486/0001-42.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 29/09/2025

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**  
Diretor Presidente - IAGRO

**PORTARIA IAGRO N. 963 DE 30/09/2025.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,**  
no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 6180
2. Nº do registro MAPA: 28325
3. Requerente: NORTOX
4. Marca comercial do agrotóxico: TYPHOON NORTOX
5. Ingrediente ativo: CLORANTRANILIPROLE e METOMIL
6. Classe: INSETICIDA
7. Classe toxicológica: PRODUTO ALTAMENTE TÓXICO
8. Tipo de formulação: DISPERSÃO EM ÓLEO

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 30/09/2025

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**

Diretor Presidente - IAGRO

**PORTARIA IAGRO N. 964 DE 29/09/2025.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,**  
no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 1186, do produto HEAT, registro MAPA nº 1013, da empresa BASF S. A., com a inclusão das culturas: milho, sorgo, aveia, cevada e triticale.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 29/09/2025

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**

Diretor Presidente - IAGRO

**PORTARIA IAGRO N. 965 DE 30/09/2025.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,**  
no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 5377, do produto PATRIOTA, registro MAPA nº 12923, da empresa OXIQUIMICA AGROCIÊNCIA LTDA, com a inclusão da cultura da soja (*alterações nas recomendações de uso*).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 30/09/2025

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**

Diretor Presidente - IAGRO

Extrato do Contrato 019/2025/IAGRO/IAGRO Nº Cadastral 28779

Processo: 83/044.488/2025  
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal- IAGRO e a empresa Idvet América Latina Ltda.  
Objeto: O objeto do presente Contrato é a Aquisição de 03 Kit de ELISA PRRS, para atender a demanda do Laboratório de Diagnóstico de Doenças Animais e Análise de Alimentos – LADDAN/IAGRO, incluindo as análises previstas no 5º ciclo do Plano Integrado de Vigilância de Doenças de Suínos (PIVDS).  
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática n. 10.83205.20.609.2226.6141.0004 - Laboratório de análise animal, fontes de recurso 179980251- IAGRO, natureza da despesa n. 33903040 - Material Biológico.  
Valor: O valor total da contratação é de R\$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais).  
Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.  
Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023.  
Ordenador de Despesas: Marcus Vinicius Angelo  
Data da Assinatura: 26/09/2025  
Assinam: Daniel de Barbosa Ingold e Patrícia Stocco Betiol

## Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

**EXTRATO DE CONTRATO Nº CT - 041/2025 - Processo Administrativo Nº 138/2025-D - CONTRATADO: MS EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA. OBJETO:** Aquisição de extintor, prestação de serviços de recarga, manutenção dos extintores de incêndio, bem como aquisição de sinalização, peças e acessórios, em Campo Grande/MS. **VALOR:** R\$ 7.430,00 (sete mil quatrocentos e trinta reais). **Gerenciamento:** Regiane Schio - Matrícula: 000072; **Fiscalização:** Gelsley Regina Freitas Barbosa - Matrícula: 000201, Laraue Pommerening - Matrícula: 000184 e Leonardo Taborda Angeli - Matrícula: 000095. **DATA DA ASSINATURA:** documento emitido em 22/09/2025, com efeitos a partir de sua publicação no DOEMS. **ASSINAM:** Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt e Fabricio Marti – MSGÁS / Murilo Coutinho Ramos Lins - M.S Extintores.

## Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2025 – CONTRATO Nº 638/2024 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A GÊNESIS SISTEMA DE CADASTRO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE EIRELI. OBJETO: Prorrogação parcial por mais 12 meses, exclusivamente referente ao Item 2 da Cláusula Quarta, 4.2 do contrato, "Suporte Remoto sem Limite de Atendimento". PROCESSO: Nº 00.697/2024/GETI/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 05.09.2025. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Paulo Roberto Ivo Metzker.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 049/2025 - CELEBRADO ENTRE A EMPRESA AB FORTE INCORPORAÇÕES LTDA E A SANESUL. OBJETO: O COMPROMITENTE assume, no ato do recebimento da Carta de Aprovação nº 280/2025/COAPRO/GEPRO/DEMAM, juntamente com o presente termo, o compromisso de realizar integralmente as obras necessárias para a execução de sistema de esgotamento sanitário no empreendimento denominado "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ABERTO ALVORADA III" localizado em SIDROLÂNDIA/MS, para atender os 135 lotes, objeto da matrícula de nº 21.184 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de SIDROLÂNDIA/MS. DATA DE ASSINATURA: 29.09.2025. PROCESSO Nº 00.853/2025/GEPRO/SANESUL. ASSINAM: COMPROMISSÁRIA: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo. COMPROMITENTE: Sr. Valter Roberto Rodrigues Batista.

## Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato 924/2025/FCMS Nº Cadastral 28807

Processo: 85/011.193/2025  
Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e JG & M PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

**Objeto:** O objeto do presente contrato é a apresentação artística da dupla "João Gustavo e Murilo", contratado através de seu empresário exclusivo JG & M Produções Artísticas LTDA, a ser realizada no evento "22º Aniversário de Emancipação de Figueirão", no Clube do Laço dos Ranchos do Tropeiro, em Figueirão/MS, no dia 25 de setembro de 2025, a partir das 22 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

**Valor:** O valor total da contratação é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

**Do Prazo:** O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

**Amparo Legal:** O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

**Ordenador de Despesas:** Eduardo Mendes Pinto

**Data da Assinatura:** 22/09/2025

**Assinam:** Eduardo Mendes Pinto e João Gustavo Silva Caetano

**Extrato do Contrato 926/2025/FCMS Nº Cadastral 28808**

**Processo:** 85/011.196/2025

**Partes:** Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e M&M PRODUÇÃO MUSICAL LTDA

**Objeto:** O objeto do presente contrato é a apresentação artística da dupla "Brenno Reis e Marco Viola", contratado através de seu empresário exclusivo M&M Produção Musical LTDA, a ser realizada no evento "9ª Festa das Nações", no Recinto de Rodeios " Os Pioneiros", em Aparecida do Taboado/MS, no dia 27 de Setembro de 2025, a partir das 22 horas, com 01 hora e 40 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

**Valor:** O valor total da contratação é de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

**Do Prazo:** O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

**Amparo Legal:** O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

**Ordenador de Despesas:** Eduardo Mendes Pinto

**Data da Assinatura:** 22/09/2025

**Assinam:** Eduardo Mendes Pinto e Adilio Malacarne

**Extrato do Contrato 941/2025/FCMS Nº Cadastral 28795**

**Processo:** 85/011.364/2025

**Partes:** Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e GUSTAVO FERREIRA BOGADO VILLARINHO

**Objeto:** O objeto do presente contrato é a apresentação artística do grupo "Samba do Caramelo", contratado através de seu empresário exclusivo Gustavo Ferreira Bogado Villarinho MEI, a ser realizada no evento "9ª Edição da Feira Literária de Bonito - FLIB", na Praça da Liberdade, em Bonito/MS, no dia 21 de setembro de 2025, a partir das 19 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

**Valor:** O valor total da contratação é de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.  
Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.  
Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto  
Data da Assinatura: 19/09/2025  
Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Gustavo Ferreira Bogado Villarinho

Extrato do Contrato 943/2025/FCMS Nº Cadastral 28794

Processo: 85/011.412/2025  
Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e DAVID TANGANELI  
Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do Artista "David Tanganelli", contratado através de seu empresário exclusivo David Tanganelli MEI, a ser realizada no evento "9ª Edição da Feira Literária de Bonito - FLIB", na Praça da Liberdade, em Bonito/MS, no dia 20 de setembro de 2025, a partir das 21 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.  
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.  
Valor: O valor total da contratação é de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.  
Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto  
Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.  
Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto  
Data da Assinatura: 19/09/2025  
Assinam: Eduardo Mendes Pinto e David Tanganelli

## Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

**Retificação da matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.646 18 de outubro de 2024  
Página 92**

### **Chamada Fundect/CONFAP 47/2024 - CNR 2024 Apoio a Projetos Conjuntos de Pesquisa e Inovação entre Brasil e Itália**

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação, Produção e Agricultura Familiar (SEMADESC), por meio da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (Fundect), e em parceria com o Conselho Nacional das Fundações de Amparo a Pesquisas Brasileiras (CONFAP) e o Conselho Nacional de Pesquisa da Itália (CNR), torna pública a retificação dos itens 3, 4.1 e 4.2 da Chamada, passando a constar como:

#### **3. CRONOGRAMA**

<b>ETAPA</b>	<b>Responsável</b>	<b>DATAS</b>
Início dos projetos	Proponente	Durante o ano de 2026

#### **4. RECURSOS FINANCEIROS E PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO**

**4.1** Esta seleção tem o valor global de até R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), em recursos do Estado de Mato Grosso do Sul (Fundect), para despesas de custeio que correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: fonte 0250000001; Natureza da Despesa: 33902001 – Auxílio Pesquisador – Custeio.

**4.2** Serão contratadas até 3 (três) propostas, desde que aprovadas pelo CNR/CONFAP. Cada proposta poderá solicitar o valor de até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Campo Grande (MS), 30 de setembro de 2025.

**Márcio de Araújo Pereira**  
Diretor-Presidente

## Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

### PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 171/2025, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor **MARCOS VENÍCIUS FRANDOLOSO**, matrícula nº 476259023, para a Diretoria de Gestão de Políticas e Vivências Esportivas nesta Fundação, no período de 13/10/2025 a 22/10/2025, em substituição ao servidor titular **CARLOS ALBERTO NABHAN DE BARROS**, matrícula nº 489711023, durante suas férias regulamentares, com fulcro no art. 63 e 64 da Lei Estadual nº 1.102, de 10 outubro de 1990.

Campo Grande, 30 de setembro de 2025.

**Paulo Ricardo Martins Nunez**  
Diretor-Presidente/Fundesporte

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul  
Termo de Apostilamento do Termo de Fomento n. 3399/2025

Apostile-se o Termo de Fomento n. 3399/2025, celebrado entre a Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul e a Federação de Basketball de Mato Grosso do Sul, quanto a sua vigência prorrogando por mais 60(sessenta) dias findando-se na data de 30 de novembro de 2025, conforme solicitado pela entidade fl.001, processo nº 85.005.350/2025, em razão de atraso na liberação dos recursos financeiros pela Administração Pública, nos termos do artigo 55, parágrafo único, da Lei Federal nº 13.019/2014, combinado com o artigo 42, §1º, I, do Decreto Estadual nº 14.494/2016.

Publique-se.

Nada mais,

Campo Grande, 29 de setembro de 2025.

**PAULO RICARDO MARTINS NUNEZ**  
Diretor Presidente  
Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul.

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02/2025 AO  
TERMO DE FOMENTO Nº 4569/2025.  
Autos: 85.007.306/2025

A **FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL** – FUNDESPORTE, vinculada à Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura, inscrita no CNPJ sob o nº 26.857.516/0001-40, situada na Av. Fernando Corrêa da Costa, nº 559, Centro, Campo Grande/MS, CEP 79004-311, através do FUNDO DE INVESTIMENTOS ESPORTIVOS – FIE/MS, CNPJ nº 04.693.592/0001-25, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Paulo Ricardo Martins Nuñez, matrícula nº 429137027 e do outro lado, a **FEDERAÇÃO DE PESCADORES E AQUICULTORES DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL – FEPEAMS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.018.117/0001-28, com sede na Rua Hermelita de Oliveira Gomes, Campo Grande/MS, CEP 79021-270, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, neste ato representada por seu Presidente, Pedro Jovem dos Santos Junior, CPF nº xxx.083.809-xx. Celebram o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, que se regerá pela Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Estadual nº 14.494/2016, legislação correlata e pelas cláusulas a seguir.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a prorrogação, de ofício, da vigência do Termo de Fomento nº 4569/2025, em razão de atraso na liberação dos recursos financeiros pela Administração Pública, nos termos do artigo 55, parágrafo único, da Lei Federal nº 13.019/2014, combinado com o artigo 42, §1º, I, do Decreto Estadual nº 14.494/2016.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Fica prorrogada, de ofício, a vigência do Termo de Fomento nº 4569/2025, anteriormente estipulada até 28 de

setembro de 2025, por mais 10 (dez) dias, correspondente ao período de atraso na transferência dos recursos financeiros. Assim, a nova data de término da vigência passa a ser 08 de outubro de 2025 conforme despacho determinado pelo Diretor Presidente fls.AP/001, permanecendo inalteradas as demais disposições do instrumento original

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas, condições e obrigações estabelecidas no Termo de Fomento nº 4569/2025.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

A publicação do extrato deste Termo de Apostilamento no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul – DOE/MS é condição indispensável para sua eficácia, incumbindo à CONCEDENTE providenciar a publicação no prazo legal.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Campo Grande/MS, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste Termo de Apostilamento, que não possam ser resolvidas administrativamente.

**Campo Grande/MS, 26 de setembro de 2025.**

**Paulo Ricardo Martins Nuñez**  
Diretor-Presidente da FUNDESPORTE  
CONCEDENTE

#### **PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 172/2025, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.**

O DIRETOR PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

AUTORIZAR o servidor abaixo relacionado lotado na Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul a conduzir veículo oficial, a serviço desta Fundação, com validade até 31 de dezembro de 2025.

NOME	MATRÍCULA	CNH	CAT	VALIDADE
RAQUELE TIANA KOHLER SCHROEDER	817335021	XXX106894XX	AB	18/10/2032

Campo Grande/MS, 30 de setembro de 2025.

Paulo Ricardo Martins Nunez  
Diretor Presidente/Fundesporte

## **Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**

#### **ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DA ATA**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste pedido de utilização de ata.

**ATA N.º. 010/FUNSAU/2025, VENCIMENTO EM: 12/05/2026 – PROCESSO DE UTILIZAÇÃO N.º.: 27/030.593/2025, CONTRATADA: Easy Soluções Diagnósticas LTDA, CNPJ: 19.993.061/0001-25 OBJETO DA ATA: Aquisição de pack's para gasometria com fornecimento de seringas heparinizadas com locação de equipamento.**

**MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA** - Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 117 da Lei 14.133/2021, bem como nos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454/2020, e considerando a necessidade de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução da ata:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar as servidoras: Sandra Dezotti de Oliveira Lopes, matrícula 70960021 e Patrícia de Araújo Nilba Matrícula: Matrícula: 132917023 FISCAL DA ATA, e como substituto do fiscal, o servidor Diogo Tsutomo Miyashiro, matrícula 128572021 e Ana Paula Aguenta Higa, Matrícula: 435398021, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da ata.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Campo Grande – MS, 30 de setembro de 2025.

**MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA**  
Diretora Presidente  
Fundação Serviços de Saúde – MS

#### **ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DA ATA**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste pedido de utilização de ata.

ATA N.º. **010/SAD/2025-1**, **VENCIMENTO EM: 30/01/2026** – PROCESSO DE UTILIZAÇÃO N.º.: **27/031.888/2025**, CONTRATADA: **CM HOSPITALAR S.A - CAJAMAR**, CNPJ: **12.420.164/0005-80** OBJETO DA ATA: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUIMIOTERÁPICOS I.**

**MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA** - Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 117 da Lei 14.133/2021, bem como nos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454/2020, e considerando a necessidade de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução da ata:

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar as servidoras: Milena Martins matrícula 120719021 como FISCAL DA ATA, e como substituta do fiscal, a servidora Larissa Bianca Barbosa dos Santos Amorim, matrícula 81453802, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da ata.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Campo Grande – MS, 30 de setembro de 2025.

**MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA**  
Diretora Presidente  
Fundação Serviços de Saúde – MS

#### **ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO N.º. **162/FUNSAU/2025 – IDENTIFICADOR N.º. 28585**, PROCESSO N.º.: **27/012.217/2025**, VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: **MEGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **07.729.499/0001-11**, sediada na Rua Buenos Aires, 288 - Campo Grande/MS – CEP 79.023-210, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE CORRELATOS HOSPITALARES - FIOS DE SUTURA, PARA ATENDER A DEMANDA DO HRMS;**

**MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA**, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 104, III e 117 da Lei 14.133/2021,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores **SANDRA DEZOTTI DE OLIVEIRA LOPES**, matrícula 70960021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **ROSELEIDE ALMEIDA CANO** matrícula 123378021, **FERNANDA ALVES DE LIMA GOMES**, matrícula 101083021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **MILENA MARTINS**, matrícula 120719021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 30 de setembro de 2025.

**MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA**  
Diretora Presidente  
Fundação Serviços de Saúde – MS

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

**CONTRATO N.º. 163/FUNSAU/2025 – IDENTIFICADOR N.º. 28586, PROCESSO N.º.: 27/012.217/2025, VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: DIRECTA COMERCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 47.398.392/0001-52, sediada na Avenida das Primaveras, 545, Sala 2 - Jardim Jockey Club - Campo Grande/MS – CEP 79080-560, OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE CORRELATOS HOSPITALARES - FIOS DE SUTURA, PARA ATENDER A DEMANDA DO HRMS;**

**MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA**, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 104, III e 117 da Lei 14.133/2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores **SANDRA DEZOTTI DE OLIVEIRA LOPES**, matrícula 70960021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **ROSELEIDE ALMEIDA CANO** matrícula 123378021, **FERNANDA ALVES DE LIMA GOMES**, matrícula 101083021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **MILENA MARTINS**, matrícula 120719021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 30 de setembro de 2025.

**MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA**

Diretora Presidente

Fundação Serviços de Saúde – MS

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

**CONTRATO N.º. 164/FUNSAU/2025 – IDENTIFICADOR N.º. 28587, PROCESSO N.º.: 27/012.217/2025, VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.546.470/0001-74, sediada na Av. Gabriel Del Pino, 526 - Campo Grande/MS – CEP 79051-355, OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE CORRELATOS HOSPITALARES - FIOS DE SUTURA, PARA ATENDER A DEMANDA DO HRMS;**

**MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA**, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 104, III e 117 da Lei 14.133/2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores **SANDRA DEZOTTI DE OLIVEIRA LOPES**, matrícula 70960021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **ROSELEIDE ALMEIDA CANO** matrícula 123378021, **FERNANDA ALVES DE LIMA GOMES**, matrícula 101083021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **MILENA MARTINS**, matrícula 120719021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 30 de setembro de 2025.

**MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA**

Diretora Presidente

Fundação Serviços de Saúde – MS

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

**CONTRATO Nº. 165/FUNSAU/2025 – IDENTIFICADOR Nº. 28588, PROCESSO Nº.: 27/012.217/2025, VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: RCA SAÚDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES -LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.352.270/0001-88, sediada na Rua Joaquim Murtinho, 3445, loja 01- Bairro Tiradentes - Campo Grande/MS – CEP 79041-060, OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE CORRELATOS HOSPITALARES - FIOS DE SUTURA, PARA ATENDER A DEMANDA DO HRMS;**

**MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA**, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 104, III e 117 da Lei 14.133/2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores **SANDRA DEZOTTI DE OLIVEIRA LOPES**, matrícula 70960021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **ROSELEIDE ALMEIDA CANO** matrícula 123378021, **FERNANDA ALVES DE LIMA GOMES**, matrícula 101083021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **MILENA MARTINS**, matrícula 120719021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 30 de setembro de 2025.

**MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA**

Diretora Presidente

Fundação Serviços de Saúde – MS

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

**CONTRATO Nº. 166/FUNSAU/2025 – IDENTIFICADOR Nº. 28589, PROCESSO Nº.: 27/012.217/2025, VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: IMPORT SERVICE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.122.234/0001-74, sediada Av Rio de Janeiro, 1550 - Londrina/PR – CEP 86010-150, OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE CORRELATOS HOSPITALARES - FIOS DE SUTURA, PARA ATENDER A DEMANDA DO HRMS;**

**MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA**, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 104, III e 117 da Lei 14.133/2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores **SANDRA DEZOTTI DE OLIVEIRA LOPES**, matrícula 70960021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **ROSELEIDE ALMEIDA CANO** matrícula 123378021, **FERNANDA ALVES DE LIMA GOMES**, matrícula 101083021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **MILENA MARTINS**, matrícula 120719021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 30 de setembro de 2025.

**MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA**

Diretora Presidente

Fundação Serviços de Saúde – MS

## Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

**EXTRATO DE TERMO ADMINISTRATIVO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS Nº24/2025  
PROCESSO Nº 83.022.428-2025**

**PARTES:** FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL – FUNTRAB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 05.484.426/0001-81, com sede em Campo Grande/MS, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA/MS, inscrita no CNPJ nº 03.173.317.0001-18, com sede no Município de Nova Andradina/MS.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a doação dos bens móveis para atender a casa do trabalhador do Município de Nova Andradina - MS.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Os bens móveis foram avaliados em R\$ 25.478,45(vinte e cinco mil, quatrocentos e setenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), valor esse atribuído conforme proposta de doação e avaliação constante nos autos do processo administrativo.

**AMPARO LEGAL:** A legislação aplicável a este instrumento será a Lei Federal n. 14.133/2021, Lei Federal nº13.709/2018, e os Decretos Estaduais nº16.268, nº 16.294/2023 e nº 16.295/2023.

**DATA DE ASSINATURA:** 29 de setembro de 2025.

**ASSINAM:** Marina Hojaij Carvalho Dobashi – Diretora-Presidente/FUNTRAB

Leandro Ferreira Luiz Fedossi- Prefeito Municipal – Nova Andradina/MS

**EXTRATO DE TERMO ADMINISTRATIVO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS Nº26/2025  
PROCESSO Nº 83.054.222-2025.**

**PARTES:** FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL – FUNTRAB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 05.484.426/0001-81, com sede em Campo Grande/MS, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA/MS, inscrita no CNPJ nº 03.184.058/0001-20, com sede no Município de Brasilândia/MS.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a doação dos bens móveis para atender a casa do trabalhador do Município de Brasilândia- MS.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Os bens móveis foram avaliados em R\$ 2.928,71(Dois mil, novecentos e vinte e oito reais e setenta e um centavos), valor esse atribuído conforme proposta de doação e avaliação constante nos autos do processo administrativo.

**AMPARO LEGAL:** A legislação aplicável a este instrumento será a Lei Federal n. 14.133/2021, Lei Federal nº 13.709/2018, e os Decretos Estaduais nº 16.268, nº 16.294/2023 e nº 16.295/2023.

**DATA DE ASSINATURA:** 30 de setembro de 2025

**ASSINAM:** Marina Hojaij Carvalho Dobashi – Diretora-Presidente/FUNTRAB

Marcia Regina do Amaral Shio- Prefeita Municipal – Brasilândia/MS

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO  
29/028.731/2025**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, o Pró-reitor de Administração e Planejamento da UEMS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral, pela Resolução COUNI-UEMS n. 479, de 23 de junho de 2016, e considerando as exigências contidas na Lei federal n. 14.133/21 e no Decreto estadual n. 15.938/2022, **designa** os servidores abaixo identificados, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº **2033/2025/UEMS**, Identificador nº **28890**, Processo n. **29/028.731/2025** celebrado entre a Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, e a **CAFETERIA CRISTALDO LTDA**, que vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência.

**OBJETO DO CONTRATO:** Fornecimento de marmitas (almoço e jantar) para os estudantes indígenas - Unidade de Aquidauana.

<b>GESTOR DE CONTRATO</b>	<b>FISCAL DE CONTRATO</b>
Nome: Laurentina Oliveira de Carvalho Ramos Matrícula:105355021 Cargo: Assistente Técnico de Nível Médio	Nome: Kleber Fernando Trevellin Matrícula: 132030021 Cargo: Técnico de Nível Superior
<b>SUBSTITUTO DO GESTOR DE CONTRATO</b>	<b>SUBSTITUTO DO FISCAL DE CONTRATO</b>
Nome: Rosa Célia dos Reis Alves Béda Matrícula: 417846021 Cargo: CCA - 15 - Gestão e Assistência	Nome: Maike Peregrinelli Ledesma Matrícula: 470353029 Cargo: Assistente Técnico de Nível Médio

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

**ROBSOM MARQUES DE AMORIM**

PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO  
29/028.731/2025**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, o Pró-reitor de Administração e Planejamento da UEMS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral, pela Resolução COUNI-UEMS n. 479, de 23 de junho de 2016, e considerando as exigências contidas na Lei federal n. 14.133/21 e no Decreto estadual n. 15.938/2022, **designa** os servidores abaixo identificados, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato **nº 2034/2025/UEMS**, Identificador nº **28891**, Processo n. **29/028.731/2025**, celebrado entre a Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, e **62.086.545 JOANA ARAUJO DA SILVA**, que vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência.

**OBJETO DO CONTRATO:** Fornecimento de marmitas (almoço e jantar) para os estudantes indígenas - Unidade de Amambai.

<b>GESTOR DE CONTRATO</b>	<b>FISCAL DE CONTRATO</b>
Nome: Flávio Rodrigues Lhopes Matrícula: 130636021 Cargo: Assistente Técnico de Nível Médio	Nome: Luana Michaeli Escobar Kamphorst Matrícula: 113274023 Cargo: Assistente Técnico de Nível Médio
<b>SUBSTITUTO DO GESTOR DE CONTRATO</b>	<b>SUBSTITUTO DO FISCAL DE CONTRATO</b>
Nome: Alcemar Silveira Dutra Matrícula: 480177021 Cargo: Técnico de Nível Superior	Nome: Ilma Miranda Freitas Matrícula: 65916597 Cargo: Docente

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

**ROBSOM MARQUES DE AMORIM**

PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

**Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul**

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE REPASSE DE RECURSOS DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL nº 001/2021 (CCONV 29579) - PROCESSO Nº Processo n. 71/405268/2019**

**PARTES:** INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL – IMASUL, CNPJ: 02.386.443/0001-98 e o INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE DOURADOS- MS – IMAM, CNPJ: 04.329.061/0001-58.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento: Prorrogar o prazo de vigência, previsto na Cláusula Oitava do Termo de Repasse de Recursos de Compensação Ambiental nº 001/2021; Adequar o Anexo III-B – CADASTRO DO ÓRGÃO CONVENIENTE, DO DIRIGENTE E ORDENADOR DE DESPESA, item III e IV, IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONVENIENTE e IDENTIFICAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONVENIENTE e item 03 - EXERCÍCIO do Plano de Trabalho que integra o Termo de Repasse de Recursos de Compensação Ambiental Nº 001/2021, de forma que passe a constar como válidos o Anexo III-C, parte integrante deste Termo Aditivo; Adequar o Anexo IV-B, item 04 – EXERCÍCIO e item 11- PREVISÃO DE EXECUÇÃO, do Plano de Trabalho que integra o Termo de Repasse de Recursos de Compensação Ambiental Nº 001/2021, de forma que passe a constar como válidos o Anexo IV-C, parte integrante deste Termo Aditivo; Adequar o Anexo V-B, item 04 - ANO, do Plano de Trabalho que integra o Termo de Repasse de Recursos de Compensação Ambiental Nº 001/2021, de forma que passe a constar como válidos o Anexo V-C, parte integrante deste Termo Aditivo.

**DAS ALTERAÇÕES:** Prorroga-se a vigência do Termo de Repasse de Recursos de Compensação Ambiental nº 001/2021, por mais 12 (doze) meses, a contar da data de 30/09/2025; Substitui-se o Anexo III-B pelo Anexo III-C do Plano de Trabalho do Termo de Repasse de Recursos de Compensação Ambiental Nº 001/2021, conforme

anexo ao presente Termo Aditivo; Substitui-se o Anexo IV-B pelo Anexo IV-C do Plano de Trabalho do Termo de Repasse de Recursos de Compensação Ambiental Nº 001/2021, conforme anexo ao presente Termo Aditivo; Substitui-se o Anexo V-B pelo Anexo V-C do Plano de Trabalho do Termo de Repasse de Recursos de Compensação Ambiental Nº 001/2021, conforme anexo ao presente Termo Aditivo.

**EMBASAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Diretor-Presidente do IMASUL, encontrando amparo legal da Lei Federal n. 8.666/93 Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Decreto Estadual nº 11.261, de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores.

**RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Repasse de Recursos de Compensação Ambiental Nº 001/2021, não retificados por este Termo.

**DATA DE ASSINATURA:** 29.09.2025.

**Assinam:** ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO e FÁBIO LUIS DA SILVA

## EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DO PARQUE DAS NAÇÕES INDÍGENAS

### N. 12/2025 - PROCESSO 85.010.656-2025

**PARTES:** INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 02.386.443/0001-98 e INSTITUTO FLORESTINHA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DA POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL - PMMS, CNPJ: 39.578.550/0001-94.

**OBJETO:** Autorização de Uso a utilizar, sem ônus, a área interna do Parque das Nações Indígenas (PNI) e do Parque Estadual do Prosa (PEP), para fins de realização do evento denominado "2ª Corrida da Polícia Militar Ambiental.

**DATA DO EVENTO:** 09.11.2025

**DATA DE ASSINATURA:** 23.09.2025.

**ASSINAM:** ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO; LUIZ ANTÔNIO RODRIGUES.

## Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

### PORTARIA/JUCEMS/GP/Nº 16, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

**O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS**, no uso de suas atribuições legais e dando conhecimento ao Colegiado de Vogais em Plenária realizada em 30/09/2025.

DECIDE:

Art. 1º - Alterar o nome empresarial para o número de inscrição no CNPJ, seguido da partícula identificadora do tipo societário ou jurídico da empresa ARIADINE CRISTINE DE ALMEIDA SANTANA LTDA, NIRE 5420189812-2, instruído pelo Processo Administrativo NUP 83.028.415-2025 e fundamentado conforme dispõe o Art. 62, § 6º do Decreto nº 1.800, de 1996; e Art. 23, § 1º, I e II Instrução Normativa DREI nº 01, de 05 de janeiro de 2025, no qual se reconheceu o vício insanável do ato empresarial.

Art. 2º - Mediante o exposto a empresa passará a adotar a denominação social de: **48.016.769 LTDA**, e a JUCEMS comunicará à Receita Federal do Brasil e demais entidades com as quais seus sistemas estejam integrados para que atualizem seus respectivos cadastros.

Art. 3º - Esta decisão entrará em vigor a contar da data da publicação no D.O.E.

Campo Grande (MS), 30 de setembro de 2025.

Nivaldo Domingos da Rocha  
Presidente da JUCEMS

### PORTARIA/JUCEMS/GP/Nº 17, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

**O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS**, no uso de suas atribuições legais e dando conhecimento ao Colegiado de Vogais em Plenária realizada em 30/09/2025.

DECIDE:

Art. 1º - Alterar o nome empresarial para o número de inscrição no CNPJ, seguido da partícula identificadora do tipo societário ou jurídico da empresa GLOBAL REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA, NIRE 5420161689-5, instruído pelo Processo Administrativo NUP 83.026.764-2025 e fundamentado conforme dispõe o Art. 62, § 6º do

Decreto nº 1.800, de 1996; e Art. 23, § 1º, I e II Instrução Normativa DREI nº 01, de 05 de janeiro de 2025, no qual se reconheceu o vício insanável do ato empresarial.

Art. 2º - Mediante o exposto a empresa passará a adotar a denominação social de: **37.978.987 LTDA**, e a JUCEMS comunicará à Receita Federal do Brasil e demais entidades com as quais seus sistemas estejam integrados para que atualizem seus respectivos cadastros.

Art. 3º - Esta decisão entrará em vigor a contar da data da publicação no D.O.E.

Campo Grande (MS), 30 de setembro de 2025.

Nivaldo Domingos da Rocha  
Presidente da JUCEMS

#### **PORTARIA/JUCEMS/GP/Nº 18, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025**

**O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS**, no uso de suas atribuições legais e dando conhecimento ao Colegiado de Vogais em Plenária realizada em 30/09/2025.

DECIDE:

Art. 1º - Alterar o nome empresarial para o número de inscrição no CNPJ, seguido da partícula identificadora do tipo societário ou jurídico da empresa, L. R. JUNIOR LTDA NIRE 5420174187-8, instruído pelo Processo Administrativo NUP 83.026.762-2025 e fundamentado conforme dispõe o Art. 62, § 6º do Decreto nº 1.800, de 1996; e Art. 23, § 1º, I e II Instrução Normativa DREI nº 01, de 05 de janeiro de 2025, no qual se reconheceu o vício insanável do ato empresarial.

Art. 2º - Mediante o exposto a empresa passará a adotar a denominação social de: **54.179.687 LTDA**, e a JUCEMS comunicará à Receita Federal do Brasil e demais entidades com as quais seus sistemas estejam integrados para que atualizem seus respectivos cadastros.

Art. 3º - Esta decisão entrará em vigor a contar da data da publicação no D.O.E.

Campo Grande (MS), 30 de setembro de 2025.

Nivaldo Domingos da Rocha  
Presidente da JUCEMS

#### **PORTARIA/JUCEMS/GP/Nº 19, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025**

**O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS**, no uso de suas atribuições legais e dando conhecimento ao Colegiado de Vogais em Plenária realizada em 30/09/2025.

DECIDE:

Art. 1º - Alterar o nome empresarial para o número de inscrição no CNPJ, seguido da partícula identificadora do tipo societário ou jurídico da empresa J & T SERRALHERIA LTDA ME, NIRE 5420116036-1, instruído pelo Processo Administrativo NUP 83.028.435-2025 e fundamentado conforme dispõe o Art. 62, § 6º do Decreto nº 1.800, de 1996; e Art. 23, § 1º, I e II Instrução Normativa DREI nº 01, de 05 de janeiro de 2025, no qual se reconheceu o vício insanável do ato empresarial.

Art. 2º - Mediante o exposto a empresa passará a adotar a denominação social de: **14.332.460 LTDA**, e a JUCEMS comunicará à Receita Federal do Brasil e demais entidades com as quais seus sistemas estejam integrados para que atualizem seus respectivos cadastros.

Art. 3º - Esta decisão entrará em vigor a contar da data da publicação no D.O.E.

Campo Grande (MS), 30 de setembro de 2025.

Nivaldo Domingos da Rocha  
Presidente da JUCEMS

**CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO****Secretaria de Estado de Administração**

EDITAL n. 22/2025 – SAD/SES/HEMOSUL  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/HEMOSUL/2024

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2024 – SAD/SES/HEMOSUL, de 17 de junho de 2024, bem como o Edital n. 5/2024 – SAD/FUNSAU-II, 11 de julho de 2024, tornam pública para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, observando-se que:

1. A convocação obedecerá aos critérios de alternância e de proporcionalidade nos termos da lei n. 3.594, de 10 de dezembro de 2008 e da Resolução SAD n. 146, de 21 de fevereiro de 2022, em relação as vagas reservadas a cotistas negros, indígenas e PCD's.

2. A contratação, de caráter eliminatório consistirá na realização dos seguintes procedimentos, todos de natureza obrigatória:

- a) Procedimento 1: preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato convocado e remessa *online* de documentos;
- b) Procedimento 2: apresentação presencial dos originais dos documentos, comprovação dos requisitos exigidos para a contratação do cargo/função, de acordo com o estabelecido no Item 8 do Edital n. 1/2025 – SAD/SES/HEMOSUL/2024, de 24 de março de 2025.

3. Para realização do Procedimento 1, o candidato deve preencher o pré-cadastro dos dados pessoais e remessa *online* de documentos acessando o Portal do Servidor, por meio do endereço eletrônico [www.portaldoservidor.ms.gov.br](http://www.portaldoservidor.ms.gov.br), no período compreendido entre às 14h do dia 1º de outubro de 2025 e às 23h59min do dia 07 de outubro de 2025.

3.1. Ao acessar o site [www.portaldoservidor.ms.gov.br](http://www.portaldoservidor.ms.gov.br), o candidato deverá clicar no ícone "Pré-Cadastro Admissão" na parte inferior da página, posteriormente clicar no botão "Esqueci minha senha/Primeiro Acesso" e, nos respectivos campos selecionar o Processo Seletivo Simplificado (PSS/HEMOSUL/2024), digitar o número de sua inscrição (conforme este edital), o seu CPF, o endereço de e-mail cadastrado no ato da inscrição no concurso público e confirmar o envio das informações.

3.2. Após a realização do procedimento descrito no item 2.1 será encaminhada ao endereço de e-mail, informado pelo candidato, a senha de acesso para realização do pré-cadastro.

3.3. A senha de acesso é de uso pessoal do candidato e, portanto, intransferível.

3.4. Após o recebimento de sua senha de acesso, o candidato deverá acessar o site [www.portaldoservidor.ms.gov.br](http://www.portaldoservidor.ms.gov.br), clicar no ícone "Pré-Cadastro Admissão" na parte inferior da página e, após acessar o sistema utilizando seu CPF e senha encaminhada no e-mail, preencher as informações solicitadas no formulário, encaminhando cópias digitalizadas dos documentos, quando requeridos, em formato PDF (Portable Document Format) e legíveis, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
- b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;
- d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;
- e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;
- f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- h) Comprovante de Situação Cadastral no Cadastro de Pessoa Física - CPF, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;

j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2025 – SAD/SES/HEMOSUL/2024, de 24 de março de 2025, devendo ser apresentado:

j1) para os cargos com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar e Diploma e histórico da pós-graduação, se for o caso;

k) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, disponível no site [www.econcursums.ms.gov.br/](http://www.econcursums.ms.gov.br/);

l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no site [www.econcursums.ms.gov.br/](http://www.econcursums.ms.gov.br/), acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao exercício anterior (quando houver);

m) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;

n) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);

o) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;

p) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.

3.5. O candidato convocado deverá preencher ainda as informações, por meio dos campos próprios disponíveis no pré-cadastro:

a) número do cadastramento no PIS - Programa de Integração Social, ou no PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;

b) número do cadastramento no CPF – Cadastro de Pessoa Física;

c) número do cadastramento CPF – Cadastro de Pessoa Física do cônjuge e dos dependentes financeiros, quando couber;

d) número da conta corrente ou da conta salário no Banco do Brasil, de titularidade exclusiva do candidato, não se admitindo contas conjuntas.

4. Após a efetivação do pré-cadastro, para a realização do Procedimento 2 – Apresentação Presencial, de caráter obrigatório, o candidato convocado deverá apresentar-se no local, data e horário especificados no Anexo Único deste Edital, munido das **VIAS ORIGINAIS** dos seguintes documentos, para conferência e efetivação da comprovação de requisitos:

a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);

b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;

d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;

e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;

f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);

g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);

h) Comprovante de Situação Cadastral no Cadastro de Pessoa Física - CPF, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;

i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;

j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2025 – SAD/SES/HEMOSUL/2024, de 24 de março de 2025, devendo ser apresentado:

j1) para os cargos com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar e Diploma e histórico da pós-graduação, se for o caso;

k) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, disponível no site [www.econcursums.ms.gov.br/](http://www.econcursums.ms.gov.br/);

l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus

- dependentes, disponível no site [www.econcursons.ms.gov.br/](http://www.econcursons.ms.gov.br/), acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao exercício anterior (quando houver);
- m) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;
- n) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
- o) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
- p) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>;
- q) comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, acompanhado dos comprovantes de quitação anual e de regularidade, de acordo com a função a qual concorre, se for obrigatório para o requisito básico da função escolhida;
- r) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;
- s) duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;
- t) declarações e ficha de cadastro para Ingresso e Implantação no Sistema de Gestão de Pessoas a serem disponibilizadas no site disponível no site [www.econcursons.ms.gov.br/](http://www.econcursons.ms.gov.br/), devidamente preenchidos e assinados.

5. Os candidatos convocados deverão cumprir todas as etapas descritas neste edital e comparecer na data, horários e local marcado, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para a contratação, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/HEMOSUL/2024, cessando as obrigações da Administração Estadual para com o candidato.

6. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA  
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 22/2025 – SAD/SES/HEMOSUL  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/HEMOSUL/2024  
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO  
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA CONTRATAÇÃO SAD/SES/HEMOSUL

Data: 8/10/2025 (Quarta-Feira)   Horário: 8:00 ÀS 16:00							
Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Cargo	Cota	Class. Geral	Class. Cota
1	AC	156932183821	Mayara Azzolini Gonzalez	Médico - 20 horas - Campo Grande	AC	18º	-

MUNICÍPIO DE APROVAÇÃO DO CANDIDATO	Local para Apresentação de Documentos e Comprovação de Requisitos para a Contratação
CAMPO GRANDE	<b>Secretaria de Estado de Saúde</b> Coordenadoria de Gestão do Trabalho Endereço: Avenida do Poeta, s/nº, Bloco VII – Parque dos Poderes CEP: 79031-350 Campo Grande/MS

EDITAL n. 14/2025 – SAD/SES/AGEPEN/PNAISP  
ROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/AGEPEN/PNAISP/2025

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2025 – SAD/SES/AGEPEN/PNAISP, de 17 de janeiro de 2025, bem como o Edital n 8/2024 - SAD/SES/AGEPEN/PNAISP, 7 de abril de 2025, tornam pública para conhecimento dos interessados, a convocação do candidato relacionado no Anexo Único deste Edital, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, em substituição ao candidato desistente, convocado por meio de Edital anteriormente publicado, observando-se

1. A convocação obedecerá aos critérios de alternância e de proporcionalidade nos termos da lei n. 3.594, de 10 de dezembro de 2008 e da Resolução SAD n. 146, de 21 de fevereiro de 2022, em relação as vagas reservadas a cotistas negros, indígenas e PCD's.

2. A contratação, de caráter eliminatório consistirá na realização dos seguintes procedimentos, todos de natureza obrigatória:

- a) Procedimento 1: preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato convocado e remessa *online* de documentos;
- b) Procedimento 2: apresentação presencial dos originais dos documentos, comprovação dos requisitos exigidos para a contratação do cargo/função, de acordo com o estabelecido no Item 8 do Edital n. 1/2025 – SAD/SES/AGEPEN/PNAISP/2025, de 17 de janeiro de 2025.

3. Para realização do Procedimento 1, o candidato deve preencher o pré-cadastro dos dados pessoais e remessa *online* de documentos acessando o Portal do Servidor, por meio do endereço eletrônico [www.portaldoservidor.ms.gov.br](http://www.portaldoservidor.ms.gov.br), no período compreendido entre às 14h do dia 1º de outubro de 2025 e às 23h59min do dia 07 de outubro de 2025.

3.1. Ao acessar o site [www.portaldoservidor.ms.gov.br](http://www.portaldoservidor.ms.gov.br), o candidato deverá clicar no ícone "Pré-Cadastro Admissão" na parte inferior da página, posteriormente clicar no botão "Esqueci minha senha/Primeiro Acesso" e, nos respectivos campos selecionar o Processo Seletivo Simplificado (PSS/AGEPEN/PNAISP/2025), digitar o número de sua inscrição (conforme este edital), o seu CPF, o endereço de e-mail cadastrado no ato da inscrição no concurso público e confirmar o envio das informações.

3.2. Após a realização do procedimento descrito no item 2.1 será encaminhada ao endereço de e-mail, informado pelo candidato, a senha de acesso para realização do pré-cadastro.

3.3. A senha de acesso é de uso pessoal do candidato e, portanto, intransferível.

3.4. Após o recebimento de sua senha de acesso, o candidato deverá acessar o site [www.portaldoservidor.ms.gov.br](http://www.portaldoservidor.ms.gov.br), clicar no ícone "Pré-Cadastro Admissão" na parte inferior da página e, após acessar o sistema utilizando seu CPF e senha encaminhada no e-mail, preencher as informações solicitadas no formulário, encaminhando cópias digitalizadas dos documentos, quando requeridos, em formato PDF (Portable Document Format) e legíveis, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
- b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;
- d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;
- e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;
- f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- h) Comprovante de Situação Cadastral no Cadastro de Pessoa Física - CPF, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2025 – SAD/SES/AGEPEN/PNAISP/2025, de 17 de janeiro de 2025, devendo ser apresentado:

j1) para os cargos com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado,

certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar e Diploma e histórico da pós-graduação, se for o caso.

- k) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, disponível no site [www.econcursums.ms.gov.br/](http://www.econcursums.ms.gov.br/);
- l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no site [www.econcursums.ms.gov.br/](http://www.econcursums.ms.gov.br/), acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao exercício anterior (quando houver);
- m) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;
- n) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
- o) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
- p) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.

3.5. O candidato convocado deverá preencher ainda as informações, por meio dos campos próprios disponíveis no pré-cadastro:

- a) número do cadastramento no PIS - Programa de Integração Social, ou no PASEP - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;
- b) número do cadastramento no CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- c) número do cadastramento CPF - Cadastro de Pessoa Física do cônjuge e dos dependentes financeiros, quando couber;
- d) número da conta corrente ou da conta salário no Banco do Brasil, de titularidade exclusiva do candidato, não se admitindo contas conjuntas.

4. Após a efetivação do pré-cadastro, para a realização do Procedimento 2 - Apresentação Presencial, de caráter obrigatório, o candidato convocado deverá apresentar-se na Secretaria de Estado de Saúde- SES -Coordenadoria de Gestão do Trabalho, localizado na Avenida Poeta Manuel de Barros, S/N Bloco VII- Parque dos Poderes, Campo Grande - MS, 79031-350, na data e horário especificados no Anexo Único deste Edital, munido das **VIAS ORIGINAIS** dos seguintes documentos, para conferência e efetivação da comprovação de requisitos:

- a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
- b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;
- d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;
- e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;
- f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- h) Comprovante de Situação Cadastral no Cadastro de Pessoa Física - CPF, podendo ser obtido via internet, por meio do endereço <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
- j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2025 - SAD/SES/AGEPEN/PNAISP/2025, de 17 de janeiro de 2025, devendo ser apresentado:
  - j1) para os cargos com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição

- de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar e Diploma e histórico da pós-graduação, se for o caso;
- k) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, disponível no site [www.econcursons.ms.gov.br/](http://www.econcursons.ms.gov.br/);
- l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no site [www.econcursons.ms.gov.br/](http://www.econcursons.ms.gov.br/), acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao exercício anterior (quando houver);
- m) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;
- n) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
- o) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
- p) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.
- q) comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, acompanhado dos comprovantes de quitação anual e de regularidade, de acordo com a função a qual concorre, se for obrigatório para o requisito básico da função escolhida;
- r) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;
- s) duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;
- t) declarações e ficha de cadastro para Ingresso e Implantação no Sistema de Gestão de Pessoas a serem disponibilizadas no site disponível no site [www.econcursons.ms.gov.br/](http://www.econcursons.ms.gov.br/), devidamente preenchidos e assinados;

5. Os candidatos convocados deverão cumprir todas as etapas descritas neste edital e comparecer na data, horários e local marcado, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para a contratação, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/AGEPEN/PNAISP/2025, cessando as obrigações da Administração Estadual para com o candidato.

6. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA  
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 14/2025 – SAD/SES/AGEPEN/PNAISP  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/AGEPEN/PNAISP/2025

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO  
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA CONTRATAÇÃO SAD/SES/AGEPEN/PNAISP/2025

Data: 08 de outubro de 2025 Horário: das 8:00 às 16:00							
Local: Av. Poeta Manuel de Barros, S/N Bloco VII- Parque dos Poderes, Campo Grande - MS, 79031-350 Secretaria de Estado de Saúde- SES –Coordenadoria de Gestão do Trabalho							
AC = Ampla Concorrência   CN = Cotista Negro   CI = Cotista Indígena   PCD = Pessoa Com Deficiência							
Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Cargo	Condição	Class. Geral	Class. Cota
1	AC	110	Luiziane Prado Da Silva	Farmacêutico	AC	5º	-

**EDITAL n. 13/2025 - SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025**  
**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025, PARA PROVIMENTO**  
**NO CARGO DA CATEGORIA FUNCIONAL DE AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, NAS FUNÇÕES DE**  
**ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA E DE INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, DO QUADRO DE**  
**PESSOAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, e o DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2025 – SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025, de 16 de julho de 2025, e em decorrência do reconhecimento de ofício pelo Instituto Avalia, de erro material na publicação do Gabarito Definitivo da Prova Escrita Objetiva - SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. n. 11.948 de 25 de setembro de 2025, Edital n. 12/2025 - SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025, informada por meio do Ofício nº 30.09.2025/1 – INSTITUTO AVALIA, tornam públicos, para conhecimento dos interessados, a alteração do Gabarito Oficial Definitivos da Fase I - Prova Escrita Objetiva, para o cargo de INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, conforme Anexo Único deste Edital, tornando sem efeito o Gabarito para o cargo de Investigador de Polícia Judiciária previsto no Anexo Único do Edital n. 12/2025 - SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025.

- Os resultados definitivos também publicados no Diário Oficial Eletrônico de hoje, Edital n. 14/2025 – SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025, já contempla a pontuação correta com a devida correção do erro material.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

ANTONIO CARLOS VIDEIRA  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

LUPÉRSIO DEGERONE LUCIO  
Delegado-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

**ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 13/2025 - SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025**  
**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025, PARA PROVIMENTO**  
**NO CARGO DA CATEGORIA FUNCIONAL DE AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, NAS FUNÇÕES DE**  
**ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA E DE INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, DO QUADRO DE**  
**PESSOAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL**

**GABARITO DEFINITIVO DA FASE I - RETIFICADO**

INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA - PROVA TIPO 1																			
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	E	A	A	C	E	A	A	C	B	B	D	C	A	E	B	B	C	D	E
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	E	C	E	A	E	C	B	B	D	D	C	B	E	D	B	D	C	A	E
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
B	D	B	B	A	A	C	A	C	A	D	A	C	D	A	X	E	A	C	C
61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80
B	B	B	D	A	C	A	D	E	B	C	D	C	C	C	C	E	D	B	C
81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
B	C	B	B	B	C	X	C	B	X	B	C	D	X	D	D	D	D	C	X

INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA - PROVA TIPO 2																			
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	C	D	A	A	E	E	E	C	E	E	D	B	D	A	B	A	E	B	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	C	B	D	E	A	C	B	B	A	E	A	D	C	D	B	A	B	B	E

41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
D	D	B	B	C	A	A	C	A	C	C	A	X	A	C	E	D	C	A	D
61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80
D	A	D	B	A	C	E	B	B	B	C	B	D	C	C	C	C	B	C	E
81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
C	D	B	B	B	X	X	X	C	C	C	D	B	D	C	D	B	D	X	D

**INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA - PROVA TIPO 3**

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	C	C	C	E	D	B	C	B	A	D	A	E	A	D	D	E	B	E
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	E	C	A	E	B	E	B	A	B	B	B	D	C	E	C	E	B	B	D
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
A	B	C	D	A	C	D	A	A	A	C	A	C	A	C	D	D	X	A	E
61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80
B	B	A	D	A	D	B	B	C	E	C	D	B	B	C	C	C	C	C	D
81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
B	C	B	B	E	B	C	C	D	X	C	D	X	C	D	X	D	D	B	X

**INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA - PROVA TIPO 4**

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	B	A	B	B	E	A	A	D	E	D	E	D	B	B	D	C	A	C	E
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	E	C	E	A	A	C	B	E	C	D	A	C	B	A	A	D	D	A	C
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
C	B	E	B	B	C	E	D	B	A	C	A	C	D	X	E	D	A	A	C
61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80
D	B	B	D	E	B	B	C	A	A	D	C	C	C	B	C	B	C	B	C
81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
B	E	D	C	B	X	B	B	X	C	D	X	D	D	D	C	D	X	C	C

**INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA - PROVA TIPO 5**

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
E	A	A	C	E	D	C	E	C	E	E	D	C	E	E	D	B	A	B	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	B	A	C	B	D	C	B	A	B	D	A	D	D	A	B	C	C	B	E
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
A	D	C	E	B	A	C	B	A	B	E	A	C	A	D	C	A	X	D	C

61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80
D	D	E	A	B	A	B	B	B	C	B	C	B	D	B	B	C	C	D	C
81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
C	C	B	E	C	D	X	B	D	X	D	D	X	X	C	C	D	C	C	B

**INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA - PROVA TIPO 6**

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
E	D	C	D	E	B	C	A	A	C	B	D	E	C	E	A	E	C	C	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	E	D	B	B	B	E	A	C	A	B	B	A	D	A	B	C	C	D	A
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
E	D	A	C	B	A	E	C	B	D	D	D	A	C	A	X	A	E	C	C
61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80
A	B	D	C	B	E	A	B	D	B	B	D	C	C	C	B	B	B	D	C
81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
C	E	C	B	C	B	X	X	X	B	D	C	X	D	C	C	D	D	D	C

**INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA - PROVA TIPO 7**

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
E	C	A	D	B	E	E	E	A	D	C	B	B	C	B	A	C	D	A	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	C	E	A	A	C	E	D	C	E	B	A	D	D	C	D	D	C	A	A
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
A	B	E	B	B	A	E	B	C	C	D	C	X	A	D	A	C	A	C	E
61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80
A	B	B	D	A	C	B	D	E	B	C	D	C	D	C	E	C	B	B	B
81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
C	C	C	B	B	B	C	D	D	B	C	D	X	X	C	D	C	D	X	X

**INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA - PROVA TIPO 8**

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	E	E	B	C	E	A	E	B	C	E	B	A	D	A	A	B	C	D	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	E	A	D	A	B	B	C	C	E	A	B	C	E	A	A	B	B	A	B
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
A	B	C	D	C	D	C	D	D	E	E	A	D	A	D	X	C	C	C	A
61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80
A	D	A	B	C	B	B	E	D	B	C	C	B	B	C	B	B	D	C	C

81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
C	B	E	D	C	X	C	X	D	X	X	B	D	D	C	C	D	B	C	D

**INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA - PROVA TIPO 9**

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
E	D	B	D	A	A	C	E	D	C	D	E	E	C	A	E	E	B	B	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
E	A	B	C	C	A	B	C	C	B	A	D	A	D	C	C	A	C	A	D
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
B	B	C	B	A	E	B	E	B	D	X	C	A	C	D	D	C	A	A	E
61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80
D	C	A	B	B	A	B	E	B	D	C	C	D	B	B	B	E	C	C	C
81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
D	B	C	C	B	D	D	X	D	C	X	D	C	X	B	X	B	D	C	C

**INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA - PROVA TIPO 10**

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	E	A	E	A	B	C	E	A	D	E	B	D	D	C	C	E	D	A	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	C	E	E	A	C	B	C	B	B	D	B	E	C	A	E	C	A	C	A
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
A	B	D	B	B	C	B	A	D	D	D	X	C	E	C	A	C	A	A	D
61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80
A	D	B	A	B	D	E	B	C	B	C	D	B	B	E	B	C	B	C	C
81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
C	C	C	B	D	C	X	D	B	C	D	D	C	B	D	X	X	D	X	C

**INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA - PROVA TIPO 11**

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	A	D	C	A	A	B	E	C	B	C	A	D	B	A	C	E	A	E	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	D	C	E	C	E	E	B	B	E	D	D	A	A	E	C	B	B	E	C
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
A	D	B	A	B	A	C	B	C	D	E	D	A	C	X	C	A	D	A	C
61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80
A	B	B	E	C	D	B	A	B	D	C	B	C	B	D	D	E	C	B	B
81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
C	C	B	C	C	X	X	C	C	D	D	X	D	C	D	B	C	B	D	X

INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA - PROVA TIPO 12																			
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	C	E	C	C	C	A	D	E	E	C	D	E	A	B	E	D	E	B	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	C	E	C	B	D	A	A	B	A	A	B	C	C	A	B	C	B	D	C
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
A	A	B	E	B	D	A	E	D	D	C	A	D	C	A	D	X	E	A	C
61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80
A	E	B	B	C	A	B	B	D	D	C	D	B	C	C	C	B	C	B	E
81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
B	D	C	C	B	B	D	D	X	C	C	C	D	X	D	C	D	X	B	X

**EDITAL n. 15/2025 - SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025**

**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025, PARA PROVIMENTO NO CARGO DA CATEGORIA FUNCIONAL DE AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, NAS FUNÇÕES DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA E DE INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, DO QUADRO DE PESSOAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, e o DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2025 – SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025, de 16 de julho de 2025, convocam os candidatos relacionados nos anexos deste Edital, que se autodeclararam negros, indígenas ou pessoa com deficiência no ato da inscrição no Concurso Público, e que foram considerados aprovados na Prova Escrita Objetiva, para realizarem os procedimentos de validação das autodeclarações apresentadas, por meio da Entrevista de Verificação e da apresentação de documentos, respectivamente, observando-se que:

1. A Entrevista de Verificação e a Avaliação Presencial, serão realizadas no município de Campo Grande, no **INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - IFMS (CAMPUS CAMPO GRANDE), situado à RUA TAQUARI, 831, BAIRRO SANTO ANTÔNIO - CAMPO GRANDE / MS. CEP: 79100-510**, na data de **04/10/2025 e 05/10/2025**, impreterivelmente, em horários especificados nos Anexos deste Edital e no **"CARTÃO DE CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO PARA A ENTREVISTA DE VERIFICAÇÃO"**, disponível no site [www.avaliao.org.br](http://www.avaliao.org.br).

1.1. Para a realização dos procedimentos de validação das autodeclarações apresentadas no ato da inscrição no Concurso Público, os candidatos deverão comparecer ao local na data e horário designados nos anexos, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para fechamento dos portões, observado o horário oficial de Mato Grosso do Sul, portando o original de seu documento oficial de identificação com foto, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, que não apague, além de outros objetos individuais, sendo que os candidatos autodeclarados pessoas com deficiência, deverão portar, ainda, o original do laudo médico apresentado no ato da inscrição no Concurso Público.

1.2. Para a identificação do candidato nos procedimentos de validação das autodeclarações apresentadas no ato da inscrição no Concurso Público, somente serão aceitos os originais dos seguintes documentos com foto, devendo ser apresentado, preferencialmente, aquele utilizado no momento da inscrição: Cédula Oficial de Identidade (RG) expedida por Secretaria de Segurança Pública (com o registro da etnia indígena, quando for o caso); Carteiras expedidas pelas Forças Armadas ou por suas forças auxiliares; Carteira Nacional de Habilitação (CNH – Carteira de Motorista); Carteira, com valor de identidade, expedida por órgãos ou entidades integrantes da Administração Pública, por órgãos ou Conselhos de Classe, desde que possua validade expressa em todo o território nacional; Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS e Passaporte Brasileiro. Não serão aceitos para identificação do candidato quaisquer documentos não previstos no subitem anterior, assim como protocolos, cópias autenticadas, documentos em formato digital ou apresentados eletronicamente. O documento de identificação com foto deverá estar em perfeitas condições de forma e dentro de seu prazo de validade (quando for o caso), permitindo, com clareza, a identificação do candidato, não sendo aceita cópia, ainda que

autenticada, ou a via por meios eletrônicos.

1.2.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar o documento de identificação com foto original, por motivo de extravio, furto ou roubo, apropriação indébita ou outra infração penal, poderá apresentar documento digital, por meio da plataforma oficial (gov.br), ou deverá ser apresentado documento, expedido nos últimos 30 (trinta) dias, que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, sendo que, nestes casos, o candidato participará das provas de forma condicional, ocasião em que será submetido à identificação especial perante a comissão organizadora, compreendendo coleta de dados, datiloscópica, fotografia do candidato e de assinatura de termo em que ateste o motivo da indisponibilidade do documento físico.

1.3. No dia de realização dos procedimentos de validação das autodeclarações apresentadas no ato da inscrição no Concurso Público, o candidato poderá, ainda, ser identificado mediante coleta de fotografia e datiloscópica, simultaneamente à apresentação do documento de identificação com foto, a critério da Comissão Organizadora do Concurso Público.

1.4. O candidato que tiver necessidade de portar arma de fogo durante a realização da Entrevista de Verificação, e que tenha solicitado o atendimento especial deverá, no dia designado para realização da Prova, de acordo com os horários especificados neste Edital, comparecer, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o fechamento dos portões, na coordenação disponível no local de realização da fase para solicitar o acautelamento da arma, **portando o FORMULÁRIO PARA ACAUTELAMENTO DE ARMA DE FOGO preenchido e assinado, o Porte Funcional de Arma de Fogo ou a autorização de Porte de Arma de Fogo (PAF) e o Certificado de Registro de Arma de Fogo (CRAF).**

2. Os candidatos **autodeclarados negros**, no ato da inscrição, serão submetidos ao procedimento de Heteroidentificação, de acordo com as datas e horários especificados no Anexo I deste Edital, bem como, no "**CARTÃO DE CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO PARA A ENTREVISTA DE VERIFICAÇÃO - NEGROS**", disponível no site [www.avaliao.org.br](http://www.avaliao.org.br), realizado por Comissão Especial na Entrevista de Verificação, visando confirmar a veracidade da declaração firmada pelo candidato no momento da inscrição, mediante a análise de suas características fenotípicas.

2.1. Considera-se fenótipo o conjunto de características física visíveis do indivíduo, que permitem sua identificação, no curso das relações sociais regulares, como negro, abrangendo-se os pretos e os pardos.

3. Os candidatos **autodeclarados pessoas com deficiência** serão submetidos à Avaliação Presencial, de acordo com as datas e horários especificados no Anexo II deste Edital, bem como, no "**CARTÃO DE CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO PARA A ENTREVISTA DE VERIFICAÇÃO - PCD**", disponível no site [www.avaliao.org.br](http://www.avaliao.org.br), realizada pela Equipe Multiprofissional, o qual avaliará a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada pelo candidato, emitindo seu parecer, observando, dentre outros fatores, as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, a natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo ou da função a desempenhar, a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas, a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize e a Classificação Internacional de Doença – CID.

3.1. Na data estabelecida para o comparecimento do candidato para avaliação pela Equipe Multiprofissional, o mesmo deverá apresentar a via original do laudo médico apresentado no ato da inscrição no Concurso Público. A não apresentação do laudo médico no ato da realização da Avaliação Presencial, ensejará a não habilitação no certame como pessoa com deficiência

4. Os candidatos **autodeclarados indígenas**, no ato da inscrição, serão submetidos ao procedimento de validação, de acordo com as datas e horários especificados no Anexo III deste Edital, bem como, no "**CARTÃO DE CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO PARA A ENTREVISTA DE VERIFICAÇÃO - INDÍGENAS**", disponível no site [www.avaliao.org.br](http://www.avaliao.org.br), realizado pela Comissão Organizadora do Concurso Público, devendo o mesmo apresentar-se munido da via original do referido documento, de acordo com o estabelecido no subitem 4.3 do Edital n. 1/2025 – SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025, observada a retificação publicada no Edital n. 2/2025 - SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025.

4.1. A não apresentação, pelo candidato, do documento original da data especificada neste Edital, implicará em sua não habilitação no certame na condição de cotista indígena.

5. A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização dos procedimentos de validação das autodeclarações apresentadas no ato da inscrição no Concurso Público, e que tiver solicitado o atendimento especial deverá, no dia designado para realização, comparecer acompanhada de uma única pessoa

adulta, que ficará em sala reservada e será a responsável pela guarda da criança. A candidata que não comparecer com seu acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de realização das atividades.

6. O candidato convocado para os procedimentos de validação das autodeclarações apresentadas no ato da inscrição no Concurso Público, que não comparecer, ou se apresentar após o horário estabelecido para o fechamento dos portões, ou descumprir as normas estabelecidas neste Edital ou que não receber parecer conclusivo favorável, perderá o direito de concorrer às vagas reservadas, e terá seu requerimento de inscrição preliminar processado como de candidato que disputa em ampla concorrência, desde que preenchidos os demais requisitos previstos em Edital.

7. Não haverá segunda chamada para realização dos procedimentos de validação das autodeclarações apresentadas no ato da inscrição no Concurso Público, e não será permitido ao candidato, em nenhuma hipótese, realizá-la em data, horário e local distintos dos designados neste Edital.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

ANTONIO CARLOS VIDEIRA  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

LUPÉRSIO DEGERONE LUCIO  
Delegado-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

**ANEXO I AO EDITAL n. 15/2025 - SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025  
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS - SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025, PARA PROVIMENTO  
NO CARGO DA CATEGORIA FUNCIONAL DE AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, NAS FUNÇÕES DE  
ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA E DE INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, DO QUADRO DE  
DO QUADRO DE PESSOAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL**

**CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS RELACIONADOS ABAIXO, QUE SE AUTODECLARARAM NEGROS NO  
ATO DA INSCRIÇÃO**

<b>Local: INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - IFMS (CAMPUS CAMPO GRANDE)</b>		
<b>Endereço: RUA TAQUARI, 831, BAIRRO SANTO ANTÔNIO - CAMPO GRANDE/MS</b>		
<b>Data da Avaliação: 04/10/2025</b>		
<b>Horário de abertura dos portões: 15h00min</b>		
<b>Horário de fechamento dos portões: 15h30min</b>		
<b>ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA</b>		
<b>INSCRIÇÕES</b>	<b>NOME</b>	<b>CONDIÇÃO</b>
4630004640	Alex Freire De Souza	NEGRO
4630023364	André Santana De Jesus	NEGRO
4630016953	César Augusto De Souza	NEGRO
4630022504	Cleber Justiniano	NEGRO
4630003459	Cristian Gomes Souza Félix	NEGRO
4630031721	Daniel Santos De Oliveira	NEGRO
4630000007	Davi Jefferson Borges De Oliveira	NEGRO
4630016618	Diego Armando Bruno Dimeira Oliveira	NEGRO
4630016610	Diego Augusto Aleixo Da Silva	NEGRO
4630028269	Diogo Tinoco De Anunciação	NEGRO
4630027125	Fabricio Teodoro Ferreira	NEGRO
4630028660	Felipe De Sousa Rodrigues	NEGRO
4630007738	Felipe Thiago Da Silva	NEGRO
4630006997	Fernando Ricardo Sousa Carvalho	NEGRO
4630036266	Flávio Bittencourt De Almeida	NEGRO
4630012311	Genaro Garcete Quintana	NEGRO

4630002349	Gustavo Lira Alves	NEGRO
4630024207	Jean Gustavo Ramos Vasques Alberttti	NEGRO
4630023604	Jeú Chaves Lima	NEGRO
4630023992	João Carlos Lopes Filho	NEGRO
4630017046	João Pedro Loureiro Paim	NEGRO
4630012671	Jonatas Silva Rangel Dos Santos	NEGRO
4630001539	Josevandro Santos Silva	NEGRO
4630005158	Junior Feitosa Da Silva	NEGRO
4630028962	Kleyton Carlos Ferreira	NEGRO
4630008010	Leonardo Da Rosa Aivi	NEGRO
4630030419	Leonardo Santos Do Nascimento	NEGRO
4630024448	Agnes Martins Alves	NEGRO
4630003038	Aline Pereira Figueredo	NEGRO
4630019417	Aline Viana Dos Santos Cardoso	NEGRO
4630012925	Amanda De Barros Figueiredo	NEGRO
4630005601	Ana Flavia Maciel Da Silva	NEGRO
4630010693	Ana Katia Da Silva Macedo	NEGRO
4630028671	Andréia Renata Nantes	NEGRO
4630001214	Andressa Leite Santana De Souza	NEGRO
4630009247	Bruna Mikelly Dos Santos Souza	NEGRO
4630026822	Cheyenne Santana Jacomo	NEGRO
4630008611	Dalila Emanuele Soares Borges Sousa	NEGRO
4630012279	Danúbia Cândida Martins Andrade	NEGRO
4630024746	Danyelle Auxiliadora Aguilar Da Silva	NEGRO
4630004056	Danyelle Santos Bezerra	NEGRO
4630006977	Débora Oliveira De Almeida	NEGRO
4630019445	Eduarda Lima Da Rocha	NEGRO
4630015989	Franciély De Lima Barbosa	NEGRO
4630015873	Gabriela Felix Dos Santos	NEGRO
4630022053	Gabriely Ferreira Rodrigues	NEGRO
4630011440	Hevellin Souza Alves De Almeida	NEGRO
4630028209	Isadora Martins Figueira Delaterra	NEGRO
4630017545	Jessyca Brenda Rodrigues De Paula	NEGRO
4630007053	Jhenifer Maria Ribeiro Araujo	NEGRO
4630013639	Joice Maria Da Silva Sobrinho	NEGRO
4630014016	Joselaine Job De Souza	NEGRO
4630012034	Joyce Alencar Santos Radai	NEGRO
4630005515	Joyce Shui	NEGRO
4630020686	Julyana Aguilera Cardozo	NEGRO
4630022774	Karla Gabriela Rodrigues Neves	NEGRO
4630012180	Larissa Monteiro Clink	NEGRO
4630028468	Laura Miranda Tolotti	NEGRO
4630009555	Leticia Coelho Martins	NEGRO
4630019962	Letícia Miguel Gonçalves	NEGRO
4630003390	Loiany Lima Dos Santos	NEGRO
4630026008	Loraine Roberta Gonçalves De Campos	NEGRO

**Local: INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - IFMS (CAMPUS CAMPO GRANDE)**

**Endereço: RUA TAQUARI, 831, BAIRRO SANTO ANTÔNIO - CAMPO GRANDE/MS**

**Data da Avaliação: 04/10/2025**

**Horário de abertura dos portões: 16h00min**

**Horário de fechamento dos portões: 16h30min**

**ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA**

<b>INSCRIÇÕES</b>	<b>NOME</b>	<b>CONDIÇÃO</b>
4630019046	Lua Rannieri Ferreira E Ferreira	NEGRO

4630024556	Lucas Gabriel De Oliveira Marques	NEGRO
4630027143	Marcio Eduardo Grings Da Luz	NEGRO
4630023287	Marcos Vinícius Da Rocha Carvalho	NEGRO
4630007052	Nilson Allan Rodrigues Portela	NEGRO
4630020971	Nilton Mateus Gomes Medeiros Da Silva	NEGRO
4630008549	Rafael Rodrigues Dutra	NEGRO
4630016905	Rickson Hallan De Oliveira Freitas	NEGRO
4630012455	Rodrigo Araújo Da Silva	NEGRO
4630023703	Tales Ferraz Sardinha	NEGRO
4630013776	Wanderley Campos Pereira Junior	NEGRO
4630026523	Washington De Oliveira Bonfim	NEGRO
4630010506	William Dias Dos Santos Cardoso	NEGRO
4630027233	Lorrayne Silveira Fernandes	NEGRO
4630009036	Luriele Da Cruz De Oliveira	NEGRO
4630012686	Maísa Magalhães Martins Maciel	NEGRO
4630011595	Maria Eduarda Albuquerque Guedes	NEGRO
4630025266	Mariane De Andrade Silva	NEGRO
4630002748	Milena De Moraes Rodrigues	NEGRO
4630026107	Nataly Sousa Tosta	NEGRO
4630012234	Náthaly Tamires Pedraça Ferreira	NEGRO
4630015990	Roseana Sales De Miarro	NEGRO
4630004653	Rubia Elise De Almeida	NEGRO
4630025931	Ruth Pires Ferreira	NEGRO
4630008180	Sara Fernanda Cesar Dos Santos	NEGRO
4630014440	Thainá Ribas De Carvalho	NEGRO
4630010612	Thais Araujo Dos Santos	NEGRO

**Local: INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - IFMS (CAMPUS CAMPO GRANDE)**

**Endereço: RUA TAQUARI, 831, BAIRRO SANTO ANTÔNIO - CAMPO GRANDE/MS**

**Data da Avaliação: 05/10/2025**

**Horário de abertura dos portões: 17h00min**

**Horário de fechamento dos portões: 17h30min**

**ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA**

INSCRIÇÕES	NOME	CONDIÇÃO
4630036665	Paulo Davi Da Silva Lima	NEGRO
4630025980	Flávia Matias De Sousa	NEGRO

**Local: INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - IFMS (CAMPUS CAMPO GRANDE)**

**Endereço: RUA TAQUARI, 831, BAIRRO SANTO ANTÔNIO - CAMPO GRANDE/MS**

**Data da Avaliação: 04/10/2025**

**Horário de abertura dos portões: 16h00min**

**Horário de fechamento dos portões: 16h30min**

**INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA**

INSCRIÇÕES	NOME	CONDIÇÃO
4640011297	Abnner Ferreira Barbosa	NEGRO
4640023450	Adams Oris Martins De Lima	NEGRO
4640003103	Adão Marcelo Cuevas	NEGRO
4640005015	Adelson Florindo Dos Santos	NEGRO
4640034586	Ademilton Pedrozo De Barros	NEGRO
4640004964	Aderisvaldo Felipe Nunes Ramos	NEGRO
4640000058	Adriano Dias Silva De Carvalho	NEGRO
4640005470	Adriano Lopes De Almeida	NEGRO
4640008356	Adriano Luiz Lima	NEGRO
4640011007	Adriano Silva Pires De Oliveira	NEGRO
4640012810	Alan Bruno Ribeiro Rodrigues	NEGRO
4640005879	Alan Leite Pereira	NEGRO
4640027803	Alcino Gabriel Da Silva Vernochi	NEGRO

4640030563	Aldo Da Silva Teixeira	NEGRO
4640005382	Alessandro Aguiar Lima	NEGRO
4640013630	Alessandro Alves Dionisio	NEGRO
4640000808	Alessandro De Souza Silva	NEGRO
4640023054	Alexandre De Souza Mello	NEGRO
4640034653	Alexandre Dias Evangelista	NEGRO
4640025717	Alexandre Monteiro Rorato	NEGRO
4640019634	Alex De Almeida Rodrigues De Souza	NEGRO
4640015917	Alex Samary Nogueira	NEGRO
4640023594	Alisson Almeida Sena	NEGRO
4640005813	Allan Patrick Barbosa De Souza	NEGRO
4640003099	Allison Vinicios De Araujo Cuellar	NEGRO
4640037598	Allston Bruno Jorge Cordeiro	NEGRO
4640019034	Aluizio Maidano Pereira	NEGRO
4640032366	Álvaro Roberto De Oliveira Dos Santos	NEGRO
4640015944	Adriana Dos Santos Castello	NEGRO
4640023086	Adriany Helena Flores Nunes	NEGRO
4640022735	Alexsandra Ferreira Rodrigues Mugica	NEGRO
4640009633	Amanda Carvalho Da Conceição	NEGRO
4640002708	Amanda Marques Monção	NEGRO
4640011658	Ana Carla De Souza Vieira	NEGRO
4640018148	Ana Caroline Mendes De Souza	NEGRO

**Local: INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - IFMS (CAMPUS CAMPO GRANDE)**

**Endereço: RUA TAQUARI, 831, BAIRRO SANTO ANTÔNIO - CAMPO GRANDE/MS**

**Data da Avaliação: 04/10/2025**

**Horário de abertura dos portões: 17h00min**

**Horário de fechamento dos portões: 17h30min**

**INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA**

<b>INSCRIÇÕES</b>	<b>NOME</b>	<b>CONDIÇÃO</b>
4640011804	Ander Arthur Teixeira Carvalho	NEGRO
4640012762	Anderson Vitor De Oliveira Moraes	NEGRO
4640021190	Andre Carlos Araujo Da Silva	NEGRO
4640015961	André Durão De Lemos	NEGRO
4640004821	Andrei Ferrari Domingos	NEGRO
4640028524	André Leiva Proença	NEGRO
4640006438	André Luis De Sousa Dias	NEGRO
4640022669	Andre Luiz De Barros Lima Da Silva	NEGRO
4640023123	André Rodrigo Dos Santos	NEGRO
4640027277	André Santos Pereira	NEGRO
4640020994	Andre Silva Santos	NEGRO
4640002406	Andrews Paes De Siqueira	NEGRO
4640028091	Antônio Ermínio Ledesma Matos	NEGRO
4640035155	Arivaldo Silva Nery	NEGRO
4640018416	Arthur Alves Muniz	NEGRO
4640007952	Arthur Antonio Souza Goncalves	NEGRO
4640005978	Avelino Roberto Conceição Júnior	NEGRO
4640014766	Benedith Gregory Araujo Okpara	NEGRO
4640024803	Bernardo De Oliveira Ignacio	NEGRO
4640022949	Bruno Alves De Oliveira	NEGRO
4640025861	Bruno Carlos De Almeida Oliveira	NEGRO
4640019903	Bruno Fernandes Deniz	NEGRO
4640007834	Caio César Souza Goncalves Cabeceira	NEGRO
4640017254	Caio Silva Da Costa	NEGRO
4640026218	Calebe Cardoso Da Silva	NEGRO

4640007318	Calebe Ferreira Floriano Da Silva	NEGRO
4640031394	Carlos Abel Dos Santos Soares	NEGRO
4640020464	Carlos Eduardo Dantas Martines	NEGRO
4640026907	Carlos Eduardo De Freitas E Silva	NEGRO
4640023526	Carlos Eduardo Silva Nascimento	NEGRO
4640007441	Claudeir Nunes Urias	NEGRO
4640027493	Cláudio Da Silva Júnior	NEGRO
4640015325	Claudio Pereira Ramos	NEGRO
4640020246	Claudir Roberto Silva Nascimento	NEGRO
4640000154	Cleberton Sanches Coutinho	NEGRO
4640019240	Cristiano Souza Vieira	NEGRO
4640022780	Dalton Cabral Pereira	NEGRO
4640003980	Daniel Batista Rosa	NEGRO
4640035489	Ana Maria Da Silva Santana	NEGRO
4640016361	Ana Maria Rodrigues Da Silva	NEGRO
4640027634	Ana Paula Vieira Santos	NEGRO
4640025248	Andressa Delgadilho Da Silva	NEGRO
4640025197	Andressa Rodrigues Da Silva	NEGRO
4640000847	Angelita Escolhante	NEGRO
4640013737	Anna Julia Miranda Da Paixao	NEGRO
4640019049	Áquila Cardozo Rodrigues	NEGRO
4640004319	Arielle Santana Costa	NEGRO
4640013189	Beatriz Ferreira Da Silva	NEGRO
4640036839	Beatriz Gesser Da Silva	NEGRO
4640007215	Bruna Carolina Constantino Correa	NEGRO
4640003197	Bruna Farias Aguero Moroz	NEGRO
4640009462	Bruna Garcia Da Silva Leite	NEGRO
4640011370	Bruna Ketlen Vieira Fontoura	NEGRO
4640004897	Bruna Rodrigues Dos Santos	NEGRO
4640003205	Camila Carlos De Souza Da Silva	NEGRO
4640017923	Camila De Sousa Camelo	NEGRO
4640032383	Camilla Silva De Faria	NEGRO
4640036836	Caroline Gesser Da Silva	NEGRO
4640034698	Damarcia Silva De Almeida	NEGRO
4640030554	Daniele Bronner Delmondes	NEGRO
4640013462	Daniele Garcia Tobias	NEGRO
4640027475	Daniele Menezes Sousa	NEGRO

**Local: INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - IFMS (CAMPUS CAMPO GRANDE)**

**Endereço: RUA TAQUARI, 831, BAIRRO SANTO ANTÔNIO - CAMPO GRANDE/MS**

**Data da Avaliação: 05/10/2025**

**Horário de abertura dos portões: 8h30min**

**Horário de fechamento dos portões: 9h00min**

**INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA**

<b>INSCRIÇÕES</b>	<b>NOME</b>	<b>CONDIÇÃO</b>
4640018306	Daniel Marcelino Silva	NEGRO
4640010684	Daniel Moreira Silva	NEGRO
4640009960	Daniel Santana De Almeida	NEGRO
4640002961	Danilo Alves Da Silva Cruz	NEGRO
4640026793	Danilo Dias De Oliveira	NEGRO
4640012264	Danilo Ribeiro Dos Santos	NEGRO
4640019877	Danniel Sales De Souza	NEGRO
4640013421	Daverson Cavalcante De Oliveira	NEGRO
4640014154	David Amaral De Souza	NEGRO
4640022478	Demerson Jesus Dos Santos	NEGRO

4640023501	Derick Kaor Kato De Miranda	NEGRO
4640016542	Diego Duarte Asevedo Quirino	NEGRO
4640007297	Diego Leonardo Simões Pateneze	NEGRO
4640007349	Diego Silva Gomes	NEGRO
4640001759	Diego Simao	NEGRO
4640029713	Diego Vinicius Teodoro De Lima	NEGRO
4640005451	Diogo Alvares Eloé Pereira	NEGRO
4640018984	Diogo Bogarim De Souza Benites	NEGRO
4640037648	Diogo Do Nascimento Menezes	NEGRO
4640025120	Diony Wesley Barreto Figueiredo	NEGRO
4640004501	Douglas Inacio Catarino Barbosa	NEGRO
4640028894	Douglas Oliveira De Jesus	NEGRO
4640018104	Dyego Ribeiro Martins	NEGRO
4640024561	Eder Batista Dos Santos	NEGRO
4640003424	Eder Bento Benites	NEGRO
4640025402	Edivan Kennedy De Medeiros Rebelo	NEGRO
4640028494	Edson Rodrigues De Lima Júnior	NEGRO
4640015731	Edson Rodrigues Paulino	NEGRO
4640026896	Eduardo Alexandre Melo	NEGRO
4640010472	Eduardo Freire Da Cruz	NEGRO
4640013492	Elder Guilherme Ribeiro Cavalcante	NEGRO
4640008650	Elias Peres Batista	NEGRO
4640021301	Elton Silva Berton	NEGRO
4640006740	Emanuel Borges Da Silva Junior	NEGRO
4640006770	Emanuel Moreira Da Silva	NEGRO
4640013116	Emerson Rodrigo Pereira Dos Santos	NEGRO
4640001381	Erismar Gomes Barbosa	NEGRO
4640005511	Evandro Ferreira De Lima Junior	NEGRO
4640010858	Éverlin Da Silva	NEGRO
4640028394	Everson Carlos De Oliveira Dos Santos	NEGRO
4640008362	Evertton Henrique Mendes Da Rocha Conte	NEGRO
4640022475	Ewerson Mendes De Oliveira	NEGRO
4640015857	Ewerton Bruno Silva De Lima	NEGRO
4640003260	Fabiano Da Conceição Santiago	NEGRO
4640020471	Fabio Caceres De Freitas	NEGRO
4640017191	Fabio Henrique Dos Santos Alvares	NEGRO
4640000067	Fabício Coelho De Campos	NEGRO
4640028453	Fagner Muniz Leitao	NEGRO
4640010710	Felipe Augusto Sousa Araújo	NEGRO
4640004810	Felipe Da Silva Santos	NEGRO
4640028641	Felipe De Souza Santiago	NEGRO
4640025399	Felipe Francisco Dos Santos Gomes	NEGRO
4640026254	Felipe Loureiro De Barros	NEGRO
4640011191	Felipe Rocha	NEGRO
4640012709	Débora De Lima Borges Rosa	NEGRO
4640005410	Deisiane Maciel Neiva	NEGRO
4640036293	Deize Pereira Bezerra	NEGRO
4640015218	Elaine Maria Ramos Dos Santos	NEGRO
4640029462	Elis Marina Alves Ribeiro	NEGRO
4640006434	Elizangela Vieira De Sousa	NEGRO
4640028157	Emanuela Rodrigues Galvan	NEGRO
4640011355	Erica Tatiane Ramos Schio De Almeida	NEGRO
4640022108	Erika Do Nascimento Sandim Vieira	NEGRO

4640012426	Evelyn De Almeida Souza	NEGRO
------------	-------------------------	-------

**Local: INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - IFMS (CAMPUS CAMPO GRANDE)**

**Endereço: RUA TAQUARI, 831, BAIRRO SANTO ANTÔNIO - CAMPO GRANDE/MS**

**Data da Avaliação: 05/10/2025**

**Horário de abertura dos portões: 9h30min**

**Horário de fechamento dos portões: 10h00min**

**INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA**

<b>INSCRIÇÕES</b>	<b>NOME</b>	<b>CONDIÇÃO</b>
4640031786	Felipe Silva Gomes	NEGRO
4640008501	Fernando Dutra Rivelto	NEGRO
4640019820	Fernando Leno Xavier E Silva	NEGRO
4640005697	Fernando Oliveira Nascimento	NEGRO
4640017059	Flávio Neris Souza	NEGRO
4640008109	Flávio Souza De Santana Lima	NEGRO
4640027026	Francisco Lima Rocha	NEGRO
4640014204	Gabriel Avelar Mendes	NEGRO
4640019295	Gabriel Cecilio Aguiar	NEGRO
4640013236	Gabriel Cezar De Andrade Duarte	NEGRO
4640026007	Gabriel Dos Santos Varjão	NEGRO
4640007956	Gabriel Lopes Almeida	NEGRO
4640028293	Gabriel Lyra Roldão Pinheiro	NEGRO
4640034630	Gabriel Oliveira Barbosa	NEGRO
4640023358	Gabriel Santos Lacorte Rotheia	NEGRO
4640023871	Gabriel Silva Pereira	NEGRO
4640003062	Gabriel Simoes Prado	NEGRO
4640037306	Gean Carlos De Carvalho Ferreira	NEGRO
4640006257	Gerson Brandao De Sousa	NEGRO
4640019804	Geysom Chaves Duarte Mazinho	NEGRO
4640007246	Gilberto Santos De Araujo	NEGRO
4640001635	Gilberto Santos Sousa	NEGRO
4640002655	Gilson Da Silva Costa	NEGRO
4640013959	Gilson Diniz De Souza Correa	NEGRO
4640011957	Giovane Barbosa Guzzon	NEGRO
4640014586	Giovane Felix De Lima	NEGRO
4640030168	Giovane Oliveira Silva	NEGRO
4640024770	Giovani Santana De Souza Loch	NEGRO
4640025950	Giuliano Rangel Braga	NEGRO
4640022915	Guilherme Araujo Ferreira De Sousa	NEGRO
4640036034	Guilherme Barbosa Lima	NEGRO
4640023754	Guilherme Da Silva Rodrigues	NEGRO
4640000279	Guilherme Dos Santos Gomes	NEGRO
4640000852	Guilherme Henrique Miranda Sena	NEGRO
4640034185	Guilherme Paiva De Oliveira	NEGRO
4640015938	Guilherme Souza De Alcântara	NEGRO
4640012921	Gustavo Alves Da Cunha	NEGRO
4640025361	Gustavo Carvalho De Oliveira	NEGRO
4640024431	Gustavo Dos Santos Sousa	NEGRO
4640020746	Gustavo Henrique Soares De Freitas	NEGRO
4640020496	Gustavo Salles Cerqueira Braz	NEGRO
4640010698	Gustavo Vinícius Da Silva Ramos	NEGRO
4640015222	Hamilton Cristiano Ramires Da Costa	NEGRO
4640016874	Helder Machado De Sousa	NEGRO
4640033286	Hennan Higino Do Vale	NEGRO
4640001880	Higor Dias De Aguiar	NEGRO

4640037432	Hugo Estevam De Lima	NEGRO
4640000680	Iago Nunes Madureira	NEGRO
4640003906	Igor Henrique Dias De Almeida	NEGRO
4640001219	Igor Mesquita Pereira Dos Santos	NEGRO
4640025238	Igor Teixeira Snoldo	NEGRO
4640013458	Fernanda Castelo Girard	NEGRO
4640007241	Gabriele Beatriz Martins De Souza	NEGRO
4640006829	Gabrielle De Medeiros Cardoso	NEGRO
4640009141	Gabrielly Damacena Tomé	NEGRO
4640017594	Giovanna Arévalo Scatolin	NEGRO
4640027858	Gisele Zem Dos Santos	NEGRO
4640006121	Gislaine De Oliveira Dos Santos	NEGRO
4640011614	Glauca Silva Valdez	NEGRO
4640013395	Graziela Machado Da Silva	NEGRO
4640012318	Iasmin Araujo Pereira	NEGRO
4640028737	Isabela Santos	NEGRO
4640009440	Isabeli Carina Da Silva Morais	NEGRO
4640029833	Isabella Córdova De Oliveira Souza	NEGRO

**Local: INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - IFMS (CAMPUS CAMPO GRANDE)**

**Endereço: RUA TAQUARI, 831, BAIRRO SANTO ANTÔNIO - CAMPO GRANDE/MS**

**Data da Avaliação: 05/10/2025**

**Horário de abertura dos portões: 10h30min**

**Horário de fechamento dos portões: 11h00min**

**INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA**

<b>INSCRIÇÕES</b>	<b>NOME</b>	<b>CONDIÇÃO</b>
4640001248	Ismael Christian Gonçalves De Souza	NEGRO
4640020821	Ismael Reis Ramos De Oliveira	NEGRO
4640018630	Itamar Vieira Moreira	NEGRO
4640029502	Iuri Ricardo Oliveira Balduino	NEGRO
4640026808	Iury Rodrigues Prates	NEGRO
4640022929	Jacinto Saracho Peres	NEGRO
4640011862	Jaciry Antunes De Souza Morais Junior	NEGRO
4640017808	Jair Da Costa Moreira	NEGRO
4640036506	Jairo Lima De Souza	NEGRO
4640026170	Jairo Vieira Dos Santos Júnior	NEGRO
4640003570	Jarbas De Oliveira Corrêa	NEGRO
4640033574	Jason Viana De Lima	NEGRO
4640020510	Jean Barbosa De Oliveira Cardoso	NEGRO
4640001140	Jean Carlos De Carvalho	NEGRO
4640005875	Jean Carlos De Oliveira Batista	NEGRO
4640022023	Jefferson Francisco Dos Santos	NEGRO
4640017342	Jhonata Da Silva Lima	NEGRO
4640021633	Jhonatan De Freitas Da Costa	NEGRO
4640027866	Jhon Gabriel Duque Santos	NEGRO
4640012019	João Alexandre Matos Carneiro	NEGRO
4640028657	João Felipe Oliveira Do Carmo	NEGRO
4640005437	Joao Gabriel De França Pereira Leite	NEGRO
4640015369	João Guilherme Nascimento Marques	NEGRO
4640001265	João Guilherme Saraiva De Souza	NEGRO
4640001359	João Henrique Anderson Mariano Martins	NEGRO
4640003842	Joao Rodrigues Damasceno	NEGRO
4640004116	João Victor De Oliveira Almeida	NEGRO
4640012254	João Victor Lima Cota De Oliveira	NEGRO
4640013816	João Victor Oliveira D'elia	NEGRO

4640003052	Joao Vitor Ormond Sampaio	NEGRO
4640011470	João Vitor Santos Antônio	NEGRO
4640009233	Joás Corrêa De Andrade	NEGRO
4640017754	Jobert Rosa Batista	NEGRO
4640020076	Joel Neves Xavier	NEGRO
4640006908	Johnnie Ribeiro Marques De Moraes	NEGRO
4640001547	Jonatan Ferreira Dos Santos	NEGRO
4640003422	Jonatan Gomes Bispo	NEGRO
4640003890	Jonatas Dos Santos Silva Coutinho	NEGRO
4640022177	Jonatha Lopes Maia De Araujo	NEGRO
4640025542	Jonathan Alexandre De Souza Da Silva	NEGRO
4640028491	Jony Ramos Goncalves	NEGRO
4640028129	Jorge Alves Dos Santos Junior	NEGRO
4640036098	Jorge Constancio Ferreira De Araujo	NEGRO
4640022153	Jorge Pessoa Leite	NEGRO
4640036695	Jose Da Silva Santos	NEGRO
4640015879	Jose Henrique Costa Souza	NEGRO
4640019578	José Mateus Moreira De Araújo	NEGRO
4640001776	Jose Neemias Nunes De Moraes	NEGRO
4640010436	José Paulo Lima Vaneli Ribeiro	NEGRO
4640018938	Jose Victor Aparecido Borges Da Silva	NEGRO
4640025994	Josias Da Silva Cajueiro Gomes	NEGRO
4640006362	Josias De Carvalho Vieira	NEGRO
4640022532	Josue De Moraes Dias	NEGRO
4640008510	Isabelle Costa De Oliveira	NEGRO
4640002897	Ivana Caroline Bernardes	NEGRO
4640007059	Jadiane Fernandes Da Silva	NEGRO
4640030837	Janaína Albuquerque Coutinho	NEGRO
4640000864	Jenifer Raiane Da Silva Domingues	NEGRO
4640019912	Jessica Da Silva Nascimento	NEGRO
4640009719	Jéssica Delilo Duarte	NEGRO
4640013511	Jessica Karoline Rodrigues Barroso	NEGRO
4640005364	Jessika Dayane Rodrigues Da Silva Rosario	NEGRO
4640011351	Jeysi Isteffni De Lima Xisto	NEGRO
4640015453	Josiane Pereira De Souza	NEGRO

**Local: INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - IFMS (CAMPUS CAMPO GRANDE)**

**Endereço: RUA TAQUARI, 831, BAIRRO SANTO ANTÔNIO - CAMPO GRANDE/MS**

**Data da Avaliação: 05/10/2025**

**Horário de abertura dos portões: 13h00min**

**Horário de fechamento dos portões: 13h30min**

**INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA**

<b>INSCRIÇÕES</b>	<b>NOME</b>	<b>CONDIÇÃO</b>
4640031938	Jozeni Francisco Reges	NEGRO
4640004883	Juan Augusto Ferreira Feitosa	NEGRO
4640035835	Juan Henrique Da Silva Gusmão	NEGRO
4640012294	Junior Fernandes De Andrade	NEGRO
4640007449	Juscenilton Vasconcelos Da Conceição	NEGRO
4640019631	Kaick Ferreira Freitas	NEGRO
4640011150	Kaiury Padilha Barbosa	NEGRO
4640014637	Kalebe Andre Cirqueira De Souza	NEGRO
4640035937	Kelvi Rodrigo De Santana	NEGRO
4640005150	Kenison Guilherme Dos Santos	NEGRO
4640014673	Khauã Cristhian Oliveira Anadras	NEGRO
4640015530	Kleiton De Mello Romão	NEGRO

4640027423	Klinsman Rodrigues Pimentel	NEGRO
4640029619	Laercio Da Silva Soutilha	NEGRO
4640014976	Leandro Augusto De Jesus Barboza Andrade	NEGRO
4640008105	Leandro Augusto Dos Anjos Santos	NEGRO
4640005521	Leandro Ferreira	NEGRO
4640009313	Leandro Pedro Oliveira Haddad	NEGRO
4640017240	Leandro Santos De Araújo	NEGRO
4640026568	Leonardo Cardoso Dos Santos	NEGRO
4640025263	Leonardo Henrique De Jesus Silva	NEGRO
4640020106	Leopoldo José De Souza Soares	NEGRO
4640001699	Luan Lima De Souza	NEGRO
4640021941	Luã Xavier De Moraes	NEGRO
4640025578	Lucas Antônio Oliveira Da Silva	NEGRO
4640030682	Lucas Bernal Ferreira	NEGRO
4640020141	Lucas De Almeida Ferreira	NEGRO
4640031143	Lucas De Castro Garcete	NEGRO
4640010978	Lucas Dos Santos Woituski	NEGRO
4640013487	Lucas Ferreira Soares	NEGRO
4640013640	Lucas Henrique Das Chaves	NEGRO
4640021636	Lucas Norton Do Prado	NEGRO
4640035464	Lucas Pereira Fonseca	NEGRO
4640001315	Lucas Prado De Arruda Duarte	NEGRO
4640019707	Lucas Soares Fraga	NEGRO
4640004177	Lucas Thiago Falcão Caniato	NEGRO
4640007272	Lucas Velasques Da Costa Pinto	NEGRO
4640030328	Luciano Douglas Silvano Lemos	NEGRO
4640003863	Luciano Luiz Da Silva	NEGRO
4640027875	Luciano Rodrigues Fagundes	NEGRO
4640024104	Ludgleydson Euzébio Tenório	NEGRO
4640005316	Júlia Figueiredo Dos Santos	NEGRO
4640001295	Juliana Maria Da Silva Cabral	NEGRO
4640008656	Juliana Santos Portela De Siqueira	NEGRO
4640011630	Juliana Silva Da Paz	NEGRO
4640006551	Juliane Gomes Da Silva	NEGRO
4640016107	Julliana Cassia Da Silva Oliveira	NEGRO
4640008489	Juneide Souza Silva	NEGRO
4640017414	Karina Da Silva Leivino	NEGRO
4640013939	Karine Neves Mafra	NEGRO
4640014975	Kassiane Aparecida De Oliveira Monteiro	NEGRO
4640001216	Kawane Climaco De Oliveira	NEGRO
4640006028	Lady Maria Canhete Contrera	NEGRO
4640019442	Laiza Coimbra De Souza Priestter	NEGRO
4640008234	Larissa Do Carmo Pires	NEGRO
4640024336	Larissa Paulino Gama	NEGRO
4640000450	Leticia Santos Fonseca	NEGRO
4640012299	Liamara Dos Santos Poletto	NEGRO
4640009061	Luana Carolina Lima Ferreira	NEGRO
4640014444	Luciana Alves Gomes Da Silva	NEGRO
4640026758	Luciana Pereira De Araujo E Silva	NEGRO
4640003393	Luciana Tinoco Machado	NEGRO
4640023863	Lucineia Dos Santos Arminio	NEGRO
4640027053	Lucrecia Mariana Gentil Bueno	NEGRO

**Local: INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - IFMS (CAMPUS CAMPO GRANDE)****Endereço: RUA TAQUARI, 831, BAIRRO SANTO ANTÔNIO - CAMPO GRANDE/MS****Data da Avaliação: 05/10/2025****Horário de abertura dos portões: 14h00min****Horário de fechamento dos portões: 14h30min****INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA**

<b>INSCRIÇÕES</b>	<b>NOME</b>	<b>CONDIÇÃO</b>
4640001398	Luidson Figueiredo Silva	NEGRO
4640024864	Luís Gustavo Azarias Pereira	NEGRO
4640005230	Luis Henrique De Sousa	NEGRO
4640030461	Luis Matias Da Silva	NEGRO
4640002801	Luís Thiago Canhete Contrera	NEGRO
4640011206	Luiz Antonio Monteiro Cordeiro	NEGRO
4640004386	Luiz Carlos Souza Carvalho Junior	NEGRO
4640029324	Luiz Fernando Leite De Lima Da Silva	NEGRO
4640001636	Luiz Fernando Rodrigues Amorim	NEGRO
4640030618	Luiz Fernando Torres Alves	NEGRO
4640001188	Luiz Henrique Coutinho De Souza	NEGRO
4640012654	Luiz Henrique De Castro	NEGRO
4640003210	Luiz Jose Da Conceição Junior	NEGRO
4640023751	Luiz Paulo Pereira Dias	NEGRO
4640019395	Maicon Macedo Vilela	NEGRO
4640018143	Maikon Silva Nascimento	NEGRO
4640027329	Mailson Dassaev Oliveira Marques	NEGRO
4640030134	Marcelo Alcantara Matos	NEGRO
4640000735	Marcelo Augusto Ferreira Santos	NEGRO
4640015257	Marcelo Jean Rocha Da Silva	NEGRO
4640031685	Marcelo Maia Santana	NEGRO
4640004925	Marcelo Nunes De Paula	NEGRO
4640008908	Marcio Aquino Bezerra	NEGRO
4640030345	Marcio Neiva De Oliveira	NEGRO
4640021663	Márcio Rodrigues Da Silva Albuquerque	NEGRO
4640018059	Marco Antonio Anunciação Paschoal	NEGRO
4640012204	Marcos Assunção De Oliveira	NEGRO
4640020321	Marcos Aurelio Da Silva De Paulo	NEGRO
4640011212	Marcos Gabriel Dos Santos Pinto	NEGRO
4640020852	Marcos Mendes Lima	NEGRO
4640029648	Marcos Oliveira De Jesus	NEGRO
4640010445	Marcos Paulo Aranda Arioza	NEGRO
4640022809	Marcos Paulo Venâncio Caldeira	NEGRO
4640009111	Marcos Yoshio Bastos Kague	NEGRO
4640028384	Mario Fernandes Bezerra Neto	NEGRO
4640021362	Mario Nelson Da Silva Lemos	NEGRO
4640004289	Marques Rodrigo Vieira Mendonça	NEGRO
4640018585	Mateus Dias Pereira	NEGRO
4640024676	Mateus Dos Santos Boa Sorte	NEGRO
4640026331	Mateus Dos Santos Novais	NEGRO
4640015560	Mateus Durães Santana	NEGRO
4640002546	Matheus Dos Santos Flores	NEGRO
4640025421	Matheus Fernandes De Abreu	NEGRO
4640029699	Matheus Hemerson Nogueira Rodrigues	NEGRO
4640010642	Matheus Moraes De Oliveira	NEGRO
4640011623	Matheus Nogueira Ribeiro	NEGRO
4640000825	Matheus Pereira Dos Santos	NEGRO

4640013941	Matheus Queiroz Souza	NEGRO
4640000131	Matheus Reis Cordeiro	NEGRO
4640026494	Matheus Silva Pereira	NEGRO
4640025298	Maurício Mendes Dos Santos	NEGRO
4640009946	Mauricio Oliveira Da Silva	NEGRO
4640023466	Magda Batista De Oliveira	NEGRO
4640018586	Maiana Araújo De Oliveira Barbosa	NEGRO
4640006665	Maiara Cibele Da Silva Gomes	NEGRO
4640007776	Marciani Nunes Da Costa	NEGRO
4640019119	Maria Dos Anjos Santos	NEGRO
4640029540	Maria Heloísa Teixeira Pereira	NEGRO
4640021850	Mariana Aparecida Novais	NEGRO
4640025107	Mariana Dos Santos Andrade	NEGRO
4640000068	Mariana Pereira De Almeida	NEGRO
4640013893	Mariane Silvano Da Silva	NEGRO
4640024337	Marielly Viana Da Costa	NEGRO
4640029740	Marta Santiago Da Silva	NEGRO

**Local: INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - IFMS (CAMPUS CAMPO GRANDE)**

**Endereço: RUA TAQUARI, 831, BAIRRO SANTO ANTÔNIO - CAMPO GRANDE/MS**

**Data da Avaliação: 05/10/2025**

**Horário de abertura dos portões: 15h00min**

**Horário de fechamento dos portões: 15h30min**

**INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA**

<b>INSCRIÇÕES</b>	<b>NOME</b>	<b>CONDIÇÃO</b>
4640029788	Maurílio José Da Silva	NEGRO
4640028436	Maycon Douglas Pedro	NEGRO
4640034461	Michel Da Silva Ortiz	NEGRO
4640002539	Milton Gabriel Alves Ribeiro	NEGRO
4640014215	Milton Junior De Almeida Santos	NEGRO
4640024614	Murilo Renan Matos Dos Santos	NEGRO
4640033263	Natan Rodrigues Santana Da Hora	NEGRO
4640022451	Nestor Romeiro Moreno	NEGRO
4640009266	Nilson Do Nascimento Rodrigues	NEGRO
4640007080	Noan Ribeiro Martins	NEGRO
4640009019	Noel Da Conceição Ferreira	NEGRO
4640001436	Odilon Nascimento Silva	NEGRO
4640025924	Otávio Oliveira Pessoa	NEGRO
4640010677	Paulo César De Lima Pessoa	NEGRO
4640015358	Paulo Cesar Lima Junior	NEGRO
4640016800	Paulo Henrique Alves Rocha	NEGRO
4640000343	Paulo Henrique De Freitas	NEGRO
4640030738	Paulo Victor da Conceição Tavares	NEGRO
4640034863	Pedro Carlos Da Silva Conceição Filho	NEGRO
4640030133	Pedro De Assis Silva	NEGRO
4640022047	Pedro Henrique Baleera Da Silva	NEGRO
4640027779	Pedro Henrique Bessa Soares Machado	NEGRO
4640001965	Pedro Henrique Borges Lima	NEGRO
4640025411	Pedro Henrique Da Costa Nascimento	NEGRO
4640000030	Pedro Paulo De Moraes Borges Biscarra	NEGRO
4640022295	Pedro Victor Dos Santos Rocha	NEGRO
4640019924	Pericles Penoel Telles Arruda	NEGRO
4640000303	Rafael Armoa Alves	NEGRO
4640001116	Rafael De Queiroz Pereira	NEGRO
4640030836	Rafael Magalhaes De Lima	NEGRO

4640015477	Rafael Rocha Sá	NEGRO
4640015176	Rafael Silva Fonseca	NEGRO
4640014573	Raffael Delia Ribeiro	NEGRO
4640031900	Raí Kevin Macedo Nazario	NEGRO
4640023631	Ramon Dos Santos Maia De Oliveira	NEGRO
4640001579	Reidner Vinicius De Oliveira	NEGRO
4640000816	Reilson Barbosa Santana	NEGRO
4640022969	Renan Barbosa E Silva	NEGRO
4640018396	Mayara Dos Santos Cirqueira	NEGRO
4640031139	Mayra Hanna Moraes Honorio Chrisostomo	NEGRO
4640017026	Michele De Sousa Assis	NEGRO
4640014651	Michele Martins Da Silva	NEGRO
4640008198	Milena Santos Da Silva	NEGRO
4640008922	Mileny Medeiros Machado	NEGRO
4640015147	Mirian Luiz De Lima	NEGRO
4640020211	Naiara Aparecida Oliveira Silva	NEGRO
4640001235	Naiara Raisal Favetti	NEGRO
4640026809	Natalia Muniz Ribeiro	NEGRO
4640010500	Nathalia Mayumi Sandim Shiroma	NEGRO
4640004682	Nathalia Ortiz Pompeu	NEGRO
4640009396	Natielly Francisca Da Silva	NEGRO
4640031371	Nayanne Thais Oliveira Pizarro	NEGRO
4640005747	Nicole Roda Rodrigues	NEGRO
4640031300	Ninna Cavalcante De Brito	NEGRO
4640007159	Paula Pollini Silva Reis	NEGRO
4640005393	Polyana Ribeiro De Araujo	NEGRO
4640022221	Rafaela Vitoria Pereira Andrade	NEGRO
4640011738	Raíssa Soares Dos Santos	NEGRO
4640016442	Raisy Carvalho Silva	NEGRO
4640008645	Raylene De Almeida E Souza	NEGRO
4640037596	Rebeca Ribeiro Marques	NEGRO
4640021594	Regiane Da Costa Ribeiro	NEGRO

**Local: INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - IFMS (CAMPUS CAMPO GRANDE)**

**Endereço: RUA TAQUARI, 831, BAIRRO SANTO ANTÔNIO - CAMPO GRANDE/MS**

**Data da Avaliação: 05/10/2025**

**Horário de abertura dos portões: 16h00min**

**Horário de fechamento dos portões: 16h30min**

**INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA**

<b>INSCRIÇÕES</b>	<b>NOME</b>	<b>CONDIÇÃO</b>
4640035395	Renan Cássio Amorim Viveiros De Almeida	NEGRO
4640005036	Renato Moreira Rezende	NEGRO
4640036543	Renato Salgado Rosa	NEGRO
4640016939	Renildo Dos Santos Farias	NEGRO
4640002573	Reuberti Salatiano Da Cruz Novais	NEGRO
4640016673	Reynaldo Francisco De Sena	NEGRO
4640022624	Rhuan Gonçalves Alves Sousa	NEGRO
4640021784	Robson Pereira Da Silva	NEGRO
4640002140	Rodrigo Albertoni	NEGRO
4640007279	Rodrigo Da Silva Santos	NEGRO
4640037374	Rodrigo Paiva Da Silva	NEGRO
4640003835	Rodrigo Pereira Da Silva	NEGRO
4640035785	Rodrigo Siqueira Ponciano Luiz	NEGRO
4640006581	Rogério Dias Quadros	NEGRO
4640003923	Ronaldo Ferreira Borges Junior	NEGRO

4640017402	Ronei Ferreira Soares	NEGRO
4640020739	Rubens Lima Madureira Junior	NEGRO
4640002478	Rudinei Anastacio Dos Reis	NEGRO
4640027045	Salmom Felipe De Freitas Pereira	NEGRO
4640024481	Samuel Ribeiro De Souza	NEGRO
4640007713	Samuel Souza De Oliveira	NEGRO
4640022305	Stefan Wolff	NEGRO
4640005165	Tarcisio Mattos Ferreira Souza	NEGRO
4640035959	Thallyson Verissimo Da Silva	NEGRO
4640023210	Thiago Dim Porto	NEGRO
4640010806	Thiago Felipe Silva Gonçalves	NEGRO
4640016769	Thiago Marcolino Patrício De Oliveira	NEGRO
4640023241	Thiago Mateus Vilalva Garcia	NEGRO
4640006410	Thiago Roberto Garcia De Melo	NEGRO
4640003524	Thiago Rodrigues De Oliveira	NEGRO
4640022104	Thiago Soquere Ferreira	NEGRO
4640002627	Thiago Vinicius Fonseca De Oliveira	NEGRO
4640012038	Thulio Pereira Do Nascimento	NEGRO
4640025084	Tiago Fantin De Oliveira	NEGRO
4640010230	Tiago Henrique Batista	NEGRO
4640015589	Tiago Luiz De Souza Santos	NEGRO
4640001027	Toni Gustavo Teixeira Ramos Maciel	NEGRO
4640004638	Tulio Fillipe Sales Pereira	NEGRO
4640008787	Ulisses Miguel Carvalho	NEGRO
4640020117	Victor Hugo Amorim Lima	NEGRO
4640006758	Victor Hugo Lopes Malta	NEGRO
4640010156	Victor Moraes Corrêa	NEGRO
4640012785	Victor Santos Batista	NEGRO
4640022370	Vinicios Vieira Da Silva	NEGRO
4640027889	Vinicius Da Silva Carvalho	NEGRO
4640002378	Ritha Cristina Mendonça Verginio Faria	NEGRO
4640021516	Roberta Meira Borba	NEGRO
4640020165	Rosana Mara Da Silva Peixoto	NEGRO
4640035386	Sabrina Amorim Montalvao	NEGRO
4640013832	Sâmella Valle Dos Santos	NEGRO
4640030803	Sarah De Souza Araújo	NEGRO
4640022923	Sara Souza De Almeida	NEGRO
4640019181	Simone Ribeiro De Vasconcellos	NEGRO
4640027379	Tafnys Hadassa Da Cunha Ferreira	NEGRO
4640017216	Tamara Caroline Sento Se Lobao Meneses De Sousa	NEGRO
4640027110	Tatiana Batista Dos Santos	NEGRO
4640017051	Tatiana Dos Santos Ferreira Ortega	NEGRO
4640005132	Tatianne Da Silva Lima	NEGRO
4640001332	Thaiza Angelica Santos Freitas	NEGRO
4640032887	Thayná Nunes Do Nascimento	NEGRO
4640028111	Vanessa Oliveira De Souza Saldanha	NEGRO
4640011536	Victoria Georgia Cheuiche De Oliveira	NEGRO

**Local: INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - IFMS (CAMPUS CAMPO GRANDE)**

**Endereço: RUA TAQUARI, 831, BAIRRO SANTO ANTÔNIO - CAMPO GRANDE/MS**

**Data da Avaliação: 05/10/2025**

**Horário de abertura dos portões: 17h00min**

**Horário de fechamento dos portões: 17h30min**

**INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA**

<b>INSCRIÇÕES</b>	<b>NOME</b>	<b>CONDIÇÃO</b>
-------------------	-------------	-----------------

4640003753	Adrian Dutra Cardoso	NEGRO
4640027223	Alex Aparecido De Souza Silva	NEGRO
4640016346	Cairo Muniz Flores Dos Santos	NEGRO
4640017301	Daniel Vieira Nunes Da Silva	NEGRO
4640009862	Gabriel Almeida Camargo	NEGRO
4640037168	Gerson Barbosa De Souza	NEGRO
4640035909	Gilfran Constancio Dos Santos	NEGRO
4640032414	Guilherme Augusto Silva	NEGRO
4640013043	Gustavo Cesar Domingues De Oliveira	NEGRO
4640004671	Itamar Junior De Souza Oliveira	NEGRO
4640002031	Jeferson Barreto De Macedo	NEGRO
4640014339	Jepherson Werner Da Silva Santos	NEGRO
4640004658	José Dos Santos Martins De Moura Júnior	NEGRO
4640028548	José Lucas Soares Rosa Argue	NEGRO
4640037543	Ludiér Mariano Rosa	NEGRO
4640027543	Manassés Da Silva Borges	NEGRO
4640025447	Marcos Vinicius Pereira Nogueira	NEGRO
4640036629	Markson Rafael Silva Dos Santos	NEGRO
4640000597	Paulo Cícero Da Silva	NEGRO
4640028539	Renato Arthur Fabro Dos Santos	NEGRO
4640023134	Ronecly Dantas Alves Couto	NEGRO
4640025126	Samuel Lucas Diniz	NEGRO
4640021504	Silvio Felipe Lima Santos	NEGRO
4640001832	Stanley Vicente Filho Machado	NEGRO
4640006124	Thiago Benites Monteiro	NEGRO
4640023494	Thiago Jose Da Silva	NEGRO
4640012896	Vinícius Da Silva Lima	NEGRO
4640018474	Vinicius De Oliveira Goncalves	NEGRO
4640008358	Vinícius Dos Santos Pinto	NEGRO
4640019753	Vinicius Duarte Takahashi	NEGRO
4640003001	Vinícius Soares Figueira Da Silva	NEGRO
4640011368	Vinicius Tavares Rocha	NEGRO
4640020446	Vitor Antonio De Paula Brito	NEGRO
4640020451	Vitor Gustavo Sa Timoteo Pereira	NEGRO
4640017527	Vitor Hugo Da Silva Santos	NEGRO
4640004835	Vitor Ribeiro Venancio Dos Santos	NEGRO
4640022183	Wagner De Limamarques	NEGRO
4640000435	Wagner Silva De Oliveira	NEGRO
4640032608	Walla Junior Machado	NEGRO
4640023789	Walley Lima Mendonça	NEGRO
4640010827	Wanderson De Lima Silva	NEGRO
4640019698	Warlen Lemes Da Silva	NEGRO
4640001757	Welberton De Souza Pohú	NEGRO
4640025673	Welder Alonso De Oliveira	NEGRO
4640015756	Wellington Moreira Da Silva Xavier	NEGRO
4640032711	Wellington Alves Pereira	NEGRO
4640028238	Wellington Pereira De Medeiros	NEGRO
4640011841	Wellinton Menezes Grance	NEGRO
4640000941	Wesley Dourado De Vasconcelos	NEGRO
4640019121	Wesley Santos Souza	NEGRO
4640014617	Weverton Paes Lino	NEGRO
4640025922	William Vinderfeltes Conceicao	NEGRO
4640030809	Juliany Brito De Araújo	NEGRO

4640023270	Taliane Oliveira De Souza	NEGRO
4640016243	Viviane De Almeida	NEGRO
4640025593	Viviane Santos	NEGRO
4640005143	Vivian Gomes Da Costa	NEGRO
4640019047	Waldemir Macena Do Nascimento	NEGRO
4640025545	Yara Soares Da Silva	NEGRO
4640026451	Zélia Fernandes Da Silva	NEGRO

**ANEXO II AO EDITAL Nº 157/2025 - SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025**

**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025, PARA PROVIMENTO NO CARGO DA CATEGORIA FUNCIONAL DE AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, NAS FUNÇÕES DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA E DE INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, DO QUADRO DE DO QUADRO DE PESSOAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL**

**CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS RELACIONADOS ABAIXO, QUE SE AUTODECLARARAM PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCD NO ATO DA INSCRIÇÃO**

<b>Local: INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - IFMS (CAMPUS CAMPO GRANDE)</b>		
<b>Endereço: RUA TAQUARI, 831, BAIRRO SANTO ANTÔNIO - CAMPO GRANDE/MS</b>		
<b>Data da Avaliação: 04/10/2025</b>		
<b>Horário de abertura dos portões: 15h00min</b>		
<b>Horário de fechamento dos portões: 15h30min</b>		
<b>ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA</b>		
<b>INSCRIÇÕES</b>	<b>NOME</b>	<b>CONDIÇÃO</b>
4630035376	Aparecido Januario Junior	PCD
4630012924	Bianca Carvalho Esquivel	PCD
4630007836	Carlos Henrique Ribeiro De Lima	PCD
4630012988	Daniel De Barros Da Silva	PCD
4630018443	Felipe Bogue Marcato	PCD
4630018047	Fernanda Emilie Ferreira Lima	PCD
4630035324	Fernando Augusto De Moraes Menezes	PCD

<b>Local: INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - IFMS (CAMPUS CAMPO GRANDE)</b>		
<b>Endereço: RUA TAQUARI, 831, BAIRRO SANTO ANTÔNIO - CAMPO GRANDE/MS</b>		
<b>Data da Avaliação: 04/10/2025</b>		
<b>Horário de abertura dos portões: 16h00min</b>		
<b>Horário de fechamento dos portões: 16h30min</b>		
<b>ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA</b>		
<b>INSCRIÇÕES</b>	<b>NOME</b>	<b>CONDIÇÃO</b>
4630024838	Georgina De Fátima Leal	PCD
4630018557	Josias De Oliveira Nery Filho	PCD
4630022901	Laura Fernandes	PCD
4630017748	Leonardo Borges Daniel	PCD
4630012303	Letícia Borges Correia	PCD
4630019623	Lucas Antonio Guimarães Costa	PCD
4630030949	Luiz Eduardo De Souza Nunes	PCD

<b>Local: INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - IFMS (CAMPUS CAMPO GRANDE)</b>		
<b>Endereço: RUA TAQUARI, 831, BAIRRO SANTO ANTÔNIO - CAMPO GRANDE/MS</b>		
<b>Data da Avaliação: 04/10/2025</b>		
<b>Horário de abertura dos portões: 17h00min</b>		
<b>Horário de fechamento dos portões: 17h30min</b>		
<b>ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA</b>		
<b>INSCRIÇÕES</b>	<b>NOME</b>	<b>CONDIÇÃO</b>
4630022227	Renato Escobar Heinst	PCD
4630029014	Suely Benites Wagner Dos Santos	PCD
4630023703	Tales Ferraz Sardinha	PCD

<b>Local: INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - IFMS (CAMPUS CAMPO GRANDE)</b>		
<b>Endereço: RUA TAQUARI, 831, BAIRRO SANTO ANTÔNIO - CAMPO GRANDE/MS</b>		
<b>Data da Avaliação: 04/10/2025</b>		
<b>Horário de abertura dos portões: 17h00min</b>		
<b>Horário de fechamento dos portões: 17h30min</b>		

**INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA**

INSCRIÇÕES	NOME	CONDIÇÃO
4640003649	Adriane Thais De Araujo Vaça	PCD
4640000058	Adriano Dias Silva De Carvalho	PCD
4640037598	Allston Bruno Jorge Cordeiro	PCD
4640012982	Amanda Campos Ximenes	PCD

**Local: INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - IFMS (CAMPUS CAMPO GRANDE)**

**Endereço: RUA TAQUARI, 831, BAIRRO SANTO ANTÔNIO - CAMPO GRANDE/MS**

**Data da Avaliação: 05/10/2025**

**Horário de abertura dos portões: 8h30min**

**Horário de fechamento dos portões: 9h00min**

**INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA**

INSCRIÇÕES	NOME	CONDIÇÃO
4640010148	André De Almeida Andreta	PCD
4640024959	André Luís Silva Coelho Júnior	PCD
4640000965	Anezio Neto Floriano Da Silva	PCD
4640029460	Antonio Henrique Dos Santos Corrêa	PCD
4640035258	Carlos Felipe Freitas Rodrigues	PCD
4640011949	Carolina Bortolotto Machado	PCD
4640029596	Cleiton Do Carmo Prado	PCD

**Local: INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - IFMS (CAMPUS CAMPO GRANDE)**

**Endereço: RUA TAQUARI, 831, BAIRRO SANTO ANTÔNIO - CAMPO GRANDE/MS**

**Data da Avaliação: 05/10/2025**

**Horário de abertura dos portões: 9h30min**

**Horário de fechamento dos portões: 10h00min**

**INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA**

INSCRIÇÕES	NOME	CONDIÇÃO
4640019141	Dalila De Sousa Santos	PCD
4640012698	Dhiego Kiyoshi Nozu	PCD
4640024561	Eder Batista Dos Santos	PCD
4640005145	Fabio Rogerio Serafim	PCD
4640022788	Fabricio Anache Bandeira	PCD
4640022523	Felipe Alexandre Viana De Siqueira	PCD
4640002648	Fernanda Ferreira Fernandes	PCD

**Local: INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - IFMS (CAMPUS CAMPO GRANDE)**

**Endereço: RUA TAQUARI, 831, BAIRRO SANTO ANTÔNIO - CAMPO GRANDE/MS**

**Data da Avaliação: 05/10/2025**

**Horário de abertura dos portões: 10h30min**

**Horário de fechamento dos portões: 11h00min**

**INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA**

INSCRIÇÕES	NOME	CONDIÇÃO
4640024338	Filipe Farias Lima	PCD
4640008652	Gabriela Renata Gimenes Couto	PCD
4640035960	Gabriel Brito Pereira	PCD
4640009954	Gabriel Navarro Couto Troquez	PCD
4640034185	Guilherme Paiva De Oliveira	PCD
4640031889	Henrique Athas Hidalgo	PCD
4640014384	Ivo Candido Meireles	PCD

**Local: INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - IFMS (CAMPUS CAMPO GRANDE)**

**Endereço: RUA TAQUARI, 831, BAIRRO SANTO ANTÔNIO - CAMPO GRANDE/MS**

**Data da Avaliação: 05/10/2025**

**Horário de abertura dos portões: 13h00min**

**Horário de fechamento dos portões: 13h30min**

**INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA**

INSCRIÇÕES	NOME	CONDIÇÃO
------------	------	----------

4640026170	Jairo Vieira Dos Santos Júnior	PCD
4640033574	Jason Viana De Lima	PCD
4640005808	Jeferson Almeida Alves	PCD
4640008940	Jesse Rodrigues De Oliveira	PCD
4640001359	João Henrique Anderson Mariano Martins	PCD
4640004245	João Luiz Silva Coelho	PCD
4640007849	Kleber Fernandes Castro	PCD

**Local: INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - IFMS (CAMPUS CAMPO GRANDE)**

**Endereço: RUA TAQUARI, 831, BAIRRO SANTO ANTÔNIO - CAMPO GRANDE/MS**

**Data da Avaliação: 05/10/2025**

**Horário de abertura dos portões: 14h00min**

**Horário de fechamento dos portões: 14h30min**

**INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA**

INSCRIÇÕES	NOME	CONDIÇÃO
4640024893	Larissa Lira Marcelino	PCD
4640009313	Leandro Pedro Oliveira Haddad	PCD
4640024413	Leo Vaez Goncalves Da Cruz	PCD
4640010308	Lucas Eduardo De Souza Ramos	PCD
4640004888	Luiz Henrique Correia De Padua Pereira	PCD
4640024965	Marcela Mariano	PCD
4640008908	Marcio Aquino Bezerra	PCD

**Local: INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - IFMS (CAMPUS CAMPO GRANDE)**

**Endereço: RUA TAQUARI, 831, BAIRRO SANTO ANTÔNIO - CAMPO GRANDE/MS**

**Data da Avaliação: 05/10/2025**

**Horário de abertura dos portões: 15h00min**

**Horário de fechamento dos portões: 15h30min**

**INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA**

INSCRIÇÕES	NOME	CONDIÇÃO
4640009111	Marcos Yoshio Bastos Kague	PCD
4640003181	Maria Eduarda Santos Lima	PCD
4640017513	Marina Barbosa Miranda	PCD
4640012219	Marlon Felix Lima	PCD
4640016087	Natan Magalhães De Almeida	PCD
4640006643	Nícolás Albuquerque Fontalva	PCD
4640024059	Patrícia Moraes Nogueira	PCD

**Local: INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - IFMS (CAMPUS CAMPO GRANDE)**

**Endereço: RUA TAQUARI, 831, BAIRRO SANTO ANTÔNIO - CAMPO GRANDE/MS**

**Data da Avaliação: 05/10/2025**

**Horário de abertura dos portões: 16h00min**

**Horário de fechamento dos portões: 16h30min**

**INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA**

INSCRIÇÕES	NOME	CONDIÇÃO
4640010095	Paulo Leite Soares Neto	PCD
4640005518	Pedro Paulo Ribeiro Benevides Sobrinho	PCD
4640004284	Rafael Andre Cunha Gomes	PCD
4640013305	Rodrigo Rocha Da Silva	PCD
4640015408	Singlid Souza De Deus	PCD
4640019616	Tatiane Andino Matas Ornellas Assis Ferreira	PCD

**Local: INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - IFMS (CAMPUS CAMPO GRANDE)**

**Endereço: RUA TAQUARI, 831, BAIRRO SANTO ANTÔNIO - CAMPO GRANDE/MS**

**Data da Avaliação: 05/10/2025**

**Horário de abertura dos portões: 17h00min**

**Horário de fechamento dos portões: 17h30min**

**INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA**

INSCRIÇÕES	NOME	CONDIÇÃO
------------	------	----------

4640008194	Thiago Dias Matos	PCD
4640006404	Thiago Vieceli Fabiano	PCD
4640008812	Wanessa Parabá Arteaga Da Silva	PCD
4640022151	Wellington Willian Justus De Almeida	PCD
4640010823	Wemyli Pereira Da Silva	PCD
4640007947	Rafael Fernando Pereira De Oliveira	PCD

**ANEXO III AO EDITAL n. 15/2025 - SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025**

**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025, PARA PROVIMENTO NO CARGO DA CATEGORIA FUNCIONAL DE AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, NAS FUNÇÕES DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA E DE INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, DO QUADRO DE DO QUADRO DE PESSOAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL**

**CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS RELACIONADOS ABAIXO, QUE SE AUTODECLARARAM INDÍGENAS NO ATO DA INSCRIÇÃO**

**Local: INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - IFMS (CAMPUS CAMPO GRANDE)**  
**Endereço: RUA TAQUARI, 831, BAIRRO SANTO ANTÔNIO - CAMPO GRANDE/MS**  
**Data da Avaliação: 05/10/2025**  
**Horário de abertura dos portões: 8h30min**  
**Horário de fechamento dos portões: 9h00min**

**ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA**

INSCRIÇÕES	NOME	CONDIÇÃO
4630010199	Lauryane Dos Santos Rodrigues	INDÍGENA
4630001300	Jomario Armôa	INDÍGENA

**Local: INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - IFMS (CAMPUS CAMPO GRANDE)**  
**Endereço: RUA TAQUARI, 831, BAIRRO SANTO ANTÔNIO - CAMPO GRANDE/MS**  
**Data da Avaliação: 05/10/2025**  
**Horário de abertura dos portões: 8h30min**  
**Horário de fechamento dos portões: 9h00min**

**INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA**

INSCRIÇÕES	NOME	CONDIÇÃO
4640027731	Alexander Neves Vieira	INDÍGENA
4640014025	Dennis Peterson Dias Inastoque	INDÍGENA
4640006288	Eliésdras Patrocínio Silveira	INDÍGENA
4640024724	Eriki Miller Lima Luiz Paiva	INDÍGENA
4640002713	Fernando Leandro Jorge	INDÍGENA
4640002704	Guilherme Reis Dos Santos	INDÍGENA
4640024094	Kayky Freitas Arguilhera	INDÍGENA
4640006532	Laudison Vasques Nimbú	INDÍGENA
4640008746	Luiz Henrique Pio Freire	INDÍGENA
4640031013	Renata Do Carmo Sales	INDÍGENA

**EDITAL n. 20/2025 - SAD/SEJUSP/CBMMS/QOETBM/2025**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEJUSP/CBMMS/QOETBM/2025**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2025 – SAD/SEJUSP/CBMMS/QOETBM/2025, de 23 de junho de 2025, tornam público, para conhecimento dos interessados, o resultado preliminar da Etapa IV: Teste de Habilidades Específicas (THE), dos candidatos relacionados no Anexo Único deste edital, conforme as seguintes disposições:

1. O candidato poderá formular recurso contra o resultado preliminar da Etapa IV: Teste de Habilidades Específicas (THE) do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEJUSP/CBMMS/QOETBM/2025, que **deverá ser por escrito/digitado**, SOMENTE via e-mail, para o endereço [cosip@sad.ms.gov.br](mailto:cosip@sad.ms.gov.br), direcionado à Comissão de Avaliação e Seleção, devidamente fundamentado e indicando de forma clara e objetiva as razões recursais, exclusivamente no período entre as **8 horas do dia 1º de outubro às 23 horas e 59 minutos do dia 2 de outubro de 2025**, observando o disposto neste item.

1.1. Para interpor o respectivo recurso, o candidato deverá acessar o site [www.econcursons.ms.gov.br](http://www.econcursons.ms.gov.br), clicar em **"CONSULTAR EDITAIS"**, selecionar o Processo Seletivo - SAD/SEJUSP/CBMMS/

QOETBM/2025 e clicar no botão "**FORMULÁRIO DE RECURSO**".

1.2. O candidato, após baixar o documento "**FORMULÁRIO DE RECURSO**", deverá preencher com seus dados e escrever/digitar, de forma clara e objetiva os argumentos, fundamentos e as razões que justifiquem a revisão pretendida. Ao término do preenchimento deverá datar e assinar, manual ou digitalmente.

1.3. Após o procedimento de preenchimento e assinatura, o candidato deverá acessar o endereço de e-mail [cosip@sad.ms.gov.br](mailto:cosip@sad.ms.gov.br) e anexar o documento em formato **PDF**, obrigatoriamente, e enviar.

1.4. Em nenhuma hipótese serão aceitos recursos realizados com inobservância às normas ou que não se refiram à alínea g, subitem 4.4.3. do Edital 1/2025 – SAD/SEJUSP/CBMMS/QOETBM/2025, bem como pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso contra o resultado final do Processo Seletivo Simplificado.

2. Os recursos interpostos de forma diversa da prevista neste edital **não serão conhecidos**. Não serão aceitos recursos presenciais, por via postal, por fax, encaminhados para outro endereço de e-mail, e nem fora dos padrões e dos prazos estabelecidos neste Edital, assim como não serão aceitos os recursos em duplicidade.

3. Os recursos não terão efeito suspensivo e não alterarão o cronograma de realização das demais atividades do Processo Seletivo Simplificado.

4. No Anexo Único consta a relação nominal dos interessados com a respectiva pontuação obtida no teste de habilidades específicas, em ordem alfabética, será divulgada nos endereços eletrônicos [www.spdo.ms.gov.br](http://www.spdo.ms.gov.br) e [www.econcursons.ms.gov.br](http://www.econcursons.ms.gov.br).

5. O candidato que obtiver nota menor que 4 (quatro) no Teste de Habilidades Específicas, será eliminado automaticamente do certame.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública  
de Mato Grosso do Sul

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM  
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar  
do Estado de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 20/2025 – SAD/SEJUSP/CBMMS/QOETBM/2025  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEJUSP/CBMMS/QOETBM/2025

RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA IV: TESTE DE HABILIDADES ESPECÍFICAS NO PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO – SAD/SEJUSP/CBMMS/QOETBM/2025

INSCRICAO	NOME	ESPECIALIZAÇÃO	THE	THE (NOTA)
27	Airton Vitorio Ferreira	Especialista em Redes de Computadores	Presente	7,4
163	Anderson Nunes Tibana	Desenvolvedor REACT/NODE Pleno FULL STACK	Presente	6,41
154	Bruno De Souza Moura Sampaio	Especialista em Redes de Computadores	Presente	9
93	Dayvison Carlos Dos Santos	Especialista em Redes de Computadores	Presente	7
78	Déborah Luzia Aranda De Campos	Cientista de Dados	Presente	4,77
135	Édini Marques Zanlucas	Desenvolvedor REACT/NODE Pleno FULL STACK	Presente	7,59
160	Erik Da Silveira Vieira	Desenvolvedor REACT/NODE Pleno FULL STACK	Presente	7,06
91	Fabiano De Lima Mazui	Desenvolvedor REACT/NODE Pleno FULL STACK	Presente	8
129	Fábio Augustus Daud Delgado	Desenvolvedor REACT/NODE Pleno FULL STACK	Presente	4
162	Gabriel Tres Ceolin	Desenvolvedor REACT/NODE Pleno FULL STACK	Presente	6,82
22	Gilson Jose Dos Santos	Desenvolvedor REACT/NODE Pleno FULL STACK	Presente	7,15
157	Kevin Ferreira Olentino Rodrigues	Desenvolvedor REACT/NODE Pleno FULL STACK	Presente	8,1
53	Kleberon Guttierres	Desenvolvedor REACT/NODE Pleno FULL STACK	Presente	6,26
71	Lais Jara Gasparetto Triches	Cientista de Dados	Presente	4,28

185	Luciano Araújo Corrêa	Especialista em Redes de Computadores	Presente	7
158	Roberto Orosco Nunes Junior	Especialista em Redes de Computadores	Presente	8,2
49	Vanessa Maia Feitosa	Desenvolvedor REACT/NODE Pleno FULL STACK	Presente	4,51
144	Vinícius Salles De Moraes	Desenvolvedor REACT/NODE Pleno FULL STACK	Presente	6,93
132	Wallison França Silva	Especialista em Redes de Computadores	Presente	7,6

EDITAL n. 41/2025 – SAD/AGEPREV  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/AGEPREV/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2024 – SAD/AGEPREV, de 1º de julho de 2024, tornam pública para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, em substituição a candidata ausente, convocada por meio de Edital anteriormente publicado, observando-se que:

1. A convocação obedecerá aos critérios de alternância e de proporcionalidade nos termos da lei n. 3.594, de 10 de dezembro de 2008 e da Resolução SAD n. 146, de 21 de fevereiro de 2022, em relação as vagas reservadas a cotistas negros, indígenas e PCD.

2. A contratação, de caráter eliminatório consistirá na realização dos seguintes procedimentos, todos de natureza obrigatória:

- Procedimento 1: preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato convocado e remessa *online* de documentos;
- Procedimento 2: apresentação presencial dos originais dos documentos, comprovação dos requisitos exigidos para a contratação do cargo/função, de acordo com o estabelecido no Item 10 do Edital n. 1/2024 – SAD/AGEPREV, de 1º de julho de 2024.

3. Para realização do Procedimento 1, o candidato deve preencher o pré-cadastro dos dados pessoais e remessa *online* de documentos acessando o Portal do Servidor, por meio do endereço eletrônico [www.portaldoservidor.ms.gov.br](http://www.portaldoservidor.ms.gov.br), no período compreendido entre às 14h do dia 1º de outubro de 2025 e às 23h59min do dia 07 de outubro de 2025.

3.1. Ao acessar o site [www.portaldoservidor.ms.gov.br](http://www.portaldoservidor.ms.gov.br), o candidato deverá clicar no ícone "Pré-Cadastro Admissão" na parte inferior da página, posteriormente clicar no botão "Esqueci minha senha/Primeiro Acesso" e, nos respectivos campos selecionar o Processo Seletivo Simplificado (**PSS/AGEPREV/2024**), digitar o número de sua inscrição (conforme este edital), o seu CPF, o endereço de e-mail cadastrado no ato da inscrição no concurso público e confirmar o envio das informações.

3.2. Após a realização do procedimento descrito no item 3.1 será encaminhada ao endereço de e-mail, informado pelo candidato, a senha de acesso para realização do pré-cadastro.

3.3. A senha de acesso é de uso pessoal do candidato e, portanto, intransferível.

3.4. Após o recebimento de sua senha de acesso, o candidato deverá acessar o site [www.portaldoservidor.ms.gov.br](http://www.portaldoservidor.ms.gov.br), clicar no ícone "Pré-Cadastro Admissão" na parte inferior da página e, após acessar o sistema utilizando seu CPF e senha encaminhada no e-mail, preencher as informações solicitadas no formulário, encaminhando cópias digitalizadas dos documentos, quando requeridos, em formato PDF (Portable Document Format) e legíveis, dos seguintes documentos:

- Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
- Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;
- Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;
- Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;
- comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- Comprovante de Situação Cadastral no Cadastro de Pessoa Física - CPF, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/>

[consultapublica.asp](#);

i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;

j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2024 – SAD/AGEPREV, de 1º de julho de 2024, devendo ser apresentado:

j1) para os cargos com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar e Diploma e histórico da pós-graduação, se for o caso.

k) Declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, disponível em Processos Seletivos – Documentos para Contratação e Posse em Cargo Público, no site [www.econcursons.ms.gov.br/](http://www.econcursons.ms.gov.br/);

l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível em Processos Seletivos – Documentos para Contratação e Posse em Cargo Público, no site [www.econcursons.ms.gov.br/](http://www.econcursons.ms.gov.br/), acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao último exercício (quando houver);

m) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;

n) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);

o) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;

p) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.

3.5. O candidato convocado deverá preencher ainda as informações, por meio dos campos próprios disponíveis no pré-cadastro:

a) número do cadastramento no PIS - Programa de Integração Social, ou no PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;

b) número do cadastramento no CPF – Cadastro de Pessoa Física;

c) número do cadastramento CPF – Cadastro de Pessoa Física do cônjuge e dos dependentes financeiros, quando couber;

d) número da conta corrente ou da conta salário no Banco do Brasil, de titularidade exclusiva do candidato, não se admitindo contas conjuntas.

4. Após a efetivação do pré-cadastro, para a realização do Procedimento 2 – Apresentação Presencial, de caráter obrigatório, o candidato convocado deverá apresentar-se, no local, data e horário especificados no Anexo Único deste Edital, munido dos **VIAS ORIGINAIS** dos seguintes documentos, para conferência e efetivação da comprovação de requisitos:

a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);

b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;

d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;

e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;

f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);

g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);

h) Comprovante de Situação Cadastral no Cadastro de Pessoa Física - CPF, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;

i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;

j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2024 – SAD/AGEPREV, de 1º de julho de 2024, devendo ser apresentado:

j1) para os cargos com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar e Diploma e histórico da pós-graduação, se for o caso;

k) Declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração,

rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, disponível em Processos Seletivos – Documentos para Contratação e Posse em Cargo Público, no site [www.econcursons.ms.gov.br/](http://www.econcursons.ms.gov.br/);

l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível em Processos Seletivos – Documentos para Contratação e Posse em Cargo Público, no site [www.econcursons.ms.gov.br/](http://www.econcursons.ms.gov.br/), acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao último exercício (quando houver);

m) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;

n) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);

o) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;

p) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>;

q) comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, acompanhado dos comprovantes de quitação anual e de regularidade, de acordo com a função a qual concorre, se for obrigatório para o requisito básico da função escolhida;

r) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;

s) duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;

t) ficha de cadastro para Ingresso e Implantação no Sistema de Gestão de Pessoas disponível em Processos Seletivos – Documentos para Contratação e Posse em Cargo Público, no site [www.econcursons.ms.gov.br/](http://www.econcursons.ms.gov.br/) devidamente preenchido e assinado.

5. Os candidatos convocados deverão cumprir todas as etapas descritas neste edital e comparecer na data, horários e local marcado, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para a contratação, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado – SAD/AGEPREV, cessando as obrigações da Administração Estadual para com o candidato.

6. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE OUTUBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 41/2025 – SAD/AGEPREV  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/AGEPREV/2024

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO  
RELAÇÃO DO CANDIDATO CONVOCADO PARA CONTRATAÇÃO SAD/AGEPREV/2024

Data: 08 de outubro de 2025;  
Horário: 8 horas;

Local: AGEPREV – Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul  
Av. Mato Grosso, 5778 – Bloco VI – Bairro Jardim Veraneio, Campo Grande - MS, 79031-001

\*CG - Classificação Geral | CC - Classificação das Cotas  
\* Analista Previdenciário – AP

Inscrição	Nome	Cargo	Função	Vaga	Natureza da Vaga	Condição	CG / CC
157938178360	Amanda Gonçalves Torres	AP	Psicólogo	1	AC	AC	8º/-

## Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

**EDITAL n. 6/2025 – CBMMS/QPTBM/2025**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEJUSP/CBMMS/QPTBM/2025**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, do inciso II do art. 24-I do Decreto-Lei Federal nº 667, de 2 de julho de 1969, e do § 4º do art. 15 da Lei Federal nº 14.751, de 12 de dezembro de 2023 e na Lei Estadual nº 6.300, de 05 de setembro de 2024, torna pública, para conhecimento dos interessados, a convocação para escolha da cidade da prestação do serviço aos candidatos aprovados dentro das vagas, que optaram em se inscrever em mais de uma cidade, conforme Anexo I a este Edital, de forma a preencher e assinar o formulário de escolha da cidade onde irá prestar o serviço, conforme Anexo II a este Edital, assim como, o cronograma, conforme Anexo III, das demais fases do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEJUSP/CBMMS/QPTBM/2025, observando-se:

- Os candidatos, conforme relação no Anexo I a este edital deverão escolher somente uma cidade dentre as quais foi aprovado para a prestação do serviço, conforme disposto no item 1.6.1 do Edital nº 1/2025/SAD/SEJUSP/CBMMS/QPTBM/2025.
- Os candidatos deverão escolher apenas uma cidade para qual irá realizar a prestação do serviço de forma a preencher, assinar, e posterior envio do formulário, conforme modelo do Anexo II a este Edital.
- O envio do formulário devidamente preenchido e assinado deverá ser feito, exclusivamente através do e-mail: [direns.cbmms@gmail.com](mailto:direns.cbmms@gmail.com), até às 12:00h do dia 02/10/2025.
- O formulário deverá ser preenchido e enviado obrigatoriamente em formato PDF e com a assinatura do candidato, que poderá ser digital.
- Os formulários enviados de forma diversa da prevista neste edital **não serão conhecidos**. Não serão aceitos formulários de formas: presenciais, por via postal, por fax, encaminhados para outro endereço de e-mail, e nem fora dos padrões e dos prazos estabelecidos neste Edital, assim como não serão aceitos os formulários em duplicidade.
- Caso, o candidato(a) não envie o formulário até a data prevista, caberá ao Corpo de Bombeiros Militar do estado de Mato Grosso do Sul, classificar o respectivo candidato(a) na cidade mais próxima de sua residência, dentre as cidades que o candidato(a) foi aprovado(a) dentro dos números de vagas.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2025.

CORONEL FREDERICO REIS POUSO SALAS  
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

ANEXO I EDITAL n. 6/2025 – CBMMS/QPTBM/2025  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEJUSP/CBMMS/QPTBM/2025

**RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS DENTRO DAS VAGAS EM MAIS DE UMA CIDADE CONFORME INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEJUSP/CBMMS/QPTBM/2025**

Inscrição	Nome	Município	Condição
3657	Daniel Nunes De Abreu	Anastácio	AC
3657	Daniel Nunes De Abreu	Miranda	AC
4679	Vinicius Aragão Marques Padilha	Anastácio	AC
4676	Vinicius Aragão Marques Padilha	Nova Andradina	AC
3592	Max Barcelos Alves	Bela Vista	AC
3902	Max Barcelos Alves	Nova Casa Verde	AC
5154	Tiago De Araujo Santos	Caarapó	AC
841	Tiago De Araujo Santos	Fátima do Sul	AC
875	Nilton Augusto Da Costa Júnior	Chapadão do Sul	AC
1032	Nilton Augusto Da Costa Júnior	Costa Rica	AC
3895	Caio Victor Gomes Da Silva	Nova Casa Verde	CN
3888	Caio Victor Gomes Da Silva	Santa Rita do Pardo	CN
270	Gabriel Henrique Duarte Da Silva	Nova Andradina	AC
240	Gabriel Henrique Duarte Da Silva	Santa Rita do Pardo	AC
1627	Regina Aparecida Da Silva	Bataguassu	AC

Inscrição	Nome	Município	Condição
1629	Regina Aparecida Da Silva	Santa Rita do Pardo	AC

ANEXO II EDITAL n. 6/2025 – CBMMS/QPTBM/2025  
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEJUSP/CBMMS/QPTBM/2025

**FORMULÁRIO PARA ESCOLHA DA CIDADE ONDE O CANDIDATO(A) IRÁ PRESTAR O SERVIÇO DO  
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEJUSP/CBMMS/QPTBM/2025**

FORMULÁRIO PARA ESCOLHA DA CIDADE ONDE IRÁ PRESTAR O SERVIÇO
NÚMERO DE INSCRIÇÃO:
NOME COMPLETO:
CPF/RG:
CONDIÇÃO DE CONCORRÊNCIA ( <b>AC</b> Ampla Concorrência <input type="checkbox"/> <b>CN</b> Cotista Negro – <b>CI</b> Cotista Índio):
CIDADE ESCOLHIDA:
DATA:
ASSINATURA DO CANDIDATO(A):

ANEXO III EDITAL n. 6/2025 – CBMMS/QPTBM/2025  
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEJUSP/CBMMS/QPTBM/2025

**CRONOGRAMA DO ATO DE CONVOCAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO  
 SIMPLIFICADO – SAD/SEJUSP/CBMMS/QPTBM/2025**

Fase	Atividade	Data prevista para início	Data prevista para término
Escolha de cidade por candidato(a)s que se inscreveram em mais de uma cidade	Publicação de Edital de convocação dos candidato(a)s que foram aprovados, dentro do número de vagas, em mais de uma cidade, para escolha da cidade onde irá prestar o serviço, contendo formulário em Anexo.	19/09/2025	
	Envio da manifestação, conforme anexo, preenchido e assinado, da escolha da opção da cidade, de forma online através do e-mail: direns.cbmms@gmail.com.	19/09/2025	22/09/2025
	Publicação do resultado da escolha da cidade, pelos candidato(a)s aprovados dentro das vagas em mais de uma cidade, onde irá prestar o serviço.	24/09/2025	
	Publicação do resultado final da classificação geral dos candidato(a)s aprovados de acordo com a distribuição de vagas de cada cidade.	26/09/2025	
	Período Recursal	26/09/2025	29/09/2025

Apresentação de documentos, comprovação de requisitos e ato de contratação	Publicação da convocação para apresentação de documentos e comprovação de requisitos, conforme itens nº 4.7 e 10 do EDITAL n. 1/2025 – SAD/SEJUSP/CBMMS/QPTBM/2025 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.	03/10/2025	
	Apresentação dos candidato(a)s na ABM/CBMMS para a entrega dos documentos e comprovação de requisitos, conforme itens nº 4.7 e 10 do EDITAL n. 1/2025 – SAD/SEJUSP/CBMMS/QPTBM/2025 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.	15/10/2025	16/10/2025
	Análise da documentação pela conforme itens nº 4.7 e 10 do EDITAL n. 1/2025 – SAD/SEJUSP/CBMMS/QPTBM/2025 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, apresentada pelos candidato(a)s, através de Inspeção de Saúde (IS) da DS/CBMMS.	17/10/2025	23/10/2025
	Publicação do resultado da análise da documentação itens nº 4.7 e 10 do EDITAL n. 1/2025 – SAD/SEJUSP/CBMMS/QPTBM/2025 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	24/10/2025	
	Período Recursal	24/10/2025 e 28/10/2025	
Contratação	Publicação dos candidato(a)s aprovados em todas as fases, para realizarem a ato de contratação e início do Curso.	29/10/2025	
	Apresentação dos candidato(a)s aprovados em todas as fases na ABM/CBMMS, para o ato de contratação e início do Curso.	03/11/2025	
	Término e formatura do Curso de Capacitação	02/12/2025	

## Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EDITAL Nº 039/2025

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO QUADRO DE PESSOAL DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. SANESUL - 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - SANESUL, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis e tendo em vista o disposto no Edital Nº 001/2025 de 22 de janeiro de 2025 e Edital Nº 031/2025 de 11 de agosto de 2025, para conhecimento dos interessados, o resultado do exame médico Admissional dos candidatos selecionados, conforme relação constante neste edital, e convoca para entrega de documentos (citado no Edital de abertura – itens 3.1 e 20.4) dos candidatos considerados apto, observando:

Dia 06/10/2025, às 08h, para os candidatos da turma 1.

Dia 07/10/2025, às 08h, para os candidatos da turma 2.

Local: Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul – SANESUL

Endereço: Rua: Dr. Zerbini, Nº 421. Chácara Cachoeira – Campo Grande – MS

Turma 1

Nome	Emprego	Localidade	Resultado Exame Médico
Lenildo Batista de Camargo	Assistente Administrativo	Coxim	Apto
Luís Alberto Beuren Pletsch	Técnico em Saneamento	Coxim	Apto
Fernanda Sotolani Suares	Técnico em Saneamento	Jardim	Apto
José Jader Araujo da Cruz	Técnico em Saneamento	Três Lagoas	Apto
Gilson Sanabria	Técnico em Análise e Tratamento	Porto Murtinho	Apto
Kleberson Martins dos Santos	Agente em Saneamento	Paranaíba	Apto

Turma 2

Nome	Emprego	Localidade	Resultado Exame Médico
Eduardo Dias Kotai	Agente em Saneamento	Batagaussu	Apto
Michael Mendonza Coronel	Agente em Saneamento	Maracaju	Apto
Elessandro Almeida dos Santos	Agente em Saneamento	Sidrolândia	Apto
Frederico Ferreira Soares de Oliveira	Técnico em Análise e Tratamento	Aquidauana	Apto
Willian Pereira Nogueira de Souza	Técnico em Automação	Campo Grande	Apto
Flávia Varela de Affonseca e Silva	Técnico em Saneamento	Campo Grande	Apto
Paulo Henrique da Silva Pereira	Engenheiro Civil	Campo Grande	Apto

Campo Grande, 29 de setembro de 2025.

Renato Marcílio da Silva  
Diretor-presidente

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 11/2025 - PPGES/UEMS, de 30 de setembro de 2025.

**ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM ENSINO EM SAÚDE, MESTRADO PROFISSIONAL, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL - UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE DOURADOS**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* Ensino em Saúde (PPGES) da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), no uso de suas atribuições legais de Presidente da Comissão de Processo Seletivo, instituída pela Portaria UEMS-PROPI nº 059/2025, de 22 de setembro de 2025, e pela Resolução CEPE-UEMS nº 2.254 de 04 de dezembro de 2020 e suas alterações (Regimento Interno dos Programas de Pós-Graduação "stricto sensu" da UEMS); torna público o presente Edital para abertura de inscrições visando à seleção de candidato/as a "ALUNO REGULAR" no **Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* Ensino em Saúde, Mestrado Profissional, da UEMS** para ingresso no ano de 2026.

O Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* **Ensino em Saúde**, Mestrado Profissional da UEMS, tem como área de concentração: Ensino em Saúde, que objetiva estudar e investigar aspectos relacionados com a formação em saúde e suas dimensões, bem como as políticas públicas de educação e saúde. Procura também discutir e analisar as práticas educativas em saúde em diferentes segmentos de coletividades. O perfil do profissional a ser formado deve ter visão crítica, ética e reflexiva, capaz de desenvolver o ensino em saúde, de forma fundamentada e sistematizada, com visão integral do ser humano; ser capaz de produzir conhecimento sobre ensino em saúde, intervindo sobre os desafios das práticas de ensino em vários cenários. O Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* **Ensino em Saúde**, Mestrado Profissional, está enquadrado na área de Ensino da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), e tem seu foco na aplicação do conhecimento, ou seja, na pesquisa aplicada e no desenvolvimento de produtos e processos educacionais em saúde, que sejam implementados em situações reais de ensino em saúde. Está organizado em duas linhas de pesquisa:

**Formação em Saúde:** Esta linha de pesquisa visa estudar, pesquisar e problematizar situações relacionadas com a formação em saúde, inicial, permanente e técnica, seja em suas dimensões curriculares, avaliativas e / ou de ensino-aprendizagem, e investigações que avaliam as políticas públicas que direcionam a formação dos profissionais de saúde no Brasil.

**Práticas Educativas em Saúde:** Abrange a investigação, implementação e avaliação de práticas desenvolvidas junto a diferentes segmentos de coletividades, no campo da Educação em Saúde.

**1. Da Inscrição:**

1.1. Poderão inscrever-se no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* Ensino em Saúde, Mestrado Profissional, **portadores de diploma de Curso Superior, em cursos de graduação da área da saúde**, devidamente autorizados e reconhecidos pelo órgão competente.

1.1.1 Para a inscrição no processo seletivo do mestrado não será exigida a conclusão da graduação, desde que o/a candidato/a esteja cursando o último semestre do curso e que, no ato da matrícula, apresente os documentos comprobatórios da colação de grau, conforme os itens 6.1, 6.2 e 6.3.

1.2. As inscrições deverão ser realizadas no período de **02 de outubro a 04 de novembro de 2025, até as 13h00 (horário de Mato Grosso do Sul)**.

1.3 Da Isenção total da taxa de inscrição

1.3.1 Para obtenção da isenção total da taxa de inscrição, o/a candidato/a deverá anexar documentação comprobatória de um dos seguintes documentos abaixo:

a. declaração de condição, concomitantemente, desempregado/a e com renda *per capita* familiar igual ou inferior a meio salário-mínimo (nacional), nos termos do Decreto Estadual nº 11.232/2003 e Decreto Federal nº 11.016/2022 e suas alterações realizadas até a data de abertura do edital;

a. declaração de renda bruta até 3 (três) salários-mínimos (nacional), e de que não tenha usufruído da isenção nos últimos 12 (doze) meses em outros 3 (três) concursos: Lei Estadual nº 2.557/2002, com alteração dada pela Lei Estadual nº 3.201/2006;

b. comprovante de doador/a de sangue, coletado por instituição autorizada pela Hemorrede MS: Lei Estadual nº 2.887, de 21 de setembro de 2004. Considera-se doador voluntário de sangue, para efeitos desta Lei, aquele que doe ou que tenha doado sangue, no mínimo uma vez a cada seis meses, durante um período de dois anos. O/a candidato/a deverá apresentar atestado de comprovação das doações realizadas no ato da solicitação de isenção, contendo a data e a quantidade de sangue coletado, fornecido pela instituição coletora, com o timbre do órgão emissor, assinatura do seu responsável e o nome claro e completo desse assinante. A via original do atestado de comprovação de doação será retida pela entidade responsável pelo procedimento de inscrição do processo seletivo, não podendo ser utilizada em mais de uma inscrição.

c. comprovante de doador/a de medula óssea efetivo, pela Rede Hemosul-MS: Lei nº 4.827, de 10 de março de 2016 e alterações pela Lei Estadual nº 5.129/2017;

d. comprovante de eleitor/a convocado/a e nomeado/a para servir à Justiça Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul, sendo necessária a comprovação, mediante documento expedido pela Justiça Eleitoral, do serviço prestado por, no mínimo, dois eventos eleitorais (eleição, plebiscito ou referendo), consecutivos ou não): Lei nº 5.386, de 30 de agosto de 2019. Para ter direito à isenção, o eleitor convocado terá que comprovar o serviço prestado à Justiça Eleitoral por, no mínimo, dois eventos eleitorais, consecutivos ou não e o benefício será válido por um período de dois anos, a contar da data em que a ele fez jus.

e. declaração de ser jurado/a e compuser o Conselho de Sentença nas Varas do Tribunal do Júri de Mato Grosso do Sul, tendo participado do Conselho de Sentença nos últimos dois anos que antecedem a inscrição: Lei nº 6.003, de 15 de dezembro de 2022;

f. Os/as servidores/as do quadro efetivo da UEMS ficam isentos/as do pagamento da taxa de inscrição, conforme Deliberação CA/COUNI-UEMS nº 013, de 08/09/2009, devendo o/a candidato comprovar o vínculo efetivo mediante apresentação de cópia do holerite ou uma declaração emitida pelo Setor de Registro Funcional da Universidade.

1.3.2 A solicitação de isenção deverá ser realizada **no período de 02 a 20 de outubro de 2025**, e o(a) candidato(a) deverá encaminhar os seguintes documentos em formato pdf, exclusivamente, para o e-mail [ppges@uems.br](mailto:ppges@uems.br):

a. Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição (ANEXO I);

b. Documentação comprobatória da situação, de acordo com a Legislação correspondente.

**1.3.3 Não será aceita a entrega condicional de documentos e não será permitido o encaminhamento de documentos complementares e/ou sua retirada após a entrega da documentação.**

1.3.4 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição entregue pessoalmente, via postal e/ou via fax.

1.3.5 As solicitações de isenção do pagamento da taxa de inscrição serão analisadas e julgadas pela Comissão de Processo Seletivo.

1.3.6 A solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será indeferida, se o(a) candidato(a):

a. omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b. fraudar e/ou falsificar documentação;

c. deixar de apresentar quaisquer dos documentos previstos conforme a Legislação pertinente à sua situação;

d. não observar a forma, o prazo e os horários previstos neste Edital;

e. não prover, de forma expressa e precisa, as informações necessárias à sua avaliação, assim como aqueles anexos que estiverem ilegíveis, mesmo que parcialmente, como por exemplo, não constar data e assinatura;

1.3.7. As informações fornecidas no Requerimento de isenção da taxa de inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), podendo responder este(a), a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação deste Processo Seletivo, além de responder pela infração na forma do Art. 299 do Código Penal.

1.3.8 A divulgação do resultado preliminar da análise de isenção do pagamento da taxa de inscrição será realizada por meio de Edital específico, a ser divulgado até **22 de outubro de 2025**.

1.3.9. O/a candidato/a cuja solicitação de isenção houver sido indeferida poderá interpor recurso até **24 de outubro de 2025**. O resultado final do pedido de isenção da taxa de inscrição será divulgado até **27 de outubro de 2025**.

1.3.10 O/a candidato/a cuja solicitação de isenção de taxa permanecer indeferida mesmo após a divulgação do resultado final da análise de isenção, mas mantiver o interesse em permanecer no Processo Seletivo, deverá efetuar o pagamento da respectiva inscrição até a data limite do encerramento das inscrições.

1.3.11 O/a candidato/a que tiver a sua solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição INDEFERIDA e não efetuar o pagamento da inscrição, na forma e no prazo estabelecido neste Edital, estará automaticamente excluído(a) deste Processo Seletivo.

1.3.12 Não serão devolvidos os valores de pagamento da taxa de inscrição de candidato(a) contemplado(a) com a isenção e que já tenha efetivado o pagamento da referida taxa anteriormente.

1.4. A documentação descrita nos itens **1.5, 1.5.1, 1.5.2, deverá ser enviada somente para o e-mail [ppges@uems.br](mailto:ppges@uems.br) até o dia 04 de novembro de 2025**, às 23h59min, horário de Mato Grosso do Sul, **exclusivamente em formato PDF (Portable Document Format)**.

1.4.1. Não será permitido o acréscimo de documentos após esta data e horário.

**1.5. Documentos necessários para a inscrição:**

a) Formulário de inscrição devidamente preenchido, datado e assinado. A assinatura deve ser original ou eletrônica (preferencialmente gov.br) (Anexo II);

b) Autodeclaração correspondente à vaga pretendida, para os/as candidato/as às vagas da Política de Ações Afirmativas. (Anexo III);

c) cópia da cédula de identidade  RG ou de documento de identificação com foto, desde que tenha registrado neste documento o número da Cédula de Identidade;

d) cópia do diploma e histórico escolar; ou declaração de previsão de conclusão do curso de graduação (modelo de declaração (Anexo IV)

e) proposta de trabalho conforme o item 1.5.2 (Anexo V);

f) 1 (uma) cópia do currículo *Lattes* **documentado e atualizado em 2025**;

g) comprovante de pagamento da taxa de inscrição

h) comprovação em proficiência na língua inglesa realizada por meio de órgão institucional da UEMS ou por programas de pós-graduação *stricto sensu* reconhecidos pela CAPES ou por exames, como TOEFL® ITP (Test Of English as a Foreign Language, Institutional Testing Program), similar ou superior, com pontuação mínima de 300 (trezentos) pontos, sendo o certificado emitido há no máximo 24 (vinte e quatro) meses.

1.5.1. Entende-se como *currículo lattes* ([lattes.cnpq.br](http://lattes.cnpq.br)) **documentado** a apresentação das comprovações de formação profissional e de fotocópias que comprovem todas as atividades do/a candidato/a dos últimos **04 (quatro) anos (a partir de 01 de janeiro de 2021)**. As publicações de resumos devem vir acompanhadas do certificado de apresentação e/ou do resumo completo, destacando o nome do/a candidato/a; as publicações de artigos ou de livros ou de capítulos de livros devem vir acompanhadas apenas da primeira página do artigo ou do livro ou do capítulo do livro que contenha os dados da publicação e/ou o sumário da revista com ISSN ou a ficha catalográfica com ISBN, destacando o nome do candidato/a. O **Currículo Lattes documentado** será analisado e pontuado pela Comissão do Processo Seletivo de acordo com o quadro do Anexo VI deste Edital. **O/a**

**candidato/a que obtiver pontuação do currículo lattes igual a zero será desclassificado do processo seletivo.**

1.5.2. A proposta de trabalho deve se caracterizar como pesquisa aplicada, de natureza interventiva e com desenvolvimento de produto e/ou processo educacional em saúde, que seja implementado em situações reais de **Ensino em Saúde e no espaço de atuação profissional do/a candidato/a**. A proposta de trabalho deve ser obrigatoriamente vinculada a uma das linhas de pesquisa: Formação em Saúde ou Práticas Educativas em Saúde, e deverá conter **OBRIGATORIAMENTE** os seguintes itens (Anexo V)

- a) capa com título da proposta e nome do candidato/a;
- b) resumo (300 a 500 palavras - com espaçamento simples, em único parágrafo e sem recuo) e com 3 a 5 palavras-chave ou descritores (DECS/BIREME/BVS- <https://decs.bvsalud.org/>);
- c) introdução;
- d) revisão de literatura;
- e) justificativa e relevância da proposta para o Ensino em saúde, o relato de experiência profissional e de vínculo da proposta com o espaço de atuação profissional do/a candidato/a;
- f) objetivo (s);
- g) metodologia relacionada à pesquisa aplicada e de natureza interventiva, **contendo no mínimo** as etapas: 1) planejamento, 2) desenvolvimento de produto e/ou processo educacional em saúde, 3) implementação e 4) análise ou avaliação.
- h) resultados esperados relacionados ao Ensino em Saúde e ao espaço de atuação profissional do/a candidato/a;
- i) adequação à linha de pesquisa (Formação em Saúde ou Práticas Educativas em Saúde) e à especificidade do mestrado profissional, ou seja, pesquisa aplicada e de natureza interventiva realizada no espaço de atuação profissional do/a candidato/a e dentro do escopo do Ensino em Saúde;
- j) cronograma da proposta, considerando o prazo de integralização de 24 meses;
- k) referências conforme as normas vigentes da ABNT 6023/2025;
- l) entre 15 a 20 laudas (contando com a capa e referências), formato papel A4, letra Times New Roman 12, justificado, espaço 1,5 (exceto o resumo, que é espaço 1).

**Caso a proposta do trabalho não contenha TODOS os itens 1.5.2 letras a, b, c, d, e, f, g, h, i, j, k e l, a inscrição não será homologada e não caberá recurso.**

1.5.3. A proposta de trabalho deve ser original, não iniciada, não configurar plágio, estar **VINCULADA AO ENSINO EM SAÚDE** e a uma das linhas de pesquisa do PPGES, dentro da especificidade do mestrado profissional, voltada à área de atuação profissional do/a candidato/a e não ser semelhante à de outro/a candidato/a. **Em qualquer uma das situações anteriores, a inscrição não será homologada e não caberá recurso.**

1.5.4 A UEMS não se responsabiliza por problemas técnicos com computadores e/ou com a internet no envio dos dados e documentos do processo de efetivação da inscrição. **Em se tratando do não envio da documentação solicitada nos itens 1.4, 1.4.1., a inscrição não será homologada e não caberá recurso.**

1.5.5 No endereço eletrônico <http://posgraduacao.uems.br/uems-sigpos/portal/cursos/verificar-inscricao/288>, será disponibilizado link para acesso ao Boleto Bancário para pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), a ser gerado pela FUNAEPE (Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão).

1.5.6. **O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 04 de novembro de 2025 às 13h00min (horário de Mato Grosso do Sul). O comprovante de agendamento do pagamento não será aceito como comprovação de pagamento da taxa de inscrição.**

1.5.7. São de inteira e exclusiva responsabilidade do/a candidato/a as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição no processo seletivo, **as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese.**

1.5.8 O valor recolhido referente à taxa de inscrição não será restituído, em hipótese alguma.

**1.6. Para inscrição no processo seletivo, os/as candidato/as de nacionalidade estrangeira, além dos documentos descritos nos itens 1.5, letras, a, e, f, g, h, 1.5.1, 1.5.2, deverão apresentar os seguintes documentos:**

- a) cópia do documento de identidade para estrangeiro, válida à data do registro;
- b) cópia do comprovante de conclusão de escolaridade do ensino superior no Brasil ou declaração de processo de equivalência de estudos realizados no exterior, concedida pelo órgão competente.
- c) comprovação de proficiência em Língua Portuguesa.

1.6.1 A documentação descrita no item **1.6** deverá ser enviada somente para o e-mail [ppges@uems.br](mailto:ppges@uems.br) até o dia 04 de novembro de 2025, às 23h59min, horário de Mato Grosso do Sul.

## **2.Do Processo Seletivo e Admissão**

2.1. A distribuição das vagas obedecerá ao estabelecido a seguir, Resolução CEPE-UEMS Nº 3.058, de 10 de julho de 2025, de acordo com o quantitativo abaixo:

Vagas				Total	Sobrevagas	
Ampla Concorrência	Negros (20%)	Indígenas (10%)	Pessoas com Deficiência (5%)		Quilombolas (5%)	Travestis/ Transexuais (5%)
8	3	1	1	13	1	1

2.1.1. Os/as candidatos/as autodeclarados/as para vagas de ações afirmativas concorrerão, exclusivamente, às vagas reservadas para sua modalidade.

2.1.2. Havendo desistência de candidato/as autodeclarados/as, que foram aprovados/as em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo/a candidato/a autodeclarado/a, aprovado/a e classificado/a em ordem decrescente de nota final, dentro da modalidade de cotas para qual se inscreveu.

2.1.3. Não havendo candidatos/as autodeclarados/as aprovados/as em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas dentro da modalidade de cotas, as vagas remanescentes serão revertidas para outra categoria de cotas, em lista de espera (considerada a maior nota) e, não havendo, serão remanejadas para os/as candidatos/as aprovados/as em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de notas finais.

2.2. A Seleção se dará em três etapas conforme cronograma abaixo:

Cronograma	Datas
Inscrições e pagamento da taxa de inscrição	02/10/2025 a 04/11/2025
Isenção da taxa de inscrição	02/10/2025 a 20/10/2025
Resultado do pedido de isenção da taxa de inscrição	22/10/2025
Recursos referentes ao pedido de isenção da taxa de inscrição	Até 24/10/2025
Resultado final do pedido de isenção da taxa de inscrição	27/10/2025
<b>Etapa 1</b> Homologação da inscrição	Até 17/11/2025
Recursos referentes à Etapa 1	Até 19/11/2025
Resultados dos Recursos	25/11/2025
Resultado da Etapa 1	Até 25/11/2025
<b>Etapa 2</b> Avaliação do Currículo Lattes (Classificatória e Eliminatória)	Até 27/11/2025
Recursos referentes à Etapa 2	Até 01/12/2025
Resultados dos Recursos	Até 03/12/2025
Resultado da Etapa 2	Até 03/12/2025
<b>Etapa 3:</b> Entrevistas (Classificatória e Eliminatória)	A partir de 04/12/2025 até 09/12/2025
Resultado da Etapa 3	Até 10/12/2025
Recursos referentes à Etapa 3	Até 12/12/2025
Resultados dos Recursos	15/12/2025
<b>Resultado Final do processo seletivo</b>	A partir de 16/12/2025
Edital da banca de verificação fenotípica	A partir de 05/02/2026
Realização da banca de verificação fenotípica e divulgação do resultado	07/02/2026
Edital para banca recursal de verificação fenotípica	09/02/2026
Realização da banca recursal de verificação fenotípica e divulgação do resultado	10/02/2026
<b>Matrícula</b>	23 e 24/02/2026

### 2.2.1. Etapa 1: Homologação

2.2.1.1. Após a conferência de todos os documentos encaminhados via e-mail, a Comissão do Processo Seletivo publicará no site <https://www.uems.br/ppg/ppges/PROCESSO-SELETIVO/ALUNO-REGULAR> as inscrições deferidas e indeferidas até 17/11/2025.

2.2.1.2. O/a candidato/a que não enviar todos os documentos descritos no item **1.5, 1.5.1, 1.5.2, e/ ou 1.6, não estar em conformidade aos itens 1.5.1, 1.5.2, 1.5.3 e 1.5.4.**, ou enviá-los fora do prazo, ou não efetuar o pagamento da taxa de inscrição ou recolhê-la fora do prazo previsto neste edital, terá sua inscrição indeferida pela Comissão do Processo Seletivo e eliminado do processo seletivo por descumprimento de exigências deste edital, não cabendo recurso.

### 2.2.2. Etapa 2: Pontuação do Currículo Lattes - PCL (Classificatória e Eliminatória)

2.2.2.1. O Currículo *Lattes* documentado será analisado e pontuado pela Comissão do Processo Seletivo de acordo com o quadro do Anexo VI deste Edital.

2.2.2.2. Ao currículo com maior Pontuação do Currículo *Lattes* (PCL) será atribuída nota dez, e aos demais, as notas serão proporcionais ao do primeiro.

2.2.2.3. **O/a candidato/a que obtiver PCL = 0 será desclassificado/a do processo seletivo.**

2.2.2.4. O resultado final dessa etapa será divulgado no site <https://www.uems.br/ppg/ppges/PROCESSO-SELETIVO/ALUNO-REGULAR> até 03/12/2025.

### 2.2.3. Etapa 3: Entrevista (etapa classificatória e eliminatória)

2.2.3.1. A entrevista será conduzida por uma banca examinadora definida pela Comissão do Processo Seletivo, e será constituída por docentes do quadro permanente do PPGES.

2.2.3.2. As entrevistas presenciais serão realizadas a partir de 04/12/2025 até 09/12/2025, na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - Unidade Universitária de Dourados, em local e horário a ser estabelecido no edital de ensalamento para entrevista e divulgado no site <https://www.uems.br/ppg/ppges/PROCESSO-SELETIVO/ALUNO-REGULAR>

SELETIVO/ALUNO-REGULAR a partir de 04/12/2025.

2.2.3.3. O/a candidato/a será entrevistado individualmente pela banca examinadora, devendo demonstrar argumentação analítica, clareza e coerência ao responder questões sobre a proposta de trabalho, a formação acadêmica e profissional, as pretensões com o programa e a experiência profissional. Os pesos na composição da nota final são os seguintes:

Tema	Nota	Peso	Nota Obtida
Formação acadêmica e profissional	0 a 10	1	
Experiência profissional (área de atuação)	0 a 10	2	
Proposta de Trabalho	0 a 10	7	
<b>Total</b>			<b>Nota da Entrevista</b>

2.2.3.4. Com base na tabela apresentada no item anterior o/a candidato/a será avaliado com nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) e a Pontuação da Entrevista (PE) será obtida pela média aritmética simples das notas apontadas pelos membros da banca, sendo considerados eliminados os/as candidato/as que obtiverem nota inferior a 7,0 (sete).

2.2.3.5. O/a candidato/a deverá comparecer ao local da entrevista, com no mínimo 30 minutos de antecedência, portando documento oficial válido de identificação pessoal com foto (RG ou Carteira Nacional de Habilitação).

2.2.3.6. Não será permitido o uso de aparelhos celulares ou qualquer outro tipo de dispositivo eletrônico durante a realização da entrevista.

2.2.3.7. O/a candidato/a que não comparecer à entrevista será desclassificado do processo seletivo.

2.2.3.8. As entrevistas são vedadas ao público e serão integralmente audiogravadas.

2.2.3.9. O resultado dessa etapa será divulgado no site <https://www.uems.br/ppg/ppges/PROCESSO-SELETIVO/ALUNO-REGULAR> até 10/12/2025.

### 3. Das Políticas Afirmativas

3.1 O presente Processo Seletivo reger-se-á pela Política de Ações Afirmativas para pessoas negras (pretas e pardas), indígenas, com deficiência, quilombolas, travestis e transexuais, nos termos da Deliberação CPPG/CEPE-UEMS nº 231, de 28 de agosto de 2018, homologada com alterações pela Resolução CEPE-UEMS nº 2.015, de 31 de outubro de 2018 e alterada pela Deliberação CPPGI/CEPE-UEMS nº 306, de 28 de setembro de 2021, e pela Deliberação CPPGI/CEPE-UEMS nº 344, de 23 de maio de 2023.

*Parágrafo único.* Do total das vagas oferecidas no presente edital, reservar-se-ão vagas, nas seguintes proporções:

I – 20% (vinte por cento) para candidatos/as negros/as;

II – 10% (dez por cento) para candidatos/as indígenas;

III – 5% (cinco por cento) para candidato/as com deficiência;

IV – 5% (cinco por cento) de sobrevagas para candidatos/as quilombolas;

V – 5% (cinco por cento) de sobrevagas para candidato/as travestis e transexuais.

3.2. Compete exclusivamente aos(as) candidato/as certificarem-se de que cumprem os requisitos estabelecidos para concorrer às vagas da Política de Ações Afirmativas.

3.3. No ato da inscrição no processo seletivo o/a(s) candidato/a(s) que desejar(em) concorrer às vagas especificadas no item anterior deverão fazer a opção específica constante no formulário de inscrição (ANEXO II) e anexar a autodeclaração correspondente à opção de vaga selecionada (ANEXO III).

3.3.1. A pessoa com deficiência deverá informar, no formulário de inscrição, o tipo de deficiência que apresenta, se necessita e quais medidas são necessárias para a realização da entrevista, demandas que serão atendidas segundo a legislação vigente.

3.3.2. No formulário de inscrição (ANEXO II) do processo seletivo constam, explicitamente, os itens de classificação da Lei Brasileira de Inclusão (LBI); Deficiência Física (paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida); Deficiência Visual (cegueira, baixa visão); Deficiência auditiva (perda bilateral, parcial, total); Deficiência Surdocegueira, Deficiência múltipla, pessoas com transtornos globais do desenvolvimento (Transtorno do Espectro Autista) e pessoas com altas habilidades/superdotação.

3.3.3. No formulário de inscrição (ANEXO II) constam, explicitamente, os seguintes itens de classificação de identidade de gênero: cisgênero, travesti, transexual, trans não-binário, de acordo com a definição da Associação Nacional de Travestis e Transexuais (ANTRA).

3.4. Os candidatos/as autodeclarados/as negros/as (pretos/as ou pardos/as) deverão ter seus traços fenotípicos reconhecidos por uma Banca de Verificação Fenotípica, de acordo com a Deliberação CE/CEPE-UEMS nº 324, de 4 de novembro de 2020, homologada com alteração pela Resolução CEPE-UEMS nº 2.214, de 4 de dezembro de 2020.

3.4.1. A Banca de Verificação Fenotípica será composta por, no mínimo 3 membros, e conforme o cronograma, será realizada no dia 07 de fevereiro de **2026**, na forma on-line, em horário a constar em Edital, a ser publicado a partir de 05 de fevereiro de **2026**

3.4.1.1. O (a) candidato/a receberá, no endereço de e-mail informado pelo/a candidato/a no ANEXO III, o link da sala virtual na qual ocorrerá a Banca de Verificação Fenotípica.

3.4.1.2. O(a) candidato/a deverá responder ao e-mail mencionado no item 3.4.1.1., confirmando o recebimento do link para a participação.

3.4.2. O resultado da Verificação Fenotípica será divulgado em 07 de fevereiro de 2026. Caso o/a candidato/a não tenha o fenótipo reconhecido, e solicite recurso, será constituída uma banca recursal, composta por pessoas

distintas da primeira, prevista para ocorrer em 10 de fevereiro de 2026.

3.4.3. Os documentos previstos no item 6 serão conferidos pela Comissão do Processo Seletivo, a qual expedirá confirmação de que a documentação respeita todas as normas previstas e, dessa forma, o/a candidato/a poderá realizar sua matrícula.

3.5. Em caso de não aprovação pela Banca de Verificação Fenotípica, quanto da documentação exigida para as demais categorias (item 6.3.6), e exaurido o recurso previsto, o(a) candidato/a será desclassificado/a do Processo Seletivo.

#### 4. Dos Resultados

4.1. Os resultados das etapas serão publicados no site <https://www.uems.br/ppg/ppges/PROCESSO-SELETIVO/ALUNO-REGULAR> e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa.

4.2. O resultado final do Processo Seletivo será expresso pela Pontuação Final PF = (PE+PCL) e serão classificados os/as candidato/as aprovados, em ordem decrescente, e obedecido ao limite máximo de vagas.

4.3. O resultado final do Processo Seletivo será publicado no Diário Oficial do Estado e disponibilizado no site <https://www.uems.br/ppg/ppges/PROCESSO-SELETIVO/ALUNO-REGULAR>

4.4. Eventuais empates serão resolvidos, pelo maior valor obtido na entrevista e pontuação de currículo *lattes*, respectivamente.

#### 5. Dos Recursos

5.1. A partir dos resultados da primeira etapa do Processo Seletivo caberá recurso de reavaliação, devidamente fundamentado, enviado para a Comissão do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* Ensino em Saúde, mestrado profissional, da UEMS no prazo de até 2 (dois) dias úteis de sua divulgação.

5.2. A documentação do recurso deverá ser enviada ao endereço eletrônico [ppges@uems.br](mailto:ppges@uems.br), devidamente datada e assinada. A assinatura deve ser original ou eletrônica (preferencialmente gov.br). E conforme artigo 1.4.4, a documentação e informações fornecidas pelo candidato/a para a inscrição no processo seletivo, **não poderão ser alteradas ou complementadas, em hipótese alguma.**

5.3. O resultado do recurso interposto, após analisado e julgado pela Comissão do Processo Seletivo, será divulgado no site <https://www.uems.br/ppg/ppges/PROCESSO-SELETIVO/ALUNO-REGULAR>, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir do encerramento do prazo de recurso.

5.4. A Comissão, no prazo de dois dias úteis proferirá sua decisão por escrito e de forma fundamentada, indicando os motivos que acolhem ou não os argumentos levantados pelo/a candidato/a. Ao final do prazo da decisão, ela estará disponível ao candidato/a na Coordenação do Programa, no endereço previsto no item 6.1.

5.5. Da decisão da Comissão que não acolher os argumentos levantados pelo candidato/a, não caberá pedido de recurso à autoridade hierárquica, salvo se houver denúncia de que ela não foi proferida na forma escrita ou deixou de ser fundamentada, hipótese em que será interposto na forma de pedido de reconsideração, e dirigida a Coordenação do Programa, no endereço descrito no item 6.1.

#### 6. Da matrícula

6.1. Os/as candidatos/as aprovados deverão efetuar suas matrículas, presencialmente, no dia **23 e 24 de fevereiro de 2026, das 8h00 às 13:30**, na Secretaria dos Mestrados Profissionais, localizada no prédio do Bloco F, piso superior, Unidade Universitária de Dourados - Rodovia Dourados/Itahum Km 12 - Dourados-MS - Telefone (67) 3902-2640, mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a) requerimento de matrícula (disponível no site <https://www.uems.br/cursos/subpagina/pos-graduacao?0=ensino-em-saude-mestrado-profissional-dourados&1=PROCESSO-SELETIVO> );
- b) cópia e original da Cédula de Identidade - RG (preferencialmente);
- c) cópia e original do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- d) cópia e original do título de eleitor e certidão de quitação com a justiça eleitoral;
- e) cópia e original da certidão de alistamento militar ou de quitação com o serviço militar, para maiores de 18 anos, se do sexo masculino; Obs.: Documento facultativo para candidato/a indígena.
- f) cópia e original da certidão de nascimento ou casamento;
- g) cópia e original do histórico escolar da graduação;
- h) cópia e original do diploma de graduação ou comprovante de conclusão do curso de graduação;
- i) 1(uma) foto 3x4 recente.
- j) aos candidato/as aprovados e inscritos para concorrer às vagas da Política de Ações Afirmativas, encaminhar a documentação conforme consta no item 6.3.

6.1.1. Caso o/a candidato/a não apresente os documentos das alíneas "g" e "h" do item 6.1, no período da matrícula, deverá apresentar declaração de conclusão de todas as exigências do projeto pedagógico do curso com previsão de data de colação de grau.

6.1.2 Caso não seja apresentado o documento comprobatório de colação de grau em até no máximo 30 dias do início das atividades do curso/programa, o aluno terá sua matrícula cancelada automaticamente

6.2 O candidato/a aprovado, que não efetuar a matrícula no prazo estabelecido ou não apresentar um dos documentos exigidos no item 6.1, letras "a" a "i", e "j" quando for o caso, perderá o direito à vaga.

6.3 Os candidato/as aprovados e inscritos para concorrer às vagas da Política de Ações Afirmativas deverão apresentar a documentação comprobatória de acordo com a sua inscrição, nos dias 23 e 24 de fevereiro de 2025, no ato da matrícula.

6.3.1. Os/as candidatos/as autodeclarados/as negros/as (pretos/as ou pardos/as) deverão ter seus traços fenotípicos reconhecidos por uma Banca de Verificação Fenotípica, de acordo com a Deliberação CE/CEPE-UEMS nº 324, de 4 de novembro de 2020, homologada, com alteração, pela Resolução CEPE-UEMS nº 2.214, de 4 de

dezembro de 2020.

6.3.2. Os/as candidato/as indígenas deverão apresentar o Registro de Nascimento de Índio (RANI) ou Registro Administrativo de Casamento de Índio (RACI) ou certidão de Registro Civil de Nascimento com identificação étnica ou Carteira de Identidade (RG) com identificação étnica ou autodeclaração conforme modelo da UEMS (Anexo VIII) ou declaração de pertencimento emitida e assinada por duas lideranças locais de sua comunidade.

6.3.3. Os/as candidato/as com deficiência deverão comprovar sua condição por meio de laudo médico ou exame específico.

6.3.4. Os/as candidatos/os aprovados/as autodeclarados/as quilombolas deverão apresentar declaração comprobatória do pertencimento étnico-racial e residência, assinada pelo presidente da organização/associação de sua respectiva comunidade e Carta de Certificação da comunidade emitida pela Fundação Cultural Palmares.

6.3.5. Os/as candidato/as aprovados/as autodeclarados/as transexuais e travestis deverão apresentar documento de autodeclaração ratificado pelo Conselho Estadual dos Direitos da População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais de Mato Grosso do Sul, ou órgão congênere do Estado de origem do candidato/a.

6.3.6. Em caso de não aprovação tanto da verificação fenotípica (item 6.3.1), quanto da documentação exigida para as demais cotas (itens 6.3.2, 6.3.3., 6.3.4, 6.3.5), e exaurido o recurso previsto, o/a candidato/a será desclassificado/a do Processo Seletivo.

## 7. Disposições gerais

### 7.1. Local de informações

Secretaria dos Mestrados Profissionais, localizada no Bloco F, piso superior, na Unidade Universitária de Dourados, situada a Rodovia Dourados - Itahum, Km 12 - Cidade Universitária - CEP 79804-970 - Dourados, MS. Fone: (67) 3902-2640 - <https://www.uems.br/ppg/ppges> - **E-mail: [ppges@uems.br](mailto:ppges@uems.br)**

7.2. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado e disponível no site <https://www.uems.br/ppg/ppges/PROCESSO-SELETIVO/ALUNO-REGULAR>.

7.3. A inscrição do/a candidato/a implicará no completo conhecimento e expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

7.4. Será de inteira responsabilidade do candidato/a, acompanhar todas as divulgações relativas ao Processo Seletivo nos endereços eletrônicos: <https://www.imprensaoficial.ms.gov.br> e <https://www.uems.br/ppg/ppges/PROCESSO-SELETIVO/ALUNO-REGULAR>, bem como, as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

7.5. A Comissão do Processo Seletivo do Programa de Pós-graduação Ensino em Saúde, mestrado profissional, da UEMS decidirá os casos omissos no âmbito de sua competência.

Dourados-MS, 30 de setembro de 2025

Prof. Dr. Rogério Dias Renovato  
Coordenador do Programa de Pós-graduação Ensino em Saúde  
Presidente da Comissão do Processo Seletivo

## Anexo I (Edital nº11/2025/PPGES/UEMS)

### REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO			
O(a) candidato(a) abaixo identificado, tendo em vista o disposto no Decreto Estadual nº 11.232, de 27/5/2003, e Decreto Federal nº 11.016, de 29/03/2022 e suas alterações, bem como na Lei Estadual nº 2.557, de 13/12/2002, Lei Estadual nº 3.201, de 18/4/2006, Lei Estadual nº 2.887, de 21/09/2004, Lei Estadual nº 4.827, de 10/03/2016 e alterações pela Lei Estadual nº 5.129, de 27/12/2017, Lei Estadual nº 5.386, de 30/08/2019, Lei Estadual nº 6.003, de 15/12/2022, e Deliberação CA/COUNI-UEMS nº 013, de 08/09/2009, requer que lhe seja concedida a isenção do pagamento da taxa de inscrição no <b>Processo Seletivo de Inscrições para Aluno Regular do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu Ensino em Saúde (Mestrado Profissional)</b> da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, regido pelo Edital nº 11/2025 PPGES/UEMS, de 30 de setembro de 2025.			
1. DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO			
Nome:			
Filiação:			
Estado Civil:	Data de Nascimento:	RG Nº:	CPF:
Endereço Residencial:			

Cidade:	UF:	CEP:	
Telefone Residencial:	Quantidade de pessoas que residem com o candidato:		
<b>2. DADOS SOCIOECONÔMICOS DA FAMÍLIA (se doador voluntário, NÃO PREENCHER estes campos):</b>			
NOME	FONTE PAGADORA	PARENTESCO	SALÁRIO MENSAL
PARENTESCO: Indicar o próprio candidato e o cônjuge, pai, mãe, avô, avó, tios, irmãos, filhos, netos, etc.			
<b>3. Documentos anexados ao presente Requerimento (preenchimento obrigatório)</b>			
<input type="checkbox"/>	Com base no Decreto Estadual nº 11.232, de 27/5/2003, e Decreto Federal nº 11.016, de 29/03/2022 e suas alterações realizadas até a data de abertura do Edital.		
<input type="checkbox"/>	Com base na Lei Estadual nº 2.557, de 13/12/2002 e Lei Estadual nº 3.201, de 18/4/2006.		
<input type="checkbox"/>	Com base na Lei Estadual nº 2.887, de 21/09/2004.		
<input type="checkbox"/>	Com base na Lei Estadual nº 4.827, de 10/03/2016 e alterações pela Lei Estadual nº 5.129, de 27/12/2017.		
<input type="checkbox"/>	Com base na Lei Estadual nº 5.386, de 30/08/2019.		
<input type="checkbox"/>	Com base na Lei Estadual nº 6.003, de 15/12/2022.		
<input type="checkbox"/>	Com base na Deliberação CA/COUNI-UEMS nº 013, de 08/09/2009.		
<b>Já foi beneficiado(a) com isenção de taxa de inscrição em Concurso Público/Processo Seletivo promovido pela Administração Pública Estadual neste ano de 2025?</b>			
<input type="checkbox"/> Não			
<input type="checkbox"/> Sim (relacionar em quais):			
1) _____			
2) _____			
3) _____			
O(A) candidato(a) declara, sob as penas da lei e da perda dos direitos decorrentes da sua inscrição, serem verdadeiras as informações, os dados e os documentos apresentados, prontificando-se a fornecer outros documentos comprobatórios, sempre que solicitados pela Comissão de Processo Seletivo.			
Local e Data: _____, _____ de _____ de 2025.			
Assinatura do(a) Candidato(a)			

**Anexo II (Edital nº11/2025/PPGES/UEMS)****FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO****1) DADOS PESSOAIS**

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Órgão Emissor/Estado: \_\_\_\_\_ Data exp. \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Estado civil: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Data do nasc.: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Local do nascimento: \_\_\_\_\_

Passaporte/ País de origem (para estrangeiros)

**2) ENDEREÇO**

Rua/Avenida: \_\_\_\_\_ N°: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade/Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

DDD/Tel. fixo: ( ) \_\_\_\_\_ DDD/Tel. cel.: ( ) \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

**3) ESCOLARIDADE**

Curso de Graduação: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_

**4) VAGAS**

Selecionar apenas uma opção:

 Vagas gerais – ampla concorrência Política de Ações Afirmativas (Negro, Indígena, Pessoa com Deficiência, Quilombola, Travesti/Transexual)**No caso de inscrição para as vagas da Política de Ações Afirmativas, especificar** (selecionar apenas uma opção): Negro Indígena

<input type="checkbox"/> Pessoa com Deficiência	Deficiência Física: <input type="checkbox"/> paraplegia, <input type="checkbox"/> paraparesia, <input type="checkbox"/> monoplegia, <input type="checkbox"/> monoparesia; <input type="checkbox"/> tetraplegia, <input type="checkbox"/> tetraparesia, <input type="checkbox"/> triplegia, <input type="checkbox"/> triparesia, <input type="checkbox"/> hemiplegia, <input type="checkbox"/> hemiparesia, <input type="checkbox"/> ostomia, <input type="checkbox"/> amputação ou ausência de membro, <input type="checkbox"/> paralisia cerebral <input type="checkbox"/> nanismo, <input type="checkbox"/> membros com deformidade congênita ou adquirida;
	Deficiência Visual: <input type="checkbox"/> cegueira <input type="checkbox"/> baixa visão Deficiência auditiva: <input type="checkbox"/> perda bilateral <input type="checkbox"/> parcial <input type="checkbox"/> total <input type="checkbox"/> Deficiência surdocegueira <input type="checkbox"/> Deficiência Múltipla <input type="checkbox"/> Pessoas com transtornos globais do desenvolvimento (Transtorno do Espectro Autista) <input type="checkbox"/> Pessoas com altas habilidades/superdotação  Necessita de alguma medida específica para a realização da entrevista? <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim Qual? _____

 Quilombola

<input type="checkbox"/> Travesti / Transexual	<input type="checkbox"/> cisgênero, <input type="checkbox"/> travesti, <input type="checkbox"/> transexual, <input type="checkbox"/> trans não-binário.
	Itens de classificação de identidade de gênero, de acordo com a definição da Associação Nacional de Travestis e Transexuais (ANTRA).

**5) DECLARAÇÃO****Declaro também, sob as penas da lei, que não há nenhum impedimento para participar na seleção, pois satisfaço às exigências do Edital nº 11/2025 – PPGES/UEMS de 30 de setembro de 2025 e aceito todas as regras que lhe são pertinentes.**

Local/data: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

**OBS: Lembre de fazer a conferência dos documentos a serem enviados por e-mail.**

**Anexo III (Edital nº11/2025/PPGES/UEMS)****AUTODECLARAÇÃO – vagas para Política de Ações Afirmativas**

Nome do/a candidato/a: \_\_\_\_\_

CPF nº: \_\_\_\_\_

Declaro, para os fins de concorrer às vagas reservadas para \_\_\_\_\_ (negro ou indígena ou pessoa com deficiência ou quilombola ou travesti/transsexual) no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação Ensino em Saúde da UEMS / Unidade Universitária de Dourados – ingresso no 1º semestre de 2025, que estou ciente que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, e, se for detectada inveracidade na declaração, estarei sujeito à penalidade prevista no item 6.3.6. do referido Edital.

Dourados-MS, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do/a candidato/a)**Anexo IV (Edital nº11/2025/PPGES/UEMS)****DECLARAÇÃO DE PREVISÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, R.G. nº \_\_\_\_\_, declaro que **não apresentarei cópia do diploma ou do certificado de conclusão do curso de graduação** no ato da inscrição deste processo seletivo, conforme estabelecido no Regimento Interno dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UEMS, artigo 52, da **DELIBERAÇÃO CPPGI/CEPE-UEMS Nº 278, de 25 de agosto de 2020**, em virtude de ainda não tê-lo concluído, e por estar cursando o último semestre do curso. E declaro que, no ato da matrícula, apresentarei os documentos comprobatórios da colação de grau, conforme Artigo 57 da deliberação supracitada.

Caso o/a candidato/a/a seja aprovado/a no processo seletivo para aluno/a regular do Programa de Pós-graduação *stricto sensu* Ensino em Saúde, Mestrado Profissional **declaro estar ciente** que devo apresentar para efetivação da matrícula, a cópia e original do histórico escolar da graduação completo, e a cópia e original do diploma de graduação ou comprovante de conclusão do curso, bem como os demais documentos relatados no Edital 11/2025.

Declaro estar ciente de que caso não apresente os documentos das alíneas g e h do item 6.1, no período da matrícula, o/a candidato/a/a deverá apresentar declaração de conclusão de todas as exigências do projeto pedagógico do curso com previsão de data de colação de grau. O/a candidato/a/a que não apresentar o que está disposto no Edital 11/2025 terá sua matrícula cancelada automaticamente

Declaro estar ciente que caso não seja apresentado o documento comprobatório de colação de grau em até no máximo 30 dias do início das atividades do curso/programa, o/a aluno/a terá sua matrícula cancelada automaticamente. Por estar de acordo com esta declaração, assino-a.

Dourados-MS, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do/a candidato/a)

**Anexo V (Edital nº11/2025/PPGES/UEMS)**

## PROPOSTA DE TRABALHO

A proposta de trabalho deve se caracterizar como pesquisa aplicada, de natureza interventiva e com desenvolvimento de produto e/ou processo educacional em saúde, que seja implementado em situações reais de **Ensino em Saúde e no espaço de atuação profissional do/a candidato/a**.

A proposta de trabalho deve estar obrigatoriamente vinculada a uma das linhas de pesquisa: Formação em Saúde ou Práticas Educativas em Saúde, e deverá conter **OBRIGATORIAMENTE** os seguintes itens:

1. Capa com título da proposta e nome do/a candidato/a;
2. Resumo (250 a 400 palavras - com espaçamento simples, em único parágrafo e sem recuo). Abaixo do resumo inserir de 3 a 5 palavras-chave ou descritores (DECS/BIREME/BVS - <https://decs.bvsalud.org/>);
3. Introdução;
4. Revisão de literatura;
5. Justificativa e relevância da proposta para o Ensino em Saúde, o relato de experiência profissional e de vínculo da proposta com o espaço de atuação profissional do candidato/a;
6. Objetivo (s) □ geral e específicos;
7. Metodologia relacionada à pesquisa aplicada e de natureza interventiva, contendo no mínimo as seguintes etapas:
  - 7.1) planejamento;
  - 7.2) desenvolvimento de produto e/ou processo educacional em saúde,
  - 7.3) implementação e
  - 7.4) análise ou avaliação.
8. Resultados esperados relacionados ao Ensino em Saúde e ao espaço de atuação profissional do candidato/a;
9. Adequação à linha de pesquisa (Formação em Saúde ou Práticas Educativas em Saúde) e à especificidade do mestrado profissional, ou seja, pesquisa aplicada e de natureza interventiva realizada no espaço de atuação profissional do candidato/a e dentro do escopo do Ensino em Saúde;
10. Cronograma da proposta, considerando o prazo de integralização de 24 meses;
11. Referências conforme as normas vigentes da ABNT 6023/2025;

A proposta de trabalho deve conter entre 15 a 20 laudas (contando com a capa e referências), formato papel A4, letra Times New Roman 12, justificado, espaço 1,5. No resumo, o espaço é 1,0.

**Caso a proposta do trabalho não contenha os itens acima, a inscrição não será homologada e não caberá recurso, conforme item 1.5.2 deste edital.**

**Anexo VI (Edital nº11/2025/PPGES/UEMS)****TABELA PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES**

Pede-se ao/à candidato/a que entregue os comprovantes na ordem listada no quadro abaixo. Observa-se que todo currículo será avaliado somente em relação às participações de cursos, da produção intelectual e técnica dos últimos 04 (quatro) anos, ou seja, a partir de **01 de janeiro de 2021**.

Ord.	Item avaliado	Condição	Unidade	Pontuação	Quantidade	Subtotal
<b>1.</b>	<b>Cursos</b>					
1.1	Curso de especialização - nível <i>lato sensu</i>	Aluno	Curso	5 (limitado a 1 curso)		
1.2	Curso (mínimo de 40 horas)	Aluno	Curso	1 (limitado a 3 participações)		
<b>2.</b>	<b>Bolsista</b>					

2.1	Iniciação Científica, Iniciação à docência, de pesquisa, de desenvolvimento tecnológico ou inovação, de extensão, monitoria (para 8 horas semanais).	Aluno		10		
<b>3. Participação em projetos</b>						
	de pesquisa, de desenvolvimento tecnológico ou inovação, de extensão ou ensino	Coordenador		2		
	de pesquisa, de desenvolvimento tecnológico ou inovação, de extensão ou ensino	Colaborador		1		
<b>4. Artigos Publicados ou aceitos para publicação em Periódicos Científicos</b>						
4.1	Indexado com conceito A1 e A2 (QUALIS da área de Ensino - Quadriênio 2017-2020).	Autor ou coautor	Artigo	30		
4.2	Indexado com conceito B1 e B2, (QUALIS da área de Ensino -Quadriênio 2017-2020).	Autor ou coautor	Artigo	20		
4.3	Indexado com conceito B3, B4 e B5 (QUALIS da área de Ensino - Quadriênio 2017-2020).	Autor ou coautor	Artigo	15		
4.4	Indexado com conceito C (QUALIS na área de Ensino - Quadriênio 2017-2020)	Autor ou coautor	Artigo	10		
4.5	Indexados e não avaliados no QUALIS da Área de Ensino - Quadriênio 2017-2020)	Autor ou coautor	Artigo	5		
<b>5. Livros e Capítulos de Livros</b>						
5.1	Livro	Autor ou coautor	Livro	30		
5.2	Livro	Organizador	Livro	20		
5.3	Capítulo de livro	Autor ou coautor	Capítulo de Livro	15		
<b>6. Trabalhos Completos Publicados em Anais de Eventos Científicos (de 10 ou mais páginas)</b>						
6.1	Internacionais	Autor ou coautor	Trabalho	10		
6.2	Nacionais	Autor ou coautor	Trabalho	6		
<b>7. Resumos Expandidos Publicados em Anais de Eventos Científicos (de 3 a 4 páginas)</b>						
7.1	Internacionais	Autor ou coautor	Resumo	4		
7.2	Nacionais	Autor ou coautor	Resumo	2		
<b>8. Resumos Simples Publicados em Anais de Eventos Científicos (de 1 a 2 páginas)</b>						
8.1	Internacionais	Autor ou coautor	Resumo	2		
8.2	Nacionais	Autor ou coautor	Resumo	0,5		
<b>9. Conferencista</b>						
9.1	Ministrante de palestra, simpósio, congresso ou seminário	Palestrante	Evento	1		

9.2	Curso ou minicurso com mais de 20 horas	Palestrante	Evento	2		
10.	<b>Prêmios e Títulos</b>					
	Ganhador de prêmio e/ou título	Autor ou coautor	Evento	10		
11.	<b>Participação em Banca de Avaliação</b>					
11.1	Trabalho de Conclusão de Curso - Curso de Especialização	Membro	Banca	3 (até 3 participações)		
11.2	Trabalho de Conclusão de Curso -Curso de Graduação	Membro	Banca	1 (até 3 participações)		
12.	<b>Eventos técnicos - científicos</b>					
12.1	Organização de eventos	Membro da comissão organizadora	Evento	3 (até 3 participações)		
13.	<b>Comissões - Conselhos e Organizações</b>					
13.1	Conselhos estaduais (de saúde, defesa de direitos, em geral). Comitês estaduais.	Membro Titular	Comissão	3 (até 3 participações)		
13.2	Conselhos municipais (de saúde, defesa de direitos, em geral). Comitês municipais Organização Não Governamental	Membro Titular	Comissão	1 (até 3 participações)		
13.3	Comissões ou Comitês Institucionais publicadas em Diário Oficial	Membro Titular	Comissão	1 (até 3 participações)		
14.	<b>Produção Técnica Educativa Registrada. O registro é entendido como o vínculo da produção técnica educativa em saúde a um sistema de informações, como por exemplo, ISBN, ISSN, ANCINE, Registro de Domínio, Certificado de Registro Autoral, Registro ou Averbação na Biblioteca Nacional, além de registros de patentes e marcas submetidos ao INPI.</b>					
14.1	Manual educativo, jogo educativo, protótipo educativo, videoaula, vídeo educativo, sequência didática, software, material de apoio à Educação à Distância, dentre outros.	Autor ou coautor	Produção Técnica	15		
15.	<b>Orientação concluída em curso de graduação</b>					
15.1	Programa institucional de bolsa de extensão, iniciação científica, iniciação à docência, iniciação em desenvolvimento tecnológico e inovação, monitoria	Orientador	Orientação	2 (até 5 orientações)		
15.3	Trabalho de conclusão de curso	Orientador	Orientação	1 (até 5 orientações)		
16.	<b>Orientação concluída em curso de pós-graduação lato sensu</b>					
16.1	Especialização	Orientador	Orientação	4(até 5 orientações)		
17.	<b>Tutoria em Cursos de Capacitação ou Qualificação</b>					
17.1	Tutoria em Cursos de Capacitação ou Qualificação	Tutor ou Instrutor ou Capacitador ou Facilitador	Curso	1 (até 3 participações)		
18.	<b>Preceptoria em Cursos de Graduação e Pós-graduação lato sensu</b>					

18.1	Preceptor	Preceptor	Curso	2 (até 3 participações)		
<b>19. Grupos de Pesquisa – CNPq</b>						
	Participação em Grupos de Pesquisa ativos no CNPq	Membro	Grupo de Pesquisa	3 (até 2 participações)		
<b>20. Tempo de Trabalho Formal</b>						
20.1	Estar trabalhando ou ter trabalhado nos últimos 5 anos em serviços de assistência e/ou gestão em saúde		Ano	0,5 ponto por <u>ano completo trabalhado</u> (máximo 2,5 pontos).		
20.2	Estar trabalhando ou ter trabalhado como professor nos últimos 5 anos no, Ensino Técnico em Saúde, Ensino Superior em Saúde, Especialização em Saúde ou Residência em Saúde.		Ano	2 pontos por <u>ano completo trabalhado</u> (máximo 10 pontos).		
<b>Pontuação Total</b>						

### Anexo VII (Edital nº11/2025/PPGES/UEMS)

#### AUTODECLARAÇÃO PARA IDENTIFICAÇÃO ÉTNICA

Declaro, para fins específicos de atender aos itens 6 e 6.3.2. do Edital nº 11/2025□PPGES/UEMS, de 30 de setembro de 2025 e para ingresso de Candidato/as Indígenas no Programa de Pós-graduação Stricto Sensu Ensino em Saúde, Mestrado Profissional, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul / UEMS, conforme a Convenção 169 da OIT, que \_\_\_\_\_, Identidade nº. \_\_\_\_\_ pertence ao Povo Indígena \_\_\_\_\_ e é membro da Comunidade Indígena \_\_\_\_\_, situada no(s) Município(s) de \_\_\_\_\_. Estou ciente de que, se for detectada inveracidade na declaração, estarei sujeito à penalidade prevista no item 6.3.6. do referido edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a candidato/a

Nome Legível da Liderança Indígena	Nome Legível do membro da Comunidade Indígena
Nº Cédula de Identidade	Nº Cédula de Identidade
Assinatura da Liderança Indígena	Assinatura do membro da Comunidade Indígena

#### EDITAL Nº 325/2025 – PRODHS/UEMS

##### CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos, relacionados no link <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes>, nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

**DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:**

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

**DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:**

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que apresente incompatibilidade dos horários semanais em comparação aos já existentes com a carga horária da contratação; e) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; f) militar na ativa.

Dourados, 29 de setembro de 2025.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I – EDITAL Nº 325/2025 – PRODHS/UEMS – CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS – Encaminhar documentos via e-mail até: **01 de outubro de 2025**

EDITAL de Seleção nº. <b>20/2025</b> – PRODHS/PROE, de 17/02/2025 – D.O. nº 11.749 de 18/02/2025, p. 240; EDITAL de Homologação nº. <b>13/2025</b> – RTR/UEMS, de 28/03/2025 – D.O. nº 11.788 de 31/03/2025, p. 52.			
CANDIDATO(A)	Área	Curso/Unidade	CH
<b>EDIMAR LAUGALAITÉ NICOLAU</b> – Motivo: ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO; Período: <b>01/10/25 a 20/12/25</b>	– Ciências Sociais Aplicadas	– Agronomia / Mundo Novo – Ciências Biológicas / Mundo Novo	<b>30h</b>

**EDITAL Nº 326/2025 – PRODHS/UEMS****CONVOCAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os professores aprovados em Processo Seletivo com vínculo, para assinatura de prorrogação de contrato para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo.

O candidato deverá remeter os documentos referentes à 2ª contratação, conforme relacionado no link <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes> à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), Sede da UEMS em Dourados nos endereços especificados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

**DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:**

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

**DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:**

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita com indisponibilidade de horários; e) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 29 de setembro de 2025

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

**ANEXO I – EDITAL Nº 326/2025 – PRODHS/UEMS**

PRODHS – Encaminhar documentos via e-mail até: **01 de outubro de 2025**

EDITAL de Seleção nº. <b>61/2023</b> – PRODHS/PROE, de 05/10/2023 – D.O. nº 11.289 de 06/10/2023, p. 77; EDITAL de Homologação nº. <b>80/2023</b> – RTR/UEMS, de 01/12/2023 – D.O. nº 11.339 de 04/12/2023, p. 89.			
CANDIDATO(A)	Área	Curso/Unidade	CH
<b>RICARDO BONFIM CRUZ</b> – prorrogar o contrato nº <b>77/000719/2025</b> . – Motivo: VAGA PURA; – Substituir: PAULA APARECIDA KIKUCHI / Motivo: LICENÇA SAÚDE; Período: <b>01/10/25 a 31/10/25</b>	– Ciências Exatas e da Terra	– Engenharia Física / Dourados – Física / Dourados – Matemática / Dourados	<b>28h</b>
<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Chamada para assinatura de contrato – EDITAL Nº 250/2025 – PRODHS/UEMS de 04/08/2025 – publicado no D.O. Nº 11.907 – 05/08/2025 – página 285 – período do contrato: 05/08/2025 a 31/08/2025;</li> <li>2. Prorrogação: EDITAL Nº 278/2025 – PRODHS/UEMS de 27/08/2025 – publicado no D.O. Nº 11.925 – 28/08/2025 – página 360 – período da prorrogação: 01/09/2025 a 30/09/2025.</li> </ol>			

**EDITAL Nº 027/2025 PROE/DED/UEMS, 30 DE SETEMBRO DE 2025  
SELEÇÃO DE BOLSISTAS UAB**

A Pró-Reitoria de Ensino, a Diretoria de Educação a Distância e a Coordenação da Universidade Aberta do Brasil, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul; no uso de suas atribuições legais e conforme a, Portaria CAPES N.º 309, de 27 de setembro de 2024; Instrução Normativa CAPES N.º 1, de 01 de outubro de 2024; Portaria CAPES N.º. 33, de 16 de fevereiro de 2024; e Portaria DED/UEMS n. 003 de 06 de março de 2024, torna pública a **Retificação do Edital Nº 026/2025 PROE/DED/UEMS, 12 de setembro de 2025**, com vistas à seleção de candidatos(as) para o preenchimento de cadastro reserva de Professor Formador, para atuação nos  **cursos de Licenciatura e Bacharelado, modalidade a distância**, oferecidos pela UEMS em parceria com o Sistema Universidade Aberta do Brasil, mediante as condições estabelecidas neste Edital e demais disposições legais.

**1 DA RETIFICAÇÃO**

1.1 Em virtude dos registros de baixa adesão no período inicial de inscrições e o disposto no item 11.7 do Edital nº 026/2025, que prevê a possibilidade de alterações nos itens do Edital enquanto não consumada a providência. A Comissão Permanente de Seleção de Bolsistas UAB/CAPES por meio da Diretoria de Educação a Distância (DED/UEMS), sob supervisão da Pró-Reitoria de Ensino (PROE/UEMS), **retifica o cronograma constante do Anexo I do Edital nº 026/2025, prorrogando-se o período de inscrições, e ajusta os requisitos para habilitação à Vaga, constante no Anexo II.**

Onde se lê:

**ANEXO I – CRONOGRAMA**

(...)

Etapas	Data/Período	Horário
Período de Inscrições (Conforme Item 2 deste Edital )	<b>13/09/2025 a 28/09/2025</b>	A partir das 8h de <b>13/09/2025</b> até 23h59 de <b>28/09/2025</b>
Divulgação das Inscrições Deferidas e Indeferidas	29/09/2025	a partir das 16h
Período de Recurso das inscrições INDEFERIDAS	30/09/2025	0h até 23h59
Resultado da análise dos recursos e Homologação das inscrições	01/10/2025	a partir das 16h

Leia-se:

**ANEXO I – CRONOGRAMA**

(...)

Etapas	Data/Período	Horário
Período de Inscrições (Conforme Item 2 deste Edital )	<b>13/09/2025 a 02/10/2025</b>	A partir das 8h de <b>13/09/2025</b> até 23h59 de <b>02/10/2025</b>
Divulgação das Inscrições Deferidas e Indeferidas	03/10/2025	a partir das 16h
Período de Recurso das inscrições INDEFERIDAS	04/10/2025	A partir das 0h de 04/10/2025 até 23h59 de 05/10/2025
Resultado da análise dos recursos e Homologação das inscrições	07/10/2025	a partir das 16h

Onde se lê:

**ANEXO II - VAGAS E REQUISITOS**

(...)

	ÁREA	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO	VAGAS	CADASTRO DE RESERVA
1	CIÊNCIAS SOCIAIS	Licenciatura em <b>Ciências Sociais; E</b> Mestrado ou Doutorado em Antropologia, Sociologia, Ciência Política ou Ciências Sociais; <b>E</b> Comprovação de <b>experiência mínima de 01 (um)</b> ano no magistério superior.	-	10

Leia-se:

**ANEXO II - VAGAS E REQUISITOS**

(...)

	ÁREA	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO	VAGAS	CADASTRO DE RESERVA
1	CIÊNCIAS SOCIAIS	Licenciatura ou Bacharelado em <b>Ciências Sociais; E</b> Mestrado ou Doutorado em Antropologia, Sociologia, Ciência Política ou Ciências Sociais; <b>E</b> Comprovação de <b>experiência mínima de 01 (um)</b> ano no magistério superior.	-	10

Dourados-MS, 29 de setembro de 2025.

**WALTER GUEDES DA SILVA**  
Pró-Reitor de Ensino - PROE/UEMS

**FREDERICO FONSECA FERNANDES**  
Diretor de Educação a Distância - DED/UEMS

**EDITAL Nº 327/2025 – PRODHS/UEMS**

**CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos, relacionados no link <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes>, nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

**DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:**

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

**DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:**

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que apresente incompatibilidade dos horários semanais em comparação aos já existentes com a carga horária da contratação; e) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; f) militar na ativa.

Dourados, 30 de setembro de 2025.

**VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI**  
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I – EDITAL Nº 327/2025 – PRODHS/UEMS – CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA  
PRODHS – Encaminhar documentos via e-mail até: **01 de outubro de 2025**

EDITAL de Seleção nº. <b>59/2025</b> – PRODHS/PROE, de 30/07/2025 – D.O. nº 11.902 de 31/07/2025, p. 194; EDITAL de Homologação nº. <b>47/2025</b> – RTR/UEMS, de 29/08/2025 – D.O. nº 11.928 de 01/09/2025, p. 45.			
CANDIDATO(A)	Área	Curso/Unidade	CH
<b>BRUNA PAES DE BARROS</b> – Substituir: CIBELE DE MOURA SALES / Motivo: GESTOR ADMINISTRATIVO; Período: <b>01/10/25 a 20/12/25</b>	– Ciências da Saúde	– Enfermagem / Dourados	<b>10h</b>

**EDITAL Nº 328/2025 – PRODHS/UEMS****CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos, relacionados no link <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes>, nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

**DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:**

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

**DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:**

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que apresente incompatibilidade dos horários semanais em comparação aos já existentes com a carga horária da contratação; e) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; f) militar na ativa.

Dourados, 30 de setembro de 2025.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

**ANEXO I – EDITAL Nº 328/2025 – PRODHS/UEMS – CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

PRODHS – Encaminhar documentos via e-mail até: **01 de outubro de 2025**

EDITAL de Seleção nº. <b>65/2025</b> – PRODHS/PROE, de 20/08/2025 – D.O. nº 11.945 de 22/09/2025, p. 85; EDITAL de Homologação nº. <b>53/2025</b> – RTR/UEMS, de 23/09/2025 – D.O. nº 11.946 de 22/09/2025, p. 144.			
CANDIDATO(A)	Área	Curso/Unidade	CH
<b>ALICE DE SOUZA MENDES FERREIRA</b> – Motivo: VAGA PURA; Período: <b>01/10/25 a 20/12/25</b>	– Ciências Sociais Aplicadas	– Direito / Aquidauana	<b>22h</b>
<b>DENNIS PETERSON DIAS INASTOQUE</b> – Motivo: VAGA PURA; Período: <b>01/10/25 a 20/12/25</b>	– Ciências Sociais Aplicadas	– Direito / Aquidauana	<b>18h</b>

**EDITAL Nº 329/2025 – PRODHS/UEMS****CONVOCAÇÃO PARA RESCISÃO CONTRATUAL E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o candidato aprovado no Processo Seletivo para rescisão de contrato e nova contratação em carga horária diversa conforme abaixo para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária. O candidato deverá assinar a rescisão do contrato em vigor. Depois deverá encaminhar os documentos relacionados no link <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes>, pelas vias estabelecidas para a PRODHS proceder o novo contrato. Se o candidato não cumprir esse compromisso na data agendada, entende-se que o ele não tem interesse em assumir as aulas.

**DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:** São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações

eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO: Estão impedidos de serem convocados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da convocação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 30 de setembro de 2025.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI  
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

### ANEXO I - EDITAL Nº 329/2025 – PRODHS/UEMS RESCISÃO CONTRATUAL

**RESCINDIR** o contrato temporário Nº 77/000581/2025 de **BRUNA MORAIS DE MELO** – estabelecido em **32** horas para o período de 28/07/2025 a 20/12/2025 a partir de **30/09/2025**.

ANEXO I – EDITAL Nº 329/2025 – PRODHS/UEMS – CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

Encaminhar documentos via e-mail até: **01 de OUTUBRO de 2025**

EDITAL de Seleção nº. <b>90/2024</b> – PRODHS/PROE, de 14/10/2024 – D.O. nº 11.643 de 15/10/2024, p. 248;			
EDITAL de Homologação nº. <b>76/2024</b> – RTR/UEMS, de 22/11/2024 – D.O. nº 11.675 de 25/11/2024, p. 101.			
CANDIDATO(A)	Área	Curso/Unidade	CH
<b>BRUNA MORAIS DE MELO</b> – Motivo: VAGA PURA; Período: <b>01/10/25 a 20/12/25</b>	- Ciências da Saúde	- Terapia Ocupacional / Campo Grande	<b>28h</b>

### EDITAL Nº 330/2025 – PRODHS/UEMS

#### CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos, relacionados no link <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes>, nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que apresente incompatibilidade dos horários semanais em comparação aos já existentes com a carga horária da contratação; e) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; f) militar na ativa.

Dourados, 30 de setembro de 2025.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI  
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

### ANEXO I - EDITAL Nº 330/2025 – PRODH/UEMS RESCISÃO CONTRATUAL

**RESCINDIR** o contrato temporário Nº 77/000055/2025 de **MARTA REGINA DA SILVA MELO** – estabelecido em **30** horas para o período de 10/02/2025 a 20/12/2025 a partir de **30/09/2025**.

ANEXO I – EDITAL Nº 330/2025 – PRODH/UEMS – CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

Encaminhar documentos via e-mail até: **01 de OUTUBRO de 2025**

EDITAL de Seleção nº. <b>79/2023</b> – PRODH/PROE, de 19/10/2023 – D.O. nº 11.298 de 20/10/2023, p. 224; EDITAL de Homologação nº. <b>90/2023</b> – RTR/UEMS, de 14/12/2023 – D.O. nº 11.352 de 15/12/2023, p. 97.			
CANDIDATO(A)	Área	Curso/Unidade	CH
<b>MARTA REGINA DA SILVA MELO</b> – Motivo: VAGA PURA; – Substituir: DJANIRES LAGEANO NETO DE JESUS / Motivo: GESTOR ADMINISTRATIVO; Período: <b>01/10/25 a 20/12/25</b>	– Ciências Sociais Aplicadas	– Turismo / Campo Grande	<b>16h</b>

### EDITAL Nº 028/2025 PROE/DED/UEMS, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

A Pró-Reitoria de Ensino, a Diretoria de Educação a Distância e a Coordenação da Universidade Aberta do Brasil, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul; no uso de suas atribuições legais e conforme a, -Portaria CAPES N.º 309, de 27 de setembro de 2024; Instrução Normativa CAPES N.º 1, de 01 de outubro de 2024; Portaria CAPES N.º. 33, de 16 de fevereiro de 2024; e Portaria DED/UEMS n. 003 de 06 de março de 2024, torna pública o **RESULTADO DA LOTAÇÃO DE DOCENTES do Processo Seletivo para COMPLEMENTAÇÃO DE CARGA HORÁRIA EM CURSOS OFERTADOS NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (EaD)**, com vistas à seleção de candidatos(as) para o preenchimento de vagas e cadastro reserva de Professor Formador, para atuação nos  **cursos de Licenciatura, modalidade a distância**, oferecidos pela UEMS em parceria com o Sistema Universidade Aberta do Brasil, mediante as condições estabelecidas neste Edital e demais disposições legais.

#### 1 HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

1.1 O Resultado deste Processo segue o disposto no Edital Conjunto Nº 025/2025 PROE/DED/UEMS, que dispõe sobre o processo de remanejamento de professores efetivos para o ano letivo de 2026, **dos cursos ofertados na modalidade a distância pela UEMS em convênio com a UAB**.

1.2 O pagamento da bolsa será a partir do cumprimento do Edital de Convocação e exercício na função para qual o(a) candidato(a) foi selecionado(a) e no período informado pela Coordenação UAB. Nos cursos de Ciências Sociais e Pedagogia, ofertados na modalidade a distância, em convênio com a Universidade Aberta do Brasil (UAB-CAPES), a lotação será realizada na forma de ampliação de carga horária, sem prejuízo dos encargos mínimos de ensino. A lotação será realizada considerando-se dois anos letivos, sendo a carga horária semanal da oferta da disciplina no primeiro ano letivo e a mesma carga horária da reoferta da disciplina no ano letivo seguinte.

1.3 A implementação da bolsa está condicionada ao envio de toda a documentação indicada no Edital de Convocação para cadastramento no Sistema de Gestão de Bolsas (SGB), da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

1.4 As bolsas do Sistema UAB **não poderão ser acumuladas com bolsas** cujo pagamento tenha por base a Lei Federal nº 11.273/2006 e com outras concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

1.5 É vedado o recebimento de mais de uma bolsa referente ao mesmo mês, ainda que o(a) bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB. O pagamento da bolsa é atribuído a um único indivíduo, sendo vedado o seu fracionamento.

1.6 O candidato(a) selecionado(a) se compromete a disponibilizar, de acordo com orientações e critérios estabelecidos pela CAPES, quaisquer recursos educacionais desenvolvidos no decurso e em decorrência das bolsas recebidas.

1.7 O(A) candidato(a) selecionado(a) se compromete a devolver à CAPES eventuais benefícios pagos indevidamente.

#### 2 DO RESULTADO FINAL

2.2 Seguindo os trâmites internos, depois de realizada a Reunião de Remanejamento para Complementação de carga horária em cursos da modalidade de Educação a Distância, em 09/09/2025 às 10h, segue abaixo a relação de Docentes selecionados para ministrar disciplinas nos cursos de Ciências Sociais e Pedagogia, ofertados na modalidade a distância, em convênio com a Universidade Aberta do Brasil (UAB/CAPES):

Curso	Turma	DISCIPLINA	Tipo	Execução	CH	DOCENTE
Ciências Sociais	2023	Desenvolvimento e Sustentabilidade	OFERTA	2026-1	60	Thiago Woiciechowski
Ciências Sociais	2023	Pensamento pós-colonial e decolonial	OFERTA	2026-1	90	Camila de Brito Antonucci Benatti Braga

Curso	Turma	DISCIPLINA	Tipo	Execução	CH	DOCENTE
Ciências Sociais	2023	Tópicos Especiais em Política	OFERTA	2026-2	75	Ailton de Souza
Ciências Sociais	2023	Desenvolvimento e Sustentabilidade	REOFERTA	2027-1	60	Thiago Woiciechowski
Ciências Sociais	2023	Pensamento pós-colonial e decolonial	REOFERTA	2027-1	90	Camila de Brito Antonucci Benatti Braga
Ciências Sociais	2023	Tópicos Especiais em Política	REOFERTA	2027-2	75	Ailton de Souza
Ciências Sociais	2024	Didática II	OFERTA	2026-1	60	Gizeli Fermino Coelho
Ciências Sociais	2024	Teoria Sociológica	OFERTA	2026-1	105	Fabricio Antonio Deffacci
Ciências Sociais	2024	Teoria Política	OFERTA	2026-1	105	Ailton de Souza
Ciências Sociais	2024	Metodologias Pesquisa	OFERTA	2026-2	90	Fabricio Antonio Deffacci
Ciências Sociais	2024	Pensamento pós-colonial e decolonial	OFERTA	2026-2	90	Camila de Brito Antonucci Benatti Braga
Ciências Sociais	2024	Princípios e Fundamentos da Gestão Educacional	OFERTA	2026-2	60	Gizeli Fermino Coelho
Ciências Sociais	2024	Didática II	REOFERTA	2027-1	60	Gizeli Fermino Coelho
Ciências Sociais	2024	Teoria Sociológica	REOFERTA	2027-1	105	Fabricio Antonio Deffacci
Ciências Sociais	2024	Teoria Política	REOFERTA	2027-1	105	Ailton de Souza
Ciências Sociais	2024	Metodologias Pesquisa	REOFERTA	2027-2	90	Fabricio Antonio Deffacci
Ciências Sociais	2024	Pensamento pós-colonial e decolonial	REOFERTA	2027-2	90	Camila de Brito Antonucci Benatti Braga
Ciências Sociais	2024	Princípios e Fundamentos da Gestão Educacional	REOFERTA	2027-2	60	Gizeli Fermino Coelho
Pedagogia	2023	Metodologia do Ensino da Ciências Naturais	OFERTA	2026.1	120	Raquel Rosan Christino Gitahy
Pedagogia	2023	Metodologia do Ensino da Matemática	OFERTA	2026.1	120	Kátia Guerchi Gonzales
Pedagogia	2023	Metodologia do Ensino de Ciências Sociais	OFERTA	2026.1	120	Marcos Pereira Coelho
Pedagogia	2023	Pesquisa em Educação I	OFERTA	2026.1	90	Simone de França Tonhão
Pedagogia	2023	Estágio Supervisionado nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental	OFERTA	2026.2-2027-1	240	Maria Bezerra Quast de Oliveira
Pedagogia	2023	Fundamentos e Práticas Pedagógicas na Educação de Jovens e Adultos	OFERTA	2026.2	120	Marcos Pereira Coelho
Pedagogia	2023	Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS)	OFERTA	2026.2	120	Gabriele Cristine Rech
Pedagogia	2023	Princípios e Fundamentos de Gestão Educacional	OFERTA	2026.2	150	Elis Regina dos Santos Viegas
Pedagogia	2023	Teoria e Prática da Educação Especial	REOFERTA	2027.1	120	Gabriele Cristine Rech
Pedagogia	2023	Metodologia do Ensino da Ciências Naturais	REOFERTA	2027.1	120	Raquel Rosan Christino Gitahy
Pedagogia	2023	Metodologia do Ensino da Matemática	REOFERTA	2027.1	120	Kátia Guerchi Gonzales
Pedagogia	2023	Metodologia do Ensino de Ciências Sociais	REOFERTA	2027.1	120	Marcos Pereira Coelho
Pedagogia	2023	Pesquisa em Educação I	REOFERTA	2027.2-2028-1	90	Simone de França Tonhão

Curso	Turma	DISCIPLINA	Tipo	Execução	CH	DOCENTE
Pedagogia	2023	Estágio Supervisionado nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental	REOFERTA	2027.2	240	Maria Bezerra Quast de Oliveira
Pedagogia	2023	Fundamentos e Práticas Pedagógicas na Educação de Jovens e Adultos	REOFERTA	2027.2	120	Marcos Pereira Coelho
Pedagogia	2023	Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS)	REOFERTA	2027.2	120	Gabriele Cristine Rech
Pedagogia	2023	Princípios e Fundamentos de Gestão Educacional	REOFERTA	2027.2	150	Elis Regina dos Santos Viegas
Pedagogia	2023	Teoria e Prática da Educação Especial	REOFERTA	2027.1	120	Gabriele Cristine Rech
Pedagogia	2024	Educação para a diversidade Etnicorracial e Cultural	OFERTA	2026.1	105	Leonardo dos Santos Silva
Pedagogia	2024	Metodologia do Ensino da Alfabetização	OFERTA	2026.1	120	Adma Cristhina Salles de Oliveira
Pedagogia	2024	Metodologia do Ensino da Arte	OFERTA	2026.1	120	Christiane Guimarães de Araújo
Pedagogia	2024	Metodologia do Ensino da Ciências Naturais	OFERTA	2026.2	120	Raquel Rosan Christino Gitahy
Pedagogia	2024	Metodologia do Ensino da Matemática	OFERTA	2026.2	120	Ana Carolina de Siqueira Ribas dos Reis
Pedagogia	2024	Metodologia do Ensino de Ciências Sociais	OFERTA	2026.2	120	Alaíde Pereira Japecanga Aredes
Pedagogia	2024	Pesquisa em Educação I	OFERTA	2026.2	90	Kátia Guerchi Gonzales
Pedagogia	2024	Educação para a diversidade Etnicorracial e Cultural	REOFERTA	2027.1	105	Leonardo dos Santos Silva
Pedagogia	2024	Metodologia do Ensino da Alfabetização	REOFERTA	2027.1	120	Adma Cristhina Salles de Oliveira
Pedagogia	2024	Metodologia do Ensino da Arte	REOFERTA	2027.1	120	Christiane Guimarães de Araújo
Pedagogia	2024	Metodologia do Ensino da Ciências Naturais	REOFERTA	2027.1	120	Raquel Rosan Christino Gitahy
Pedagogia	2024	Metodologia do Ensino da Matemática	REOFERTA	2027.2	120	Ana Carolina de Siqueira Ribas dos Reis
Pedagogia	2024	Metodologia do Ensino de Ciências Sociais	REOFERTA	2027.2	120	Alaíde Pereira Japecanga Aredes
Pedagogia	2024	Pesquisa em Educação I	REOFERTA	2027.2	90	Kátia Guerchi Gonzales

Dourados-MS, 30 de setembro de 2025.

**WALTER GUEDES DA SILVA**  
Pró-Reitor de Ensino - PROE/UEMS

**FREDERICO FONSECA FERNANDES**  
Diretor de Educação a Distância - DED/UEMS

### EDITAL Nº 57/2025-RTR/UEMS

## CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR DO GRUPO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o subitem 18.4 do **Edital Nº 25/2025-RTR/UEMS**, de 23/05/2025, publicado no D.O. nº 11.839 de 26/05/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Resultado Final do Concurso Público para provimento de cargos de Professor de Ensino Superior, aberto pelo Edital Nº 25/2025-RTR/UEMS, de 23/05/2025, conforme segue:

**Unidade Universitária de Aquidauana**

**ÁREA DE CONHECIMENTO: Ciências Florestais**

CANDIDATOS	Nota Final	Resultado	Classificação
Oclizio Medeiros das Chagas Silva	7,79	Aprovado	1º
Karina dos Santos Falcão (Sub judge)	7,39	Aprovado	2º

**ÁREA DE CONHECIMENTO: Ciências Florestais – Reserva de Vaga – Candidato(a) Negro(a)**

CANDIDATOS	Nota Final	Resultado	Classificação
Oclizio Medeiros das Chagas Silva	7,79	Aprovado	1º

**Unidade Universitária de Cassilândia**

**ÁREA DE CONHECIMENTO: Letras – Língua Inglesa**

CANDIDATOS	Nota Final	Resultado	Classificação
Ewerton Batista Duarte	7,04	Aprovado	1º
Luiz Antonio Piesanti	6,49	Aprovado	2º

**ÁREA DE CONHECIMENTO: Letras- Língua Inglesa – Reserva de Vaga – Candidato(a) Negro(a)**

Não houve candidato aprovado.

**Unidade Universitária de Dourados**

**ÁREA DE CONHECIMENTO: Engenharias I**

CANDIDATOS	Nota Final	Resultado	Classificação
Nelson Ferreira Correa	8,02	Aprovado	1º

**ÁREA DE CONHECIMENTO: Engenharias I – Reserva de Vaga – Candidato(a) Negro(a)**

Não houve candidato aprovado.

**Unidade Universitária de Maracaju**

**ÁREA DE CONHECIMENTO: Administração**

CANDIDATOS	Nota Final	Resultado	Classificação
Iara de Oliveira Rodrigues	7,34	Aprovado	1º
Ricardo Alexandre Martins Garcia	6,97	Aprovado	2º
Daniela Garcia Corrêa de Assis	6,72	Aprovado	3º

**ÁREA DE CONHECIMENTO: Entomologia Agrícola**

CANDIDATOS	Nota Final	Resultado	Classificação
Fernando Juari Celoto	7,48	Aprovado	1º

**ÁREA DE CONHECIMENTO: Entomologia Agrícola – Reserva de Vaga – Candidato PcD**

Não houve candidato aprovado

**ÁREA DE CONHECIMENTO: Agricultura de Precisão e Mecanização Agrícola**

CANDIDATOS	Nota Final	Resultado	Classificação
------------	------------	-----------	---------------

Carla Deisiane De Oliveira Costa	6,99	Aprovado	1º
----------------------------------	------	----------	----

**Unidade Universitária de Mundo Novo**

**ÁREA DE CONHECIMENTO: Gestão Ambiental**

CANDIDATOS	Nota Final	Resultado	Classificação
Jefferson Matheus Barros Ozório	8,02	Aprovado	1º
Helder Marcos Nunes Candido	7,73	Aprovado	2º

**ÁREA DE CONHECIMENTO: Gestão Ambiental – Reserva de Vaga – Candidato(a) Negro(a)**

CANDIDATOS	Nota Final	Resultado	Classificação
Jefferson Matheus Barros Ozório	8,02	Aprovado	1º
Helder Marcos Nunes Candido	7,73	Aprovado	2º

**Unidade Universitária de Naviraí**

**ÁREA DE CONHECIMENTO: Direito (Núcleo de Práticas Jurídicas)**

CANDIDATOS	Nota Final	Resultado	Classificação
Carlos Alexandre Lima De Souza	6,85	Aprovado	1º
Jair Henrique Kley Dutra	6,84	Aprovado	2º
Suelen Maiara dos Santos Alécio	6,61	Aprovado	3º

**ÁREA DE CONHECIMENTO: Direito (Núcleo de Práticas Jurídicas)– Reserva de Vaga – Candidato(a) Negro(a)**

Não houve candidato aprovado.

**Unidade Universitária de Paranaíba**

**ÁREA DE CONHECIMENTO: Pedagogia**

CANDIDATOS	Nota Final	Resultado	Classificação
Fernando Henrique Ribeiro Lima	7,57	Aprovado	1º
Fernando Schlindwein Santino	7,42	Aprovado	2º
Andrieli Dal Pizzol	7,23	Aprovado	3º
Luciano de Oliveira	7,01	Aprovado	4º
Fernando Luis Oliveira Athayde Paes	6,76	Aprovado	5º
Milene Machado Ribeiro	6,42	Aprovado	6º
Tuany Inoue Pontalti Ramos	6,25	Aprovado	7º

**ÁREA DE CONHECIMENTO: Pedagogia – Reserva de Vaga – Candidato PcD**

CANDIDATOS	Nota Final	Resultado	Classificação
Luciano de Oliveira	7,01	Aprovado	1º

Dourados, 30 de setembro de 2025.

**LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO**  
Reitor

**ATOS DE LICITAÇÃO****Secretaria de Estado de Fazenda****DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

Ratifico a Seleção Direta (SD) nº 037/2025, fundamentada pela GN-2350-15/BID – PROFISCO II-MS, conforme abaixo especificado:

PROCESSO:	11/007.816/2025
FAVORECIDO:	PS Network Experts Serviços LTDA
CNPJ:	17.812.072/0001-36
OBJETO:	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria técnica em infraestrutura crítica de Tecnologia da Informação, com foco na análise, planejamento e apoio à migração dos serviços da Superintendência de Administração Tributária (SAT) para o novo Data Center da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso do Sul – SEFAZ/MS
VALOR TOTAL (R\$):	368.747,50
ELEMENTO DE DESPESA:	44903507
FONTE:	0175480031; 0275480031 - FUNFAZ-PROFISCO II-BID 0179981441; 0279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS

Campo Grande/MS, 26 de setembro de 2025.

**Flávio César Mendes de Oliveira**

Ordenador de Despesas

Secretaria de Estado de Fazenda

**Secretaria de Estado de Administração****TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal e Gestor Setorial da quota-parte que cabe a Secretária de Estado e Administração, na execução da contratação por meio do Contrato Corporativo 002/2025/SAD, conforme dispõe a Lei n. 14.133/2021 e os Decretos Estaduais n. 15.938/2022 e n. 16.407/2024 celebrado entre o **Estado de Mato Grosso do Sul**, por intermédio da **Secretaria de Estado de Administração** e a empresa **Sh Informática LTDA**, conforme segue:

<b>GESTOR DE CONTRATO</b>	<b>FISCAL DE CONTRATO</b>
Nome: Maria Fernanda de Arruda Pinto Matrícula: 417371021 Cargo: Direção Intermediária e Assessoramento	Nome: Paulo Cesar Tavares Matrícula: 105124023 Cargo: Direção Gerenciamento e Assessoramento
<b>SUBSTITUTO DO GESTOR</b>	<b>SUBSTITUTO DO FISCAL</b>
Nome: Roberto Rodrigues Cardoso Matrícula: 82032023 Cargo: Técnico Organizacional	Nome: Humberto Cândido de Rezende Matrícula: 56758022 Cargo: Agente de Serviços Gráficos

**REFERENTE:**

**Processo administrativo:** 77/000.892/2025

**IDENTIFICADOR:** 28047

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência é de 12 (doze) a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n. 14.133/21.

**Objeto:** O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento informatizado de frota de veículos, mediante rede credenciada para fornecimento dos seguintes produtos e serviços: manutenção de garantia, preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e serviços; socorro mecânico (guincho), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexos do Edital.

Campo Grande - MS, na data da assinatura eletrônica.

**FREDERICO FELINI**

Secretário de Estado de Administração

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO**

Com fundamento na ANÁLISE QUANTO A REGULARIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO (FASE EXTERNA) (fls. 4697 - 4715), ADJUDICO E HOMOLOGO a licitação, com o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.941, de 17 de setembro de 2025, págs. 279-280, referente aos itens 01, 02, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 11 e 13, instaurada através do Pregão Eletrônico n.028/2025/SAD – Processo n.º 77/002.374/2025, visando à formação do Registro de Preços para **FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE CORRELATOS HOSPILARES – SOLUÇÕES E SANEANTES**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Decretos nºs 16.122/2023 Art. 18 § 2º, I, 16.118/2023 e alterações.

Campo Grande, 30 de setembro de 2025.

**Frederico Felini**

Secretário-Executivo de Licitações

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO Nº 77/002.374/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA **FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE CORRELATOS HOSPILARES – SOLUÇÕES E SANEANTES**.

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, convocada para, no prazo de (ver edital), efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, sob pena de responsabilização nos termos do Decreto Estadual 16.189/2023, **devendo, na ocasião comprovar documentalmente, a comprovação das condições de habilitação contidas no edital, na forma do disposto no Art.18 § 4º do Decreto Estadual 16.122/2023**

**C.L.R. COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, SANEANTE, GÊNERO ALIMENTÍCIO E MÉDICO HOSPIITALAR LTDA**  
**CIRUMED COMÉRCIO LTDA**  
**DIRECTA COMERCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**  
**HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A**  
**JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**  
**LABORATÓRIOS B BRAUN S/A**  
**LICITE SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

Campo Grande, 30 de setembro de 2025.

**Frederico Felini**

Secretário-Executivo de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/SAD/2025-7

PROCESSO Nº 77/004.902/2025

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 030/2025

OBJETO: Registro de Preços para **FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE MEDICAMENTOS IV**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 30 de setembro de 2025

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.

Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site [www.compra.ms.gov.br](http://www.compra.ms.gov.br), link "Atas de Registros de Preços".

PARTES: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>ITEM 007: LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA</b>						
1	Cefalexina - Dosagem: 50 mg / ml; Apresentação: suspensão oral ; Embalagem: frasco com 100 ml.	1 - Un.	1.842	U N I A O QUIMICA	R\$ 9,27	R\$ 17.075,34
<b>ITEM 008: LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA</b>						

1	Cefalexina - Dosagem: 500 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	1 - Un.	156.469	U N I A O QUIMICA	R\$ 0,61	R\$ 95.446,09
<b>ITEM 019: LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA</b>						
1	Glicose Hipertônica - Porcentagem: 50 %; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 10 ml.	1 - Un.	193.800	EQUIPLEX	R\$ 0,44	R\$ 85.272,00
<b>VALOR GLOBAL</b>						<b>R\$ 197.793,43</b>

Campo Grande, data assinatura digital

**Frederico Felini**

Secretário-Executivo de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 083/SAD/2025-8

PROCESSO N° 77/004.902/2025

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n° 030/2025

OBJETO: Registro de Preços para **FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE MEDICAMENTOS IV.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais n° 16.118/2023 e n° 16.122/2023 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 30/09/2025

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.

Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site [www.compra.ms.gov.br](http://www.compra.ms.gov.br), link "Atas de Registros de Preços".

PARTES: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E ITEM 022: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>ITEM 002: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA</b>						
1	Aciclovir - Dosagem: 50 mg / g; Apresentação: creme; Embalagem: bisnaga com 10 g.	1 - Un.	1.588	PRATI	R\$ 2,39	R\$ 3.795,32
<b>ITEM 004: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA</b>						
1	Amoxicilina + ácido clavulânico - Dosagem: 250 mg + 62,5 mg / 5 ml; Apresentação: pó para suspensão oral ; Embalagem: frasco com no mínimo 75 ml; Acompanha: colher-medida.	1 - Un.	1.006	SANDOZ	R\$ 11,90	R\$ 11.971,40
<b>ITEM 009: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA</b>						
1	Ciprofibrato - Dosagem: 100 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	1 - Un.	156.600	BIOLAB	R\$ 0,21	R\$ 32.886,00
<b>ITEM 010: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA</b>						
1	Ciprofloxacino - Dosagem: 500 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	1 - Un.	60.290	PRATI	R\$ 0,16	R\$ 9.646,40
<b>ITEM 014: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA</b>						
1	Doxiciclina - Dosagem: 100 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	1 - Un.	840	SANDOZ	R\$ 0,57	R\$ 478,80
<b>ITEM 022: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA</b>						

1	Mirtazapina - Dosagem: 30 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	1 - Un.	4.800	SANDOZ	R\$ 0,59	R\$ 2.832,00
<b>VALOR GLOBAL</b>						<b>R\$ 61.609,92</b>

Campo Grande, data assinatura digital

**Frederico Felini**

Secretário-Executivo de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/SAD/2025-2

PROCESSO Nº 77/003.555/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 046/2025

OBJETO: Registro de Preços para **FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE MEDICAMENTOS III.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 30 de setembro de 2025.

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.

Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site [www.compra.ms.gov.br](http://www.compra.ms.gov.br), link "Atas de Registros de Preços".

PARTES: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E CIRÚRGICA MS LTDA.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT	MARCA MODELO	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>ITEM 014: CIRÚRGICA MS LTDA</b>						
1	Cálcio poliestirenosulfonato - Dosagem: 900 mg / g; Embalagem: envelope com 30 g.	1 - Un.	3.000	EUROFARMA	R\$ 26,45	R\$ 79.350,00
<b>ITEM 030: CIRÚRGICA MS LTDA</b>						
1	Oxacilina sódica - Dosagem: 500 mg; Apresentação: pó liofilizado ; Uso: intravenoso; Embalagem: frasco-ampola; Acompanha: ampola diluente com 5 ml .	1 - Un.	50.100	BLAU	R\$ 4,08	R\$ 204.408,00
<b>VALOR GLOBAL</b>						<b>R\$ 283.758,00</b>

Campo Grande, data assinatura digital

**Frederico Felini**

Secretário-Executivo de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/SAD/2025-1

PROCESSO Nº 77/003.555/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 046/2025

OBJETO: Registro de Preços para **FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE MEDICAMENTOS III.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 30 de setembro de 2025

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.

Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site [www.compra.ms.gov.br](http://www.compra.ms.gov.br), link "Atas de Registros de Preços".

PARTES: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA MODELO	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>ITEM 039: ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA</b>						
1	Vancomicina - Dosagem: 500 mg; Apresentação: pó liofilizado ; Embalagem: frasco-ampola.	1 - Un.	18.500	PROPRIA / GENERICO / Cxc/25f/a	R\$ 4,90	R\$ 90.650,00
<b>VALOR GLOBAL</b>						<b>R\$ 90.650,00</b>

Campo Grande, data assinatura digital

**Frederico Felini**

Secretário-Executivo de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/SAD/2025-5  
PROCESSO Nº 77/004.902/2025  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 030/2025

OBJETO: Registro de Preços para **FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE MEDICAMENTOS IV.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 29 de setembro de 2025.

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.

Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site [www.compra.ms.gov.br](http://www.compra.ms.gov.br), link "Atas de Registros de Preços".

PARTES: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E DROGAFONTE LTDA.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>ITEM 003: DROGAFONTE LTDA</b>						
1	Albendazol - Dosagem: 40 mg / ml; Apresentação: suspensão oral ; Embalagem: frasco com 10 ml.	1 - Un.	2.195	G E O L A B - GO(GO)	R\$ 1,17	R\$ 2.568,15
<b>ITEM 025: DROGAFONTE LTDA</b>						
1	Sulfato de neomicina + bacitracina - Dosagem: 5 mg + 250 UI/g; Apresentação: pomada; Embalagem: bisnaga com no mínimo 10 g.	1 - Un.	4.367	BELFAR(MG)	R\$ 2,00	R\$ 8.734,00
<b>VALOR GLOBAL</b>						<b>R\$ 11.302,15</b>

Campo Grande, data assinatura digital

**Frederico Felini**

Secretário-Executivo de Licitações

### RESULTADO PARCIAL DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação da Fase Externa, da competência atribuída por meio da RESOLUÇÃO "P" SAD 1.076, de 27 de junho de 2025., através da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o Resultado Parcial da Licitação abaixo:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE INFORMÁTICAS (PERIFÉRICOS E HARDWARES)

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 003/2025

**PROCESSO:** 31/067.388/2024

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
001	COMERCIAL LUANE LTDA	18,80	1.692,00
002	COMERCIAL LUANE LTDA	27,60	2.484,00
003	CARVALHO COMERCIO LTDA	293,66	1.174,64

**ITENS FRACASSADOS:** 004.

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 30 de setembro de 2025.

**EDUARDO JOSE SIQUEIRA KOMIYAMA**

AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA FASE EXTERNA/COFEX/SUOC/SEL/SAD

**Secretaria de Estado de Educação****RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL**

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual PRES. MÉDICI, localizada no município de NAVIRAI/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 02/2025

Processo n. 29.054.378-2025

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual PRES. MÉDICI, localizado(a) no município de NAVIRAI/MS.

- Empresa (1): G S DOS SANTOS SUPERMERCADO LTDA, CNPJ N. 01.557.378/0001-53, vencedora do item: 5, totalizando o contrato no valor de R\$ 16.794,00 (dezesesseis mil e setecentos e noventa e quatro reais);

- Empresa (2): G S DOS SANTOS SUPERMERCADO LTDA, CNPJ N. 01.557.378/0001-53, vencedora do item: 1, totalizando o contrato no valor de R\$ 10.962,00 (dez mil e novecentos e sessenta e dois reais);

- Empresa (3): M.A.P.A AVENIDA LTDA, CNPJ N. 06.974.546/0001-20, vencedora dos itens: 4, 7, 9, totalizando o contrato no valor de R\$ 16.190,00 (dezesesseis mil e cento e noventa reais);

- Empresa (4): M.A.P.A AVENIDA LTDA, CNPJ N. 06.974.546/0001-20, vencedora do item: 10, totalizando o contrato no valor de R\$ 1.795,78 (um mil e setecentos e noventa e cinco reais e setenta e oito centavos);

- Empresa (5): MERCADO ALFA LTDA, CNPJ N. 20.040.030/0001-39, vencedora dos itens: 6, 8, totalizando o contrato no valor de R\$ 16.735,95 (dezesesseis mil e setecentos e trinta e cinco reais e noventa e cinco centavos);

- Empresa (6): MERCADO ALFA LTDA, CNPJ N. 20.040.030/0001-39, vencedora dos itens: 2, 3, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.211,20 (três mil e duzentos e onze reais e vinte centavos).

NAVIRAI/MS, 30 de setembro de 2025.

Joana Valdirene Castello Galvão

Presidente da UEx do(a) Escola Estadual PRES. MÉDICI

CPF n. xxx.746.582-xx

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL MAL. RONDON, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) ESCOLA ESTADUAL MAL. RONDON.

PREGÃO PRESENCIAL N. 03/2025

PROCESSO N. 29.061.173-2025

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 17 de outubro de 2025.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: EE. Marechal Rondon, MUNDO NOVO/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL MAL. RONDON, situada à Av. Campo Grande - Nº 430, Bairro Berneck, Cep 79.980-000.

MUNDO NOVO/MS, 30 de setembro de 2025.

RODRIGO ANTONIO MOLINA AZEVEDO

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL MAL. RONDON

CPF N. xxx.154.909-xx

**RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL**

O(a) Presidente da UEx do(a) CEEP ARLINDO NECKEL, localizada no município de CHAPADAO DO SUL/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 02/2025

Processo n. 29.056.996-2025

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) CEEP ARLINDO NECKEL, localizado(a) no município de CHAPADAO DO SUL/MS.

- Empresa (1): Depósito de Gás Central LTDA, CNPJ N. 09.222.495/0001-78, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 5, 6, 7, totalizando o contrato no valor de R\$ 14.571,50 (quatorze mil e quinhentos e setenta e um reais e cinquenta centavos);

- Empresa (2): LATICINIOS MARIA LTDA, CNPJ N. 29.994.980/0001-77, vencedora do item: 4, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).

CHAPADAO DO SUL/MS, 30 de setembro de 2025.

Tatiane Fernandes do Amaral

Presidente da UEx do(a) CEEP ARLINDO NECKEL

CPF n. xxx.961.141-xx

**RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL**

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual EDUARDO PEREZ, localizada no município de TRENOS/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 03/2025

Processo n. 29.059.444-2025

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual EDUARDO PEREZ, localizado(a) no município de TERNOS/MS.

- Empresa (1): D.E.S.S Licitações LTDA, CNPJ N. 34.157.451/0001-59, vencedora do item: 4, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.840,00 (dois mil e oitocentos e quarenta reais);

- Empresa (2): FLAVIO HENRIQUE SEVERO LTDA, CNPJ N. 12.669.940/0001-57, vencedora do item: 3, totalizando o contrato no valor de R\$ 1.958,40 (um mil e novecentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos);

- Empresa (3): LUIZ CLAUDIO FERNANDES WIDAL LTDA, CNPJ N. 34.272.418/0001-70, vencedora dos itens: 1, 2, totalizando o contrato no valor de R\$ 16.149,00 (dezesesseis mil e cento e quarenta e nove reais).

TERNOS/MS, 30 de setembro de 2025.

SUZIELI DANTAS DOS SANTOS  
Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual EDUARDO PEREZ  
CPF n. xxx.691.461-xx

## Secretaria de Estado de Saúde

### RATIFICO

Ratifico a **dispensa** de licitação, conforme justificativa no processo relativo à **Aquisição de medicamentos, para cumprimento de decisão judicial**, em favor da (s) empresa (s) abaixo relacionada (s):

Processo: 27/015.049/2025

Amparo Legal: Nos termos do Artigo 75, inciso VIII, Lei nº 14.133/21.

Fonte de Recurso: 0150010021

Favorecido	CNPJ	ITEM	Valor Total
<b>ELFA MEDICAMENTOS S.A.</b>	<b>090531340001-45</b>	<b>001</b>	<b>R\$ 190.651,00</b>

ORDENADOR/RATIFICO: **ANTONIO CESAR NAGLIS**

Data: 29 de setembro de 2025

## Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura – SETESC, por meio da Coordenadoria de Gestão de Compras, Contratos e Convênios, torna pública a realização da dispensa de licitação abaixo:

PROCESSO n.: 85/009.105/2024

OBJETO: Aquisições de Materiais Diversos. CRITÉRIO DE

JULGAMENTO: Menor Preço

ABERTURA DA SESSÃO: 08h00min do dia 06 de Outubro de 2025 (HORÁRIO LOCAL). ENDEREÇO DA ABERTURA

DA SESSÃO: [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)

O termo de referência e demais anexos estão disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)

Aplica-se a esta Dispensa de Licitação a Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de setembro de 2025.

**MARCELO FERREIRA MIRANDA**  
Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura SETESC

## Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

## EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

NUP: 31.190.853-2025

SIAFIC/TRANSFEREMS: 2025TR005614

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública inscrita no CNPJ sob o nº 03.015.475/0001-40 com a interveniência da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul e o Município de Nioaque/MS inscrito no CNPJ 03.073.699/0001-08 com a interveniência da Secretaria Municipal de Educação.

**DO OBJETO:** Firmar a cooperação Institucional entre o Estado de Mato Grosso do Sul e o Município de NIOAQUE/MS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO com os objetivos primordiais de promover programas de prevenção (Programa Educacional de Resistência às Drogas e a Violência - PROERD) ao uso indevido de drogas e à violência em escolas de todo o Município de NIOAQUE/MS, para crianças e adolescentes, através da educação, usando métodos que priorizem os bons costumes, e atividades de um modelo de vida saudável, de acordo com a nossa realidade, prevenindo o uso indevido de todo o tipo de drogas, respeitando a faixa etária do público-alvo.

**AMPARO LEGAL:** Constituição Federal, Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 16.644, de julho 2025.

**VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses, consecutivos e ininterruptos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, desde que de modo justificado e com vista à continuidade do objeto pactuado.

**DATA DE ASSINATURA:** 12 de setembro de 2025.

**ASSINAM: ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS;

**RENATO DOS ANJOS GARNES**

Comandante Geral da Polícia Militar - PMMS;

**ANDRÉ BUENO GUIMARÃES**

Prefeito Municipal de Nioaque/MS;

**MARIA SOLANGE FRANÇA DE BRITO**

Secretária Municipal de Educação de Nioaque/MS.

## Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

Republica-se, por conter incorreção no original publicado no Diário Oficial nº 11.949, de 26/09/2025, página 217.

## ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O Diretor-Presidente da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, no uso de suas atribuições, observando o princípio da legalidade e a preservação do interesse público, com fundamento no parágrafo único do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZA a contratação direta, por meio de dispensa de licitação, bem como ADJUDICA e HOMOLOGA o Processo Administrativo nº 31/114.840/2025, nos termos do art. 10, inciso III, do Decreto Estadual nº 16.119/2023, combinado com o art. 71, inciso IV, e art. 74, inciso I, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, em conformidade com o Parecer Jurídico PEP/AGEPEN nº 030/2025.

**OBJETO:** aquisição de uma unidade do Equipamento Detector e Avaliador de Junção Não Linear - Tipo: Detector de Junção Não-Linear Modelo ORION HX DELUXE; Fabricante: REI.

**CREDOR:** 07.259.712/0001-79- Berkana Tecnologia em Segurança

**VALOR:** R\$ 385.100,00 (trezentos e oitenta e cinco mil e cem reais)

**DATA:** 25/09/2025.

Campo Grande/MS, 30 de setembro de 2025.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI  
Diretor-Presidente/AGEPEN

## Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

## AVISO DE COMPARAÇÃO DE PREÇOS - BID

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a Comparação de Preços, do tipo MENOR PREÇO, de acordo com as políticas para a Aquisição de Bens e Contratação de Obras Financiadas pelo Banco Interamericano de desenvolvimento - BID GN-2349-15.

COMPARAÇÃO DE PREÇOS nº: **001/2025-DLO/AGESUL**

Processo nº: 11/015.385/2024

Objeto: **OBRA DE REFORMA DO BLOCO 6 DA SEFAZ, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS.**

Valor estimado: **R\$ 7.794.539,45 (sete milhões, setecentos e noventa e quatro mil, quinhentos e trinta e nove reais e quarenta e cinco centavos).**

Modalidade: **Comparação de Preços – Modalidade BID/GN – 2350-15.**

**Abertura: 15 de outubro de dois mil e vinte e cinco, às 08:30 h**, na Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande – MS.

O Convite e seus anexos estão disponíveis no site: <https://www.agesul.ms.gov.br/>

Campo Grande - MS, 30 de setembro de 2025.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL.

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

**EDITAL:** 092/2025-DLO/AGESUL

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 79.007.173-2025

**MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA

**OBJETO:** OBRA DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE INTERSEÇÃO EM NÍVEL DA RODOVIA: BR-262/MS - KM 740 TRECHO: DIVISA SP/MS - FRONTEIRA BRASIL/BOLÍVIA, SUBTRECHO: ENTRº BR-454 - ENTRº MS-228 (A), COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 1,41 KM, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS.

**VENCEDORA: EQUIPE ENGENHARIA LTDA**

**VALOR: R\$ 10.414.994,44** (DEZ MILHÕES, QUATROCENTOS E QUATORZE MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)

**ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO:** CONFORME CONSTA DO PROCESSO, O RESULTADO FOI DEVIDAMENTE ADJUDICADO À EMPRESA VENCEDORA SENDO IGUALMENTE HOMOLOGADO TODO O PROCEDIMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE.

CAMPO GRANDE - MS, 30 DE SETEMBRO DE 2025.

## AGENTE DE CONTRATAÇÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – DLO/AGESUL

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

**EDITAL:** 090/2025-DLO/AGESUL

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 79.007.748-2025

**MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA

**OBJETO:** OBRA DE RESTAURAÇÃO DE VIAS MARGINAIS E MELHORIA NA SEGURANÇA VIÁRIA DA RODOVIA MS-156, TRECHO: LIMITE MUNICIPAL DE ITAPORÃ E DOURADOS - ENTR. RODOVIA MS-379 (A) (PERIMETRAL NORTE), SUBTRECHO: KM 60,30 - KM 62,00, COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 1,70 KM, NO MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS.

**VENCEDORA: PLANACON CONSTRUTORA LTDA**

**VALOR: R\$ 7.480.625,49** (SETE MILHÕES, QUATROCENTOS E OITENTA MIL, SEISCENTOS E VINTE E CINCO

REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS)

**ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO:** CONFORME CONSTA DO PROCESSO, O RESULTADO FOI DEVIDAMENTE ADJUDICADO À EMPRESA VENCEDORA SENDO IGUALMENTE HOMOLOGADO TODO O PROCEDIMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE.

CAMPO GRANDE - MS, 30 DE SETEMBRO DE 2025.

**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – DLO/AGESUL

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL:** 044/2025-DLO/AGESUL

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 79.017.670-2024

**MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA

**OBJETO:** EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM DIVERSAS RUAS DO DISTRITO VILA VARGAS, NO MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS - CR 940010/2022/MDR/CEF- OPERAÇÃO 1.086.398-18/2022.

**VENCEDORA: MB3 CONSTRUÇÕES LTDA**

**VALOR: R\$ 2.221.709,31** (DOIS MILHÕES, DUZENTOS E VINTE E UM MIL, SETECENTOS E NOVE REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS)

**ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO:** CONFORME CONSTA DO PROCESSO, O RESULTADO FOI DEVIDAMENTE ADJUDICADO À EMPRESA VENCEDORA SENDO IGUALMENTE HOMOLOGADO TODO O PROCEDIMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE.

CAMPO GRANDE - MS, 30 DE SETEMBRO DE 2025.

**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – DLO/AGESUL

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL:** 082/2025-DLO/AGESUL

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 79.003.135-2025

**MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA

**OBJETO:** EXECUÇÃO DA OBRA DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DO ANEL VIÁRIO DE BONITO-MS, RAMO SUL, TRECHO: ENTRº MS-382/MS-178 (ACESSO AO AEROPORTO DE BONITO) - ENTRº MS-178/MS-382 (ACESSO A BODOQUENA), COM EXTENSÃO DE 7,613 KM, NO MUNICÍPIO DE BONITO – MS.

**VENCEDORA: COSAMPA CONSTRUÇÕES LTDA**

**VALOR: R\$ 50.702.970,01** (CINQUENTA MILHÕES, SETECENTOS E DOIS MIL, NOVECIENTOS E SETENTA REAIS E UM CENTAVO)

**ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO:** CONFORME CONSTA DO PROCESSO, O RESULTADO FOI DEVIDAMENTE ADJUDICADO À EMPRESA VENCEDORA SENDO IGUALMENTE HOMOLOGADO TODO O PROCEDIMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE.

CAMPO GRANDE - MS, 30 DE SETEMBRO DE 2025.

**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – DLO/AGESUL

**Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul**

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**HOMOLOGO**, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, o ato de julgamento de habilitação da documentação da empresa credenciada, referente ao processo nº **31.188.210-2025**, por considerar a Gerência de Controle de Credenciamento que a empresa atendeu todas as disposições legais aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido, e **ADJUDICO** desde já o objeto deste credenciamento ao seguinte credenciado:

Empresa	CNPJ	Município
A.R 10 VISTORIAS DE VEÍCULOS LTDA	11.681.843/0001-17	Nova Andradina/MS

Campo Grande / MS, 30 de setembro de 2025.

**JOÃO CÉSAR MATTO GROSSO PEREIRA**  
**DIRETOR PRESIDENTE – DETRAN/MS**  
EM SUBSTITUIÇÃO

## Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Processo: 85/011.472/2025**

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Evelin Cristiane Dias Perdomo-MEI**, inscrito no CNPJ 45.648.950/0001-65, na condição de empresário exclusivo do mestre artesã "**Evelin Cristiane Dias Perdomo**", para que realize 01 (uma) "**Oficina de design para desenvolvimento de produtos de Carandá em Porto Murtinho/MS**", 06 a 10 de outubro de 2025 a partir das das 07h às 12h e das 13h às 17h, Local: Av Laranjeiras, 170 Centro Porto Murtinho/MS, com 45 horas/aulas de duração total, pelo PROJETO ARTESANIA MS.

O valor da contratação é de R\$ 13.500,00 (Doze mil reais), para cada apresentação realização.  
Data: 30/09/2025

**EDUARDO MENDES PINTO**  
Ordenador de Despesas  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Processo: 85/011.982/2025**

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **ARALI TEIXEIRA SANDIM ARANTES – Microempreendedor Individual**, inscrito no CNPJ **39.760.206/0001-55**, na condição de empresário exclusivo de "**Zé Carrilho e Grupo Baile Bom**", para que realize 01 (um) show musical, no evento "**FEIRA DA FAMILIA**" nos dias **03 e 04 de outubro de 2025 as 19horas, Praça Central, no município de Corguinho/MS**, com 03 horas de duração cada apresentação, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul. O valor da contratação é de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais), para cada apresentação realização.

Data: 30/09/2025

**EDUARDO MENDES PINTO**  
Diretor-Presidente da  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Processo: 85/011.985/2025**

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Luciana de Lima Thomaz-ME**, inscrito no CNPJ 19.135.788/0001-71, na condição de empresário exclusivo do "**Grupo Sampri**", para que realize 01 (um) show musical, no evento " 43ª FESTA DA PADROEIRA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO APARARECIDA" no dia 05 de outubro de 2025, as 12 horas, na Av. Tamandaré 612- Vila Planalto, município de Campo Grande/MS, com 02 horas de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), para a realização da apresentação.  
Data: 30/09/2025

**EDUARDO MENDES PINTO**  
Ordenador de Despesas  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Processo: 85/011.912/2025**

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Isabelly Cavaleri Sandim Blanco - ME**, inscrito no CNPJ 50.960.414/0001-30, na condição de empresário exclusivo de **"Marcos e Adriano"**, para que realize 01 (um) show musical, no evento **"22º ANIVERSARIO DE EMANCIPAÇÃO DE FIGUEIRÃO"** no dia 24 de setembro de 2025 a partir das 22 horas, no Clube do Laço dos Ranchos do Tropeiro, no município de Figueirão/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração cada apresentação, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é R\$15.000,00 (Quinze mil reais), para cada apresentação realização.

Data: 29/09/2025

**EDUARDO MENDES PINTO**  
Diretor-Presidente da  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Processo: 85/011.960/2025**

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Maurício Roberto Garcia de Brito**, inscrito no CNPJ 14.371.224/0001-14, na condição de Empresário Exclusivo de **"Maurício Brito & Humberto Yule"**, para que realize 01 (um) show musical, no evento **"PRÉ COP 30 OFICIAL BIOMA PANTANAL"** no dia **30 de setembro de 2025, a partir das 07:30 h, Av. Fernando Correa da Costa 845, município de Campo Grande/ MS**, com 01 hora e 30 minutos de duração cada apresentação, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), para cada apresentação realização.

Data: 29/09/2025

**EDUARDO MENDES PINTO**  
Ordenador de Despesas  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**

Pregão Eletrônico nº 0025/2024  
Processo nº. 27/009.192/2023

O Pregão Eletrônico nº 0025/2024, oriundo do processo acima mencionado teve como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIOPROTEÇÃO (REALIZAÇÃO DE TESTES E CONTROLE DE QUALIDADE DE EQUIPAMENTOS, LEVANTAMENTO RADIOMÉTRICO E MEDIÇÃO DE RADIAÇÃO DE FUGA; DOSIMETRIA DE RADIAÇÃO IONIZANTE, COM FORNECIMENTO DE DOSÍMETROS INDIVIDUAIS, PADRÃO E DE EXTREMIDADE; ELABORAÇÃO DE PLANO DE RADIOPROTEÇÃO E TREINAMENTO SOBRE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA). Foi observada em toda sua formalização a legislação pertinente – Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Desta forma, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o resultado da licitação e ADJUDICO a empresa KEV-X SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, para o Lote 001 - Itens 01, 02 e 03, no valor total de R\$ 98.000,00 (Noventa e oito mil reais). Conforme D.O 11.835, pág. 153, fls. 1.528 do processo em epígrafe.

Publique-se.

Campo Grande - MS, 25 de setembro de 2025.

Marielle Alves Corrêa Esgalha  
Diretora Presidente  
Fundação de Serviços de Saúde de MS

**ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO****Atos do Governador**

DECRETO "P" Nº 1.222, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Autorizar SULEIMAR SOUSA SCHRODER ROSA, matrícula nº 89337021, a ausentar-se do País, com destino à cidade de San Salvador de Jujuy, na Argentina, no período de 3 a 11 de outubro de 2025, para participar de Missão Técnica que inclui o *Pré-Foro e o 7º Foro de Los Territorios Subnacionales Del Corredor Bioceânico de Capricórnio*, conforme informações constantes no Ofício nº 20322/2025/DAP/COPGE, da Procuradoria-Geral do Estado.

Campo Grande, 30 de setembro de 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 934, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR ARTEMIO VILANOVA para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, símbolo CCA-10, na função de Assessor IV, na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, a contar de 22 de setembro de 2025, em vaga decorrente da exoneração de Paula Balestieri Mariano de Souza, por meio da Resolução "P" Segov nº 598, de 15 de maio de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 935, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR LUAN HENRIQUE DA SILVA SOUZA para exercer o cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo CCA-13, na função de Assessor VII, na Secretaria de Estado da Cidadania, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1ª de janeiro de 2023, e alterações, a contar de 29 de setembro de 2025, em vaga decorrente da exoneração de Sônia Aparecida Santos da Silva, por meio da Resolução "P" Segov nº 927, de 26 de setembro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 936, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR ALECSANDRA LEITE PEREIRA HARPER para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo CCA-11, na função de Assessor V, na Secretaria de Estado da Cidadania, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1ª de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir de 1ª de outubro de 2025, em vaga decorrente da exoneração de Larissa Diniz Paraguassu, por meio da Resolução "P" Segov nº 849, de 11 de setembro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 937, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR FERNANDA BEATRIZ LEMES DE BODAS para exercer o cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo CCA-14, na função de Assessor VIII, na Secretaria de Estado da Cidadania, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1ª de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir de 1ª de outubro de 2025, em vaga decorrente da exoneração de Mikaela Lima Lopes, por meio da Resolução "P" Segov nº 848, de 11 de setembro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

**Secretaria de Estado da Casa Civil**

RESOLUÇÃO "P" SECC Nº 34, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR ÉDIO DE SOUZA VIEGAS, matrícula nº 44977031 para desempenhar a função de Superintendente da Superintendência de Emendas Parlamentares Estaduais e Federais desta Secretaria de Estado, a contar de 24 de fevereiro de 2023, para fim de regularização funcional.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2025

JOÃO EDUARDO BARBOSA ROCHA  
Secretário de Estado da Casa Civil

RESOLUÇÃO "P" SECC Nº 35, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor GIVANILDO MIRANDA DA SILVA, matrícula nº 492210024, para desempenhar a função de Superintendente da Superintendência de Emendas Parlamentares Estaduais e Federais desta Secretaria de Estado, no período de 1º a 30 de setembro de 2025, em substituição ao titular Édio de Souza Viegas, matrícula nº 44977031, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2025

JOÃO EDUARDO BARBOSA ROCHA  
Secretário de Estado da Casa Civil

**Secretaria de Estado de Fazenda**

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 661 DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício de sua competência, e considerando às exigências contidas no art. 117, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020, resolve:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato n. 026/2025, registro IDENTIFICADOR n. 28774, vinculado ao Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado de Mato Grosso do Sul – PROFISCO II – MS celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONOMICAS - FIPE - CNPJ n. 43.942.358/0001-46 (Processo n. 11/013.083/2024):

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato n. 026/2025
132594021	Silvia Cristina Barbosa Leal	Auditor Fiscal da Receita Estadual	Gestor do Contrato
75966023	Rosinei Alves de Barros	Auditor Fiscal da Receita Estadual	Suplente

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato n. 026/2025
46625022	Rita de Cassia Lube de Melo	Auditor Fiscal da Receita Estadual	Fiscal do Contrato
121101023	Rodrigo Paulino Jorge	Auditor Fiscal da Receita Estadual	Suplente

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 08 de outubro de 2020, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de setembro de 2025.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado de Fazenda

**Procuradoria-Geral do Estado**

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 289, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR Adriana Santos Feitosa Esvicero, ocupante do cargo efetivo de Procuradora de Entidades Públicas, matrícula n. 8208024, integrante do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para ter exercício na Coordenadoria Jurídica da Procuradoria-Geral do Estado na Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul - CJUR/AGEPREV, a contar de 30 de setembro de 2025, nos termos do art. 2º da Lei n. 6.179, de 21 de dezembro de 2023, REVOGANDO a Resolução "P" PGE/MS/N. 104, de 16 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.472, de 22 de abril de 2024, pág. 135, na parte que a designou para exercer suas funções na Procuradoria de Controle da Dívida Ativa - PCDA.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE SETEMBRO DE 2025.

ANA CAROLINA ALI GARCIA  
Procuradora-Geral do Estado

**Secretaria de Estado de Educação**

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n. : 29.064.500-2025  
Interessado : ELIAS RODRIGUES SANTANA, matrícula n. 494523021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Prof. Henrique Cirylo Correa, localizada no município Campo Grande.  
Assunto : Solicita Dispensa do cumprimento das atribuições funcionais.  
Despacho : DEFIRO o pedido e considero como falta abonada o período de afastamento do exercício funcional do corrente ano, correspondente aos dias 7, 9, 13, 15, 16, 17 e 20 de outubro para atuar na coordenação do processo eleitoral dos Conselhos Locais de Saúde, nas Unidades de Saúde, que realizar-se-á no município de Campo Grande, com fulcro nos §§ 2º e 3º, do artigo 4º, do Decreto Estadual n. 10.738, de 18 de abril de 2022 (CODIF/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE SETEMBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n. : 29/064107/2025  
Interessado : KEISSY CARLA OLIVEIRA MARTINS, matrícula n. 470060031, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Temporário de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Coordenadoria Regional de Educação de Três Lagoas (CRE-12), no município de Três Lagoas/MS.  
Assunto : AUTORIZAÇÃO para participar das atividades do 2º Seminário de Autoavaliação e Planejamento Estratégico do PPGECI/UFMS e do 1º Seminário Sul-Mato-Grossense em Ensino de Ciências.  
Despacho : DEFIRO o pedido de autorização para participação no evento nos dias 23 e 24 de outubro de 2025, com fulcro no artigo 22 da Lei Complementar n. 87/2000 (CODIF/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE SETEMBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.017, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e com fundamento na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, na Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto, nos dias 23 e 24 de outubro de 2025, da servidora KEISSY

CARLA OLIVEIRA MARTINS, matrícula n. 470060030, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Coordenadoria Regional de Educação de Três Lagoas (CRE-12), localizada no município de Três Lagoas/MS, para participar das atividades do 2º Seminário de Autoavaliação e Planejamento Estratégico do PPGEI/UFMS e do 1º Seminário Sul-Mato-Grossense em Ensino de Ciências (NUP: 29.064.107-2025 – CODIF/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE SETEMBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.018, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora MARGARETE TORIBIO, matrículas n. 79106021 e 79106024, para responder pela Coordenadoria de Gestão Escolar (COGES/SED), no período de 16 a 30 de outubro de 2025, em substituição ao titular Adalberto Santos do Nascimento, matrícula n. 121286021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (NUP: 29.085.417-2024 – COGES/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE SETEMBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.019, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DISPENSAR a servidora JANE ALMEIDA DE FREITAS, matrícula n. 83656021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da função gratificada de Diretora Adjunta, símbolo DADJ-D, e de ordenador de despesas, nos casos de impedimento da Direção, no âmbito do Regime Financeiro Especial da Direção da Escola Estadual Ten. Aviador Antônio João, localizada no município de Caarapó/MS, a partir de 1º de outubro de 2025 (NUP 29.064.357-2025 - COGES/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE SETEMBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.020, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora JANE ALMEIDA DE FREITAS, matrícula n. 83656021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função gratificada de Diretora, símbolo DAE-D, e de ordenadora de despesas, no âmbito do Regime Financeiro Especial da Direção da Escola Estadual Ten. Aviador Antônio João, localizada no município de Caarapó/MS, a partir de 1º de outubro de 2025 a 31 de dezembro de 2027, em decorrência da dispensa por aposentadoria, da servidora Sandra Rita de Souza Reco, matrícula n. 53527023 (NUP: 29.064.365-2025 - COGES/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE SETEMBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.021, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DISPENSAR, a pedido, a servidora FLÁVIA SCHEEREN, matrícula n. 112004021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Luiz da Costa Falcão, localizada no município de Bonito/MS, a partir de 1º de outubro de 2025 (NUP: 29.064.049-2025 -COGES/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE SETEMBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.022, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora TELMA CRISTINA MENGUAL, matrícula, n. 75597021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Luiz da Costa Falcão, localizada no município de Bonito/MS, a partir de 1º de outubro de 2025, em decorrência da dispensa, a pedido, da servidora Flávia Scheeren, matrícula n. 112004021 (NUP: 29.064.418-2025 - COGES/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE SETEMBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.023, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DISPENSAR, a pedido, a servidora ROSILDA FERNANDES CORONEL LAURINDO, matrícula n. 120797021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual Cívico-Militar Coronel Lima de Figueiredo, localizada no município de Maracaju/MS, a partir de 1º de outubro de 2025 (NUP: 29.062.418-2025 - COGES/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE SETEMBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.024, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DISPENSAR, a pedido, a servidora SANDRA ORTIZ MELCHIORRE, matrícula n. 86460021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Manoel Ferreira de Lima, localizada no município de Maracaju/MS, a partir de 1º de outubro de 2025 (NUP: 29.062.106-2025- COGES/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE SETEMBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.025, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora KATHIA KOMATU KOMIYAMA VIANA, matrícula n. 57775023, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual José

Ferreira Barbosa, localizada no município de Campo Grande/MS, no Componente Curricular de Educação Física, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 2 horas semanais, no turno integral, com validade a partir de 1º de agosto de 2025, por reorganização de carga horária (NUP: 29.006.568-2025 – CORLOT/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE SETEMBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.026, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor OTONIEL LUIZ ALEM BLANCO, matrícula n. 126020021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, em Readaptação Provisória, na Escola Estadual Rui Barbosa, localizada no município de Campo Grande/MS, para exercer a função de Assessoramento Escolar, com carga de 20 horas semanais, no turno vespertino, com validade a partir de 28 de novembro de 2024, para regularização da vida funcional (NUP: 29.062.802-2025 – COGES/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE SETEMBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.027, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora LEICY DE FATIMA NOGUEIRA DE LIMA, matrícula n. 84302021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola e no centro estaduais abaixo especificados, ambos localizados no município de Campo Grande/MS, com validade a partir de 3 de fevereiro de 2025, por reorganização de carga horária (NUP: 29.007.679-2025 – CORLOT/SED/2025).

Centro Estadual de Educação Profissional Hércules Maymone

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Geografia	EF	6	vespertino
Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
Geografia	EM	4	noturno

Escola Estadual Joaquim Murтинho

Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
Geografia	EM	6	noturno

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE SETEMBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.028, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora ELIZANDRA PAULA DA SILVA, matrícula n. 114861021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual João Dantas Filgueiras, localizada no município de Três Lagoas/MS, nos Componentes Curriculares-Anos Iniciais, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 20 horas semanais, para atuar como Professora no Projeto Aprendizagem em Ação, no turno matutino, com validade a partir de 3 de fevereiro de 2025 (NUP: 29.010.401-2025 – CORLOT/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE SETEMBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.029, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor EDSON RODRIGO DOS SANTOS DA SILVA, matrícula n. 500947021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Três Lagoas/MS, com validade a partir de 25 de fevereiro de 2025 (NUP: 29.048.505-2025 – CORLOT/SED/2025).

Escola Estadual Edwards Corrêa e Souza

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Geografia	EF	8	matutino
Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
Geografia	EM	8	matutino

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE SETEMBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

## Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 1.030, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas, com fulcro no inciso IV do art. 3º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, no Decreto nº 16.232, de 7 de julho de 2023 e na Resolução SES nº 142, de 27 de dezembro de 2023, Resolve:

DESIGNAR o servidor João Vitor Ortigoza Cabreira Mancilia, matrícula n. 814302021, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, para responder como Chefe do Setor de Ciclo do Doador - SCD, no período de 1º a 10 de outubro de 2025, em substituição da titular Analice Ribeiro de Queiroz, matrícula n. 118268022, durante suas férias regulamentares, (27.019.351-2025).

**Maurício Simões Corrêa**  
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 1.026, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas, com fulcro no inciso IV do art. 3º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, no Decreto nº 16.232, de 7 de julho de 2023 e na Resolução SES nº 142, de 27 de dezembro de 2023, Resolve:

DESIGNAR o servidor Jhonny Márcio Costa Cabral, matrícula n. 77369021, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde, para responder como Coordenador da Coordenadoria de Controle de Vetores, no período de 13 a 27 de outubro de 2025, em substituição do titular Mauro Lucio Rosário, matrícula n. 56550025, durante suas férias regulamentares, (27.029.981-2025).

**Maurício Simões Corrêa**  
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 1022, 26 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Divulgar o gozo de férias regulamentares, com fulcro no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004, aos servidores constantes no anexo único.

**MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA**  
Secretário de Estado de Saúde

## RESOLUÇÃO "P" SES N.1022, 26 DE SETEMBRO DE 2025.

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
114798021	ADECIO BARBOSA DE ALMEIDA	08/04/24 a 07/04/25	10/09/25 a 19/09/25
499932022	ADSON DE AQUINO BERNARDELLI	28/07/23 a 27/07/24	01/09/25 a 10/09/25
499932022	ADSON DE AQUINO BERNARDELLI	28/07/24 a 27/07/25	11/09/25 a 20/09/25
502159021	ALBERTH RANGEL ALVES DE BRITO	28/11/23 a 27/11/24	10/09/25 a 19/09/25
82046024	ANA LUCIA RAMIRES MENDONSA	01/08/24 a 31/07/25	08/09/25 a 22/09/25
813076021	ANA PAULA FERREIRA CARDOSO DINIZ	11/07/24 a 10/07/25	05/09/25 a 19/09/25
125026024	ANDRÉ LUIZ CASAL LEITE	08/04/24 a 07/04/25	22/09/25 a 06/10/25
117502025	ANDREIA DE OLIVEIRA MASSULO	14/08/24 a 13/08/25	30/09/25 a 14/10/25
499047021	ANDRIELY GOMES DOS SANTOS	04/08/24 a 03/08/25	12/09/25 a 26/09/25
476227021	ANGELINA PANZER ALVES	10/07/24 a 09/07/25	26/09/25 a 10/10/25
2367025	ANICETE AJALA	31/03/24 a 30/03/25	29/09/25 a 13/10/25
509362021	ARIEL EVANGELISTA MENDONCA	30/01/24 a 29/01/25	01/09/25 a 15/09/25
499053022	BRENNER CESAR XIMENES FERRARI	04/08/24 a 03/08/25	15/09/25 a 24/09/25
472570023	BRUNA ABDUL AHAD SAAD	04/08/24 a 03/08/25	01/09/25 a 15/09/25
499050021	CAMILA DE ALMEIDA BARBOSA	04/08/24 a 03/08/25	15/09/25 a 04/10/25
14377021	CARLOS ALBERTO NUNES CARNEIRO	14/12/23 a 13/12/24	01/09/25 a 30/09/25
111353021	CARLOTA WENDISCH	19/09/23 a 18/09/24	09/09/25 a 18/09/25
500006021	CAROLINE SILVA GARCIA	08/08/24 a 07/08/25	15/09/25 a 24/09/25
74097023	CINTIA DUTRA ARAUJO DE OLIVEIRA	22/09/23 a 21/09/24	22/09/25 a 06/10/25
56768023	CLAIRE CARMEN MIOZZO	22/05/23 a 21/05/24	09/09/25 a 18/09/25
485758023	CLAUDINEIA FIRMINO	09/02/24 a 08/02/25	01/09/25 a 10/09/25
813240021	CLAUDIO RENAN ADANIA	15/07/24 a 14/07/25	17/09/25 a 26/09/25
127876024	CRISTIANE ESCOBAR SILVA	08/02/24 a 07/02/25	01/09/25 a 15/09/25
67434021	CRISTINA APARECIDA GONCALEZ	28/04/24 a 27/04/25	10/09/25 a 19/09/25
111572024	DEISE LEITE CALIXTO	11/02/24 a 10/02/25	22/09/25 a 06/10/25

87531022	DENISE DE OLIVEIRA LUSENA	20/08/23 a 19/08/24	15/09/25 a 29/09/25
27462021	DIVA MARTINS DE ALMEIDA	14/06/23 a 13/06/24	01/09/25 a 30/09/25
37369028	EDELMA LENE PEIXOTO TIBURCIO	01/01/24 a 31/12/24	10/09/25 a 19/09/25
86749024	ELAINE ANTONIA PEREZ	01/01/24 a 31/12/24	29/09/25 a 08/10/25
37945021	ELAINE NAZARE DAMACENO	03/02/24 a 02/02/25	02/09/25 a 16/09/25
34774021	ELBA FATIMA FERNANDES DE MOURA	01/01/24 a 31/12/24	10/09/25 a 19/09/25
505372021	ELIANE TAKEDA KUDO	19/06/24 a 18/06/25	15/09/25 a 29/09/25
76522021	ELIZA HARUMI YAMAUCHI	09/07/24 a 08/07/25	22/09/25 a 01/10/25
95061024	ELIZABETE FLORIANO LUIZ	03/01/24 a 02/01/25	29/09/25 a 13/10/25
47445022	EUGENIO DUTRA DE OLIVEIRA	21/09/24 a 20/09/25	22/09/25 a 06/10/25
114866021	FLAVIO RODRIGO PERIM	31/07/24 a 30/07/25	16/09/25 a 25/09/25
109226024	GABRIELA GOMES PEREIRA	15/10/23 a 14/10/24	04/09/25 a 18/09/25
488007025	GILBERTO DOS SANTOS SOUZA	01/01/24 a 31/12/24	22/09/25 a 01/10/25
118816021	GISLAINE COELHO BRANDÃO	26/07/23 a 25/07/24	15/09/25 a 04/10/25
60291021	GRACE KELLY SGUARIO DO VALLE BASTOS	16/06/24 a 15/06/25	15/09/25 a 29/09/25
80507021	GRACINETE PEREIRA DE SOUZA	16/11/23 a 15/11/24	18/09/25 a 02/10/25
21363026	HENRIQUE CALDERONI ARAUJO	01/01/24 a 31/12/24	17/09/25 a 26/09/25
499725021	HENRIQUE VARELA MARTINEZ ASSAD	04/08/23 a 03/08/24	24/09/25 a 08/10/25
489054022	ISRAEL NASCIMENTO DOS SANTOS	18/01/24 a 17/01/25	29/09/25 a 13/10/25
48670024	JACQUELINE DOS SANTOS	25/07/24 a 24/07/25	24/09/25 a 03/10/25
27759025	JANETE DAVALOS SCHIMMELFENNIG	01/06/23 a 31/05/24	22/09/25 a 01/10/25
476233021	JESSICA SCHERER	11/07/24 a 10/07/25	08/09/25 a 17/09/25
814371021	JOILSO FABIANO DE OLIVEIRA	10/09/24 a 09/09/25	26/09/25 a 10/10/25
499933022	JOSE RENATO GODOY DE OLIVEIRA	02/07/24 a 01/07/25	08/09/25 a 22/09/25
483195023	JULIANA CARMELLO GUIMARAES	12/09/24 a 11/09/25	12/09/25 a 26/09/25
111920021	JULIANA DE SOUZA TAVEIRA	27/08/24 a 26/08/25	29/09/25 a 13/10/25

493169022	JULIANA LOURENCO	29/03/24 a 28/03/25	22/09/25 a 01/10/25
489791022	JULIO AUGUSTO BUENO MIRANDA	15/02/24 a 14/02/25	02/09/25 a 11/09/25
439468021	KARLA MICHELLI FRANCO COSTA	03/12/22 a 02/12/23	22/09/25 a 01/10/25
813660021	KAROLINE MACIEL DA SILVA	02/09/24 a 01/09/25	15/09/25 a 24/09/25
90254024	KIUZA FERREIRA DOS SANTOS	01/01/24 a 31/12/24	15/09/25 a 29/09/25
66015021	LANDISNEIDE LUIZA DA SILVA	16/07/23 a 15/07/24	22/09/25 a 01/10/25
430562022	LARISSA MYLENA DE OLIVEIRA	01/01/24 a 31/12/24	10/09/25 a 29/09/25
501476021	LARISSA NAVARRO AKIYOSHI ALESSIO	04/10/23 a 03/10/24	08/09/25 a 22/09/25
496593023	LARYSSA ALMEIDA DE BRITO RIBEIRO	01/01/24 a 31/12/24	01/09/25 a 20/09/25
499063021	LETICIA SOUZA LIMA	04/08/23 a 03/08/24	02/09/25 a 16/09/25
494744022	LILIANE DIAS TENORIO RODRIGUES	14/03/24 a 13/03/25	29/09/25 a 08/10/25
64473024	LUCIANA GOMES CARMELLO	01/03/24 a 28/02/25	24/09/25 a 03/10/25
78646021	LUCIANE DA SILVA VILLAR	08/08/24 a 07/08/25	17/09/25 a 26/09/25
72921021	LUCILENE COSTA BALBUENA DE SOUZA	14/09/23 a 13/09/24	22/09/25 a 06/10/25
813290021	LUIS FELIPE LEMOS BENITEZ	09/08/24 a 08/08/25	01/09/25 a 20/09/25
27901023	LUZINETE RIBEIRO DA SILVA	07/02/24 a 06/02/25	01/09/25 a 15/09/25
813021021	MACEDONIO YONY GARAY RUEDA	25/06/24 a 24/06/25	30/09/25 a 14/10/25
451129021	MAGVA SANCHES SARAIVA SAMPAIO	03/07/24 a 02/07/25	17/09/25 a 26/09/25
432018022	MARCELLO DE SANTANA FIORI ADELAIDO	12/07/24 a 11/07/25	08/09/25 a 22/09/25
500057021	MARCELO ALEX ALVES DE CARVALHO	16/08/24 a 15/08/25	15/09/25 a 14/10/25
460935021	MARCELO PISANI GARIB	24/07/24 a 23/07/25	02/09/25 a 16/09/25
69337021	MARCIA CECILIA LOPES	28/08/24 a 27/08/25	08/09/25 a 22/09/25
57805023	MARCIA REGINA GARCIA LUCENA DA SILVA	16/08/23 a 15/08/24	01/09/25 a 15/09/25
507432021	MARIA EDNA RODRIGUES DE MATOS	20/09/23 a 19/09/24	08/09/25 a 27/09/25
87603022	MARIA LENIR DE JESUS JUSTINO CORREA DE ABREU	06/11/23 a 05/11/24	09/09/25 a 18/09/25
17367022	MARIA MADALENA XAVIER DE ALMEIDA	15/06/23 a 14/06/24	22/09/25 a 01/10/25

502620021	MARILIA FERREIRA ECHELON ORTIZ	01/02/24 a 31/01/25	01/09/25 a 15/09/25
55640028	MARINA SAWADA TORRES	01/03/24 a 28/02/25	15/09/25 a 24/09/25
502397021	MAURICIO SIMOES CORREA	01/01/24 a 31/12/24	25/09/25 a 09/10/25
72548021	MAXCILENE DOS ANJOS ASSIS	15/01/24 a 14/01/25	01/09/25 a 15/09/25
478648021	MICHELE MARTINS NOGUEIRA	14/03/24 a 13/03/25	22/09/25 a 06/10/25
508997021	MICHELLY DAYANE TEZZA	22/01/24 a 21/01/25	01/09/25 a 10/09/25
101288021	MILENA FELIX ANDRADE NASCIMENTO	12/03/24 a 11/03/25	26/09/25 a 05/10/25
12461021	NAILDO ALONSO FAUSTINO	05/08/23 a 04/08/24	30/09/25 a 14/10/25
2512024	NIVALDO WANDERLEI DOS SANTOS	01/01/24 a 31/12/24	15/09/25 a 29/09/25
66359024	OSNEI OKUMOTO	04/10/23 a 03/10/24	22/09/25 a 21/10/25
101752021	PATRICIA RODRIGUES SOUZA SANTOS	15/06/23 a 14/06/24	22/09/25 a 21/10/25
112338021	PATRICIA SILVA MARQUES	05/08/23 a 04/08/24	15/09/25 a 24/09/25
49883021	PAULO CARNEIRO DOS SANTOS	25/09/24 a 24/09/25	29/09/25 a 08/10/25
493097022	PAULO ROBERTO DA SILVA JUNIOR	04/08/24 a 03/08/25	25/09/25 a 09/10/25
813593021	RAQUEL VIEIRA DE SANTANA MOURA	07/08/24 a 06/08/25	29/09/25 a 13/10/25
503200021	RENATA DA SILVA QUEIROZ	01/02/24 a 31/01/25	25/09/25 a 09/10/25
115264022	RODRIGO PENTEADO REZENDE	16/11/22 a 15/11/23	01/09/25 a 15/09/25
107970021	ROGERIO MARCIO ALVES SOUTO	25/07/23 a 24/07/24	01/09/25 a 30/09/25
104467024	ROSA INES DA COSTA E SILVA	06/10/23 a 05/10/24	16/09/25 a 30/09/25
504324022	ROSANGELA RODRIGUES DOBBRO	20/09/24 a 19/09/25	22/09/25 a 01/10/25
48311021	ROSANIA APARECIDA MONTENEGRO	14/09/24 a 13/09/25	16/09/25 a 30/09/25
68993021	ROSEMARY BENITES	14/06/24 a 13/06/25	11/09/25 a 10/10/25
78137021	SANDRA REGINA COMETKI ORTEGA	16/07/24 a 15/07/25	08/09/25 a 17/09/25
108788022	SANDRA REGINA GOULARTE	23/01/24 a 22/01/25	01/09/25 a 15/09/25
399854021	SILVIA DE MORAIS	18/07/24 a 17/07/25	08/09/25 a 27/09/25
511578021	STEFHANY DIAS DOS SANTOS	12/04/24 a 11/04/25	26/09/25 a 10/10/25

131546024	SUELEN MOREIRA BRITO	01/12/23 a 30/11/24	22/09/25 a 11/10/25
492867021	SUELLEN ALVES DA SILVA	03/01/24 a 02/01/25	02/09/25 a 11/09/25
133782021	SUZANE COSTA ARRIVABENE	25/06/24 a 24/06/25	02/09/25 a 11/09/25
493767022	ULISSES SANTANA MEDEIROS JUNIOR	05/08/24 a 04/08/25	03/09/25 a 12/09/25
91880021	VANIA REGINA PARRA BATISTA	10/09/23 a 09/09/24	17/09/25 a 26/09/25
471147025	VICTOR HUGO DE JESUS GUTIERRE	01/01/24 a 31/12/24	15/09/25 a 29/09/25
84094025	WANIA LYDIA COSTA BAZHUNI NAHAS	01/01/24 a 31/12/24	22/09/25 a 01/10/25
492925022	WILTON DO ESPIRITO SANTO	03/01/24 a 02/01/25	10/09/25 a 24/09/25

### TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO A CONTRATO

#### Processo 27/027.535/2025

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

<b>Dados do Processo</b>	27/027.535/2025
<b>Objeto</b>	CRH/SRI/SES - Aquisição de seringas de 5 ml descartáveis, de material plástico transparente com siliconização interna, com anel de retenção e escala de gravação, estéril, sem agulha, embaladas individualmente, com abertura asséptica, através da Ata de Registro de preços n.º 068/SAD/2025-3 para atender a demanda da Rede Hemosul.
<b>Setor solicitante</b>	CRH/SES

#### Dados dos servidores

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Marina Sawada Torres	55640028
SUBSTITUTO	Patrícia Espinosa dos Santos Brito	499069021

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Analice Ribeiro de Queiroz	118268022
SUBSTITUTO	Rubens Jose de Oliveira	500041021

#### Obrigações Gerais:

1. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório;
2. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, nota de empenho ou documento equivalente, realizado a partir de sua designação até o término do mesmo.
3. Compete ao fiscal do contrato, nota de empenho ou documento equivalente, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do processo, a fim de que as normas que regulam o instrumento sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.
4. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, nota de empenho ou documento equivalente, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.
5. Os fiscais e gestores deste processo declaram possuir acesso ao sistema e- contratos.

**Maurício Simões Corrêa**  
Matrícula: 502397021  
Secretário de Estado de Saúde

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO A CONTRATO**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei n. 14.133/21 e no Decreto Estadual n. 15.938/2022, designa os servidores para exercerem a função de fiscal e gestor do Contrato, conforme dados abaixo mencionados:

<b>Processo</b>	27/028.657/2025
<b>Empenho</b>	2025NE008619
<b>Partes</b>	Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde Empresa MAXBRIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.
<b>Objeto</b>	Aquisição de Material de Higiene e Limpeza por meio da Utilização de Ata de Registro de Preço n. 009/SAD/2025-5.
<b>Setor Solicitante</b>	LACEN/SES

**Dados dos servidores:**

<b>Gestor do Contrato</b>		<b>Matrícula</b>
TITULAR	Miriam Tokeshi	52686024
SUBSTITUTO	Rita de Cássia Campos da Conceição	62197026

<b>Fiscal do Contrato</b>		<b>Matrícula</b>
TITULAR	Adenilda Braz da Silva	509359021
SUBSTITUTO	Juan Pedro Gomes Ramirez	130646024

**Obrigações Gerais:**

1. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório;
2. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, nota de empenho ou documento equivalente, realizado a partir de sua designação até o término do mesmo.
3. Compete ao fiscal do contrato, nota de empenho ou documento equivalente, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do processo, a fim de que as normas que regulam o instrumento sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.
4. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, nota de empenho ou documento equivalente, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.

**Mauricio Simões Corrêa**  
Secretário de Estado de Saúde

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO A CONTRATO**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei n. 14.133/21 e no Decreto Estadual n. 15.938/2022, designa os servidores para exercerem a função de fiscal e gestor do Contrato, conforme dados abaixo mencionados:

<b>Processo</b>	27/028.676/2025
<b>Empenho</b>	2025NE008623
<b>Partes</b>	Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde Empresa CIRUMED COMERCIO LTDA
<b>Objeto</b>	Aquisição de Correlatos Hospitalares - Material Laboratório por meio da Utilização de Ata de Registro de Preço n. 052/SAD/2025-3
<b>Setor Solicitante</b>	LACEN/SES

**Dados dos servidores:**

<b>Gestor do Contrato</b>		<b>Matrícula</b>
TITULAR	Miriam Tokeshi	52686024

SUBSTITUTO	Rita de Cássia Campos da Conceição	62197026
------------	------------------------------------	----------

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Adenilda Braz da Silva	509359021
SUBSTITUTO	Juan Pedro Gomes Ramirez	130646024

**Obrigações Gerais:**

1. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório;
2. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, nota de empenho ou documento equivalente, realizado a partir de sua designação até o término do mesmo.
3. Compete ao fiscal do contrato, nota de empenho ou documento equivalente, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do processo, a fim de que as normas que regulam o instrumento sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.
4. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, nota de empenho ou documento equivalente, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.

**Mauricio Simões Corrêa**  
Secretário de Estado de Saúde

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO A CONTRATO**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei n. 14.133/21 e no Decreto Estadual n. 15.938/2022, designa os servidores para exercerem a função de fiscal e gestor do Contrato, conforme dados abaixo mencionados:

<b>Processo</b>	27/028.684/2025
<b>Empenho</b>	2025NE008621
<b>Partes</b>	Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde Empresa GC LAB DIAGNÓSTICOS LTDA EPP
<b>Objeto</b>	Aquisição de Correlatos Hospitalares - Material de Laboratório por meio da Utilização de Ata de Registro de Preço n. 062/SAD/2025-2
<b>Setor Solicitante</b>	LACEN/SES

**Dados dos servidores:**

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Miriam Tokeshi	52686024
SUBSTITUTO	Rita de Cássia Campos da Conceição	62197026

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Adenilda Braz da Silva	509359021
SUBSTITUTO	Juan Pedro Gomes Ramirez	130646024

**Obrigações Gerais:**

1. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório;
2. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, nota de empenho ou documento equivalente, realizado a partir de sua designação até o término do mesmo.
3. Compete ao fiscal do contrato, nota de empenho ou documento equivalente, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do processo, a fim de que as normas que regulam o instrumento sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.
4. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, nota de empenho ou documento equivalente, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.

**Mauricio Simões Corrêa**  
Secretário de Estado de Saúde

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO A CONTRATO**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei n. 14.133/21 e no Decreto Estadual n. 15.938/2022, designa os servidores para exercerem a função de fiscal e gestor do Contrato, conforme dados abaixo mencionados:

<b>Processo</b>	27/028.697/2025
<b>Empenho</b>	2025NE008624
<b>Partes</b>	Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde Empresa SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR LTDA.
<b>Objeto</b>	Aquisição de Correlatos Hospitalares IX por meio da Utilização de Ata de Registro de Preço n. 070/SAD/2025-5
<b>Setor Solicitante</b>	LACEN/SES

**Dados dos servidores:**

<b>Gestor do Contrato</b>		<b>Matrícula</b>
TITULAR	Miriam Tokeshi	52686024
SUBSTITUTO	Rita de Cássia Campos da Conceição	62197026

<b>Fiscal do Contrato</b>		<b>Matrícula</b>
TITULAR	Adenilda Braz da Silva	509359021
SUBSTITUTO	Juan Pedro Gomes Ramirez	130646024

**Obrigações Gerais:**

1. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório;
2. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, nota de empenho ou documento equivalente, realizado a partir de sua designação até o término do mesmo.
3. Compete ao fiscal do contrato, nota de empenho ou documento equivalente, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do processo, a fim de que as normas que regulam o instrumento sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.
4. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, nota de empenho ou documento equivalente, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.

**Mauricio Simões Corrêa**  
Secretário de Estado de Saúde

## Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO P SEAD N. 535, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS/SEAD, no exercício da competência que lhe confere o art. 93, parágrafo único, da Constituição Estadual e art. 72, inciso I, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Designar as servidoras abaixo relacionadas para, nos termos dos arts. 6º, 8º, 15 e 16, do Decreto n. 15.938, de 26 de maio de 2022, c/c arts. 7º, 8º, §3º e 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, a partir da data da publicação desta resolução, atuarem como **gestoras e fiscais de Contrato**:

Servidoras/Gestoras	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Daniela de Souza Novaes Gonçalves	125437021	Agente de Ações Sociais	81/004.572/2025
Substituto: Luciana Nogueira Rodrigues	97810021	Agente de Ações Sociais	

Servidores/Fiscais	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Layla Chicrala da Silva	478946023	Gestão e Assistência	81/004.572/2025
Substituto: Abigail Aparecida de Lima Nakamatsu	433011025	Gestão e Assistência	

As servidoras designadas por esta Resolução devem observar as normas do Decreto nº 15.938, de 26 de maio e 2022, conforme exigido no inciso III, do seu art. 8º.  
Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 30 de setembro de 2025.

**Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira**  
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

## Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA

Na Resolução/SETESC "P" n. 060 de 24 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial n. 11.948 de 25 de setembro de 2025, página 208, que designou os representantes das entidades governamentais e não governamentais, foram feitas as seguintes apostilas, para que:

Onde se lê:

"**DESIGNAR** os representantes das entidades governamentais e não governamentais abaixo relacionados, para composição dos membros titulares e suplentes do Conselho Estadual de Turismo (CET) para mandato de 2026-2028, a contar de 01/01/2026 e com validade até 31/12/2028: "

Leia-se:

"**DESIGNAR** os representantes das entidades governamentais e não governamentais abaixo relacionados, para composição dos membros titulares e suplentes do Conselho Estadual de Turismo (CET) para mandato de 2026-2027, a contar de 01/01/2026 e com validade até 31/12/2027: "

Campo Grande, 30 de setembro de 2025.

**MARCELO FERREIRA MIRANDA**  
Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura

## Secretaria de Estado da Cidadania

RESOLUÇÃO SEC "P" Nº 69, DE 30 DE SETEMBRO 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar a servidora **IVONE ÂNGELA DOS SANTOS**, matrícula nº 84449021, para desempenhar a função de Subsecretária de Políticas Públicas para Pessoas com Deficiência, no período de 01 de outubro de 2025 a 15 de outubro de 2025, em substituição a titular MARIA LÚCIA NOGUEIRA FERNANDES, matrícula nº 67474024, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande, 30 de setembro de 2025.

**VIVIANE LUIZA DA SILVA**  
Secretária de Estado da Cidadania

## Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

**RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 508/2025 - de 29 de setembro de 2025**

**O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022, e suas alterações, e no Decreto nº 16.268, de 4 de setembro de 2023,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Institui-se a Comissão de Inventário de Bens Móveis, nos termos do disposto no Decreto nº 16.268, de 4 de setembro de 2023, com as seguintes atribuições:

I - receber das setoriais de patrimônio a relação dos bens móveis, intangíveis e semoventes registrados em sistema pertencentes ao acervo patrimonial;

II - sugerir a criação ou a extinção das Subcomissões de Inventário de Bens Móveis;

III - expedir Termo de Abertura de Inventário, no qual serão definidos a data de abertura, o planejamento de suspensão das movimentações, o cronograma de execução nas localizações das unidades organizacionais e a designação dos respectivos agentes de inventário;

IV - realizar o inventário anual, cumprindo o cronograma e as atividades preestabelecidas no planejamento realizado pela setorial de patrimônio;

V - acompanhar as atividades desempenhadas pelas Subcomissões de Inventário de Bens Móveis e agentes de inventário, além dos prazos de início e fim da realização do levantamento físico dos bens móveis;

VI - propor à setorial de patrimônio os procedimentos a serem realizados, visando a regularizar as divergências constatadas nos bens patrimoniais móveis, quando preciso;

VII - expedir Termo de Encerramento de Inventário, contendo os resultados da verificação quantitativa e qualitativa dos bens móveis, intangíveis e semoventes em uso, que deverá ser assinado por todos os membros da Comissão de Inventário de Bens Móveis e encaminhado para conhecimento e ratificação do dirigente máximo da SEJUSP;

VIII - emitir Declaração de Inventário de Bens Móveis, Intangíveis e Semoventes para apresentação na prestação de contas da SEJUSP.

Art. 2º Os servidores que comporão a comissão encarregada de realizar o inventário do ano de 2025 dos bens móveis, intangíveis e semoventes da SEJUSP serão designados por ato pessoal, nos termos do art. 6º do Decreto nº 16.268, de 2023.

Art. 3º Determina-se a todos os dirigentes das unidades da SEJUSP que ofereçam à Comissão de Inventário de Bens Móveis os meios, os recursos e a colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 29 de setembro 2025

**ARY CARLOS BARBOSA**

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

## RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 509/2025 de 29 de setembro de 2025

**O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP/MS Nº 294/2025, de 23 de junho de 2025,

### RESOLVE:

Conceder **LICENÇA NOJO**, aos servidores constantes no anexo a esta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o art. 122, da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, para fim de regularização funcional.

Campo Grande/MS, 29 de setembro de 2025

**ARY CARLOS BARBOSA**

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

## ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº509/ 2025 – de 29 de setembro de 2025

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Processo	Parentesco
107249024	Argeu Batista Prates	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	23/09/2025 A 30/09/2025	31.231.537-2025	irmão
6039023	Juliana Neves Peres Yano	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	24/09/2025 A 01/10/2025	31.231.537-2025	Pai
92476023	Valter Guelssi	DELEGADO DE POLÍCIA	24/09/2025 A 01/10/2025	31.231.537-2025	Mãe

## RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 505/2025 – de 26 de setembro 2025

**O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP/MS Nº 003/2023, de 03 de janeiro de 2023,

**RESOLVE:**

**Designar** o servidor **EDUARDO FERRUFINO GUZMAN**, Perito Criminal, matrícula nº 131739022, para exercer a função de Coordenador da Unidade Regional de Perícia e identificação de Corumbá/MS/URPICB/CGP/SEJUSP/MS, no período de **22 de setembro de 2025 a 1º de outubro de 2025**, sem prejuízo de suas funções habituais, em substituição a titular Glauce Santos de Mello. (NUP 31.220.723-2025).

Campo Grande/MS, 26 de setembro de 2025

**ARY CARLOS BARBOSA**

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

**RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 506/2025 – de 26 de setembro 2025**

**O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP/MS Nº 003/2023, de 03 de janeiro de 2023,

**RESOLVE:**

**Designar** o servidor **RODRIGO MENDES PEREIRA**, Função/Cargo Perito Oficial Forense/Perito Criminal, matrícula nº 495800022 para exercer a função de Coordenador da Unidade Regional de Perícia e Identificação de Fátima do Sul/MS, no período de **13 a 27 de outubro de 2025**, sem prejuízo de suas funções habituais, em substituição ao titular MARCO AURÉLIO CANDIDO CASTRO SÁ. (NUP 31.225.584-2025).

Campo Grande/MS, 26 de setembro de 2025

**ARY CARLOS BARBOSA**

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

**Polícia Militar de Mato Grosso do Sul**

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 968, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 10, inciso XV da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, resolve:

**LICENCIAR**, a pedido, das fileiras da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o SD QPPM **RAFAEL ORTEGA DA SILVA**, Mat. 490353021, de acordo com o Art. 110, inciso I, § 1º, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto PMMS), a contar de 1º de outubro de 2025.  
(Solução ao Processo n. 31.227.765-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2025.

**RENATO DOS ANJOS GARNES** – CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMMS

**PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 129, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.**

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XIX do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014 c/c § 4º do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, resolve:

1. **Dispensar**, o militar abaixo relacionado, da função de confiança de sua respectiva **OPM**, em decorrência da Portaria nº 169/PM-1/EM/PMMS, de 14 de abril de 2025, a contar de **16 de abril de 2025**, para fins de regularização funcional, conforme discriminado a seguir:

Posto	Matrícula	Nome	Função	DOE Desig.
1º TEN QOPM	484432021	LUIZ EDUARDO BUCHMANN KETTENHUBER	Comandante do 3º PEL PM / 2ª CIA / 3º BPM / CPA-1 / Itaporã-MS	11.617

2. **Designar**, o policial militar abaixo relacionado, para exercer a função de confiança de sua respectiva **OPM**, com fulcro no **inciso IV**, do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, em decorrência da Portaria nº 169/PM-1/EM/PMMS, de 14 de abril de 2025, a contar de **16 de abril de 2025**, para fins de

regularização funcional, conforme discriminado a seguir:

Posto	Matrícula	Nome	FUNÇÃO
1º TEN QOPM	484432021	LUIZ EDUARDO BUCHMANN KETTENHUBER	Comandante da 3ª Cia / 3º BPM / CPA-1 / Itaporã-MS

Campo Grande-MS, 30 de setembro de 2025.

**RENATO DOS ANJOS GARNES** - Cel QOPM  
Comandante-Geral da PMMS

**PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 130, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.**

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XIX do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014 c/c § 4º do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, resolve:

**1. Dispensar**, os militares abaixo relacionados, das funções de confiança de suas respectivas **OPMs**, conforme discriminado a seguir:

Grad.	Matrícula	Nome	Função	DOE Desig.
CB PM	18877021	ALAN MONTAGNER	Comandante equipe de serviço no 15º BPM / CPA-1 / Maracaju-MS	11.792
3º SGT PM	132000021	WELLITON DOS SANTOS BARROS	Comandante equipe de serviço no 15º BPM / CPA-1 / Maracaju-MS	11.850
2º SGT PM	86215021	EDILSON OLIVEIRA DE SOUZA	Comandante equipe de serviço no 15º BPM / CPA-1 / Maracaju-MS	11.456
1º SGT PM	72424021	GILMAR DE MELO MOREIRA	Comandante equipe de serviço no 15º BPM / CPA-1 / Maracaju-MS	11.456

**2. Designar**, o policial militar abaixo relacionado, para exercer a função de confiança de sua respectiva **OPM**, com fulcro no **inciso VI**, do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, conforme discriminado a seguir:

Grad.	Matrícula	Nome	FUNÇÃO
CB PM	129521021	IVAN DA SILVA	Comandante equipe de serviço no 15º BPM / CPA-1 / Maracaju-MS

Campo Grande-MS, 30 de setembro de 2025.

**RENATO DOS ANJOS GARNES** - Cel QOPM  
Comandante-Geral da PMMS

**PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 131, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.**

**A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 16, inciso IX, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

**Transferir**, por interesse próprio, o policial militar, de sua OPM de origem para a OPM de destino, conforme discriminado a seguir:

Grad.	Matrícula	Nome	OPM Origem	OPM Destino
SD QPPM	814136021	CLEBER DA SILVA RAMIREZ	3º PEL / 1ª CIA / 11º BPM / CPA-7 / Nioaque-MS	8ª CIPM / CPM / Sidrolândia-MS
SD QPPM	509262021	IGOR CORRÊA PACHECO DE OLIVEIRA	8ª CIPM / CPM / Sidrolândia-MS	3º PEL / 1ª CIA / 11º BPM / CPA-7 / Nioaque-MS

(Solução ao NUP: 31.209.786-2025).

Campo Grande-MS, 30 de setembro de 2025.

**NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIAO – CEL QOPM**

Subcomandante-Geral da PMMS

**PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 132, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.**

**A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

**Transferir**, por necessidade do serviço, os policiais militares, de sua **OPM de origem** para a **OPM de destino**, conforme discriminado a seguir:

Grad.	Matrícula	Nome	OPM Origem	OPM Destino
SD QPPM	485639021	THALES GONÇALVES	BOPE / CPE / Campo Grande – MS	3º BPM / CPA-1 / Dourados – MS
SD QPPM	509324021	ALICE SANTOS VALENZUELA	3º BPM / CPA-1 / Dourados – MS	5ª CIPM / CPM / Campo Grande – MS
SD QPPM	442395021	MARCOS VINICIUS DUARTE DE ANDRADE	5ª CIPM / CPM / Campo Grande – MS	BOPE / CPE / Campo Grande – MS

(Solução ao NUP: 31.219.851-2025)

Campo Grande-MS, 30 de setembro de 2025.

**NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIAO – CEL QOPM**

Subcomandante-Geral da PMMS

**PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 133, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.**

**A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 16, inciso IX, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

**Transferir**, por interesse próprio, o policial militar, de sua OPM de origem para a OPM de destino, conforme discriminado a seguir:

Grad.	Matrícula	Nome	OPM Origem	OPM Destino
CB PM	425125021	ARTHUR HENRIQUE VASCONCELOS DA SILVA	11º BPM / CPA-7 / Jardim-MS	7º BPM / CPA-3 / Aquidauana-MS

(Solução ao NUP: 31.189.833-2025).

Campo Grande-MS, 30 de setembro de 2025.

**NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIAO – CEL QOPM**

Subcomandante-Geral da PMMS

**Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul**

**PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 198, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.**

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c o art. 1º, inciso IV da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

INCLUIR, no rol de dependentes do Bombeiro Militar abaixo relacionado, com fulcro no artigo 47, §§ 2º e 3º da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, c/c artigo 50, §§ 2º e 3º da Lei n. 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com nova redação dada pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019, conforme segue:

Nome, posto/graduação do requerente EVALDO NUNES DE OLIVEIRA – CAP BM	Matrícula 12.712-022	
Nome da Dependente: SAFIRA MARTINS AYRES DE OLIVEIRA	Tipo de Dependente: Filha	Solução ao NUP 31.220.194-2025

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE SETEMBRO DE 2025.

DENNY AUGUSTO FERREIRA CAVALCANTI – CEL QOBM  
Diretor de Pessoal do CBMMS

## Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

### PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 951, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **ARIANA DA SILVA GOMES**, Delegada de Polícia, Quarta Classe, matrícula nº 495559022, Delegada Titular da Delegacia de Atendimento a Mulher de Dourados/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Laguna Carapã/MS, no período de 1 de outubro a 30 de novembro de 2025, em razão de não haver Delegado Titular lotado na Unidade Policial (NUP n.31.229.750-2025)

Campo Grande, MS, 26 de setembro de 2025.

**LUPERSIO DEGERONE LUCIO**  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

### PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 952, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **MARCOS IBARE QUARESMA PEREIRA JUNIOR**, Delegado de Polícia, Quarta Classe, matrícula nº 495738022, Delegado Titular na Delegacia de Polícia Civil de Glória de Dourados/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Deodápolis/MS, no período de 29 de setembro a 8 de outubro de 2025, em razão de gozo de férias de Bruno Carlos dos Santos.(NUP n.31.228.291-2025-2025)

Campo Grande, MS, 26 de setembro de 2025.

**LUPERSIO DEGERONE LUCIO**  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

### PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 953, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.

**O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **ALEXANDRE NEVES DA SILVA JÚNIOR**, Delegado de Polícia, Segunda Classe, matrícula nº 474667023, Delegado Adjunto da Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Fronteira/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Vicentina/MS, no período de 29 de setembro a 8 de outubro de 2025, em razão de férias de Bruno Carlos dos Santos, que responde pela Unidade Policial. (NUP n. 31.228.314-2025)

Campo Grande, MS, 26 de setembro de 2025.

**LUPERSIO DEGERONE LUCIO**  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 954, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **LUIS FERNANDO ZAUPA**, Investigador de Polícia Judiciária, Terceira Classe, matrícula nº 485396022, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, na Delegacia de Polícia Civil de Paranhos/MS, vaga prevista no Decreto nº 12.093, de 27 de abril de 2006 e alterado pelo Decreto nº 15.911, de 31 de março de 2022 e Decreto nº 16.520, de 11 de novembro de 2024, com validade a contar da data da publicação.(NUP n.31.226.271-2025)

Campo Grande, MS, 26 de setembro de 2025.

**LUPERSIO DEGERONE LUCIO**  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 955, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.**

**O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **GABRIEL CARDOSO GONÇALVES BARROSO**, Delegado de Polícia, Segunda Classe, matrícula nº 474692023, Delegado Titular na Delegacia de Polícia Civil de Rio Negro/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de São Gabriel do Oeste/MS, no período de 6 de outubro a 4 de novembro de 2025, em razão de gozo de férias de Matheus Alves Vital.(NUP n.31.227.358-2025)

Campo Grande, MS, 26 de setembro de 2025.

**LUPERSIO DEGERONE LUCIO**  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 956, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **ALEX JUNIOR DA SILVA**, Delegado de Polícia, Quarta Classe, matrícula nº 424296027, Delegado Titular da Delegacia de Polícia Civil de Mundo Novo/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Japorã/MS, no período de 1 a 26 de outubro de 2025, em razão de não haver Delegado Titular lotado na Unidade Policial. (NUP n.31.226.549-2025)

Campo Grande, MS, 26 de setembro de 2025.

**LUPERSIO DEGERONE LUCIO**  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 957, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **ROBILSON JUNIOR ALBERTONI FERNANDES**, Delegado de Polícia, Quarta Classe, matrícula nº 424355024, Delegado Titular da Delegacia de Polícia Civil de Eldorado/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Japorã/MS, no período de 27 de outubro a 10 de novembro de 2025, em razão de não haver Delegado Titular lotado na Unidade Policial.(NUP n.31.226.549-2025)

Campo Grande, MS, 26 de setembro de 2025.

**LUPERSIO DEGERONE LUCIO**  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 958, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **EDUARDO FERREIRA DE OLIVEIRA**, Delegado de Polícia, Segunda Classe, matrícula nº 474637023, Delegado Titular da Delegacia de Polícia Civil de Iguatemi/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Eldorado/MS, no período de 6 a 20 de outubro de 2025, em razão de gozo de férias de Robilson Junior Albertoni Fernandes.(NUP n. 31.226.242-2025)

Campo Grande, MS, 26 de setembro de 2025.

**LUPERSIO DEGERONE LUCIO**  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 959, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil analisar as necessidades da instituição, primando pela prevalência do interesse público sobre o interesse privado, promovendo as modificações e adequações necessárias ao bom andamento dos trabalhos, levando-se em conta, o perfil de cada servidor e também a demanda do trabalho de cada Unidade Policial;

**R E S O L V E :**

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **SILVANA BENTO RIBEIRO**, matrícula nº 130322023, Investigadora de Polícia Judiciária, Primeira Classe, da Delegacia de Polícia Civil de Tacuru/MS para a Delegacia de Polícia Civil de Japorã/MS, concedendo 10 (dez) dias de trânsito, com base no inciso III, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, com validade a contar da data da publicação. (NUP n.31.229.109-2025)

Campo Grande, MS, 29 de setembro de 2025.

**LUPERSIO DEGERONE LUCIO**  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 962, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Tornar sem efeito** a Portaria "P"DGPC/MS n. 923, de 17 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.942, de 18 de setembro de 2025, que designou a comissão encarregada de realizar o inventário do ano de 2025 dos bens móveis, intangíveis e semoventes da Delegacia Geral da Polícia Civil/MS. (NUP n. 31.230.570-2025)

Campo Grande, MS, 29 de setembro de 2025.

**LUPERSIO DEGERONE LUCIO**  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 963, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Tornar sem efeito** a Portaria "P"DGPC/MS n. 924, de 17 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.942, de 18 de setembro de 2025, que designou as subcomissões encarregadas de realizar o inventário do ano de 2025 dos bens móveis, intangíveis e semoventes da Delegacia Geral da Polícia Civil/MS. (NUP n. 31.230.570-2025)

Campo Grande, MS, 29 de setembro de 2025.

**LUPERSIO DEGERONE LUCIO**  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 964, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **GIULLIANO CARVALHO BIACIO**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 133083023, Assessor Especializado da Corregedoria Geral da Polícia Civil/MS, para responder sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Assessoria Especializada da referida da Corregedoria, no período de 21 a 25 de setembro de 2025, em razão de licença paternidade de Marcelo Batistela Damaceno.(NUP n. 31.230.040-2025)

Campo Grande, MS, 29 de setembro de 2025.

**LUPERSIO DEGERONE LUCIO**  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 965, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **CHRISTIANE GROSSI DE ARAUJO ROCHA**, Delegada de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 82283022, Assessora Especializada da Assessoria de Gestão de Processo e Planejamento/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Assessoria de Relações Institucionais e de Comunicação Social/MS, no período de 15 a 29 de outubro de 2025, em razão de gozo de férias de Maira Pacheco Machado.(NUP n. 31.229.088-2025)

Campo Grande, MS, 30 de setembro de 2025.

**LUPERSIO DEGERONE LUCIO**  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 966, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **FERNANDO VILLA DE PAULA**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 34897022, Coordenador da Coordenadoria de Inteligência Policial do Departamento de Inteligência Policial/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Coordenadoria da Contra Inteligência Policial do mesmo Departamento, no período de 6 a 24 de outubro de 2025, em razão de participação no IV Curso de Operações de Inteligência/COI/DINTEL/PMMS/2025, promovido pela Polícia Militar de Mato Grosso do Sul.(NUP n.31.231.011-2025)

Campo Grande, MS, 30 de setembro de 2025.

**LUPERSIO DEGERONE LUCIO**  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 967, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.**

**O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **SILVIO RAMOS PEREIRA**, Delegado de Polícia, Segunda Classe, matrícula nº 70495025, Delegado Titular da Primeira Delegacia de Polícia Civil de Naviraí/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05,

pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Itaquiraí/MS, no período de 1 a 31 de outubro de 2025, em razão de não haver Delegado Titular na Unidade Policial. (NUP n. 31.231.178-2025)

Campo Grande, MS, 30 de setembro de 2025.

**LUPERSIO DEGERONE LUCIO**  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 968, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **GOETHE ARCE ROCHA JUNIOR**, Delegado de Polícia, Quarta Classe, matrícula nº 495728022, Delegado Titular da Delegacia de Polícia Civil de Rio Brillante/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Nova Alvorada do Sul/MS, no período de 24 de setembro a 1 de outubro de 2025, em razão de Licença Nojo de Valter Guelssi.(NUP n.31230.587-2025)

Campo Grande, MS, 30 de setembro de 2025.

**LUPERSIO DEGERONE LUCIO**  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

## Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" N. 1031, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: **CONCEDER** progressão funcional aos Policiais Penais relacionados no anexo desta Portaria, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro nos artigos 37 e 40, na redação dada pela Lei nº. 4.490, de 3 de abril de 2014.

Ord.	Nome	Matrícula	Período Aquisitivo	Nível		Data de Validade
				Do	Para	
1	Caroline Dancs de Proenca	477619022	01/10/2020 a 30/09/2025	1	2	01/10/2025
2	Fernanda Correa Barbosa	53810025	01/10/2020 a 30/09/2025	1	2	01/10/2025
3	Gracyelle Araujo Godoy	127937025	01/10/2020 a 30/09/2025	1	2	01/10/2025
4	Patrick Carvalho Leite	389629022	01/10/2020 a 30/09/2025	1	2	01/10/2025
5	Renato Aparecido de Queiroz	477728022	01/10/2020 a 30/09/2025	1	2	01/10/2025
6	Rodrigo Alceu Hipoliti	477733022	01/10/2020 a 30/09/2025	1	2	01/10/2025
7	Rozimeire Ribeiro Zeferino da Silva	99171022	01/10/2020 a 30/09/2025	3	4	01/10/2025
8	Silvio Leandro dos Santos	477143022	01/10/2020 a 30/09/2025	1	2	01/10/2025
9	Silvoney Cesario da Silva	94937031	01/10/2020 a 30/09/2025	1	2	01/10/2025

Campo Grande-MS, 30 de setembro de 2025.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**  
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N. 1032, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

Designar os servidores, abaixo relacionados, para compor a Comissão de Avaliação de Desempenho - CAD, no âmbito da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul,

com fulcro nos dispositivos constantes no Decreto nº. 14.824, de 25 de agosto de 2017, conforme especificação constante no quadro, a contar de 01 de março de 2023. Revoga-se a Portaria Agepen "P" Nº. 972, de 12 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial n. 11.939, de 15 de setembro de 2025.

**MEMBROS TITULARES**

MATRICULA	NOME	CARGO	FUNÇÃO
82858021	Eliana Doraci da Silva	Policial Penal - Chefe da Divisão de Recursos Humanos/AGEPEN	Presidente
26212023	Marieli Boleti Guarani Monteiro	Policial Penal - Chefe de Núcleo de Assistência de Pessoal, Benefícios e Folha de Pagamento	Membro
119329027	Carolina Tinoco Machado Lenz	Policial Penal	Membro

**MEMBROS SUPLENTE**

MATRICULA	NOME	CARGO	FUNÇÃO
494781022	Tatiane Ferreira de Jesus	Policial Penal	Membro
437862022	Dilcelene dos Santos	Policial Penal	Membro

Campo Grande MS, 30 de setembro de 2025.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**

Diretor-Presidente

**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL**

**PROCESSO: 31/060.419.2023** – Sindicância

**INTERESSADO:** Administração Pública

**ASSUNTO:** Decisão em Sindicância Administrativa Disciplinar

**DECISÃO:** Diante do exposto, **DECLARO** extinta a punibilidade dos agentes sindicados, em razão da ocorrência da prescrição da pretensão punitiva estatal, determinando, por conseguinte, o **ARQUIVAMENTO** do presente feito.

Campo Grande/MS, 29 de agosto de 2025.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente

Mat. 64973022

**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL**

**PROCESSO: 31/029.493/2023** – Processo Administrativo Disciplinar

**INTERESSADO:** Administração Pública

**ASSUNTO:** Decisão em Sindicância Administrativa

**DECISÃO:** Diante do exposto e das provas contidas nos autos do procedimento administrativo em questão, concluo que os fatos apurados configuram tipificação no ordenamento jurídico disciplinar em vigência perante a Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, e por força do que dispõe o artigo 94, inciso II da Lei 2.518/2002, aplico a pena de **SUSPENSÃO de 07 (sete) dias** a Policial Penal **Gilda Prieto**, matrícula nº. 31526021, que deverá ser convertida em multa, a fim de que o servidor permaneça em serviço, com base no texto do artigo 89, inciso II, e artigo 94, §1º da Lei 2.518/2002, por ter infringido o dispositivo estampado no art. 85, incisos IV da Lei 2.518/2002 e art. 219, VIII, da Lei 1.102/1990, nos termos dos autos e com apreciação do mérito perante o diploma legal vigente.

Campo Grande/MS, 26 de setembro de 2025.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente

Mat. 64973022

**Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul**

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1083, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora CLICIE DE OLIVEIRA MATOS DE CAMPOS, matrícula n. 72770021, ocupante do cargo de Professor,

classe G3, nível 7, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I e §3º, inciso I da Lei Complementar n. 274 de 21 de maio de 2020 e art. 20, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I e §3º, inciso I da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/032398/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1084, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora CLICIE DE OLIVEIRA MATOS DE CAMPOS, matrícula n. 72770022, ocupante do cargo de Professor, classe G3, nível 7, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I e §3º, inciso I da Lei Complementar n. 274 de 21 de maio de 2020 e art. 20, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I e §3º, inciso I da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/032648/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1085, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora SANDRA TEREZINHA CANCELLI OLIVEIRA, matrícula n. 46645022, ocupante do cargo de Professor, classe G3, nível 7, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I e §3º, inciso I da Lei Complementar n. 274 de 21 de maio de 2020 e art. 20, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I e §3º, inciso I da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/080207/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1086, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora KELLY GISELE RAMALHO MARTINS, matrícula n. 119033021, ocupante do cargo de Professor, classe E3, nível 6, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I e §3º, inciso I da Lei Complementar n. 274 de 21 de maio de 2020 e art. 20, incisos I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I e §3º, inciso I da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/048051/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1087, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

APOSENTAR por incapacidade permanente, com proventos proporcionais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral da Previdência Social, à servidora NAUHYLA CORREA DE ARANTES, matrícula n. 2734021, ocupante do cargo de Assistente de Relações de Consumo, classe C, nível 4, código 70188, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos, com fulcro no art. 35, "caput" e art. 76-A, §2º, inciso II, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 e art. 26, §2º, inciso II, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 81/001361/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1088, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

TRANSFERIR a pedido, para a reserva remunerada do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos proporcionais e paridade, o Primeiro Sargento-BM EMANUEL FREIRE DA FONCECA, matrícula n. 130101021, símbolo 708/1SG/1/5, código 40037, com fulcro no art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90-B, inciso II, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/087665/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1089, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

TRANSFERIR "ex officio", por idade limite, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o Segundo Sargento-PM JHONNY DE LIMA, matrícula n. 90293021, símbolo 708/2SG/1/6, código 40017, com fulcro no art. 47, inciso III, art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso II, art. 91, inciso I, letra "g", item "3", todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008 e n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/035780/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1090, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão por morte a GILVÂNIA JARDIM DA SILVA, na condição de Companheira de PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA, matrícula n. 90252022, aposentado no cargo de Agente de Atividades Educacionais, classe C1, nível 3, código 60015, da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, em caráter definitivo, conforme determinação proferida nos Autos n. 0811203-13.2019.8.12.0110, com validade a contar de 01 de agosto de 2025 (Processo n. 77/004817/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 15/015401/2025, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por ADÃOEDEN GOMES RODRIGUES, matrícula n. 17901021, cargo: Soldado-PM, tabela salarial: 708/SD/3, a contar de 01 de outubro de 2025, em caráter definitivo, proferida nos autos n. 0816667-76.2023.8.12.0110 e ORIENTAÇÃO CDJ/PGE/MS/PPREV n. 000282/2025, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico Jurídico n. 3.749/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/007269/2025, DEFERE os pedidos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, a contar de 07 de novembro de 2022 e a REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, a contar de 01 de setembro de 2024, impetrado por ALICE CORTEZ PEREIRA, matrícula n. 71612021, ex-servidora da Secretaria de Estado de Educação, aposentada no cargo de Professor, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 3.129/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/007412/2025, DEFERE os pedidos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA e a REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, ambos a contar de 03 de julho de 2025, impetrado por KELLER LUIZ DE OLIVEIRA, matrícula n. 126619022, ex-servidor do Instituto de Criminalística, aposentado no cargo de Agente de Polícia Científica Especial, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 3.133/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/007481/2025, DEFERE os pedidos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA e a REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, ambos a contar de 23 de maio de 2025, impetrado por SÉRGIO AUGUSTO GUEDES, matrícula n. 103880021, ex-servidor da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, aposentado no cargo de Delegado de Polícia, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 3.136/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/006512/2025, DEFERE os pedidos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, a contar de 17 de junho de 2020 e a REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, a contar de 01 de setembro de 2024, impetrado por VALDENICE PEREIRA DE LIMA, matrícula n. 51833022, ex-servidora da Secretaria de Estado de Saúde, aposentada no cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 3.224/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/008780/2023, DEFERE a manutenção de AUXÍLIO-INVALIDEZ, em favor de ALAÍDES ÂNGELO CAVALCANTE, matrícula n. 2265021, ex-servidora da Secretaria de Estado de Educação, aposentada no cargo de Professor, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 3.754/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/005771/2024, DEFERE a manutenção de AUXÍLIO-INVALIDEZ, em favor de MARIA NELLY INSAURRALDE, matrícula n. 53104022, ex-servidora da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, aposentada no cargo de Agente de Polícia Judiciária, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 3.074/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/006619/2023, DEFERE a manutenção de AUXÍLIO-INVALIDEZ, em favor de DIRCEU VENINO DE CARVALHO, matrícula n. 60453022, ex-servidor da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, reformado "ex officio" no cargo de Soldado-PM, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 3.079/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/009891/2025, INDEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA E REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, impetrado por CÍCERO MANOEL DA SILVA, matrícula n. 506022, ex-servidor da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, aposentado no cargo de Policial Penal, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 3.714/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/008053/2025, INDEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA E REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, impetrado por CLARICE MARIA NASCIMENTO DIOGO, matrícula n. 53962022, ex-servidora da Secretaria de Estado de Educação, aposentada no cargo de Professor, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 3.724/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/008551/2025, INDEFERE o pedido de PENSÃO POR MORTE, impetrado por CARLA LETÍCIA SANTOS TOGNINI, na condição de Filha Inválida de OSCAR ADOLFO TOGNINI, matrícula n. 75925021, ex-servidor da Secretaria de Estado de Fazenda, que detinha o cargo de Fiscal Tributário Estadual, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 3.780/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/003918/2025, INDEFERE o pedido de PAGAMENTO DE DIFERENÇA – RESÍDUO SALARIAL E 13º SALÁRIO proporcional, impetrado por LUZINETE SEVERO DOS SANTOS, sucessora de VITALINA TEODORO DE SOUZA SANTOS, matrícula n. 30675021, ex-servidora da Secretaria de Estado de Educação, aposentada no cargo de Professor, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 3.360/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/009459/2025, INDEFERE o pedido de REVISÃO DE APOSENTADORIA, impetrado por SILVIA MARIA LEITE DE MORAES, matrícula n. 109696022, ex-servidora da Secretaria de Estado de Educação, aposentada no cargo de Agente de Atividades Educacionais, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 3.730/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/007778/2025, INDEFERE o pedido de TEMPO EXCEDENTE, impetrado por VÂNIA FÁTIMA DE MENEZES, matrícula n. 52695027, ex-servidora da Secretaria de Estado de Educação, aposentada no cargo de Professor, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 3.627/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

**Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos**

PORTARIA "P" AGESUL n. 160, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições, resolve:

**REVOGAR** a Portaria "P" AGESUL n. 83, de 09 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.825, de 9 de maio de 2025, pág. 308, que designou os servidores para comporem a Comissão Gestora Interna – A3P/MS, desta Agência de Gestão de Empreendimentos-AGESUL, com validade a contar de 24 de setembro de 2025.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES  
Diretor-Presidente da AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL n. 161, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão Gestora Interna – A3P/MS da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL, nos termos do art. 9º do Decreto Estadual n. 16.603, de 3 de abril de 2025:

<b>MATRICULA nº</b>	<b>NOME</b>
818046021	ANDRÉ LUIZ CAVALCANTE DE SOUSA
28172024	APARECIDO DIONIZIO BATISTA
384780024	CASSIO LUIS E SÁ BANCHIERI
472464025	JAIME DE SOUZA PIMENTEL JUNIOR

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES  
Diretor-Presidente da AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL n. 162, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições, resolve:

**REVOGAR** a Portaria "P" AGESUL n. 54, de 26 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.761, de 5 de março de 2025, pág. 153, na parte que designou o servidor VALÉRIO SKOVRONSKI FILHO, matrícula 486793022, para desempenhar a função de Diretor da Diretoria de Meio Ambiente-DMA, na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos-AGESUL, com efeito a partir de 1º de outubro de 2025.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES  
Diretor-Presidente da AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL n. 163, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** o servidor JEANN PIERRE DE FREITAS CITADIM, ocupante do cargo em comissão de Direção Gerencial Superior Especial e Assessoramento, símbolo CCA-5, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL, para desempenhar a função de Diretor da Diretoria de Meio Ambiente - DMA, com efeito a partir de 1º de outubro de 2025.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES  
Diretor-Presidente da AGESUL

## Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER N. 267, 30 DE SETEMBRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento em virtude de licença para tratamento de saúde, dos servidores a seguir relacionados, pertencente ao Quadro de Pessoal da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, homologadas pela Junta Médica Especial, com fulcro no artigo 136 da Lei nº. 1.102/90, com redação dada pelo artigo 5 da Lei 2.157 de outubro de 2000.

Matricula	Servidor	Cargo	Dias	Período	Licença
12093023	Carmen Inês Gumucio Hoffmann	Gestor Socio Organizacional Rural	15	16/9/2025 a 30/9/2025	Inicial
66200022	Celso Ramires de Oliveira	Agente de Serviços Socio Organizacionais	15	20/9/2025 a 4/10/2025	Prorr.
5021	Ivan Macena	Gestor de Desenvolvimento Rural	30	8/9/2025 a 7/10/2025	Inicial
92160022	Sidney kock	Gestor de Desenvolvimento Rural	30	2/8/2025 a 31/8/2025	Prorr.
92160022	Sidney kock	Gestor de Desenvolvimento Rural	15	1/9/2025 a 15/9/2025	Prorr.
92160022	Sidney kock	Gestor de Desenvolvimento Rural	30	16/9/2025 a 15/10/2025	Prorr.
62713024	Valteci Ribeiro de Castro Junior	Gestor de Desenvolvimento Rural	60	26/8/2025 a 24/10/2025	Prorr.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de setembro de 2025.

FERNANDO LUIZ NASCIMENTO  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 268, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor Olices Balta Paim Júnior, matrícula 499794021, para responder pela Unidade de Controle Interno – USCI da AGRAER, em substituição a titular Carmen Inês Gumucio Hoffmann, matrícula 12093023, durante seu afastamento para tratamento da própria saúde, no período de 16/9/2025 a 30/9/2025, com fulcro nos artigos 63 e 64 da Lei n. 1102 de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de setembro de 2025.

FERNANDO LUIZ NASCIMENTO  
Diretor-Presidente

## Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA "P" IAGRO Nº 356, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

O Diretor Presidente da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022, e suas alterações, e no Decreto nº 16.268, de 4 de setembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Institui-se a Comissão de Inventário de Bens Móveis, nos termos do disposto no Decreto nº 16.268, de 4 de setembro de 2023, com as seguintes atribuições:

I - receber das setoriais de patrimônio a relação dos bens móveis, intangíveis e semoventes registrados em sistema pertencentes ao acervo patrimonial;

II - sugerir a criação ou a extinção das Subcomissões de Inventário de Bens Móveis;

III - expedir Termo de Abertura de Inventário, no qual serão definidos a data de abertura, o planejamento de suspensão das movimentações, o cronograma de execução nas localizações das unidades organizacionais e a designação dos respectivos agentes de inventário;

IV - realizar o inventário anual, cumprindo o cronograma e as atividades preestabelecidas no planejamento realizado pela setorial de patrimônio;

V - acompanhar as atividades desempenhadas pelas Subcomissões de Inventário de Bens Móveis e agentes de inventário, além dos prazos de início e fim da realização do levantamento físico dos bens móveis;

VI - propor à setorial de patrimônio os procedimentos a serem realizados, visando a regularizar as divergências constatadas nos bens patrimoniais móveis, quando preciso;

VII - expedir Termo de Encerramento de Inventário, contendo os resultados da verificação quantitativa e qualitativa dos bens móveis, intangíveis e semoventes em uso, que deverá ser assinado por todos os membros da Comissão de Inventário de Bens Móveis e encaminhado para conhecimento e ratificação do dirigente máximo da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal - IAGRO;

VIII - emitir Declaração de Inventário de Bens Móveis, Intangíveis e Semoventes para apresentação na prestação de contas da IAGRO.

Art. 2º Designa-se para compor a comissão encarregada re realizar o inventário do ano de 2025 dos bens móveis, intangíveis e semoventes da IAGRO, os seguintes servidores:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Lucélia Nantes da Silva	130144021	Agente de Serviços Agropecuários, que a presidirá
Leonardo Montenegro	46892023	Agente de Ações do Trabalho, Titular
Cleython da Silva Vasconcelos	435803021	Técnico Organizacional, Titular
Vagner da Silva Coelho	116624023	Agente de Serviços Agropecuários, Suplente

Art. 3º Determina-se a todos os dirigentes das unidades deste órgão, que oferecidas à Comissão de Inventário de Bens Móveis os meios, os recursos e a colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 30 de setembro de 2025.

**Daniel de Barbosa Ingold**  
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO Nº 357, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

O Diretor Presidente da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022, e suas alterações, e no Decreto nº 16.268, de 4 de setembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Institui-se a Subcomissão de Inventário de Bens Móveis, nos termos do disposto no Decreto nº 16.268, de 4 de setembro de 2023, com as seguintes atribuições:

I - receber da Comissão de Inventário de Bens Móveis as instruções relativas à realização do inventário de bens móveis, intangíveis e semoventes;

II - realizar o inventário anual dos bens sob sua responsabilidade, cumprindo o cronograma e as atividades preestabelecidas no planejamento;

III - apresentar à Comissão de Inventário de Bens Móveis as divergências constatadas nos bens patrimoniais móveis.

Art. 2º Designa-se para compor a subcomissão encarregada re realizar o inventário do ano de 2025 dos bens móveis, intangíveis e semoventes da Unidades Regionais e Laboratórios da IAGRO, os seguintes servidores:

SUBCOMISSÃO DE INVENTÁRIO	NOME	MATRÍCULA Nº	CARGO QUE OCUPA
UNIDADE REGIONAL DE AMAMBAI	Rita Jusceline Lopes Gomes	437704021	Presidente
	Wagner Fernandes de Lima	129582021	Titular
UNIDADE LOCAL DE AMAMBAI	Rita Jusceline Lopes Gomes	437704021	Presidente
	Wagner Fernandes de Lima	129582021	Titular
	Ruan Gavilan de Oliveira	24257021	Suplente

UNIDADE LOCAL DE ARAL MOREIRA	Rita Jusceline Lopes Gomes	437704021	Presidente
	Julia Beutel Semenzato Ferrer	816042021	Titular
	Bruno Fernandes Vieira	130242021	Suplente
UNIDADE LOCAL DE LAGUNA CARAPÃ	Rita Jusceline Lopes Gomes	437704021	Presidente
	Claudio Roberto de Oliveira	79679022	Titular
	Andre Luis Silva da Rosa	63942021	Suplente
UNIDADE LOCAL DE CORONEL SAPUCAIA	Rita Jusceline Lopes Gomes	437704021	Presidente
	Wagner Fernandes de Lima	129582021	Titular
UNIDADE LOCAL DE PARANHOS	Rita Jusceline Lopes Gomes	437704021	Presidente
	Julia Beutel Semenzato Ferrer	816042021	Titular
	Wagner Fernandes de Lima	129582021	Suplente
UNIDADE LOCAL DE TACURU	Rita Jusceline Lopes Gomes	437704021	Presidente
	Marcelo Carlos Gargantini Marques	131742021	Titular
	Everton Vinicius de Lima Cristaldo	422640021	Suplente
UNIDADE LOCAL DE SETE QUEDAS	Rita Jusceline Lopes Gomes	437704021	Presidente
	Rafael Cascales	816037021	Titular
	Daniel Camilo da Silva	475535024	Suplente
UNIDADE REGIONAL DE AQUIDAUANA	Abner Julia Savieto	109794022	Presidente
	Marcela Barros de Queiroz	49238021	Titular
	Cassia Teixeira	98983021	Suplente
UNIDADE LOCAL DE AQUIDAUANA	Rodrigo de Oliveira Vargas	94275021	Presidente
	Glauco da Costa Coelho	117035021	Titular
	Renato Sergio de Campos Arce	72257021	Suplente
UNIDADE LOCAL DE CORUMBÁ	Luiz Arruda Mavignier Neto	303264021	Presidente
	Ione Rosa do Nascimento	123851022	Titular
	Jucimara Barbosa de Souza	123863021	Suplente
UNIDADE LOCAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI	José Mateus Cruz de Andrade	816245021	Presidente
	Gilmar Inajossa d Souza	131952021	Titular
UNIDADE LOCAL DE MIRANDA	Marcus Brum Albuquerque	13544022	Presidente
	Glauco da Silva Franzão	100384021	Suplente
UNIDADE REGIONAL DE BONITO	Junior Cezar Kawakita de Oliveira	426602121	Presidente
	Paulo Rogerio Becaletto	132098021	Titular
UNIDADE LOCAL DE BONITO	Junior Cezar Kawakita de Oliveira	426602121	Presidente
	Marcelo Aparecido de Jesus Mathias	107304021	Titular
	Mateus Fuchs Leal	500330021	Suplente
UNIDADE LOCAL DE BODOQUENA	Junior Cezar Kawakita de Oliveira	426602121	Presidente
	Antonio Francisco de Souza Filho	816022021	Titular
	Paulo Rogerio Becaletto	132098021	Suplente
UNIDADE LOCAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA	Junior Cezar Kawakita de Oliveira	426602121	Presidente
	Marcelo Shiguelo Pereira da Silva	67794021	Titular
	Manoel Soares do Nascimento Filho	8210021	Suplente
UNIDADE LOCAL DE JARDIM	Junior Cezar Kawakita de Oliveira	426602121	Presidente
	Tatiana Mieko Ono	439907021	Titular
	Wuelington Duarte do Nascimento	131433021	Suplente
	Mariana Vargas	125158024	Suplente
UNIDADE LOCAL DE NIOAQUE	Junior Cezar Kawakita de Oliveira	426602121	Presidente
	Silvio Andre Isler	116137021	Titular
	Tamires Luzia Diniz de Oliveira	54714021	Suplente
UNIDADE REGIONAL DE CAMPO GRANDE	Claudia Franciscato de Godoy	128463021	Presidente
	Gustavo Gomes de Figueiredo	5512021	Suplente
UNIDADE LOCAL DE BANDEIRANTES	Eudiley Proença	426241021	Titular
	Gustavo Gomes de Figueiredo	5512021	Suplente
UNIDADE LOCAL DE CAMAPUÃ	Adriana Ferreira Martins	94040021	Titular
	Clarinda Ribeiro Alves	2819	Suplente
UNIDADE LOCAL DE CAMPO GRANDE	Marco Antonio Fialho Correa	132769021	Titular
	Bruna de Sá Chaves Flores	447384022	Suplente
UNIDADE LOCAL DE CORGUINHO	Israel de Arruda Lobo Neto	73295021	Titular
	Ezequias Silva Dudu	64952021	Suplente
UNIDADE LOCAL DE JARAGUARI	Daniel Moreira Severo	119841021	Titular
	Ezequias Silva Dudu	64952021	Suplente
UNIDADE LOCAL DE NOVA ALVORADA DO SUL	Silvio Ernesto Bernardo Bess	52630021	Titular
	Paulo Enio de Arruda Reis	70048021	Suplente

UNIDADE LOCAL DE RIBAS DO RIO PARDO	Rogério de Grandi Castro Freitas	33024021	Titular
	Maycon Aparecido de Oliveira	422773021	Suplente
UNIDADE LOCAL DE ROCHEDO	Tatiane Mendes de Oliveira	423306021	Titular
	Neide Maria Rezende da Silva	78311022	Suplente
UNIDADE LOCAL DE SIDROLÂNDIA	André de Medeiros C. Lins	500067021	Titular
	Marcos Stefanello Rocha	76452021	Suplente
UNIDADE LOCAL DE TERENOS	Kelly C. R. Menegazzo	99432021	Titular
	Paulo Florencio da Silva	120299021	Suplente
UNIDADE REGIONAL DE COSTA RICA	Giuliano Rodrigo Caseiro Oliveira	32488022	Presidente
	Moacir Pereira da Silva	97595021	Titular
	Francisco Elias Ferreira Neto	48319021	Suplente
UNIDADE LOCAL DE ALCINÓPOLIS	Giuliano Rodrigo Caseiro Oliveira	32488022	Presidente
	Raucia Gleick Carneiro Rodrigues	114737021	Titular
	Eliomar de Brito Barbosa		Suplente
UNIDADE LOCAL DE CASSILÂNDIA	Giuliano Rodrigo Caseiro Oliveira	32488022	Presidente
	Silvio Cezar de Oliveira	79905021	Titular
	Carlos A. Ferreira Barbosa	427441021	Suplente
UNIDADE LOCAL DE CHAPADÃO DO SUL	Giuliano Rodrigo Caseiro Oliveira	32488022	Presidente
	Fabricio Porcaro de Abreu	109924021	Titular
	Monique Candido da Silva	54057021	Suplente
UNIDADE LOCAL DE COSTA RICA	Giuliano Rodrigo Caseiro Oliveira	32488022	Presidente
	Alexandro Gomes Santana	94072021	Titular
	Jacimar Rodrigues Ferreira	63632021	Suplente
UNIDADE LOCAL DE FIGUEIRÃO	Giuliano Rodrigo Caseiro Oliveira	32488022	Presidente
	Natalia Caroline Mariano	500474021	Titular
	Simone Nunes Menezes	118765021	Suplente
UNIDADE LOCAL DE INOCÊNCIA	Giuliano Rodrigo Caseiro Oliveira	32488022	Presidente
	Cristiane Navarrete Neris	32261021	Titular
	Giselle Souza da Paz	816035021	Suplente
UNIDADE LOCAL DE PARAÍSO DAS ÁGUAS	Giuliano Rodrigo Caseiro Oliveira	32488022	Presidente
	Monia Andrade Souza	426683021	Titular
	Moacir Pereira da Silva	97595021	Suplente
UNIDADE LOCAL DE PARANAÍBA	Giuliano Rodrigo Caseiro Oliveira	32488022	Presidente
	Marina da Silva Gomes	500461021	Titular
	Lilian Jose dos Santos	93313021	Suplente
UNIDADE REGIONAL DE COXIM	Renato Cesar Peixoto Menezes	500063021	Presidente
	Bruna Gabriely Escobar Paes	816055021	Titular
UNIDADE LOCAL DE SONORA	Renato Cesar Peixoto Menezes	500063021	Presidente
	Henrique Santana Elesbão	123401021	Titular
	Bruna Gabriely Escobar Paes	816055021	Suplente
UNIDADE LOCAL DE PEDRO GOMES	Renato Cesar Peixoto Menezes	500063021	Presidente
	Giulia Ornellas Fuzaro Scalea	816057021	Titular
	Jose Roberto Dias Pedroso	64911021	Suplente
UNIDADE LOCAL DE COXIM	Renato Cesar Peixoto Menezes	500063021	Presidente
	Lorrana Reis Vieira	816066021	Titular
	Aristides de Paula Leão	564021	Suplente
UNIDADE LOCAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO	Renato Cesar Peixoto Menezes	500063021	Presidente
	Simone Sorgatto	500064021	Titular
	Bruna Gabriely Escobar Paes	816055021	Suplente
UNIDADE LOCAL DE RIO NEGRO	Renato Cesar Peixoto Menezes	500063021	Presidente
	Laís Ariadne Gonçalves Avalos	816229021	Titular
	Gilmar Delmondes Ferreira	63544021	Suplente
UNIDADE LOCAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE	Renato Cesar Peixoto Menezes	500063021	Presidente
	Dina Aida do Amaral Martins	334406021	Titular
	Debora Jesus dde Arruda da Silva	118797021	Suplente
UNIDADE REGIONAL DE DOURADOS	Frederico Bittencourt Fernandes Maia	48574021	Presidente
	Claudio de Oliveira Dantas	110654023	Titular
	Flavia Araújo Matos	125917031	Suplente
UNIDADE LOCAL DE DOURADINA	Frederico Bittencourt Fernandes Maia	48574021	Presidente
	Jorge Granja de Oliveira Junior	103918021	Titular
	Mauricio Oliveira Melo	115	Suplente
UNIDADE LOCAL DE RIO BRILHANTE	Frederico Bittencourt Fernandes Maia	48574021	Presidente
	Adriana Crisostomo Dias Ribeiro	84451021	Titular
	Ronaldo Mendes Fernandes	116825021	Suplente

UNIDADE LOCAL DE MARACAJU	Frederico Bittencourt Fernandes Maia	48574021	Presidente
	Aline Alves	101037021	Titular
	Lazaro Rosa Pacheco	121018021	Suplente
UNIDADE LOCAL DE FÁTIMA DO SUL	Frederico Bittencourt Fernandes Maia	48574021	Presidente
	João Alberto Rodrigues Alves Monteiro	5659021	Titular
	Ana Paula Costa de Souza	133927021	Suplente
UNIDADE LOCAL DE VICENTINA	Frederico Bittencourt Fernandes Maia	48574021	Presidente
	Sylvio Carlos Faria Hidalgo	88086021	Titular
	Reginaldo Marques de Souza	107004021	Suplente
UNIDADE LOCAL DE JATEI	Frederico Bittencourt Fernandes Maia	48574021	Presidente
	Hilário Ranulfo Vilela Oliveira	500136021	Titular
	Maria Cleusa de Andrade	76668022	Suplente
UNIDADE LOCAL DE GLÓRIA DE DOURADOS	Frederico Bittencourt Fernandes Maia	48574021	Presidente
	Arceno Athas Junior	62627022	Titular
	Elisangela Rodrigues de Medeiros Rios	125063021	Suplente
UNIDADE LOCAL DE DEODÁPOLIS	Frederico Bittencourt Fernandes Maia	48574021	Presidente
	Libano Jorge Chedid	27150021	Titular
	Jeferson Pinheiro	100629021	Suplente
UNIDADE LOCAL DE DOURADOS	Frederico Bittencourt Fernandes Maia	48574021	Presidente
	Adriana de Barros Fontes Bittencourt	36610021	Titular
	Antônio Cassavara Sobrinho	52476021	Suplente
UNIDADE REGIONAL DE NAVIRAÍ	Pedro Gonçalves Ferreira Neto	62756021	Presidente
	Nelson Jorge Pizato	34877021	Titular
	Carlos Henrique Petreski Vitoria	469845021	Suplente
UNIDADE LOCAL DE CAARAPÓ	Pedro Gonçalves Ferreira Neto	62756021	Presidente
	Dayse Nascimento Villalba	500452021	Titular
	Wilson Donizete do Nascimento	113751021	Suplente
UNIDADE LOCAL DE ELDORADO	Pedro Gonçalves Ferreira Neto	62756021	Presidente
	Evandro Bock Correa	120855021	Titular
	Silvia Andréa de Coitinho Vain	97083021	Suplente
UNIDADE LOCAL DE IGUATEMI	Pedro Gonçalves Ferreira Neto	62756021	Presidente
	Fabrcio Motta	27287021	Titular
	Marcio Euzébio Gimenes Ferreira	37952021	Suplente
UNIDADE LOCAL DE ITAQUIRAÍ	Pedro Gonçalves Ferreira Neto	62756021	Presidente
	Walderson Zuza Barbosa	816045021	Titular
	Onésimo Paganotti	70516021	Suplente
UNIDADE LOCAL DE JAPORÃ	Pedro Gonçalves Ferreira Neto	62756021	Presidente
	Lucas Guilherme A. Parra de Souza	500370021	Titular
	Paulo Roberto Fernandes	38484021	Suplente
UNIDADE LOCAL DE JUTI	Pedro Gonçalves Ferreira Neto	62756021	Presidente
	Marcia Martins Ribeiro	816031021	Titular
	João Augusto Pussi	68963021	Suplente
UNIDADE LOCAL DE MUNDO NOVO	Pedro Gonçalves Ferreira Neto	62756021	Presidente
	Michelli Lopes de Souza	500507021	Titular
	Ronaldo Luiz Teixeira	101652021	Suplente
UNIDADE LOCAL DE NAVIRAÍ	Pedro Gonçalves Ferreira Neto	62756021	Presidente
	Marilza Gomes da Silva	66820021	Titular
	Jessian Bueno Correa	32940021	Suplente
UNIDADE REGIONAL DE NOVA ANDRADINA	Julio Hideki Jodai	95111021	Presidente
	Antonio Elias Moraes	56521021	Suplente
UNIDADE LOCAL DE ANAURILÂNDIA	Julio Hideki Jodai	95111021	Presidente
	Claudia Luciana de Castro Lima	24108021	Titular
	Mirandina Carvalho da Silva	77420021	Suplente
UNIDADE LOCAL DE ANGÉLICA	Julio Hideki Jodai	95111021	Presidente
	Emerson Cassuci Ferreira	131955022	Titular
	Paulo Sergio de Oliveira	73834021	Suplente
UNIDADE LOCAL DE BATAYPORÃ	Julio Hideki Jodai	95111021	Presidente
	Graziela Picoloto	55364021	Titular
	Evandro Vidoto Vresk	116690021	Suplente
UNIDADE LOCAL DE IVINHEMA	Julio Hideki Jodai	95111021	Presidente
	Marcelo Roberto Zanin	88865021	Titular
	Adilson Carlos Rigonato	112815021	Suplente

UNIDADE LOCAL DE NOVA ANDRADINA	Julio Hideki Jodai	95111021	Presidente
	Luiz Antonio Alonso	28519021	Titular
	Givaldo Barros	94910021	Suplente
UNIDADE LOCAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL	Julio Hideki Jodai	95111021	Presidente
	Raphael Rago Kohatsu Batistote	483821022	Titular
	Ramon Carlos Correa Ribeiro	32531021	Suplente
UNIDADE LOCAL DE TAQUARUSSU	Julio Hideki Jodai	95111021	Presidente
	Valéria de Oliveira	111978021	Titular
	Kézia Cristina de Santana Rodrigues	118101021	Suplente
UNIDADE REGIONAL DE PONTA PORÃ	Kelcilene Azambuja Martinez	81508021	Presidente
	Marcos Rodrigues da Silva	73747021	Titular
UNIDADE LOCAL DE ANTÔNIO JOÃO	Kelcilene Azambuja Martinez	81508021	Presidente
	Andressa Rossetto	424928021	Titular
	Sandro Assis Loureiro	115953021	Suplente
UNIDADE LOCAL DE BELA VISTA	Kelcilene Azambuja Martinez	81508021	Presidente
	Cynthia Nakaya Kinoshita Centurião	436250021	Titular
	Camila da Silva	816731021	Suplente
UNIDADE LOCAL DE CARACOL	Kelcilene Azambuja Martinez	81508021	Presidente
	Fabio de Sousa Nantes	117339022	Titular
	Queila Araújo de Ávila	85086021	Suplente
UNIDADE LOCAL DE PORTO MURTINHO	Kelcilene Azambuja Martinez	81508021	Presidente
	Cláudio Di Martino	469856021	Titular
	Márcia Campos von Paraski	819418021	Suplente
UNIDADE LOCAL DE PONTA PORÃ	Kelcilene Azambuja Martinez	81508021	Presidente
	Angyelaine Fernandes Flores	125431021	Titular
	Cesar Franco Icassatti	75004021	Suplente
UNIDADE REGIONAL DE TRÊS LAGOAS	Nelson de Souza Neto	96699021	Presidente
	Adriana Valéria Biancolin	117455021	Titular
	Carlos Matheus de Souza Sobrinho	17593021	Suplente
UNIDADE LOCAL DE ÁGUA CLARA	Nelson de Souza Neto	96699021	Presidente
	Plínio Lima Gasparelli	425807021	Titular
	Gislaine Ferreira da Silva	90808021	Suplente
UNIDADE LOCAL DE APARECIDA DO TABOADO	Nelson de Souza Neto	96699021	Presidente
	Gustavo Michelin de Almeida	120342021	Titular
	Carlos Alberto Rodrigues	64818021	Suplente
UNIDADE LOCAL DE BATAGUASSU	Nelson de Souza Neto	96699021	Presidente
	Carlos Magno Menezes	115075021	Titular
	Pedro Galvão Portela	122063021	Suplente
UNIDADE LOCAL DE BRASILÂNDIA	Nelson de Souza Neto	96699021	Presidente
	Carlos Eduardo Fernandes Pires	127927021	Titular
	Milena Zanoni	18583021	Suplente
UNIDADE LOCAL DE SANTA RITA DO PARDO	Nelson de Souza Neto	96699021	Presidente
	Thiago Higa	816044021	Titular
	Claudio Quintino Hildebrando	83548021	Suplente
UNIDADE LOCAL DE SELVÍRIA	Nelson de Souza Neto	96699021	Presidente
	Renata Delgado Teixeira	500321021	Titular
	José Alves Firmino Neto	77836021	Suplente
UNIDADE LOCAL DE TRÊS LAGOAS	Nelson de Souza Neto	96699021	Presidente
	Álvaro de Matos Martins Pereira	116876023	Titular
	Jucilei Ferreira Coelho	98336021	Suplente
LABSOLOS	Wellyta de Oliveira Ferreira	32307021	Presidente
	Paulo Marcio Vieira da Silva	55045022	Titular

LADDAN	Aline de Oliveira Figueiredo	102276021	Presidente
	Tamires Ornellas Fuzaro Scaléa	40733021	Titular
	Sonimeier França Neves	492349022	Suplente
LASO CAMPO GRANDE	Mathilde Isabel Bachiega de Oliveira	128656021	Presidente
	Lais Rezende Maia	501663021	Titular
	Regiani Aparecida Alexandre Ohland	25581022	Suplente
LASO DOURADOS	Helena de Oliveira Franco	80123021	Presidente
	Isnard Ferreira de Carvalho	112537021	Titular

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 30 de setembro de 2025.

**Daniel de Barbosa Ingold**  
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO Nº 353, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Inspetor Local de Rochedo/MS, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, o servidor ENIGLAUBER DE LIMA DINIZ, matrícula 96206021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, no período de 29/9/2025 a 8/10/2025, em substituição a titular TATIANE MENDES DE OLIVEIRA, matrícula 423306021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, durante as férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, da lei 1.102 de 10 de outubro de 1990(Nup.83.056.210-2025).

Campo Grande/MS, 29 de setembro de 2025.

**Daniel de Barbosa Ingold**  
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO Nº 354, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DESIGNAR para exercer a Função de Confiança Executiva de Assistente de Inspeção Regional de Campo Grande/MS, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, o servidor EZEQUIAS SILVA DUDU, matrícula 64952021, ocupante do cargo de Agente Fiscal Agropecuário, no período de 13/10/2025 a 22/10/2025, em substituição ao titular GUSTAVO GOMES DE FIGUEIREDO, matrícula 5512021, ocupante do cargo de Agente Fiscal Agropecuário, durante férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, da lei 1.102 de 10 de outubro de 1990 (83.056.210-2025).

Campo Grande/MS, 29 de setembro de 2025.

**Daniel de Barbosa Ingold**  
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO Nº 355, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Inspetor Local de Camapuã/MS, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, o servidor BRUNO SILVA DE REZENDE, matrícula 816024021, ocupante do cargo

de Fiscal Estadual Agropecuário, no período de 29/10/2025 a 7/11/2025, em substituição a titular ADRIANA FERREIRA MARTINS, matrícula 94040021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, durante as férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, da lei 1.102 de 10 de outubro de 1990(Nup.83.056.210-2025).

Campo Grande/MS, 29 de setembro de 2025.

**Daniel de Barbosa Ingold**  
Diretor Presidente

## Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DETRAN Nº 510 DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

DESIGNAR a servidora Fernanda de Oliveira Queiroz, matrícula nº 29418022, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Gerais de Trânsito, para responder pelo expediente da Agência Regional de Trânsito de Dourados/MS no dia 23 de setembro de 2025, em virtude de viagem a serviço do titular Aparecido Dias Duarte, matrícula nº 23745024. (NUP: 31.225.665-2025)

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE SETEMBRO DE 2025.

**RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR**  
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 511 DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

DISPENSAR da Função Gratificada a servidora abaixo relacionada, lotada no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, com validade a contar de 17 de setembro de 2025.

Matrícula	Nome	Função
61913021	Rosimeire dos Santos Leite	Função Técnica de Operação Intermediária

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE SETEMBRO DE 2025.

**RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR**  
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 512 DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

CONCEDER Função Gratificada ao servidor Emidio Carvalho, matrícula nº 69528021, ocupante do cargo de Assistente de Vistoria e Identificação Veicular, para exercer a função de Coordenador de Equipe de Examinadores de Trânsito, vinculado à Gerência de Exames de Habilitação do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, com fundamento no artigo 43, § 1º, da Lei nº 3.841, de 29 de dezembro de 2009, bem como sua designação para integrar a banca examinadora de direção veicular, conforme disposto no artigo 152 do Código de Trânsito Brasileiro, com redação dada pela Lei nº 13.281, de 4 de maio de 2016, com validade a contar de 1º de setembro de 2025. Fica o referido servidor dispensado da função de Examinador de Trânsito. (NUP: 31.205.424-2025)

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE SETEMBRO DE 2025.

**RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR**  
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 513 DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

CONCEDER Função Gratificada à servidora Marcela Cristina Xaves, matrícula nº 11362021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, para exercer a função de Examinador de Trânsito, vinculada à Gerência de Exames de Habilitação do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, com fundamento no artigo 43, § 1º, da Lei nº 3.841, de 29 de dezembro de 2009, bem como sua designação para integrar a banca examinadora de direção veicular, conforme disposto no artigo 152 do Código de Trânsito Brasileiro, com redação dada pela Lei nº 13.281, de 4 de maio de 2016, com validade a contar de 1º de setembro de 2025. (NUP: 31.195.190-2025)

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE SETEMBRO DE 2025.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 514 DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

DESIGNAR a servidora Juliane Muller, matrícula nº 120086021, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Organizacionais, para responder pelo expediente da Gerência de Coordenação Estadual do RENAVAL do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, no período de 15 de setembro de 2025 a 19 de setembro de 2025, em virtude da licença para tratamento de saúde da titular Giselle de Paula Braga, matrícula nº 60661022. (NUP: 31.219.447-2025)

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE SETEMBRO DE 2025.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 515 DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

DESIGNAR a servidora Amanda Kreher Barbosa Ortiz, matrícula nº 24460021, ocupante do cargo de Gestor de Educação e Segurança de Trânsito, para responder pelo expediente da Agência Especial de Trânsito de Dourados no período de 26/09/2025 a 10/10/2025, em virtude de férias do titular Giorgie de Candido, matrícula nº 127451021, e nos dias 13 e 14/10/2025, em decorrência de dias adquiridos por doação de sangue. (NUP: 31.224.972-2025)

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE SETEMBRO DE 2025.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 516 DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

DESIGNAR a servidora Mariza Barbosa de Carvalho, matrícula nº 76816022, ocupante do cargo de Agente de Atividades de Trânsito, para exercer, em substituição, a função Técnica de Operação Intermediária na Gerência

de Registro de Condutores e Coordenação Estadual do RENACH do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, no período de 24/09/2025 a 03/10/2025, em virtude de férias da titular Sueli Marcia Costa, matrícula nº 18419021. (NUP:31.216.219-2025)

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE SETEMBRO DE 2025.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 517 DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, Adicional por Tempo de Serviço, em percentual compatível com os períodos aquisitivos, considerando-se cargo, classe e validade de cada servidor, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, com fundamento no art. 111, da Lei n. 1.102 de 10/10/90, com redação dada pela Lei n. 2.157 de 26/10/00. Em atendimento a Lei Complementar Federal n. 173 e conforme Manifestação nº 500/2022/PROJU/DETRAN-MS. (Processo nº 31/703372/2020).

Matrícula	Nome	Cargo	%	Período Aquisitivo	Validade
131990021	Elaine Pereira da Silva Lima	Assistente de Atividades de Trânsito	+5%	18/02/2019 a 27/05/2020; 01/01/2022 a 21/09/2025	22/09/2025
93905021	Marcos Alexandre Brandão Ramos	Gestor de Educação e Segurança de Trânsito	+5%	02/02/2019 a 27/05/2020; 01/01/2022 a 05/09/2025	06/09/2025

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE SETEMBRO DE 2025

JOÃO CESAR MATTO GROSSO PEREIRA  
Diretor Presidente em exercício

PORTARIA "P" DETRAN Nº 518 DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos dos Processos Administrativos Disciplinares nº 31.130.846-2025 e nº 31.134.273-2025.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE SETEMBRO DE 2025.

JOÃO CESAR MATTO GROSSO PEREIRA  
Diretor Presidente em exercício

PORTARIA "P" DETRAN Nº 519 DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos das Sindicâncias Administrativas Disciplinares nº 31.192.123-2025, nº 31.168.724-2025 e nº 31.189.442-2025.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE SETEMBRO DE 2025.

JOÃO CESAR MATTO GROSSO PEREIRA  
Diretor Presidente em exercício

PORTARIA "P" DETRAN Nº 520 DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022, e suas alterações, e no Decreto nº 16.268, de 4 de setembro de 2023,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão encarregada de realizar o inventário do exercício de 2025 dos bens móveis, intangíveis e semoventes do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, instituída pela Portaria DETRAN/MS "N" nº 195, de 22 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.948, de 25 de setembro de 2025, página 48, com efeitos a partir da data de sua publicação, conforme especificações constantes no quadro: (NUP: 31.224.594-2025)

Matrícula	Nome	Função
37229022	Marcus Vinicius Romero Borde	Presidente
47256021	Antonio Carlos de Souza Rui Dias	Membro
78568021	Alexandre Delfino Pereira Caldas	Membro
44898024	Claudia Roberta Gomes	Suplente
130109021	Andre Luiz Souza	Suplente

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE SETEMBRO DE 2025.

JOÃO CESAR MATTO GROSSO PEREIRA  
Diretor Presidente em exercício

PORTARIA "P" DETRAN Nº 521 DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022, e suas alterações, e no Decreto nº 16.268, de 4 de setembro de 2023,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a subcomissão encarregada de realizar o inventário do exercício de 2025 dos bens móveis, intangíveis e semoventes do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, instituída pela Portaria DETRAN/MS "N" nº 196, de 22 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.948, de 25 de setembro de 2025, página 49, com efeitos a partir da data de sua publicação, conforme especificações constantes no quadro: (NUP: 31.224.594-2025)

Matrícula	Nome	Função
105471021	Robson Danilo Antunes Lui	Presidente
120533021	Joelma dos Santos Aristimunha Bonifacio	Membro
437799021	Roseli de Jesus Bezerra	Membro

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE SETEMBRO DE 2025.

JOÃO CESAR MATTO GROSSO PEREIRA  
Diretor Presidente em exercício

## Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL 11.953, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025, PAG. 179.**

**PORTARIA "P" FCMS/N.º 1140/2025, 29 DE SETEMBRO DE 2025.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, e Presidente do Conselho Estadual de Políticas Culturais de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

**DESIGNAR** a servidora **PRISCILLA DE OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula 508312021, como membro da Secretaria-Executiva do Conselho Estadual de Políticas Culturais de Mato Grosso do Sul (CEPC/MS), em substituição a servidora Itayná Barbosa do Egito Costa Marques, matrícula 815414021, designadas pela Portaria

"P"FCMS/Nº 067/2025, de 05/02/2025, publicada no DOE n. 11.737, de 06/02/2025, Pag. 235.

Campo Grande, 29 de setembro de 2025

**EDUARDO MENDES PINTO**

Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 1142/2025, 30 DE SETEMBRO DE 2025**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 968/2025, Processo 85/011.911/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **DOUGLAS SANTANA RIBEIRO**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 43.776.666/0001-49, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de show musical)

**GESTOR DE CONTRATO**

Nome: Vitor Hugo de Souza da Silva Maia  
Matrícula: 116543023  
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

**FISCAL DE CONTRATO**

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro  
Matrícula: 431035024  
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

**SUBSTITUTO DO GESTOR**

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes  
Matrícula: 22240025  
Cargo: Gestão e Assistência

**SUBSTITUTO DO FISCAL**

Nome: Tamyris da Silva Gonçalves  
Matrícula: 430818030  
Cargo: Dir. Ger. Sup. e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 1143/2025, 30 DE SETEMBRO DE 2025**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 966/2025, Processo 85/011.913/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: JW PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 15.563.480/0001-76, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de show musical.)

**GESTOR DE CONTRATO**

Nome: Vitor Hugo de Souza da Silva Maia  
Matrícula: 116543023  
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

**FISCAL DE CONTRATO**

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro  
Matrícula: 431035024  
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

**SUBSTITUTO DO GESTOR**

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes  
Matrícula: 22240025  
Cargo: Gestão e Assistência

**SUBSTITUTO DO FISCAL**

Nome: Tamyris da Silva Gonçalves  
Matrícula: 430818030  
Cargo: Dir. Ger. Sup. e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 1144/2025, 30 DE SETEMBRO DE 2025.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 969/2025, Processo 85/011.914/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Sandro Cavalari Sommer -ME**, MEI, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ **20.549.058/0001-04**, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de show musical)

**GESTOR DE CONTRATO**

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia  
Matrícula: 116543023  
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

**SUBSTITUTO DO GESTOR**

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes  
Matrícula: 22240025  
Cargo: Gestão e Assistência

**FISCAL DE CONTRATO**

Nome: Reinaldo Clemente Barbosa Filho  
Matrícula: 125671022  
Cargo: Assistente de Atividades Culturais

**SUBSTITUTO DO FISCAL**

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro  
Matrícula: 431035024  
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 1145/2025, 30 DE SETEMBRO DE 2025**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 967/2025, Processo 85/011.904/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: Sater & Sater LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 06.054.256/0001-68, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de show musical).

**GESTOR DE CONTRATO**

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia  
Matrícula: 116543023  
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

**SUBSTITUTO DO GESTOR**

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes  
Matrícula: 22240025  
Cargo: Gestão e Assistência

**FISCAL DE CONTRATO**

Nome: Reinaldo Clemente Barbosa Filho  
Matrícula: 125671022  
Cargo: Assistente de Atividades Culturais

**SUBSTITUTO DO FISCAL**

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro  
Matrícula: 431035024  
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

**EDUARDO MENDES PINTO**Diretor-Presidente da  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" FCMS/Nº 1146/2025, 30 DE SETEMBRO DE 2025.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº**

**970/2025, Processo 85/011.915/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: Rafael Augusto Couzzi de Farias - MEI, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 50.525.002/0001-72, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de show musical.)

**GESTOR DE CONTRATO**

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia  
Matrícula: 116543023  
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

**SUBSTITUTO DO GESTOR**

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes  
Matrícula: 22240025  
Cargo: Gestão e Assistência

**FISCAL DE CONTRATO**

Nome: Reinaldo Clemente Barbosa Filho  
Matrícula: 125671022  
Cargo: Assistente de Atividades Culturais

**SUBSTITUTO DO FISCAL**

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro  
Matrícula: 431035024  
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 1147/2025, 30 DE SETEMBRO DE 2025**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 973/2025, Processo 85/011.960/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: Mauricio Roberto Garcia de Brito, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 14.371.224/0001-14, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de show musical)

**GESTOR DE CONTRATO**

Nome: Vitor Hugo de Souza da Silva Maia  
Matrícula: 116543023  
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

**SUBSTITUTO DO GESTOR**

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes  
Matrícula: 22240025  
Cargo: Gestão e Assistência

**FISCAL DE CONTRATO**

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro  
Matrícula: 431035024  
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

**SUBSTITUTO DO FISCAL**

Nome: Tamyris da Silva Gonçalves  
Matrícula: 430818030  
Cargo: Dir. Ger. Sup. e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Diretor-Presidente

**Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul****DECISÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 298, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

A Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 258, caput e § 1º, da Lei Estadual nº 1.102, de 1990, e diante das razões apresentadas pela Presidente da Comissão Processante designada pela Portaria "P" FUNSAU nº 186, de 2 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.852, de 9 de junho de 2025, pág. 244, e republicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.856, de 12 de junho de 2025, pág. 252 resolve:

PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 16/09/2025, o prazo para conclusão do respectivo Processo nº 27.017.780-2025.

Esta portaria entra em vigor com efeitos a partir de sua publicação.

Marielle Alves Corrêa Esgalha  
Diretora-Presidente

Portaria "P" FUNSAU nº 314, de 22 de setembro de 2025.

A Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Ato Convocatório, conforme disposto no Decreto Estadual "P" nº 069 de 10 de janeiro de 2023, publicado no DOE nº. 11.041 de 10 de janeiro de 2023, página 02 e com fundamento no art. 256 da Lei Estadual nº. 1.102/90;

RESOLVE:

RECONDUZIR as servidoras Valkíria Duarte da Silva, Procuradora de Entidade Pública, matrícula n. 94106023; Sandra Souza dos Santos, Técnica de Serviços Hospitalares, matrícula n. 431896021; Rosângela Maria Gomes Araújo, Técnica de Serviços Hospitalares, matrícula n. 65550021, sob a presidência da primeira, para ultimar o Processo de Sindicância Investigativa nº 27.010.972-2025, com vistas a apurar as irregularidades referentes aos atos e fatos constantes do referido processo.

Fixo o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, contados a partir de 24.09.2025, com a apresentação do respectivo relatório.

Esta portaria entra em vigor com efeitos a partir de sua publicação.

Marielle Alves Corrêa Esgalha  
Diretora-Presidente

## Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNTRAB Nº. 100, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DIVULGAR a relação abaixo, dos servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, com gozo de férias no período de OUTUBRO/2025, com fulcro no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004:

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Total de Dias
505712021	Alyne de Almeida Matta	20/07/2024 19/07/2025	01/10/2025 a 15/10/2025	15 (1ª Etapa)
503204021	Ana Paula Ribeiro Araujo	01/02/2024 31/01/2025	13/10/2025 a 22/10/2025	10 (2ª Etapa)
84381028	Andrea Paula Martine Moreira	01/08/2024 31/07/2025	10/10/2025 a 24/10/2025	15 (2ª Etapa)
11401021	Claudia Yuri Sakemi	16/03/2024 15/03/2025	13/10/2025 a 27/10/2025	15 (1ª Etapa)
109313022	David Melgarejo	02/09/2024 01/09/2025	13/10/2025 a 01/11/2025	20 (1ª Etapa)
485819022	Ermindo Costa	05/09/2024 04/09/2025	01/10/2025 a 30/10/2025	30 (Integral)
503519022	Flavio de Almeida Blini	01/12/2023 30/11/2024	17/10/2025 a 31/10/2025	15 (2ª Etapa)
125319024	Giovana Patussi Nascimento	30/08/2024 29/08/2025	13/10/2025 a 27/10/2025	15 (1ª Etapa)
512062022	Jodnilson Moreira Encina	22/04/2024 21/04/2025	13/10/2025 a 27/10/2025	15 (1ª Etapa)
477425024	Kellen Rodrigues Lhanez	01/01/2024 31/12/2024	14/10/2025 a 28/10/2025	15 (2ª Etapa)
430996025	Maria Lucimar de Almeida França	01/01/2024 31/12/2024	13/10/2025 a 22/10/2025	10 (3ª Etapa)
504596021	Miriam Garcia de Lima	02/05/2024 01/05/2025	17/10/2025 a 31/10/2025	15 (2ª Etapa)

80281024	Paulo Edison Machado	01/01/2024 31/12/2024	15/10/2025 a 24/10/2025	10 (2ª Etapa)
122728030	Rony de Oliveira	01/04/2024 31/03/2025	13/10/2025 a 22/10/2025	10 (1ª Etapa)
505706021	Rosemary Bevilaqua da Silva Faustino Dias	19/07/2024 18/07/2025	13/10/2025 a 27/10/2025	15 (1ª Etapa)
73148026	Umberto Canesque Filho	02/03/2024 01/03/2025	20/10/2025 a 03/11/2025	15 (1ª Etapa)
72147022	Waldenice Gomes Rocha	01/01/2024 31/12/2024	27/10/2025 a 05/11/2025	10 (3ª Etapa)

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE SETEMBRO DE 2025.

MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI  
Diretora-Presidente da FUNTRAB

PORTARIA "P" FUNTRAB Nº 101, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Portaria "P" FUNTRAB Nº 100, de 27 de junho de 2024, que designou competência para realizar remessas ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, a servidora Lívia Cristina de Sousa Pereira, matrícula 500173021, com validade a contar de 17 de setembro de 2025.

CAMPO GRANDE - MS, 29 DE SETEMBRO DE 2025.

MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI  
Diretora-Presidente da FUNTRAB

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

### APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se o edital Nº 323/2025 – PRODHS/UEMS, de 25 de setembro de 2025, publicado no Diário Oficial nº 11.949, de 26 de setembro de 2025, pág. 189, na parte que descreve a **CH**.

Onde consta:

EDITAL de Seleção nº. 30/2024 – PRODHS/PROE, de 30/04/2024 – D.O. nº 11.480 de 02/05/2024, p. 141; EDITAL de Homologação nº. 50/2024 – RTR/UEMS, de 14/06/2024 – D.O. nº 11.522 de 17/06/2024, p. 112.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
FELIPE DA SILVA BARROS – Substituir: HELENA ALESSANDRA SCAVAZZA LEME / Motivo: COORDENAÇÃO DE CURSO; – Substituir: LUCÉLIO FERREIRA SIMIÃO / Motivo: GESTOR ADMINISTRATIVO; – Substituir: MARCELO SALLES BATARCE / Motivo: AFASTAMENTO PARA DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA; Período: 01/10/25 a 20/12/25	– Ciências Exatas e da Terra	– Matemática / Dourados	22h

Passa a constar:

EDITAL de Seleção nº. 30/2024 – PRODHS/PROE, de 30/04/2024 – D.O. nº 11.480 de 02/05/2024, p. 141; EDITAL de Homologação nº. 50/2024 – RTR/UEMS, de 14/06/2024 – D.O. nº 11.522 de 17/06/2024, p. 112.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH

FELIPE DA SILVA BARROS – Substituir: HELENA ALESSANDRA SCAVAZZA LEME / Motivo: COORDENAÇÃO DE CURSO; – Substituir: LUCELIO FERREIRA SIMIÃO / Motivo: GESTOR ADMINISTRATIVO; – Substituir: MARCELO SALLES BATARCE / Motivo: AFASTAMENTO PARA DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA; Período: 01/10/25 a 20/12/25	– Ciências Exatas e da Terra	– Matemática / Dourados	20h
---	------------------------------	-------------------------	-----

Em 30 de setembro de 2025.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor - UEMS

#### APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se a PORTARIA "P"/UEMS nº. 33, de 25 de janeiro de 2006, publicada no Diário Oficial nº. 6.658, de 27 de janeiro de 2006, à página 47, na parte que concedeu a CIBELE DE MOURA SALES, matrícula nº. 105042022, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível VI, código 60082, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul Adicional por Tempo de Serviço.

##### Onde consta:

Período Aquisitivo	Percentual Tempo de serviço A partir de
16/10/2000 a 14/10/2005	10% 05 anos 15/10/2005

##### Passe a constar:

Período Aquisitivo	Percentual Tempo de serviço A partir de
01/02/1995 a 14/11/2004	10% 05 anos 15/11/2004

Em 30 de setembro de 2025.

LAERCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor – UEMS

#### APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se a PORTARIA "P"/UEMS nº. 641, de 27 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial nº. 7.818, de 03 de novembro de 2010, à página 32, na parte que concedeu a CIBELE DE MOURA SALES, matrícula nº. 105042022, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível VI, código 60082, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul Adicional por Tempo de Serviço.

##### Onde consta:

Período Aquisitivo	Percentual Tempo de serviço A partir de
15/10/2005 a 13/10/2010	+5% 10 anos 14/10/2010

##### Passe a constar:

Período Aquisitivo	Percentual Tempo de serviço A partir de
15/11/2004 a 13/11/2009	+5% 10 anos 14/11/2009

Em 30 de setembro de 2025.

LAERCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor – UEMS

**APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**

Apostile-se a PORTARIA "P"/UEMS nº. 706, de 29 de outubro de 2015, publicada no Diário Oficial nº. 9.036, de 03 de novembro de 2015, à página 97, na parte que concedeu a CIBELE DE MOURA SALES, matrícula nº. 105042022, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível VI, código 60082, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul Adicional por Tempo de Serviço.

**Onde consta:**

<b>Período Aquisitivo</b>	<b>Percentual Tempo de serviço A partir de</b>
14/10/2010	+5%
a	15 anos
12/10/2015	13/10/2015

**Passe a constar:**

<b>Período Aquisitivo</b>	<b>Percentual Tempo de serviço A partir de</b>
14/11/2009	+5%
a	15 anos
12/11/2014	13/11/2014

Em 30 de setembro de 2025.

LAERCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor – UEMS

**APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**

Apostile-se a PORTARIA "P"/UEMS nº. 01, de 03 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial nº. 10.722, de 04 de janeiro de 2022, às páginas 100-106, na parte que concedeu a CIBELE DE MOURA SALES, matrícula nº. 105042022, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível VI, código 60082, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul Adicional por Tempo de Serviço.

**Onde consta:**

<b>Período Aquisitivo</b>	<b>Percentual Tempo de serviço A partir de</b>
13/10/2015	+5%
a	20 anos
10/10/2020	01/01/2022

**Passe a constar:**

<b>Período Aquisitivo</b>	<b>Percentual Tempo de serviço A partir de</b>
13/11/2014	+5%
a	20 anos
11/11/2019	12/11/2019

Em 30 de setembro de 2025.

LAERCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor – UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 1144, de 30 de setembro de 2025.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos artigos 1º e 21, inciso VII, do Estatuto da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, c.c art. 256 da Lei n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990,

**RESOLVE:**

Converter o Processo de Sindicância nº 29.056.325-2025 em Processo Administrativo Disciplinar a ser conduzido pelo nº 29.064.482-2025 e designar os servidores ROGÉRIO NOGUEIRA GUIMARÃES, matrícula nº. 24760021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, código 60073, DABEL CRISTINA MARIA SALVIANO, matrícula nº. 7731022, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, código 60082, e JANDRA JOSÉ DE FREITAS MACHADO E SOUZA, matrícula nº. 92291021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, código 60097, para, sob presidência do primeiro, apurarem, no prazo de 90 (noventa) dias, os fatos denunciados nos autos do processo. Esta portaria entra em vigor com efeitos a partir de sua publicação.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor – UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 1145, de 30 de setembro de 2025.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar LILIAN TENÓRIO CARVALHO, matrícula nº. 119662021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, classe E4, nível V, código 60097, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pela gerência da Unidade de Cassilândia, no período de 01 a 10 de outubro de 2025, em substituição ao titular GUSTAVO HARALAMPIDOU DA COSTA VIEIRA, matrícula nº. 89871021, em férias no período (Processo nº. 29/004154/2022).

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI  
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 1146, de 30 de setembro de 2025.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002 e com o § 2º, art. 18 da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Designar EVALDO CARLOS SIMIS JUNIOR, matrícula nº. 486680021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, classe A2, nível II, código 60096, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), no período de 01 a 10 de outubro de 2025, em substituição a titular VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI, matrícula nº. 121140021, em férias no período (Processo nº. 29/066713/2022).

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor – UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 1147, de 30 de setembro de 2025.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Declarar estáveis no serviço público, as servidoras a seguir relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, atendidos os requisitos de tempo de serviço e de avaliação satisfatória no período de estágio probatório, com fulcro nos artigos 38 e 39, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro 1990.

Nome/Matrícula	Cargo	Data do Exercício	Prontuário	Código	Validade a partir de
Monique de Paula Maidana Duarte 59545027	TNS	17/10/2022	59545027	600096	17/10/2025
Raquel Kurtz Wahl 501170021	TNS	03/10/2022	501170021	500096	03/10/2025

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI  
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº 1148, de 30 de setembro de 2025.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002 e com o § 2º, art. 18 da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Reconduzir o servidor MATEUS RICHARDS GUIMARÃES DE VASCONCELOS, matrícula nº. 489493021, para o cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, classe A4, nível I, código 60097, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, com fulcro no artigo 49, inciso I, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com efeito a partir de 01 de outubro de 2025. (Processo nº 29.063.566-2025).

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor – UEMS

**Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul****PORTARIA "P" IMASUL N. 178, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.**

**O GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL**, no exercício da competência que lhe confere a Portaria "P" IMASUL N. 93, de 28 de Julho de 2023, resolve:

**CONCEDER 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade** à servidora, LEIDIANE RAMALHO TRINDADE, matrícula nº 815096021, ocupante do cargo Técnico de Serviços Ambientais, lotada neste Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL, com fulcro no artigo 147 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº 2.599 de 26 de dezembro de 2002 e artigo 58 do Decreto 15.855, de 11 de janeiro de 2022, no período de 23 de setembro de 2025 a 20 de Janeiro de 2026 (Processo nº 83.055.350-2025).

Campo Grande, 29 de Setembro de 2025.

**ROBERTO SILVEIRA BARBOSA**  
Gerente de Administração do Instituto de Meio Ambiente

**PORTARIA "P" IMASUL N. 179, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.**

**O GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL**, no exercício da competência que lhe confere a Portaria "P" IMASUL N. 093, de 28 de Julho de 2023, resolve:

**CONCEDER** à servidora LEIDIANE RAMALHO TRINDADE, ocupante do cargo Técnico de Serviços Ambientais, matrícula 815096021, lotada no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL, 60 (Sessenta) dias de prorrogação de Licença-maternidade, no período de 21/01/2026 a 21/03/2026, com fulcro no artigo 147 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº 2.599 de 26 de dezembro de 2002 e Lei nº 3.855 de 30 de março de 2010.

Campo Grande, 29 de Setembro de 2025.

**ROBERTO SILVEIRA BARBOSA**  
Gerente de Administração do Instituto de Meio Ambiente

**PORTARIA "P" IMASUL N. 180, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.**

**O GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL**, no exercício da competência que lhe confere a Portaria "P" IMASUL N. 93, de 28 de julho de 2023, resolve:

**CRENCIAR** o bolsista abaixo identificado, lotado neste Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, a conduzir veículo oficial do Imasul, conforme previsão legal do Termo de Cooperação nº 004/2025 - IMASUL/UEMS e no art. 6º, do Decreto nº 13.571 de 28 de fevereiro de 2013, com validade a contar da data da publicação.

NOME	Nº CNH	CAT.	Lotação	Vigência
Paulo Sérgio Rocha Gimenes	Xxx292032xx	AC	Unidade de Geoprocessamento	18/08/2025 a 18/02/2026

**CAMPO GRANDE, 30 DE SETEMBRO DE 2025**

**ROBERTO SILVEIRA BARBOSA**  
Gerente de Administração do Instituto de Meio Ambiente

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Pedro Paulo Gasparini

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Lucienne Borin Lima

CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

SUBCORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

**Atos Normativos**

**ATO/CGDP n. 008/2025, de 30 de setembro de 2025.**

**A CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 23, inciso VIII, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, combinado com os artigos 93, § 5º, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral e 3º do ATO/CGDP nº 003/2024, de 7 de maio de 2024,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Redistribuir os processos de avaliação do estágio probatório referente às nomeações ocorridas em 3 de fevereiro de 2025, conforme publicações no Diário Oficial do Estado nº 11.734, de 3 de fevereiro de 2025, bem como das respectivas posses realizadas em 27 de fevereiro de 2025.

**Art. 2º** A distribuição terá efeito **a contar do mês de outubro de 2025 e valerá pelo prazo de 6 meses**, de modo que a nova distribuição geral será feita em março de 2026 com validade para os 6 meses subsequentes.

**Art. 3º** Os processos ficam distribuídos da seguinte forma:

<b>AVALIADOR ALMIR SILVA PAIXÃO</b>
Proc. SEI nº <b>33/001114/2025</b> - João Pedro Rodrigues Nascimento
Proc. SEI nº <b>33/001115/2025</b> - Paulo Henrique Americo Lucindo
<b>AVALIADOR GENI TIBÚRCIO ZAWIERUCHA</b>
Proc. SEI nº <b>33/001112/2025</b> - Ariel Bianchi Rodrigues Alves
<b>AVALIADOR MARCOS FRANCISCO PERASSOLO</b>
Proc. SEI nº <b>33/001116/2025</b> - Stebbin Athaides Roberto da Silva
Proc. SEI nº <b>33/001117/2025</b> - Stephany Oliveira Giardini Fonseca

Campo Grande/MS, 30 de setembro de 2025.

**SALETE DE FÁTIMA DO NASCIMENTO**

Corregedora-Geral da Defensoria Pública

**EDITAL DPGE Nº 034/2025**  
**CAPACITAÇÃO - SISTEMA DE ATENDIMENTO SOLAR**  
**6ª REGIONAL DE NOVA ANDRADINA/MS**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos I, IX e XXXV, **CONVOCA** as Defensoras e os Defensores Públicos, Assessoras e os Assessores, Servidoras e Servidores, integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, lotados na 6ª Regional de Nova Andradina, nas comarcas de Nova Andradina, Anaurilândia, Angélica, Batayporã e Ivinhema, para participarem da **Capacitação on-line do sistema SOLAR**, que será realizada **no dia 03 de outubro de 2025, sexta-feira, às 14 horas, via intranet, no link** que será disponibilizado no Portal da Defensoria.

Para garantir a participação das Defensoras e Defensores Públicos e suas respectivas Assessorias, na capacitação virtual do sistema SOLAR, **estes ficam dispensados, no período vespertino**, da Convocação relacionada ao evento **10 Anos de Audiências de Custódia no Brasil**, apenas no período vespertino do dia 3 de outubro de 2025

- Edital DPGE n. 033/2025, republicado no D.O.E n. 11.948, de 25 de setembro de 2025, páginas 234/235. (Processo SEI n. 33/005082/2024)

Campo Grande, 30 de setembro de 2025.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**EXTRATO DE DECISÃO**

**Processo SEI n.** 33/004790/2023

**Assunto:** Termo Aditivo – prorrogação de vigência

**Decisão:** Acolho, na integralidade e por seus próprios fundamentos, o Parecer Jurídico n. 220/2025/ASSEJUR, emitido pela assessora jurídica Ana Luísa Carneiro Monteiro Barbosa Morceli (matrícula 55283943) e, observado o princípio da legalidade e preservado o interesse público, com base na Lei Federal n. 14.133/2021 e alterações posteriores, além de previsão na Cláusula Segunda do Termo de Cooperação, AUTORIZO a celebração do PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 03.065/2023, na forma da minuta anexa, a fim de prorrogar a vigência com início em 13/12/2025 e término em 12/12/2028.  
Campo Grande, MS, 30 de setembro de 2025.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**EXTRATO DE DECISÃO**

**Processo SEI n.** 33/005051/2025

**Inexigibilidade de Licitação n.** 027/DPGE/2025

**Assunto:** Contratação de palestrante para a realização do evento “Encontro Intersetorial sobre o Atendimento a Crianças e Adolescentes Indígenas em Dourados”, programado para o dia 3 de outubro de 2025 na Escola Municipal Tengatui Marangatu – Polo, Aldeia Jaguapiru, Dourados/MS.

**Decisão:** Acolho, na integralidade e por seus próprios fundamentos, o Parecer Jurídico n. 218/2025/ASSEJUR, emitido pela assessora jurídica Ana Luísa Carneiro Monteiro Barbosa Morceli (matrícula 55283943) e, observado o princípio da legalidade e preservado o interesse público, com base no art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei Federal n. 14.133/2021, no art. 7º, §6º, II e VIII da Lei Complementar n. 111, de 2005, e, ainda, com fulcro no art. 2º, I e art. 5º, I, ambos da Resolução DPGE n. 012, de 2007, AUTORIZO a contratação direta, com recursos do FUNADEP, da Professora Elis Fernanda Corrado por meio da Inexigibilidade de Licitação n. 027/DPGE/2025, com bolsa-remuneração de R\$ 1.834,41 (um mil oitocentos e trinta e quatro reais e quarenta e um centavos) e previsão de despesa com encargos patronais de INSS estimada em 20% sobre o valor total dos honorários correspondente, caso haja a retenção, visando a realização do evento “Encontro Intersetorial sobre o Atendimento a Crianças e Adolescentes Indígenas em Dourados”, programado para o dia 3 de outubro de 2025 na Escola Municipal Tengatui Marangatu – Polo, Aldeia Jaguapiru, Dourados/MS.  
Campo Grande, MS, 30 de setembro de 2025.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**EXTRATO DO EMPENHO Nº 2025NE000510**

**PROCESSO SPF Nº** 33/004597/2025

**TIPO DE LICITAÇÃO:** Inexigibilidade de Licitação 026/DPGE/2025

**FAVORECIDO:** DANIEL NICORY DO PRADO

**OBJETO:** SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO/HORA AULA

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 14.133/2021

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.834,41(mil e oitocentos e trinta e quatro reais e quarenta e um centavos)

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- 10.33901.03.128.0007.2895.0001 - Curso de capacitação profissional

Natureza de Despesas: 33903628;

- Fonte de Recurso: 0175900001;

**DATA DO EMPENHO:** 29/09/2025

**ORDENADORA DE DESPESA:** Lucienne Borin Lima

**EXTRATO DO EMPENHO Nº 2025NE000511**

**PROCESSO SPF Nº** 33/004597/2025

**TIPO DE LICITAÇÃO:** Inexigibilidade de Licitação 026/DPGE/2025

**FAVORECIDO:** INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

**OBJETO:** CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS SOBRE SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 14.133/2021

**VALOR TOTAL:** R\$ 366,88(trezentos e sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos)

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- 10.33901.03.128.0007.2895.0001 - Curso de capacitação profissional

Natureza de Despesas: 33904702;

- Fonte de Recurso: 0175900001;

**DATA DO EMPENHO:** 29/09/2025

**ORDENADORA DE DESPESA:** Lucienne Borin Lima

**EXTRATO DO EMPENHO Nº 2025NE000512**

**PROCESSO SPF Nº 33/004597/2025**

**TIPO DE LICITAÇÃO:** Inexigibilidade de Licitação 026/DPGE/2025

**FAVORECIDO:** Ana Luiza Villela de Viana Bandeira

**OBJETO:** SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO/HORA AULA

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 14.133/2021

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.467,33(mil e quatrocentos e sessenta e sete reais e trinta e três centavos)

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- 10.33901.03.128.0007.2895.0001 - Curso de capacitação profissional

Natureza de Despesas: 33903628;

- Fonte de Recurso: 0175900001;

**DATA DO EMPENHO:** 29/09/2025

**ORDENADORA DE DESPESA:** Lucienne Borin Lima

**EXTRATO DO EMPENHO Nº 2025NE000513**

**PROCESSO SPF Nº 33/004597/2025**

**TIPO DE LICITAÇÃO:** Inexigibilidade de Licitação 026/DPGE/2025

**FAVORECIDO:** INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

**OBJETO:** CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS SOBRE SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 14.133/2021

**VALOR TOTAL:** R\$ 293,50(duzentos e noventa e três reais e cinquenta centavos)

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- 10.33901.03.128.0007.2895.0001 - Curso de capacitação profissional

Natureza de Despesas: 33904702;

- Fonte de Recurso: 0175900001;

**DATA DO EMPENHO:** 29/09/2025

**ORDENADORA DE DESPESA:** Lucienne Borin Lima

**EXTRATO DO EMPENHO Nº 2025NE000514**

**PROCESSO SPF Nº 330053012025**

**TIPO DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 90001/2025

**FAVORECIDO:** AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA

**OBJETO:** MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 14.133/2021

**VALOR TOTAL:** R\$ 173.347,72(cento e setenta e três mil e trezentos e quarenta e sete reais e setenta e dois centavos)

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- 10.33901.03.122.0007.2894.0001 -Aperfeiçoamento das ações da DPE

Natureza de Despesas: 44905234;

- Fonte de Recurso: 0176000001;

**DATA DO EMPENHO:** 30/09/2025

**ORDENADORA DE DESPESA:** Lucienne Borin Lima

**EXTRATO DO EMPENHO Nº 2025NE000515**

**PROCESSO SPF Nº 330053012025**

**TIPO DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 90001/2025

**FAVORECIDO:** AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA

**OBJETO:** MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 14.133/2021

**VALOR TOTAL:** R\$ 28.919,60(vinte e oito mil e novecentos e dezenove reais e sessenta centavos)

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- 10.33901.03.122.0007.2894.0001 -Aperfeiçoamento das ações da DPE

Natureza de Despesas: 44905234;

- Fonte de Recurso: 0176000001;

**DATA DO EMPENHO:** 30/09/2025

**ORDENADORA DE DESPESA:** Lucienne Borin Lima

**EXTRATO DO EMPENHO Nº 2025NE000516**  
**PROCESSO SPF Nº 330053012025**  
**TIPO DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 90001/2025  
**FAVORECIDO:** DENTECK AR CONDICIONADO LTDA  
**OBJETO:** MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 14.133/2021  
**VALOR TOTAL:** R\$ 45.000,00(quarenta e cinco mil reais)  
**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
- 10.33901.03.122.0007.2894.0001 -Aperfeiçoamento das ações da DPE  
Natureza de Despesas: 44905234;  
- Fonte de Recurso: 0176000001;  
**DATA DO EMPENHO:** 30/09/2025  
**ORDENADORA DE DESPESA:** Lucienne Borin Lima

**EXTRATO DO EMPENHO Nº 2025NE000517**  
**PROCESSO SPF Nº 330053012025**  
**TIPO DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 90001/2025  
**FAVORECIDO:** COMERCIAL APP COM DE ELETRODOMESTICOS LTDA - FILIAL  
**OBJETO:** MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 14.133/2021  
**VALOR TOTAL:** R\$ 43.060,00(quarenta e três mil e sessenta reais)  
**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
- 10.33901.03.122.0007.2894.0001 -Aperfeiçoamento das ações da DPE  
Natureza de Despesas: 44905234;  
- Fonte de Recurso: 0176000001;  
**DATA DO EMPENHO:** 30/09/2025  
**ORDENADORA DE DESPESA:** Lucienne Borin Lima

**EXTRATO DO EMPENHO Nº 2025NE000518**  
**PROCESSO SPF Nº 330053012025**  
**TIPO DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 90001/2025  
**FAVORECIDO:** BELMICRO TECNOLOGIA S/A  
**OBJETO:** MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 14.133/2021  
**VALOR TOTAL:** R\$ 85.040,00(oitenta e cinco mil e quarenta reais)  
**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
- 10.33901.03.122.0007.2894.0001 -Aperfeiçoamento das ações da DPE  
Natureza de Despesas: 44905234;  
- Fonte de Recurso: 0176000001;  
**DATA DO EMPENHO:** 30/09/2025  
**ORDENADORA DE DESPESA:** Lucienne Borin Lima

**EXTRATO DO EMPENHO Nº 2025NE000519**  
**PROCESSO SPF Nº 330053012025**  
**TIPO DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 90001/2025  
**FAVORECIDO:** DC SOLUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP  
**OBJETO:** MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 14.133/2021  
**VALOR TOTAL:** R\$ 3.570,00(três mil e quinhentos e setenta reais)  
**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
- 10.33901.03.122.0007.2894.0001 -Aperfeiçoamento das ações da DPE  
Natureza de Despesas: 44903025;  
- Fonte de Recurso: 0176000001;  
**DATA DO EMPENHO:** 30/09/2025  
**ORDENADORA DE DESPESA:** Lucienne Borin Lima

**EXTRATO DO EMPENHO Nº 2025NE000520**  
**PROCESSO SPF Nº 330053012025**  
**TIPO DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 90001/2025  
**FAVORECIDO:** MF Lanz Negócios Ltda  
**OBJETO:** MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 14.133/2021  
**VALOR TOTAL:** R\$ 20.124,40(vinte mil e cento e vinte e quatro reais e quarenta centavos)  
**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
- 10.33901.03.122.0007.2894.0001 -Aperfeiçoamento das ações da DPE

Natureza de Despesas: 44903025;  
- Fonte de Recurso: 0176000001;  
**DATA DO EMPENHO:** 30/09/2025  
**ORDENADORA DE DESPESA:** Lucienne Borin Lima

**EXTRATO DO EMPENHO Nº 2025NE000521**  
**PROCESSO SPF Nº 330053012025**  
**TIPO DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 90001/2025  
**FAVORECIDO:** Eletro Centro Comércio de Peças e Eletroeletrônico  
**OBJETO:** MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 14.133/2021  
**VALOR TOTAL:** R\$ 50.100,00(cinquenta mil e cem reais)  
**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
- 10.33901.03.122.0007.2894.0001 -Aperfeiçoamento das ações da DPE  
Natureza de Despesas: 44905234;  
- Fonte de Recurso: 0176000001;  
**DATA DO EMPENHO:** 30/09/2025  
**ORDENADORA DE DESPESA:** Lucienne Borin Lima

**EXTRATO DO EMPENHO Nº 2025NE000522**  
**PROCESSO SPF Nº 330053012025**  
**TIPO DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 90001/2025  
**FAVORECIDO:** Eletro Centro Comércio de Peças e Eletroeletrônico  
**OBJETO:** MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 14.133/2021  
**VALOR TOTAL:** R\$ 50.500,00(cinquenta mil e quinhentos reais)  
**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
- 10.33901.03.122.0007.2894.0001 -Aperfeiçoamento das ações da DPE  
Natureza de Despesas: 44905234;  
- Fonte de Recurso: 0176000001;  
**DATA DO EMPENHO:** 30/09/2025  
**ORDENADORA DE DESPESA:** Lucienne Borin Lima

## Atos de Licitação

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

#### DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

#### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

(Processo Administrativo nº33/001970/2025)

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - DPE/MS**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 03.236.066/0001-73, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital com a finalidade de **LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS**, capaz de atender com qualidade ao programa de necessidades da Defensoria Pública Estadual, que irá abrigar a Unidade da Defensoria Pública do Estado para atendimento ao público pelos Núcleos NUFAM (Núcleo da Família), NUDEDH (Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos) e NAE (Núcleo de Ações Institucionais e Estratégicas), devidamente aprovado pela autoridade competente, nas condições descritas no Edital e seus anexos.

O imóvel deverá atender as especificações consignadas neste Edital de Chamamento Público e seus anexos e deverá ser entregue pelo locador totalmente adaptado às necessidades da Defensoria Pública. As obras necessárias correrão por conta exclusiva do locador.

#### 1. DO OBJETO

1.1 Prospecção do mercado imobiliário em Campo Grande/MS com vistas à futura locação tradicional de imóvel para instalação de Unidade da Defensoria Pública do Estado para atendimento ao público pelos Núcleos NUFAM (Núcleo da Família), NUDEDH (Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos) e NAE (Núcleo de Ações Institucionais e Estratégicas), mediante coleta de propostas técnicas de imóvel não residencial urbano que atenda aos requisitos mínimos especificados neste Edital e em seus anexos.

1.2 As especificações contidas neste Edital contemplam as exigências mínimas necessárias, não limitando as possibilidades a serem ofertadas pelos interessados em atender ao Chamamento Público.

## 2. DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

2.1 A contratação pretendida justifica-se pela necessidade premente de novo espaço físico abrigar Unidade da Defensoria Pública do Estado para atendimento ao público pela Defensoria Pública do Estado, atualmente instaladas em imóvel não residencial urbano denominada Unidade Belmar Fidalgo, localizada na Rua Arthur Jorge, n.º 779, Centro, Campo Grande – MS, uma vez que referido imóvel não mais atende às necessidades desta Instituição.

2.2 Com a locação ora proposta, pretende-se instalar as Unidades dos Núcleos: NUFAM (Núcleo da Família), NUDEH (Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos) e NAE (Núcleo de Ações Institucionais e Estratégicas) em imóvel apropriado, proporcionando a qualidade devida nos diversos ambientes de trabalho, melhoria das dependências e salas de trabalho dos Defensores Públicos, servidores, assistidos e terceirizados, melhor gestão por meio de locais adequados para otimização do atendimento e das atividades técnico-administrativas desenvolvidas no âmbito dos núcleos.

## 3. DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 A locação obedecerá a:

3.1.1 o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que normatiza licitações e contratos da Administração Pública;

3.1.2 as disposições contidas na Lei nº 8.245, de 18 de dezembro de 1991, que dispõe sobre as locações dos imóveis urbanos e os procedimentos a elas pertinentes;

## 4. DO LEIAUTE

4.1 Após a seleção das propostas, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a Comissão Julgadora passará aos estudos dos leiautes das propostas deferidas junto à Secretaria de Infraestrutura da Defensoria Pública do Estado, aplicando de forma análoga os elementos constantes do art. 16 da IN Seges/ME n. 103, de 30 de dezembro de 2022.

4.2 A Comissão deverá realizar uma visita técnica no imóvel objeto da proposta melhor avaliada a fim de avaliar se a distribuição do espaço físico no imóvel proporciona a melhor otimização, conforto e interatividade dos espaços e para isso considerará:

- a) Localização do Imóvel;
- b) Estado de Conservação da edificação (atualmente; antes de qualquer intervenção);
- c) Necessidade de adaptações físicas (conforme a necessidade da DPGE/MS);
- d) Acessibilidade;
- e) Espaço físico (área e ambientes atuais, compatível com o programa de necessidades);
- f) Prazo de entrega (da edificação adaptada a necessidade da DPGE/MS);
- g) Área mínima construída mínima solicitada (modelo atual);

4.3 Para elaboração dos estudos, até sua versão final, deverão ser observados: as áreas, os mobiliários, o número de tomadas elétricas e tomadas de lógica, o quantitativo de pessoal de cada ambiente e a disposição dos diversos setores entre si, bem como outras recomendações da Defensoria Pública do Estado.

4.4 Deverá ser respeitada a independência entre as unidades e os ambientes comuns a estas.

4.5 Mais de um estudo poderá ser solicitado, até que se encontre a solução ideal para as unidades envolvidas.

## 5. DAS ESPECIFICAÇÕES DO IMÓVEL

5.1 Os requisitos mínimos e desejáveis constam do Anexo 1 – Quadro de Requisitos do Imóvel deste Edital e do Termo de Referência – Anexo V.

5.2 Todos os elementos construtivos e componentes físicos que integram a edificação deverão atender à legislação de uso e ocupação do solo e ao conjunto de normas urbanísticas do Município de Campo Grande – MS, bem como habite-se, nos moldes do item 21 do Anexo I deste Edital.

## 6. DA APRESENTAÇÃO E SELEÇÃO DA PROPOSTA

6.1 As propostas serão recebidas até das 12h às 19 horas, horário de Mato Grosso do Sul, do dia 06/10/2025 a 17/10/2025, na sede da Defensoria Pública-Geral do Estado, sito Avenida Des. José Nunes da Cunha, bloco IV, Parque dos Poderes Gov. Pedro Pedrossian, Campo Grande – MS, CEP n. 79.031-310, pessoalmente ou enviada tempestivamente por via postal, em envelope lacrado e identificado da seguinte forma: – "**Proposta para Locação de Imóvel – Campo Grande/MS – Edital de Chamamento Público n. 001/2025**" ou por e-mail [cpl@defensoria.ms.def.br](mailto:cpl@defensoria.ms.def.br).

6.1.1 Não será considerada proposta protocolada após a data e horário limites constantes do item 6.1 acima ou por meios que não os acima previstos.

6.1.2 Até a data e horário limites para apresentação das propostas, o interessado poderá retirar ou alterar a proposta protocolada.

6.1.3 As Propostas Comerciais deverão apresentar descrição geral do imóvel ofertado, incluindo informações sobre suas condições atuais de uso e eventuais adequações necessárias para atendimento às exigências deste Edital de Chamamento Público. Quando houver necessidade de adaptações, deverão ser apresentadas de forma clara as intervenções propostas, limitadas a ajustes e melhorias que viabilizem a utilização do imóvel, não se caracterizando como construção nova ou substancial reforma nos moldes da modalidade *built to suit*.

6.2 A proposta deverá ser apresentada sem emendas, rasuras, correção (corretivo líquido e outros) ou entrelinhas.

6.3 A proposta deverá estar assinada pelo proprietário ou seu representante, desde que possua poderes para tal.

6.4 A proposta deverá ter validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias. Não havendo indicação, será considerada

como tal.

6.5 As propostas deverão conter a descrição do imóvel, o endereço e consignar o valor estimado da locação mensal do imóvel pronto, devendo estar incluído no preço o valor das cotas de IPTU (do imóvel ou terreno), condomínios pertinentes (se o caso) e da manutenção do elevador (se o caso).

6.6 Juntamente com as Propostas Comerciais deverão ser apresentadas as documentações dos proprietários e da propriedade do imóvel ofertado:

- a) certidão atualizada da matrícula, ou cópia autenticada, em que conste o proponente locador como proprietário (do imóvel pronto ou do terreno em caso de construção) ou ainda compromisso de compra e venda de terreno que deverá ser levado a termo antes da assinatura do contrato;
- b) no caso de pessoa física, cópias autenticadas da cédula de identidade RG e cédula de inscrição no CPF/MF do proponente locador, do seu representante legal ou do seu procurador;
- c) no caso de pessoa jurídica, cópias autenticadas do estatuto social ou contrato social da empresa atualizado, devidamente registrado na Junta Comercial, certidão da inscrição do CNPJ, e da cédula de identidade do sócio que firmou a proposta, com poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência dessa investidura;
- d) em caso de comparecimento do procurador, instrumento público ou particular de mandato outorgando poder específico ao procurador do proponente locador para representá-lo perante a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, quando for o caso.
- e) Anexos contidos neste Edital.

6.7 As propostas serão analisadas pela unidade técnica demandante observando o atendimento das condições de entrega da proposta, localização, prazos e demais disposições constantes do presente edital. Ao final, será elaborado Relatório com a lista dos imóveis apresentados e, em seguida, será divulgado o resultado da prospecção do Mercado imobiliário.

6.8 Nas análises das propostas ofertadas a unidade técnica demandante poderá solicitar documentações adicionais, realizar reuniões com os proponentes, visitar os imóveis, bem como realizar quaisquer diligências que se façam necessárias para amplo conhecimento da situação dos imóveis objetos das propostas apresentadas.

6.9 Durante a avaliação das propostas deverão ser observados os parâmetros balizadores para a seleção do imóvel, vide anexo deste Edital de Chamamento.

6.10 O resultado do chamamento será publicado no PNCP e no sítio eletrônico da Defensoria Pública do Estado.

## **7. DO PROCESSO DE ESCOLHA DO IMÓVEL E DA CONTRATAÇÃO EM CASO DE APROVEITAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO**

7.1 Após o resultado da prospecção do mercado imobiliário pretendido com o presente chamamento público e a elaboração do Laudo de Avaliação e Pontuação, indicado no item 7 do Termo de Referência, será iniciado o processo de locação de imóvel, desde que o preço de locação esteja compatível com o mercado.

7.2 Será formada uma Comissão Julgadora, presidida pelo Coordenador de Infraestrutura, e composta por mais 2 (duas) pessoas, sendo 1 (um) representantes do Departamento de Engenharia e Arquitetura, 1 (um) representante da Secretaria de Gestão Administrativa.

7.3 A análise das propostas pela Comissão Julgadora deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por mais 10 (dez) dias, a contar da data de entrega das propostas.

7.4 Durante a análise pelos membros da Comissão, serão considerados os requisitos previstos no Anexo I deste chamamento, os critérios de conveniência e oportunidade inerentes à Administração Pública, bem como serão considerados os critérios previstos no Anexo I deste Edital.

7.5 O presente Chamamento não implica a obrigatoriedade de locação do imóvel ou de aceite de qualquer Proposta Comercial apresentada, nem tampouco do imóvel de menor valor estimativo, reservando-se a esta Defensoria Pública o direito de escolher o imóvel/projeto que melhor atenda às necessidades para as instalações da Unidade de Atendimento da DPE/MS.

7.6 Caso se encontre apenas um imóvel em condições de atender a Defensoria Pública do Estado, sem outros equivalentes, a Administração poderá optar pela inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, V, da Lei n. 14.133/2021;

7.7 Caso se identifique mais de um imóvel em condições equivalentes de atender esta Instituição o procedimento de prospecção servirá de respaldo para a tomada de decisão referente a realização do certame licitatório.

7.8 Verificado que o imóvel atende o presente Edital, o proponente será comunicado por escrito.

7.9 O imóvel deverá ser definitivamente entregue 120 (cento e vinte) dias após a assinatura do contrato, considerando o prazo previsto contratualmente para desocupação do atual imóvel locado.

7.9.1 O prazo de entrega poderá ser prorrogado, desde que justificado.

7.9.2 O contrato de locação terá os seus efeitos financeiros iniciados a partir da entrega definitiva do imóvel, pronto para uso pela Defensoria Pública do Estado.

7.10 Para assinatura do contrato, serão exigidos os documentos abaixo listados, além daqueles que comprovem a regularidade fiscal de acordo com a sua constituição jurídica:

- a) cópia autenticada do "Habite-se" do imóvel;
- b) cópia autenticada do registro do imóvel no Cartório de Registro de Imóveis;
- c) certidões referentes aos tributos que incidam sobre o imóvel;
- d) certidão negativa de débito junto às concessionárias de serviço público de água e energia elétrica;
- e) certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais à dívida ativa da União se o locador for pessoa física;
- f) se o locador for pessoa jurídica: certificado de regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Débitos do INSS, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

- g) cópia autenticada do RG e CPF do responsável pela assinatura do contrato;
- h) contrato celebrado entre o proprietário do imóvel e a administradora/imobiliária, se for o caso;
- i) declaração de inexistência de impedimento de ordem jurídica;
- j) relativamente ao ICMS e ITCM (transmissão *causa mortis*), Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual/Distrital, relativamente ao ISSQN, IPTU e ITBI.
- k) alvará de vistoria do Corpo de Bombeiros ou documento equivalente, conforme legislação local;
- l) Certidão de inexistência de débito condominial atualizada, ou cópia autenticada, emitida por síndico do condomínio ou pela administradora, quando o caso;
- m) outros documentos exigidos pela legislação municipal/distrital para comprovar as condições de habitabilidade do imóvel.

7.11 O proponente escolhido, desde que garanta a entrega do imóvel no prazo previsto no subitem 7.9 acima, poderá aguardar a assinatura do contrato para iniciar as adequações do imóvel às exigências da Instituição, caso necessário.

7.11.1 Além de cópias dos projetos arquitetônicos e complementares, deverão ser entregues os manuais e especificações para manutenção dos equipamentos instalados no imóvel.

7.11.2 As plantas, leiautes, os projetos elétricos, lógica, hidráulico-sanitário, sistema de combate ao incêndio e climatização completos deverão ser entregues em *as built*.

7.11.3 O resultado final, com a classificação final dos projetos para a instalação da sede da Unidade da DPE/MS, será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico da Defensoria Pública.

7.11.4 O proprietário será convocado para apresentação dos documentos necessários para formalização do ajuste, na forma da Lei, em até 15 (quinze) dias da data da publicação de convocação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Diário Oficial do Estado.

## 8. DO RECEBIMENTO DO IMÓVEL

8.1 O imóvel deverá ser provisoriamente entregue mediante a disponibilização das chaves no prazo acordado, salubre, em perfeitas condições de funcionamento e desocupado, para avaliação preliminar pela Defensoria Pública do Estado.

8.1.1 No ato de entrega, o imóvel deverá apresentar os requisitos previstos no Anexo 1 deste Edital e na proposta da proponente.

8.1.2 Caso não sejam aprovadas as adequações, a Defensoria Pública poderá conceder prazo adicional ao LOCADOR para finalização das modificações necessárias.

8.2 Confirmadas as condições descritas nos itens 8.1 e 8.1.1 acima, será emitido o Termo de Recebimento Definitivo do Imóvel, observado o disposto no subitem 7.6 deste Edital.

8.3 A locação eventualmente decorrente deste procedimento será formalizada mediante assinatura de termo de contrato de locação.

## 9. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

9.1 A Defensoria Pública do Estado designará uma comissão para recebimento do imóvel, acompanhamento e fiscalização da locação objeto deste Edital, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução das falhas ou defeitos observados.

9.2 As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

9.3 A data base da correção será 13/03/2025.

## 10. DO VALOR DO ALUGUEL E DO REAJUSTE

10.1 O valor do aluguel deverá ser compatível com o praticado pelo mercado e deverá ser de até R\$ 49.815,00 (quarenta e nove mil, oitocentos e quinze reais) mensais, conforme análise realizada pelo equipe de planejamento e Secretaria de Infraestrutura e será exigível a partir da assinatura do Atestado de Recebimento do imóvel.

10.2 O contrato conterà cláusula de reajuste do valor do aluguel, com periodicidade nunca inferior a 1 (um) ano, com fixação do período e das condições a que ficarão sujeitos os reajustes, tendo como base o IPCA – Índice de Preços ao Consumidos Amplo, ou, se extinto, em outro índice que o substitua.

## 11. DAS BENFEITORIAS E CONSERVAÇÃO

11.1 A Defensoria Pública do Estado, respeitadas as disposições legais e regulamentares em contrário, goza do direito de retenção de benfeitorias que tiver por úteis (art. 578 do Código Civil) aos seus serviços, após prévio e expresso consentimento da proponente adjudicatária.

11.2 As benfeitorias necessárias (art. 578 do Código Civil) introduzidas pela Defensoria Pública do Estado, bem como as úteis, desde que autorizadas, serão indenizáveis e permitem o exercício do direito de retenção, de acordo com o art. 35 da Lei nº 8.245/1991.

11.3 Em qualquer caso, todas as benfeitorias desmontáveis, tais como lambris, biombos, tapetes e lustres, poderão ser retirados pela Instituição, desde que não sejam de propriedade da proponente adjudicatária, constantes do laudo de vistoria.

11.4 Finda a locação, será o imóvel devolvido à proponente adjudicatária, nas condições em que foi recebido pela Defensoria Pública, salvo os desgastes naturais do uso normal.

## 12. DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

12.1 Para assinatura do contrato deverão ser observados os critérios documentais, operacionais, funcionais e de manutenção e conservação do imóvel, conforme previsto neste Edital.

12.2 O contrato decorrente da locação terá vigência de 05 (cinco) anos, contada da data da assinatura, podendo ser prorrogada na forma da lei especial.

12.3 O contrato de locação terá os seus efeitos financeiros iniciados a partir da entrega definitiva do imóvel, pronto para uso pela Defensoria Pública do Estado, precedido de vistoria do imóvel.

12.4 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de Termo Aditivo.

12.5 Caso não tenha interesse na prorrogação, a LOCADORA deverá enviar comunicação escrita à LOCATÁRIA, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data do término da vigência do contrato, sob pena de aplicação das sanções cabíveis por descumprimento de dever contratual.

### 13. DO PAGAMENTO

13.1 As despesas decorrentes da locação correrão à conta da dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento da Defensoria Pública do Estado para o exercício de 20xx, sendo nos exercícios seguintes, à conta das dotações orçamentárias próprias para atender despesas da mesma natureza.

13.2 A Defensoria Pública pagará aluguel mensal à proponente adjudicatária, além de efetuar o pagamento, mediante faturas de energia elétrica, IPTU, telefonia fixa e do condomínio, se houver tal previsão, salvo os referentes aos exercícios anteriores à locação objeto deste Edital.

13.3 As regras de pagamento constam do item 9.6 e 9.7 do Termo de Referência, integrante deste edital.

### 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Quaisquer esclarecimentos e/ou informações complementares sobre o presente Edital de Chamamento poderão ser obtidas mediante requerimento escrito, assinado pelo representante legal, formuladas através do e-mail: [cpl@defensoria.ms.def.br](mailto:cpl@defensoria.ms.def.br).

14.2 A Defensoria Pública poderá revogar o presente procedimento por interesse público, sempre em decisão fundamentada.

14.3 A Defensoria Pública poderá em qualquer fase deste procedimento realizar diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

14.4 A participação no presente Chamamento não gerará aos interessados qualquer indenização em caso de não celebração de contrato de locação.

### 15. ANEXOS

a) Os anexos estão disponíveis no Portal da Defensoria Pública de MS (<http://www.defensoria.ms.gov.br/>), Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e [compras.gov.br](http://compras.gov.br);

Campo Grande – MS, 1º de outubro de 2025.

**Marcelo Ioris Koche Júnior**  
Coordenador de Licitações, em exercício.

### EXTRATO DO CONTRATO n. 013/DPGE/2025

**Processo n.** 33/006594/2024

**Concorrência n.** 90003/2025

**Partes:** Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul – DPGE/MS, com recursos do FUNADEP e a empresa GOMES & AZEVEDO LTDA.

**Objeto:** O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para execução da construção da nova unidade da Defensoria Pública Estadual, situada na cidade de Maracaju/MS, nas condições estabelecidas no Edital e Termo de Referência.

**Do Valor do Contrato:** **1.637.265,42** (um milhão, seiscentos e trinta e sete mil, duzentos e sessenta e cinco reais e quarenta e dois centavos).

**Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de **24 (vinte e quatro)** meses contados da assinatura deste Instrumento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

**Fundamentação Legal:** Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

**Foro:** Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande – Mato Grosso do Sul para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

**Data da assinatura:** 29 de setembro de 2025.

**Assinam:** Pedro Paulo Gasparini, pela Contratante e Erson Gomes de Azevedo, pela contratada.

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 004/DPGE/2025 AO CONTRATO N. 025/DPGE/2023

**Processo SEI n.** 33/002652/2023

**Contrato n.** 025/DPGE/2023

**Partes:** Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO).

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência e reajuste de valor** do Contrato Administrativo n. 025/DPGE/2023, que dispõe sobre a contratação do Serviço Federal de Processamento de Dados – SERPRO para o fornecimento de infraestrutura de computação em nuvem, sob demanda, denominado SERPRO Multicloud.

**Da prorrogação da vigência:** Fica prorrogada a vigência do Contrato Administrativo n. 025/DPGE/2023, por mais 2 (dois) meses, com início em 20/10/2025 e término em 19/12/2025.

**Do Reajuste de Valor:** Diante da divulgação de índice de correção pelo Governo Federal para o mês de julho no percentual de 5,23%, o valor mensal passará dos atuais R\$ 60.147,89 (sessenta mil, cento e quarenta e sete reais e oitenta e nove centavos), para o montante mensal estimado de R\$ 63.369,11 a contar de 06 de outubro de 2025.

**Fundamentação Legal:** O presente Termo Aditivo tem por fundamento o disposto no artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021, e ainda, previsão contratual na Cláusula Segunda – Vigência e Prorrogação, item 2.1 e na Cláusula Sétima, item 7.2.

**Vinculação e Ratificação:** O Termo Aditivo n. 004/DPGE/2025 passa a fazer parte integrante e inseparável do Contrato Administrativo n. 025/DPGE/2023, ficando ratificadas e permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas, desde que não tenham sido modificadas pelo presente aditamento.

**Data da Assinatura:** 29/09/2025.

**Assinam:** Pedro Paulo Gasparini, pela Contratante e Daniel Silva Antonelli e Guilherme Alvares, pela Contratada.

#### **EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA n. 006/DPGE/2025.**

**Processo SEI n. 33/002791/2025.**

**Partes:** Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul – DPGE/MS, e, OI S/A.

**Objeto:** A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL reconhece que a empresa OI S/A, prestou os serviços/forneceu os bens a seguir descritos, *prestação de serviços de Telefonia Fixa Comutada (Terminal não residencial (NR), Terminal não residencial com facilidade de PABX (NR-PABX), Acesso Digital 2 mbps com discagem direta a ramal - DDR, serviço 0800 e tráfegos nas modalidades Local, Longa Distância Nacional - LDN e Longa Distância Internacional - (LDI) e serviço de comunicação de dados multimídia (links de dados para formação de rede privada (Intranet) e Links de dados para interligação ao Backbone de Internet Mundial (Internet), mencionadas nas faturas: nº 1069 e 1070, dos serviços prestados até o dia 10 de agosto de 2025, após o encerramento da vigência do Contrato nº 028/2019, que se deu em 11/04/2025.*

**Fundamentação Legal:** Art. 149 da Lei n. 14.133/2021.

**Data da assinatura:** 29 de setembro de 2025.

**Assina:** Pedro Paulo Gasparini, pela Contratante e Francisco Arnaldo Silva Araújo e Rosalvo Oliveira Silva Júnior, pela Contratada.

### **Atos de Pessoal**

#### **PORTARIA "D" DPGE n. 1.364/2025, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o gozo de férias remanescentes ao membro da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul abaixo relacionado:

#### **12ª REGIONAL DE CHAPADÃO DO SUL:**

<b>MUNICÍPIO</b>	<b>DEFENSORA PÚBLICA</b>	<b>PERÍODO AQUISITIVO</b>	<b>PERÍODO DE GOZO</b>
Costa Rica	Katherine Alzira Avellan Neves	1º P. 2023/2024	7 a 21/10/2025

Campo Grande, 30 de setembro de 2025.

#### **PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

#### **PORTARIA "D" DPGE n. 1.365/2025, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos I e XVIII c/c o artigo 106, inciso VII, todos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, o Defensor Público FABER PEREIRA KAMACHI, matrícula n. 7867301, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 19ª Defensoria Pública de Promoção e Defesa do Consumidor e Demais Matérias Cíveis Residuais, para, sem prejuízo de suas funções, atuar nos procedimentos de superendividamento do CEJUSC Associação Comercial, **no período de 1º a 30 de setembro de 2025**, com as seguintes atribuições: (Processo SEI n. 33/001653/2024)

a) Acompanhar e manifestar nos procedimentos pré-processuais que compõem a política de prevenção

- e tratamento ao superendividamento implementada pelo Tribunal de Justiça, conforme o Termo de Cooperação Mútua n. 03.065/2023, em trâmite no CEJUSC Associação Comercial;
- b) Participar das audiências globais de repactuação de dívidas dos procedimentos pré-processuais do CEJUSC, com finalidade de: 1) orientar o consumidor quanto à viabilidade das propostas; 2) envidar esforços para a consolidação de um acordo econômico e juridicamente satisfatório; e, 3) orientar a elaboração das cláusulas a serem pactuadas;
  - c) Em caso de negativa de acordo ou de acordo global parcial em audiência, realizar o atendimento das pessoas superendividadas para propositura de ação judicial de superendividamento e/ou outras medidas cabíveis.

Campo Grande, 30 de setembro de 2025.

**PEDRO PAULO GASPARINI**  
Defensor Público-Geral do Estado

#### **PORTARIA "D" DPGE n. 1.366/2025, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos I e XVIII c/c o artigo 106, inciso VII, todos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR o Defensor Público FABER PEREIRA KAMACHI, matrícula n. 7867301, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 19ª Defensoria Pública de Promoção e Defesa do Consumidor e Demais Matérias Cíveis Residuais, para, sem prejuízo de suas funções, atuar nos procedimentos de superendividamento do CEJUSC Associação Comercial, **no período de 1º a 31 de outubro de 2025**, com as seguintes atribuições: (Processo SEI n. 33/001653/2024)

- d) Acompanhar e manifestar nos procedimentos pré-processuais que compõem a política de prevenção e tratamento ao superendividamento implementada pelo Tribunal de Justiça, conforme o Termo de Cooperação Mútua n. 03.065/2023, em trâmite no CEJUSC Associação Comercial;
- e) Participar das audiências globais de repactuação de dívidas dos procedimentos pré-processuais do CEJUSC, com finalidade de: 1) orientar o consumidor quanto à viabilidade das propostas; 2) envidar esforços para a consolidação de um acordo econômico e juridicamente satisfatório; e, 3) orientar a elaboração das cláusulas a serem pactuadas;
- f) Em caso de negativa de acordo ou de acordo global parcial em audiência, realizar o atendimento das pessoas superendividadas para propositura de ação judicial de superendividamento e/ou outras medidas cabíveis.

Campo Grande, 30 de setembro de 2025.

**PEDRO PAULO GASPARINI**  
Defensor Público-Geral do Estado

#### **PORTARIA "D" DPGE n. 1.367/2025, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 c/c artigo 10 da Resolução DPGE n. 211/2020, de 27 de fevereiro de 2020 e Edital DPGE n. 45/2025 – Van dos Direitos, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, a Defensora Pública e os Defensores Públicos nominados neste ato, que, sem prejuízo de suas funções, participaram com o **Atendimento Móvel – Van dos Direitos**, do **Mutirão de Atendimento para Pessoas em Situação de Rua**, com foco na ampliação do acesso a direitos fundamentais por parte da população em situação de rua, realizado no dia 27 de setembro de 2025, sábado, das 10h às 14h, na Comunidade Santa Terezinha, Salão de Eventos localizado à Rua Ceres, 208 – Marcos Roberto, região da Vila Nhandá, em Campo Grande/MS. (Processo SEI n. 33/005325/2025)

<b>MATRÍCULAS</b>	<b>DEFENSORES PÚBLICOS</b>
55005161	THAISA RAQUEL MEDEIROS DE ALBUQUERQUE DEFANTE Coordenadora do NUDEDH e Coordenadora da Ação
55118521	GIULIANO STEFAN RAMALHO DE SENA ROSA 1ª Defensoria Pública Auxiliar da comarca de Campo Grande/MS
8298381	IGOR CÉSAR DE MANZANO LINJARDI 6ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Campo Grande/MS

6240981	RENATO RODRIGUES DOS SANTOS 2ª Defensoria Pública de Família e Sucessões da comarca de Campo Grande/MS
---------	---

Campo Grande, 30 de setembro de 2025.

**PEDRO PAULO GASPARINI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 1.368/2025, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o registro de participação da Defensora Pública nominada neste ato, que participou da Inspeção Conjunta com a Vigilância Sanitária de Campo Grande/MS, no dia 26 de setembro de 2025, com início às 8 horas, em Comunidade Terapêutica situada em Campo Grande/MS, em consonância com o Procedimento de Apuração Preliminar instaurado para o monitoramento das entidades de apoio e acolhimento atuantes na área de álcool e drogas. (Processo SEI n. 33/001248/2025)

MATRÍCULA	DEFENSORA PÚBLICA
8349471	ENI MARIA SEZERINO DINIZ Coordenadora do Núcleo de Atenção à Saúde - NAS

Campo Grande, 30 de setembro de 2025.

**PEDRO PAULO GASPARINI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 1.369/2025, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos XI e XV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 c/c o Edital DPGE n. 033/2025, republicado no D.O.E n. 11.948, de 25 de setembro de 2025, resolve:

AUTORIZAR o afastamento da comarca, sem prejuízo de função, da Defensora Pública nominada neste ato, para organizar, coordenar e participar da **Reunião de Trabalho Ampliada sobre o Enfrentamento ao Tráfego de Pessoas**, nos dias 14 e 15 de outubro de 2025, em Corumbá/MS, envolvendo também profissionais dos municípios de Ladário/MS e Miranda/MS. (Processo SEI n. 33/005455/2025)

MATRÍCULAS	DEFENSORA PÚBLICA
55005161	THAISA RAQUEL MEDEIROS DE ALBUQUERQUE DEFANTE Coordenadora do NUDEDH e Coordenadora da Ação

Campo Grande, 30 de setembro de 2025.

**PEDRO PAULO GASPARINI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 942/2025, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos V, XI e XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 c/c artigo 10 da Resolução DPGE n. 211/2020, de 27 de fevereiro de 2020 e Edital DPGE n. 45/2025 – Van dos Direitos, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, as servidoras e os servidores nominados neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, que participaram com o **Atendimento Móvel – Van dos Direitos**, do **Mutirão de Atendimento para Pessoas em Situação de Rua**, realizado no dia 27 de setembro de 2025, sábado, das 10h às 14h, na Comunidade Santa Terezinha, Salão de Eventos localizado à Rua Ceres, 208 – Marcos Roberto, região da Vila Nhandá, em Campo Grande/MS. (Processo SEI n. 33/005325/2025)

MATRÍCULAS	SERVIDORES/FUNÇÃO
------------	-------------------

55353961	BRUNO SILVA - ANADP/Direito
55321383	ELLEN ALBUQUERQUE DE LIMA Assessora de Comunicação
55288263	KEYZE MILHOMEM SANTOS NASCIMENTO Assessoramento
55345321	REINALDO SILVA AMORIM Transporte/SEINFRA
55264323	STEPHANY FERREIRA DE CARVALHO Assessoramento
55342981	VICTOR HUGO OLIVEIRA SILVA TECDP/Informática

Campo Grande, 30 de setembro de 2025.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 943/2025, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o registro de trabalho externo nos assentamentos funcionais da servidora nominada neste ato, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, que acompanhou a Defensora Pública Coordenadora do NAS, na Inspeção Conjunta realizada no dia 26 de setembro de 2025, com início às 8 horas, conduzida pela Vigilância Sanitária em Comunidade Terapêutica situada em Campo Grande/MS. (Processo SEI n. 33/001248/2025)

<b>MATRÍCULA</b>	<b>SERVIDORA</b>
55295103	ARIANE MARIA BLUM Assessora de Núcleo Especializado/NAS

Campo Grande, 30 de setembro de 2025.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 944/2025, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos XI e XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 c/c o Edital DPGE n. 033/2025, republicado no D.O.E n. 11.948, de 25 de setembro de 2025, resolve:

AUTORIZAR o afastamento da comarca da servidora nominada neste ato, integrante do Quadro de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para assessorar a Defensora Pública Coordenadora do NUDEDH na organização da **Reunião de Trabalho Ampliada sobre o Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas**, nos dias 14 e 15 de outubro de 2025, em Corumbá/MS, envolvendo também profissionais dos municípios de Ladário/MS e Miranda/MS. (Processo SEI n. 33/005455/2025)

<b>MATRÍCULAS</b>	<b>SERVIDORA/FUNÇÃO</b>
55323543	MARINA CANGUSSU DE MELO Assessora de Núcleo Especializado/NUDEDH

Campo Grande, 30 de setembro de 2025.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 945/2025, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e o artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

EXONERAR, a pedido, GABRIEL FERNANDO FONTOURA LORENZON, matrícula n. 55348923, do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 1º de outubro de 2025. (Processo SEI n. 33/005531/2025)

Campo Grande, 30 de setembro de 2025.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 946/2025, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

NOMEAR VINÍCIUS MAFRA MACHADO, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, previsto no Anexo III da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, a partir de 1º de outubro de 2025, na vaga de Gabriel Fernando Fontoura Lorenzon. (Processo SEI n. 33/005538/2025)

Campo Grande, 30 de setembro de 2025.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 947/2025, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos I, V e XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro da participação das servidoras nominadas neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, na **V Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres**, realizada no Auditório do INSTED, no dia 29 de agosto de 2025, das 7h30min às 19h30, em Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 33/004340/2025)

<b>MATRÍCULAS</b>	<b>SERVIDORAS</b>	<b>FUNÇÃO</b>
55177383	AMÉLIA LUNA PRADO	Assistente de Coordenação/NUDEM
552826833	KÁTIA REGINA NUNES RIBEIRO MOTTI	Assessora Técnica/GDAS
55085923	KEILA DE OLIVEIRA ANTONIO	Psicóloga/NUDEM

Campo Grande, 30 de setembro de 2025.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

# MUNICIPALIDADES

## Prefeitura Municipal de Anaurilândia

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96/2025

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA – MS, através do Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio, torna público aos interessados o seguinte resultado:

**Objeto:** Dispensa de licitação para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e instalação de aparelhos de ar-condicionado, com fornecimento de insumos, para as escolas da Rede Municipal de Ensino e da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Anaurilândia/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

**Vencedor:** PERFECT COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO CIVIL E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - CNPJ: 53.913.031/0001-08, com valor total de R\$ 31.725,50 (trinta e um mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).

Anaurilândia – MS, 30 de setembro de 2025.

**JOSÉ FONSECA NETO**  
Agente de Contratação

### EXTRATO DE DECISÃO

#### Processo Administrativo nº 085/2025

#### Pregão Eletrônico nº 021/2025

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança desarmada e brigadistas profissionais para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Juventude do Município de Anaurilândia/MS.

Decisão: O Prefeito Municipal de Anaurilândia/MS, no uso de suas atribuições legais, considerando a inobservância do prazo mínimo legal para apresentação de propostas, em afronta ao disposto no art. 55, inciso II, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021, decide pela ANULAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 021/2025.

Data: Anaurilândia/MS, 30 de setembro de 2025.

Autoridade:

Rafael Gusmão Hamamoto  
Prefeito Municipal

## Prefeitura Municipal de Aquidauana

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2025

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2025

#### AVISO DE INTENÇÃO DE CANCELAMENTO

O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por meio do Núcleo de Licitação e Contratos, a pedido da Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas, por meio da CI Nº 765/2025/PLANEJAMENTO e por seus motivos nela expostos, torna público a intenção de **CANCELAR** o Pregão Eletrônico nº 32/2025 autorizada pelo Processo Administrativo nº 119/2025, em virtude da alteração na forma de contratação optando pela pré-qualificação, cujo objeto se refere a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de limpeza urbana no Município de Aquidauana/MS, com fornecimento de mão de obra, equipamentos, máquinas, veículos, ferramentas, combustíveis, materiais de consumo e equipe técnica necessária à execução dos serviços. Sendo assim, abre-se o prazo recursal de 03 (três) dias úteis e franqueia vistos ao processo a quaisquer interessados. O recurso ou quaisquer manifestações poderá ser encaminhado dentro do prazo no email [licitacao@aquidauana.ms.gov.br](mailto:licitacao@aquidauana.ms.gov.br). Caso não houver recursos tempestivos, o processo será cancelado.

Aquidauana/MS, 30 de setembro de 2025.

Carlos Patrik da Silva Arruda  
Núcleo de Licitações e Contratos

### AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO – MENOR PREÇO POR ITEM – REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2025 MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA

**Data do certame:** 14 de outubro de 2025 às 09:00 horas (Horário de Brasília);

**Local:** Plataforma BNC, por meio do site [www.bnc.org.br/](http://www.bnc.org.br/); **Objeto:** REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPIS, E MATERIAIS DIVERSOS.

**Retirada do Edital:** O edital na íntegra e seus anexos poderão ser obtidos diretamente na Plataforma BNC pelo

link <https://bnccompras.com/Home/Login> e as informações inerentes a este Pregão poderão ser obtidas, pelos interessados, junto ao Núcleo de Licitação e Contratos, por meio do e-mail [licitacao@aquidauana.ms.gov.br](mailto:licitacao@aquidauana.ms.gov.br), ou pessoalmente, de **Segunda a Sexta-feira, das 07:30 às 12:30 horas**, na Rua Luiz da Costa Gomes, nº 711 – Vila Cidade Nova – Aquidauana/MS.

**Código registro TCE: 10FF9EDA07D141423F881D99EC5D0164B4A74463**

Aquidauana - MS, 30 de setembro de 2025.

Camila Izidora Escobar da Silva Brito - Núcleo de Licitação e contratos

## Prefeitura Municipal de Batayporã

### RESULTADO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 056/2025

O Prefeito Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, do art. 71, da Lei Federal nº 14.133/21, processado o Pregão Eletrônico em epígrafe, dentro das normas de legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como da Ata da Sessão e demais documentos que compõem o Processo nº 136/2025, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de tiras de aferir glicemia para atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Batayporã –MS, através do Processo SIGA Nº BA-ADM-2025/05336, processo administrativo nº 136/2025, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e anexo I termo de referência, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor da(s) proponente(s) conforme segue: LIGA MEDICAL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.281.661-0001-57 com o lote: 1 no valor total de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). Código do Registro no TCE/MS: 96A790F4F6FACBEB6C2D2BDDF5AA7B8A2CECDA33. Batayporã-MS, 30 de setembro de 2025.

GERMINO DA ROZ SILVA

Prefeito Municipal

## Prefeitura Municipal de Caarapó

### AVISO DE RESULTADO – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2025

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025 tipo “Menor Preço por item”

Código de Registro e-sfinge TCE: 77598CFD68AE1DBA3E7E3964A89A41488C6A1937

O Município de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Pregoeira, torna público o RESULTADO do Processo Administrativo nº 103/2025, Pregão Eletrônico nº 015/2025, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada em serviços de Vigilância e Monitoramento para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação, Esporte e Cultura, de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, de Obras e Infraestrutura, e dos Fundos Municipais de Saúde e de Assistência Social, conforme Termo de Referência, o qual foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO pela autoridade competente abaixo descrita. Empresa vencedora BATISTA E MENDES E CIA LTDA – CNPJ Nº 08.812.479/0002-53, para atender o lote 01, no valor total de R\$ 134.976,00 (cento e trinta e quatro mil e novecentos e setenta e seis reais), conforme especificações e preço constantes na Ata de Sessão Pública deste certame. Caarapó-MS, 30 de setembro de 2025.

Cleonice Vieira Lopes Pregoeira

ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado supra.

Milton Junior Lugo dos Santos-Chefe de Gabinete

### AVISO DE RESULTADO – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2025

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025 tipo “Menor Preço por item”

Código de Registro e-sfinge TCE: A2FA764A752EF7CC3A9068BA93C28216027BE74E

O Município de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Pregoeira, torna público o RESULTADO do Processo Administrativo nº 105/2025, Pregão Eletrônico nº 017/2025, cujo objeto é a Aquisição de um veículo tipo camionete com cesto aéreo isolado acionado por equipamento hidráulico para atender as demandas da Secretaria Municipal de Planejamento, Projetos, Habitação e Controle Urbano, especificamente manutenção da rede de iluminação Pública do Município de Caarapó/MS, conforme Termo de Referência, o qual foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO pela autoridade competente abaixo descrita. Empresa vencedora: REAVEL VEICULOS LTDA - CNPJ Nº 30.260.538/0001-04, para atender o item 01, no valor total de R\$ 429.500,00 (quatrocentos e vinte e nove mil e quinhentos reais), conforme especificações e preço constantes na Ata de Sessão Pública deste certame. Caarapó-MS, 30 de setembro de 2025.

Cleonice Vieira Lopes

Pregoeira

ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado supra.

Milton Junior Lugo dos Santos

Chefe de Gabinete

**Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul****REPUBLICAÇÃO****AVISO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 213/2025****CONCORRÊNCIA Nº 008/2025**

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Agente de Contratação designado através da portaria 677/2025, em atenção ao teor dos arts. 53 a 55 da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, do tipo **"MENOR PREÇO"**, mediante o regime de **"EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL"**, visando a contratação de Empresa para Execução do Projeto para complementação do sistema de Aquecimento da Piscina do Centro Aquático Municipal, conforme projetos da Secretaria de Infraestrutura e Projetos – Seinfra, em atendimento à Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer.

Código Registro: "180785E566F4D483A55BFF1EB920D25BE8242DEC",

**Data do Credenciamento, e Realização do Pregão:** O recebimento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia **17 de outubro de 2025, às 09:00 (nove) horas (BR)**, através do site [bll.org.br](http://bll.org.br), em atenção a redação do art. 55 da NLLC.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

**Retirada do Edital:** O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações, pelo e-mail licita.chapadao@outlook.com ou pela página do Portal da Transparência, através do link "Editais de licitação" através do endereço <http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/transparencia>.

Chapadão do Sul/MS, em 30 de setembro de 2025.

**Murillo Vargas Lunardi**

Agente de Contratação

**REPUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 214/2025 CREDENCIAMENTO Nº 010/2025 – MÉDICOS****PROCEDIMENTO AUXILIAR/INEXIGIBILIDADE Nº 040/2025**

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da gerente de licitações, torna público aos interessados, que promoverá licitação no **PROCEDIMENTO AUXILIAR/INEXIGIBILIDADE**, para o Credenciamento de Pessoas Jurídicas, sem exclusividade, para a prestação de serviços de exames ambulatoriais com finalidade diagnóstica por imagem de Tomografia Computadorizada e Ressonância Magnética, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul/MS.

**Data do Credenciamento e inscrição:** As inscrições para o credenciamento ocorrerão a partir do dia **07 de outubro de 2025 às 08:00 MS**, de forma online no site <https://chapadaodosul.1doc.com.br/atendimento>, protocolar com Assunto Credenciamento Médico > setor DAAP – CEC – Comissão Especial de Contratação.

**Retirada do Edital:** O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações, pelo e-mail licita.chapadao@outlook.com ou pela página do Portal da Transparência, através do link "Editais de licitação" através do endereço <http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/transparencia>.

Chapadão do Sul/MS, em 29 de setembro de 2025.

**Carla Vanessa A. S. Benatti**

Gerente de Licitações

**Prefeitura Municipal de Costa Rica****AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

**ÓRGÃOS PARTICIPANTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, PLANEJAMENTO, RECEITA E CONTROLE; SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA; SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO; SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE; SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA; SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS; SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002429/2025**

**TIPO:** Menor Preço por Item

**OBJETO:** Registro de preço visando a futura e eventual aquisição de materiais de consumo e limpeza para atender as necessidades das secretarias Municipais de Administração e Finanças, Planejamento, Receita e Controle, Secretaria de Saúde, Secretaria de Turismo e Meio Ambiente, Secretaria de Cultura e Esporte, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Desenvolvimento, Secretaria de Obras, Secretaria de Assistência Social, e Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres e Secretaria de Educação.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 3.585.449,59 (três milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e nove centavos)

**DATA DA ABERTURA DA SESSÃO:** **15 de outubro de 2025.**

**HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO:** **09:00 (horário de Brasília/DF).**

**LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO:** <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

**CODIGO DE REGISTRO:** **0FE38BFF577334D86839D05E2D48EC51A6578506**

**DISPOSIÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS:** O Edital do Pregão Eletrônico e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site do Município de Costa Rica no link <https://www.costarica.ms.gov.br/portal/editais/1> e, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação Município e Costa Rica – MS sito a Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro, através do e-mail [licitacao@costarica.ms.gov.br](mailto:licitacao@costarica.ms.gov.br) ou pelo telefone (67) 3147-7037, em dias úteis, das 07:00h às 11:00h das 13:00h às 17:00h. Costa Rica – MS, 30 de setembro de 2025

Wilsciany Carrijo Silva

**Agente de Contratação**

**Designada pela Portaria nº 16.306/2025**

## Prefeitura Municipal de Dourados

### AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRONICA N.º 009/2025

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna público que fará realizar o procedimento licitatório em epígrafe, relativo ao Processo n.º 086/2025, a ser processado com inversão de fases e julgado nos termos do inciso II do art. 28 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, com aplicação subsidiária da legislação local e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no edital e seus anexos, critério de julgamento "menor preço" global, modo de disputa "aberto", participação "ampla concorrência". Objeto: Obra de conclusão da construção do Centro de Educação Infantil (CEIM) Proinfância tipo "B" - local: Parque do Lago I/Município de Dourados/MS - com recursos provenientes do Termo de Compromisso PAC2 02741/2012 FNDE PAC II e devida contrapartida do Município. Prazos: Cadastramento das propostas a partir das 9h do dia 02/10/2025; abertura da sessão pública às 9h do dia 16/10/2025; início da sessão disputa (lances) às 9h15 do dia 16/10/2025. As referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília-DF. Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil-BLL <https://bllcompras.com/Home/Login>. Edital: Disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) <https://pncp.gov.br/app/editais>; na plataforma eletrônica do pregão <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=0>; pelo Portal da Transparência do Município de Dourados-MS site <https://www.dourados.ms.gov.br/index.php/transparencia/> acessando os links "Editais" ou "Processos Licitatórios", ou diretamente, no Departamento de Licitação, localizado no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. Informações: Telefone (67)98163-0499 e (67)2222-1208 ou no e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br". Código TCE/MS (e-Sfinge): F2CF71B1EC0DE7CBB7A6F71006ABF263EDFD956D.

Dourados-MS, 26 de setembro de 2025.

**Tays Pereira Litran Diniz**  
Secretária Municipal de Administração

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 034/2025

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelo inciso IV do art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e do inciso IV do art. 44 do Decreto Municipal n.º 2.129/2023, a vista do Parecer Jurídico acostado aos autos e da manifestação do Agente de Contratação, que, após análise dos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital, resolve, ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação, relativa ao Processo n.º 059/2025, nestes termos. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de segurança, engenharia e medicina do trabalho, para atendimento as normas regulamentadoras do ministério do trabalho, relativas á saúde e segurança no trabalho dos 9.324 servidores lotados em 21 secretarias e autarquias, distribuidos em cerca de 217 unidades da Prefeitura Municipal de Dourados/MS. **Contratadas:** CMEST - CENTRO DE MEDICINA E ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA - EPP- CNPJ Nº 06.788.138/0001-83 no lote 01, com o valor global de R\$ R\$ 1.599.998,90 (um milhão e quinhentos e noventa e nove mil e novecentos e noventa e oito reais e noventa centavos). **Obs.:** Para fins de contratação em entendimento a Resolução TCE-MS n.º 149, de 28 de julho de 2021, a empresa vencedora deverá proceder seu cadastro no E-CJUR do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul. As empresas vencedoras enquadradas como ME/EPP, deverão no momento da assinatura do contrato apresentar os documentos habilitatórios das mesmas, em cumprimento ao Artigo 58 da Lei Complementar Municipal n.º 331/17, em consonância com as respectivas exigências do edital. **Código de Registro no TCE/MS (e-Sfinge):** 218BD5808DDA6F92F7C338C44C11828857D7061B. Publique-se.

Dourados-MS, 03 de setembro de 2025.

**Marçal Gonçalves Leite Filho**  
Prefeito Municipal de Dourados

**Tays Pereira Litran Diniz**  
Secretária Municipal de Administração

## Prefeitura Municipal de Jateí

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 043/2025 Código de Registro TCE/MS: A9B0E343F30D674A433F8F94B697F67B489911CA A PREFEITA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial ao constante da Lei (Federal) nº. 14.133/21 e alterações posteriores, **R E S O L V E: HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado no dia 15/08/2025, às 09h00min na modalidade Pregão Eletrônico nº. 043/2025, Processo Administrativo nº. 108/2025, que teve por objeto receber proposta para Aquisição de Medicamentos para atender a demanda da Farmácia Municipal de Jateí-MS, especificamente os componentes da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME), conforme documentos e especificações do Edital do Pregão Eletrônico e Ata de Julgamento, **ADJUDICANDO** em favor da empresa: **CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ/CPF Nº 03.652.030/0001-70** ITENS VENCEDORA - 24228 - R\$ 0,12, - 24227 - R\$ 5,75, - 24229 - R\$ 1,20, - 4926 - R\$ 2,45, - 4933 - R\$ 0,11, - 4936 - R\$ 1,98, - 26300 - R\$ 0,04, - 4944 - R\$ 0,07, - 4945 - R\$ 0,36, - 22553 - R\$ 0,16, - 24479 - R\$ 0,74, - 4954 - R\$ 3,40, - 19213 - R\$ 0,15, - 22576 - R\$ 0,12, - 19214 - R\$ 0,50, - 22609 - R\$ 0,68, - 22615 - R\$ 0,56, - 4973 - R\$ 2,08, - 4975 - R\$ 0,07, - 4976 - R\$ 5,70, - 4978 - R\$ 0,28, - 22632 - R\$ 0,20, - 26309 - R\$ 0,20, - 22641 - R\$ 0,13, - 4986 - R\$ 1,30, - 22646 - R\$ 0,78, **VALOR TOTAL R\$ R\$ 38.328,00 SSZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ/CPF Nº 49.648.233/0001-94** ITENS VENCEDORA - 24235 - R\$ 5,70, - 15296 - R\$ 0,16, - 24477 - R\$ 0,27, - 22555 - R\$ 1,28, - 22621 - R\$ 2,00, - 22640 - R\$ 2,90, **VALOR TOTAL R\$ R\$ 13.549,62 SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ/CPF Nº 54.534.012/0001-25** ITENS VENCEDORA - 15288 - R\$ 7,70, - 22563 - R\$ 0,29, - 22628 - R\$ 0,28, - 24493 - R\$ 0,65, **VALOR TOTAL R\$ R\$ 7.098,50 CIRURGICA ITAMBE - EIRELI CNPJ/CPF Nº 26.847.096/0001-11** ITENS VENCEDORA - 17160 - R\$ 0,83, - 4928 - R\$ 2,43, - 17161 - R\$ 1,10, **VALOR TOTAL R\$ R\$ 1.610,00 SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ/CPF Nº 55.007.465/0001-66** ITENS VENCEDORA - 22515 - R\$ 2,65, - 22526 - R\$ 0,28, - 22541 - R\$ 0,16, - 22543 - R\$ 0,84, - 22544 - R\$ 1,33, - 24478 - R\$ 19,90, - 22550 - R\$ 0,37, - 22554 - R\$ 0,64, - 22577 - R\$ 0,20, - 22578 - R\$ 1,36, - 22597 - R\$ 0,49, - 22602 - R\$ 0,15, - 24492 - R\$ 0,36, - 22649 - R\$ 0,22, **VALOR TOTAL R\$ R\$ 17.490,00 NATCOFARMA DO BRASIL LTDA CNPJ/CPF Nº 08.157.293/0001-27** ITENS VENCEDORA - 22517 - R\$ 0,55, **VALOR TOTAL R\$ R\$ 440,00 DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ/CPF Nº 01.417.694/0001-20** ITENS VENCEDORA - 22518 - R\$ 0,41, - 4930 - R\$ 0,03, - 4939 - R\$ 1,06, - 4943 - R\$ 2,79, - 24234 - R\$ 1,34, - 22574 - R\$ 0,05, - 22592 - R\$ 0,28, - 22593 - R\$ 0,40, - 22624 - R\$ 0,48, - 4977 - R\$ 7,12, - 24487 - R\$ 0,10, - 24488 - R\$ 0,11, - 22635 - R\$ 10,15, - 22636 - R\$ 0,19, **VALOR TOTAL R\$ R\$ 10.716,00 ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME CNPJ/CPF Nº 25.106.470/0001-65** ITENS VENCEDORA - 24230 - R\$ 1,25, - 22616 - R\$ 12,10, - 22618 - R\$ 0,50, - 22634 - R\$ 0,64, - 22654 - R\$ 0,79, **VALOR TOTAL R\$ R\$ 11.142,00 COMPANY HOSPITALAR LTDA CNPJ/CPF Nº 51.640.302/0001-65** ITENS VENCEDORA - 4934 - R\$ 0,13, - 22534 - R\$ 0,85, - 24232 - R\$ 0,80, - 24481 - R\$ 14,00, - 22613 - R\$ 3,01, - 4974 - R\$ 0,09, - 24486 - R\$ 1,50, - 4989 - R\$ 11,50, **VALOR TOTAL R\$ R\$ 12.077,00 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA CNPJ/CPF Nº 25.279.552/0001-01** ITENS VENCEDORA - 24475 - R\$ 0,27, - 22557 - R\$ 0,43, - 22565 - R\$ 0,17, - 1405 - R\$ 3,42, - 26302 - R\$ 1,05, - 26306 - R\$ 4,03, - 22599 - R\$ 0,73, - 26305 - R\$ 6,13, - 15244 - R\$ 0,10, - 22638 - R\$ 0,24, - 24491 - R\$ 8,53, - 4990 - R\$ 0,98, - 22651 - R\$ 0,13, - 323 - R\$ 4,03, **VALOR TOTAL R\$ R\$ 17.233,00 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ/CPF Nº 81.706.251/0001-98** ITENS VENCEDORA - 4947 - R\$ 0,29, - 22558 - R\$ 4,10, - 26304 - R\$ 26,64, - 22607 - R\$ 1,49, - 22610 - R\$ 2,99, - 22619 - R\$ 0,59, - 26308 - R\$ 0,99, **VALOR TOTAL R\$ R\$ 16.308,00 VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA CNPJ/CPF Nº 51.578.226/0001-05** ITENS VENCEDORA - 22538 - R\$ 2,70, - 22560 - R\$ 19,20, - 7617 - R\$ 0,05, - 22614 - R\$ 0,75, - 22639 - R\$ 2,18, **VALOR TOTAL R\$ R\$ 13.851,00 C.A. HOSPITALAR EIRELI CNPJ/CPF Nº 26.457.348/0001-04** ITENS VENCEDORA - 26301 - R\$ 0,67, - 22573 - R\$ 0,93, - 24485 - R\$ 0,13, - 4965 - R\$ 2,85, - 4972 - R\$ 2,18, - 22631 - R\$ 0,41, **VALOR TOTAL R\$ R\$ 3.262,50 DIMEBRAS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL LTDA CNPJ/CPF Nº 76.472.349/0001-98** ITENS VENCEDORA - 26303 - R\$ 0,42, - 22637 - R\$ 0,24, - 4985 - R\$ 0,09, **VALOR TOTAL R\$ R\$ 7.701,80 VALOR TOTAL GERAL R\$ 170.807,42.** Autorizo a lavratura da ordem de contratação, objeto do edital para que produza os seus efeitos legais. **GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, 30 de setembro de 2025. Cileide Cabral da Silva Brito Prefeita Municipal

### EXTRATO DO CONTRATO Nº. 125/2025

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 116/2025**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2025**

**Código e-Sfinge:** 04B63E2BOA8EECCBC7CED568F7274F29B152733

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS

LAMPER DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA - CNPJ nº 97.408.074/0001-01

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de gestão de arquivos para identificação, separação, classificação, higienização, digitalização, indexação, descarte e organização de arquivos físicos e documentos dos departamentos de Administração e Saúde para o ano de 2024, de acordo com o termo de referência e em conformidade com as especificações descritas.

**VALOR:** O valor global do objeto é de R\$: 283.900,00 (duzentos e oitenta e três mil e novecentos reais).

**DOTAÇÃO:** As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão à conta das Dotações Orçamentárias: DOTAÇÃO Nº 161/SEPLAN/2025

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ – PMJ
02.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

04.122.0019.2044	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
068	RED
1.500	FONTE
VALOR	R\$: 170.341,65

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ – PMJ
02.008	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMEC
12.122.0009.2046	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SEMEC
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0129	RED
1.500	FONTE
VALOR	R\$: 26.325,00

03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
03.014	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
10.122.0007.2048	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0268	RED
1.500	FONTE
VALOR	R\$: 97.500,00

**VIGÊNCIA:** 12 meses a contar da assinatura em 30 de setembro de 2025.

**FORO:** Fátima do Sul.

**DATA:** 30 de setembro 2025.

**ASSINATURAS:** Cileide Cabral da Silva Brito, Prefeita Municipal; Márcio Peres Vieira Monteiro, representante da Contratada; testemunha e fiscal de contrato.

## Prefeitura Municipal de Ladário

### AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 24/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3380/2025

**O MUNICÍPIO DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitação, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, nos termos da legislação pertinente: **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO COM CAPINA, ROÇADA, CAIAÇÃO E VARRIÇÃO EM LOGRADOUROS E VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE LADÁRIO/MS.**

**Órgãos Interessados:** Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

**Recebimento das propostas:** 02/10/2025 às 09h ao dia 16/10/2025 às 09h59min (horário de Brasília).

**Data da Disputa:** 16 de outubro de 2025 às 10 horas (horário de Brasília).

**Edital:** O Edital nº 30/2025, encontra-se a disposição dos interessados, no Setor de Compras e Licitações, na Prefeitura Municipal de Ladário/MS, Portal da Transparência do município ou mediante solicitação pelo e-mail: [licitacao.ladario@gmail.com](mailto:licitacao.ladario@gmail.com).

**Código de Registro e-Sfinge:** 6CA563D3BE2D7D247C8E7EB682451ABE8EEDE523

**Informações:** [licitacao.ladario@gmail.com](mailto:licitacao.ladario@gmail.com)

Ladário/MS, 30 de setembro de 2025.

**ASSINA:** Waldecyr Ferreira de Arruda - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

## Prefeitura Municipal de Laguna Carapã

### AVISO DE LICITAÇÃO RETIFICADO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 197/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025 SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS AMPLA CONCORRÊNCIA

**O MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ – MS**, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração torna público para conhecimento dos interessados, que está aberta a licitação na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, cujo critério de julgamento é **"MENOR PREÇO POR GRUPO DE ITENS"**, e modo de disputa **"ABERTO"**, através do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, o qual será processado e julgado em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e respectivas alterações, o Decreto Municipal nº 63, de 12 de março de 2024, o Decreto Municipal nº 64, de 12 de março de 2024, a Lei Complementar nº 123, de 2006, bem como pelas demais exigências estabelecidas no edital e anexos.

**OBJETO:** Registro de Preços para Aquisição de Cestas Básicas de alimentos e kits de Higiene e Limpeza a serem distribuídas as famílias cadastradas no Programa Pró-Família, Pró Família indígena I e Pró Família Indígena II, por

intermédio do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, do município de Laguna Carapã/MS, que foram fracassados no Processo Administrativo nº 108/2025, Pregão Eletrônico nº 017/2025.

- **Recebimento das propostas por meio eletrônico:** a partir das 08:00 do dia 01 de outubro de 2025 até às 09:00 do dia 14 de outubro de 2025 (horário de Brasília).
- **Abertura das propostas iniciais:** às 09:00 do dia 14 de outubro de 2025 (horário de Brasília).
- **Início da sessão de disputa de preços:** às 09:05 do dia 14 de outubro de 2025 (horário de Brasília).

☐ **Tempo de Disputa:** 10 minutos

**Local:** Bolsa de Licitações e Leilões – BLL, disponível em: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

**Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF)**

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no Portal da Transparência do Município de Laguna Carapã/MS, disponível em: <https://transparencia.betha.cloud/#/Qamj9G2f8WhljKQKjI9BnQ==/consulta/74072>, bem como no site da Bolsa de Licitações e Leilões, disponível em: <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=0>

Maiores Informações referentes ao certame, poderão ser obtidas junto à Coordenadoria Geral de Licitações, no horário de atendimento ao público através do telefone (67) 3438-1202, ou através do e-mail: [licitacao@lagunacarapa.ms.gov.br](mailto:licitacao@lagunacarapa.ms.gov.br)

Segue Link abaixo da Lei 14.133/2021, Lei 123/2006 e Decretos Municipais para acesso:

1) Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm);

2) Decreto Municipal nº 63, de 12 de março de 2024: <https://lagunacarapa.ms.gov.br/publicacoes/decretos-municipais/859>;

3) Decreto Municipal nº 64, de 12 de março de 2024: <https://lagunacarapa.ms.gov.br/publicacoes/decretos-municipais/859>;

4) Lei Complementar nº. 123, 2006: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/lcp/lcp123.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp123.htm);

Os trabalhos serão conduzidos pelo(a) Pregoeiro(a) o senhor **SUZI DE ALMEIDA FAMA**, auxiliado pelos membros da equipe de apoio a senhora **IARA AGUERO ESPINDOLA** e a senhora **VÂNIA BEATRIS PESARICO**, conforme Portaria nº 673, de 22 de agosto de 2025.

**CÓDIGO DE REGISTRO E-SFINGE: F71E2F76FE641E5A9B20DCC8DA50829678AFA187**

Laguna Carapã/MS, 30 de setembro de 2025.

Suzi de Almeida Fama

Coordenadora Geral de licitações

## Prefeitura Municipal de Nova Andradina

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2025

A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Eletrônico nº 077/2025, Processo SIGA HR-ADM-2025/00310. Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos para atender a demanda da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital e seus anexos, estarão disponíveis nos sítios eletrônicos oficiais [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e <https://funsau-na.ms.gov.br/editais>. O Pregão **será realizado no dia 13/10/2025 às 09:00 horas (Horário de Brasília) na forma Eletrônica, no Sistema de Pregão Eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL) - [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)**. Qualquer esclarecimento enviar através da plataforma citada.

Nova Andradina/MS, 26 de setembro de 2025.

Cíntia Rodrigues de Almeida  
Agente de Contratação

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2025

A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Eletrônico nº 078/2025, Processo SIGA HR-ADM-2025/00329. Objeto:** Contratação de empresa especializada em exames de gasometria, com o fornecimento de equipamento em regime de comodato, para atender a demanda da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital e seus anexos, estarão disponíveis nos sítios eletrônicos oficiais [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e <https://funsau-na.ms.gov.br/editais>. O Pregão **será realizado no dia 15/10/2025 às 09:00 horas (Horário de Brasília) na forma Eletrônica, no Sistema de Pregão Eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL) - [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)**. Qualquer esclarecimento enviar através da plataforma citada.

Nova Andradina/MS, 26 de setembro de 2025.

Cíntia Rodrigues de Almeida  
Agente de Contratação

**Prefeitura Municipal de Rio Brilhante****AVISO DE SUSPENSÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2025****Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge): 0420807797EEF59D4C68DDC8A37AD67A10FB323B**

**Objeto:** Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para unidades básicas de saúde, através de emenda parlamentar proposta nº 12237.028000/1240-06 do Ministério da Saúde. **ATO:** Fica **SUSPENSO** "sine die" o julgamento referente ao certame licitatório em epígrafe. **MOTIVO:** Em razão da necessidade de readequação do Edital, o que ocasionará na necessidade de republicação, abrindo-se novamente o prazo. **SESSÃO:** Salienta-se que, tão logo haja posicionamento acerca da retomada, esta será comunicada por meio de publicação na Imprensa Oficial. **INFORMAÇÕES:** Através do telefone: (67) 99687-1038, das 07:00 às 13:00 horas ou no site [www.riobrilhante.ms.gov.br](http://www.riobrilhante.ms.gov.br) (portal transparência) e site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) Rio Brilhante/MS, 30 de setembro de 2.025. **Virginia Ramos Gimenes – Pregoeira - Portaria nº 120/2025**

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2025****SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS****LICITAÇÃO EXCLUSIVA MEI/ME/EPP****Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge): BC65BF0DF41FBDF7C32CCAEB33267F4D7E8B0AF5**

**O MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE – MS,** torna público, através de sua pregoeira designada pela Portaria nº 120/2025, de 09 de janeiro de 2.025, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", modo de disputa **ABERTO**, realizado por meio da internet, no site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), nos termos do Decreto Municipal nº 32.574/2024, Lei Complementar Federal 123/2006, Lei Federal nº 8.078/990, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, Decreto Municipal nº 32.900 de 12 de junho de 2.024 e as exigências estabelecidas neste Edital.

**OBJETO:** Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa prestadora de serviços de fornecimento de refeições (café da manhã, almoço e jantar) no município de Campo Grande - MS, atendendo as demandas do Fundo Municipal de Saúde.

**Início do Recebimento das Propostas:** às 10h00min do dia **01/10/2025****Limite para Acolhimento das Propostas:** às 08h30min do dia **16/10/2025****Início da Sessão de Lances:** às 09h00min do dia **16/10/2025**.**Horário de Referência:** Horário de Brasília – DF.**Local:** Bolsa de Licitações do Brasil – BLL: <https://bllcompras.com/Home/Login>

**O Edital encontra-se disponível:** No site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br); no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante – MS (e-mail: [licitacao@riobrilhante.ms.gov.br](mailto:licitacao@riobrilhante.ms.gov.br)), Rua Prefeito Athayde Nogueira nº 1.033 – Centro, ramal 1012, celular/whatsapp: (67) 9.9687-1038, das 07h às 13h e/ou no site [www.riobrilhante.ms.gov.br](http://www.riobrilhante.ms.gov.br) (portal transparência).

Rio Brilhante - MS, 30 de setembro de 2025. **Lusiana Montagner de Souza – Pregoeira Portaria nº 120/2.025**

**Prefeitura Municipal de Rio Negro****EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 068/2024****CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2024****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2024****PARTES****Contratante: MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - MS****Contratada: MONTSERV METALÚRGICA E CONSTRUÇÕES LTDA****OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogação do prazo de vigência de execução de obra, bem como prorrogação da vigência do Contrato** previsto na Cláusula décima, do Contrato Administrativo nº 068/2024, contratação de empresa especializada na construção de campo de Futebol Society no Município de Rio Negro/MS, visando atender o Contrato de Repasse nº 924666/2021/MCIDADANIA/CAIXA, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Cidadania, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Rio Negro/MS.

Fica prorrogado pelo período de prazo de execução, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 08/11/2025. Além disso, o prazo de vigência do contrato será prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, tendo em vista que o término estava previsto para 01/10/2025. **Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 068/2024.**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021.**ASSINANTES****Contratante:** Henrique Mitsuo Vargas Ezoie – Prefeito Municipal**Contratada:** José Marcelo Lemes Gonzaga – Sócio Administradora

Rio Negro - MS, 30 de setembro de 2025. Fabio Silva Assunção - Agente de Contratação

**Prefeitura Municipal de Rio Verde de Mato Grosso**

**AVISO DE PREGÃO** PROCESSO Nº 152/2025 PREGÃO ELETRONICO Nº 030/2025 Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge): 482641323E57364DAC958A8F409740072BECC021 **LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA** Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o (a) PREFEITURA MUNICIPAL, por meio do (a) SUPERINTENDENCIA DE LICITAÇÕES, sediado (a) Avenida Eurico Sebastião Ferreira, 890, Nhecolândia, realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **MENOR PREÇO ITEM**. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00h do dia 30/10/2025. IMPUGNAÇÃO: 72 H ANTES INICIO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília – DF. LOCAL: Portal <https://bllcompras.com/> DO OBJETO - Aquisição de TRATOR AGRÍCOLA DE MÉDIO PORTE DE 100 A 125 CV, destinado a atender às demandas operacionais do Município de Rio Verde de Mato Grosso/MS, conforme Convênio 959500/2025 TRANSFEREGOV.BR.

**Prefeitura Municipal de Três Lagoas**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2025**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2025**  
**CÓDIGO TCE Nº 25C63B72EEA054C7D03A32B483837F39EED81A3D**  
**AVISO DE CONVOCAÇÃO - PROSSEGUIMENTO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o prosseguimento do certame em epígrafe, em data, horário e local abaixo designado.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL – CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL “CEI PORTINARI” – PROJETO PROINFÂNCIA TIPO I – DE TEMPO INTEGRAL, NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS -MS, TERMO DE COMPROMISSO Nº 959067/2024/FNDE/CAIXA, CONFORME PROJETO BÁSICO E/OU EXECUTIVO”.

**DATAS:** 02/10/2025

**HORÁRIO:** 09h00 – Oficial de Brasília

**LOCAL:** Portal Eletrônico ComprasBr - <https://comprasbr.com.br>

**NOTA:** Ficam os interessados devidamente comunicados, na forma da Lei. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do e-mail: [licitacao@treslagoas.ms.gov.br](mailto:licitacao@treslagoas.ms.gov.br) ou pelo telefone (67) 99325-0354.

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

(assinado digitalmente)  
**VANDER SOARES MATOSO**  
*Diretor de Compras e Licitações*

**Câmara Municipal de Ponta Porã****AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ**, Estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº 03.569.878/0001-30, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo “MENOR PREÇO GLOBAL”.

**Código de pré-publicação:** AFC94AEBE418999239438AF1695F700359365DA4

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços fotográficos para a Câmara Municipal de Ponta Porã, incluindo a cobertura fotográfica de sessões legislativas (ordinárias, extraordinárias e solenes), produção de fotos de estúdio, treinamento de imagens, revelação, emolduração e adesivação de fotografias.

**Valor Estimado:** R\$ 203.950,20 (duzentos e três mil, novecentos e cinquenta reais e vinte centavos).

**Início de Envio de Propostas:** 02/10/2025.

**Término de Recebimento de Propostas:** 15/10/2025.

**Sessão de Julgamento:** 16/10/2025.

**Horário:** 10h00min (horário de Brasília) e 09h00min (horário de MS).

**Endereço Eletrônico para participação e obtenção do edital:** Portal de Compras BR - [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br). O edital e seus anexos também estão disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

**Base Legal:** Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Ponta Porã/MS, 30 de setembro de 2025.

**Jackson Renan Leite de Aguiar**  
Pregoeiro

# PUBLICAÇÕES A PEDIDO

## EDITAL

**AVANCE CONSTRUTORA LTDA.**, torna Público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, o Comunicado de Atividades (CA-LIO), conforme Resolução SEMAC nº 15 de 2009, para Atividades Temporárias de Apoio as Obras Lineares, nos imóveis Faz. Bom Pastor e Faz. Queiroz, na Rodovia Estadual MS-444, município de Selvíria – MS.

## EDITAL

**CLÍNICA REALIZE ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA LTDA**, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA de Paranaíba – MS a Licença Ambiental Modalidade – Licença de Operação - LP, para atividade de Clínica Odontológica. Localizada rua João Pereira Dias, nº. 1.744, Centro, Município de Paranaíba –MS.

## EDITAL

**PEDREIRA SANTO ONOFRE LTDA** torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade da AA SUPRESSÃO VEGETAL DE 9,8300 ha (COD 9.10.2) de LUIS ROBERTO RIBEIRO DA COSTA FILHO para PEDREIRA SANTO ONOFRE LTDA, localizada na Fazenda Santo Onofre, Rodovia BR 262, S/N, Local distante 4 KM a direita do KM 367, município de Terenos-MS, processo 00672/2025.

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

### **Assembleia Geral de Fundação do Sindicato das Empresas de Coleta Urbana e Gestão de Resíduos Sólidos, Perigosos e de Grandes Geradores do Estado de Mato Grosso do Sul – SINDIGER-MS**

Nos termos do Estatuto Social – especialmente dos artigos 1º e 2º, que estabelecem a constituição, a duração, a base territorial e as finalidades do sindicato, convocam-se todas as empresas que exerçam, na base territorial do Estado de Mato Grosso do Sul, as atividades de coleta urbana, transporte, transbordo, tratamento, destinação final ou industrialização de resíduos sólidos, incluindo resíduos perigosos e gerados por grandes geradores, bem como atividades correlatas (tais como varrição, limpeza de logradouros e gestão de resíduos de serviços de saúde), para participarem da Assembleia Geral de Fundação do Sindicato das Empresas de Coleta Urbana e Gestão de Resíduos Sólidos, Perigosos e de Grandes Geradores do Estado de Mato Grosso do Sul (SINDIGERMS). A Assembleia realizar-se-á no dia **10/10/2025** às 14:00 horas, em primeira convocação, e às 14:30 horas, em segunda convocação, no endereço **Rua do Himalaia 264, sala 107, Cep: 79.080-490, Bairro Marcos Roberto na cidade de Campo Grande - MS**. A instalação observará os quóruns legais e estatutários, sendo lavrada ata circunstanciada, com lista de presença assinada por todos os participantes.

### **Ordem do dia**

- Aprovação da criação do sindicato patronal da categoria.
- Leitura, discussão e aprovação do Estatuto Social.
- Eleição e posse da primeira Diretoria e do Conselho Fiscal.
- Deliberação sobre contribuições e mensalidades iniciais.
- Autorização para registro em cartório e demais atos legais necessários, incluindo o Estatuto Social, a Ata de Fundação e a solicitação de CNPJ.
- Assuntos gerais pertinentes à fundação do sindicato.

Campo Grande - MS, 01 de outubro de 2025

## **ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL PARA REDUÇÃO DE CAPITAL**

**MIRANDA & FILHOS LTDA**

**CNPJ: 58.436.887/0001-45**

Sede: Av. Marechal Deodoro nº 5.712, Sala 1, Cep. 79,097-000, Bairro Coophavilla II, na cidade de Campo Grande/MS

### **1. IDENTIFICAÇÃO DA SOCIEDADE**

- Nome da Sociedade: MIRANDA & FILHOS LTDA
- CNPJ: 58.436.887/0001-45
- Data de Constituição: 12/12/2024

- Objeto Social: Administração de Imóveis Próprios (exceto a comercialização e aluguel de imóveis). Participações em outras sociedades com sócia, quotista ou acionista
- Capital Social Atual: R\$ 5.600.000,00 (cinco milhões e seiscentos mil reais)

## 2. DELIBERAÇÃO DOS SÓCIOS

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de setembro do ano de 2.025, às 9:00 horas, reuniram-se os sócios da sociedade supramencionada para deliberar sobre a redução do capital social, conforme os termos do Art. 1082, II da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil).

## 3. JUSTIFICATIVA DA REDUÇÃO

Os sócios deliberam pela redução do capital social, com a consequente modificação do contrato social, com base no inciso II do artigo 1.082 do Código Civil, visto que o capital social atual é excessivo em relação ao objeto da sociedade levando-se em conta que a empresa é uma Holding Familiar, com o objetivo de administrar os bens próprios, cujas transações financeiras serão de pequena monta e seu modelo de negócios não demanda um capital tão elevado, sendo que a manutenção do capital social no valor atual torna-se desproporcional e desnecessária.

## 4. DA NOVA CONFIGURAÇÃO DO CAPITAL

A redução do capital social será formalizada através da restituição à pessoa física do sócio EDSON MIRANDA DA SILVA, dos bens abaixo relacionados:

- a) do imóvel constante do item c.2 da Cláusula Quinta, assim descrito: Apartamento 802, situado na cidade de Belo Horizonte/MG, na Rua Jornalista Jair Silva nº 144 Bairro Cruzeiro, Cep. 30.310-290, matrícula nº 71003, 2º Cartório de Registro de Imóveis de Belo Horizonte/MG, inscrição imobiliária nº 110023B0230150, com área construída de 312,0 m<sup>2</sup> no valor contábil de R\$. 1.099.963,00 (um milhão, noventa e nove mil, novecentos e sessenta e três reais) reduzindo esse valor do capital social.
- b) do automóvel constante do item d.1 da Cláusula Quinta, assim descrito: Mercedes Benz C200, ano 2021, modelo 2022, Renavan 01297681778, adquirido em 09/08/2022 conforme NFe 000004421, cor prata, placa RWB6J39/MS, chassi W1KAF4CW5NR011207, no valor contábil de R\$. 389.900,00 (trezentos e oitenta e nove mil e novecentos reais);
- c) do automóvel constante do item d.2 assim da Cláusula Quinta, assim descrito: Nissan Kicks Exclusi CVT, ano/modelo 2022, Renavan 01303926412, adquirido em 08/07/2022, conforme NFe 000014278, cor vermelha, placa RWC5J09/MS, chassi 94DFCAP15NB143405, no valor contábil de R\$. 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)
- d) do automóvel descrito no item d.3 da Cláusula Quinta, assim descrito Nissan Kicks Exclusi CVT, ano 2023 modelo 2024, cor cinza, Renavan 01328383218, placa RVR0C06, chassi 94DFCAP15PB104537, no valor contábil de R\$. 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

O valor de R\$ 1.779.863,00 (um milhão, setecentos e setenta e nove mil, oitocentos e sessenta e três reais) serão devolvidos ao sócio, através dos bens acima descritos.

- Diminuição do valor nominal das quotas:

Não houve diminuição no valor nominal de cada quota, permanecendo R\$. 1,00 (um real cada uma).

- Integralização de quotas e novo capital social

No mesmo ato, a sócia Mariana Alice de Souza Miranda, transferiu à sociedade, 68.000 (sessenta e oito mil) quotas de capital social no valor de R\$. 68.000,00 (sessenta e oito mil reais) da sociedade POSTO MIRANDA LTDA, CNPJ nº 03.623.191/0001-36, NIRE 54 2 0068540-1, o novo capital social da sociedade será de R\$ 3.888.137,00 (três milhões, oitocentos e oitenta e oito mil, cento e trinta e sete reais).

## 5. DEMAIS DISPOSIÇÕES

- A presente redução de capital não implica em alteração no objeto social ou na responsabilidade dos sócios.
- As despesas com a presente alteração correrão por conta da empresa.
- Os sócios autorizam o(s) abaixo-assinado(s) a tomar(em) todas as medidas necessárias para o arquivamento da presente Ata na Junta Comercial competente.

## 6. ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a ser discutido, foi lavrada a presente Ata, que lida e achada conforme, é assinada pelos sócios presentes.

Local, 24 de setembro de 2.025

EDSON MIRANDA DA SILVA  
CPF. 112.725.386-72

GUSTAVO AUGUSTO DE SOUZA MIRANDA  
CPF. 873.666.141-49

MARIANA ALICE DE SOUZA MIRANDA  
CPF/MF nº 024.602.961-77